

ANUÁRIO AÇUCAREIRO

338.476641
A636 INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

Industrias Graficas J. Lucena S. A.
Rua Mayrink Veiga, 22 — Rio



ANUÁRIO AÇUCAREIRO

ANO VIII - 1942

RIO DE JANEIRO

6485 19 12 45

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	5
SINOPSE DA SAFRA 1941/42 — Joaquim de Melo	7
CONCENTRAÇÃO DA PRODUÇÃO AÇUCAREIRA — Francisco Coqueiro Watson	11
LIMITAÇÃO E PRODUÇÃO DE AÇUCAR DE USINAS — Francisco Coqueiro Watson	13
DECRETOS-LEIS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS RELACIONADOS COM A PRODUÇÃO DE AÇUCAR E ALCOOL — ANO DE 1942	21
ESQUEMA FUNDAMENTAL DOS ASSUNTOS ESTATISTICOS	33

1 — SITUAÇÃO AGRICOLA

11 — Cultura

111 — Área cultivada — 1936-1940	37
112 — Produção — 1936-1940	38
113 — Rendimento — 1936-1940	29

2 — SITUAÇÃO INDUSTRIAL

21 — Aparelhamento

211 — Fábricas de açúcar, rapadura, álcool e aguardente existentes nos Estados e cadastradas até 31 de dezembro de 1941	43
---	----

ANUARIO AÇUCAREIRO

212 — CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

1 — Número de usinas, segundo o limite fixado para a produção de açúcar	44
2 — Número de engenhos com turbina, segundo o limite fixado para a produção de açúcar	45
3 — Número de engenhos sem turbina, segundo o limite fixado para a produção de açúcar bruto e rapadura	46
4 — Número de destilarias para a produção de álcool potável e anidro	47
5 — Destilarias de álcool anidro, com indicação da localidade, capacidade e processo de fabricação	48

22 — PRODUÇÃO

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

(no período das safras)

1 — Totais do Brasil	
11 — Quantidade e valor — 1920/21 — 1941/42	49
12 — Discriminação por categoria de fábrica — 1925/26 — 1941/42	50
2 — Totais por Estado — 1937/38 — 1941/42	
21 — Produção de usinas	51
22 — Produção de engenhos	51
23 — Produção total	52
24 — Valor	52
3 — Discriminação segundo os tipos fabricados	
31 — Safra de 1937/38	53
32 — Safra de 1938/39	54
33 — Safra de 1939/40	55
34 — Safra de 1940/41	56
35 — Safra de 1941/42	57

ANUARIO AÇUCAREIRO

4 — Tipos de Usina	
41 — Comparação percentual das safras 1925/26 — 1941/42	58
42 — Histórico da safra de 1934/35	58
43 — Histórico da safra de 1935/36	59
44 — Histórico da safra de 1936/37	59
45 — Histórico da safra de 1937/38	60
46 — Histórico da safra de 1938/39	60
47 — Histórico da safra de 1939/40	61
48 — Histórico da safra de 1940/41	61
49 — Histórico da safra de 1941/42	62
50 — Totais por usina — 1937/38 — 1941/42	63
5 — Totais por Estado — 1935-1941 (ano civil)	
51 — Produção de usinas	71
52 — Produção de engenhos	71
53 — Produção total	72
54 — Valor	72
222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL	
(no período das safras)	
1 — Totais do Brasil — 1930/31 — 1941/42	
11 — Quantidade e valor	73
12 — Discriminação por tipos de fabricação	74
2 — Totais por Estado — 1937/38 — 1941/42	
21 — Quantidade	75
22 — Valor	75
3 — Discriminação segundo os tipos fabricados	
31 — Safra de 1934/35	76
32 — Safra de 1935/36	76
33 — Safra de 1936/37	77
34 — Safra de 1937/38	77

ANUARIO AÇUCAREIRO

35 — Safra de 1938/39	78
36 — Safra de 1939/40	78
37 — Safra de 1940/41	79
38 — Safra de 1941/42	79
4 — Totais por Estado — 1937-1941 (ano civil)	
41 — Quantidade	80
42 — Valor	81
5 — Alcool anidro por destilaria — 1937-1941	82
223 — PRODUÇÃO DE AGUARDENTE	
1 — Totais por Estado — 1936-1940	
11 — Quantidade	84
12 — Valor	85
224 — PRODUÇÃO DE ALCOOL-MOTOR	
1 — Demonstrativo da atividade desenvolvida pelo I.A.A. para a solução do problema do álcool-motor	
11 — Segundo o aparelhamento	86
12 — Segundo a fabricação	87
13 — Segundo a economia realizada	88
2 — Totais do Brasil 1932 — 1941	
21 — Discriminação das substâncias utilizadas na mistura	89
22 — Comparação percentual	89
3 — Totais por Estado 1937 — 1941	
31 — Da mistura carburante	90
32 — Do álcool aplicado na mistura	91
33 — Da gasolina aplicada na mistura	92
34 — Do querosene e outras substâncias aplicadas na mistura	93

ANUARIO AÇUCAREIRO

3 — SITUAÇÃO COMERCIAL

31 — Exportação

311 — Exportação de açúcar para o exterior	
1 — Quantidade e valor — 1911-1941	97
2 — Quantidade por porto de procedência e destino 1937-1941	98
312 — Exportação de açúcar entre Estados e para o Exterior	
1 — Totais por Estado — 1937-1941	
11 — Resumo por procedência	99
12 — Resumo por destino	99
2 — Discriminação da procedência, segundo o destino 1937-1941	100
3 — Discriminação da procedência, segundo os tipos	
31 — Em 1937	104
32 — Em 1938	105
33 — Em 1939	105
34 — Em 1940	106
35 — Em 1941	107

32 — Importação

Importação do açúcar no Brasil

321 — Totais por Estados e Países — 1937-1941	108
322 — Discriminação segundo os tipos	
1 — Em 1937	109
2 — Em 1938	110
3 — Em 1939	111
4 — Em 1940	112
5 — Em 1941	113
323 — Discriminação do destino, segundo a procedência 1937-1941	114
324 — Procedência de Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia	
1937-1941	120
1 — Estados do Norte	
11 — Quantidade	120

ANUARIO AÇUCAREIRO

12 — Valor	120
13 — Valor por unidade	120
2 — Estados do Sul	
21 — Quantidade	121
22 — Valor	121
23 — Valor por unidade	121
33 — Estoques	
Estoques de açúcar no Brasil — 1937-1941	
331 — Totais por localidade	122
332 — Totais por tipos	124
34 — Cotações	
341 — Cotações de açúcar — 1937-1941	
1 — Mínimas e Máximas em diversas praças brasileiras	
11 — Cristal branco	126
12 — Demerara	128
13 — Bruto	130
2 — Médias mensais em diversas praças brasileiras	
21 — Cristal branco	132
22 — Demerara	134
23 — Bruto	136
3 — Índice de aumento para o produtor e para o consumidor	138
4 — Comparação do preço do açúcar com o de outros gêneros alimentícios no Distrito Federal — 1933-1941	139
Cotações de álcool — 1936-1941	
1 — Médias mensais, por litro, no Distrito Federal	140

ANUARIO AÇUCAREIRO

35 — Consumo

351 — Consumo de açúcar

1 — Total do Brasil

11 — Por ano — 1932-1941	142
12 — Por mês — 1937-1941	143
121 — Tipos de usina	143
122 — Tipos de engenho	143
123 — Total de todos os tipos	144

2 — Totais por Estado — 1937-1941

21 — Tipos de usinas	145
22 — Tipos de engenho	145
23 — Total de todos os tipos	146

3 — Índices “per capita” — 1937-1941

31 — Tipos de usina	147
32 — Tipos de engenho	147
33 — Total de todos os tipos	148

352 — Consumo de álcool

1 — Em mistura carburante — 1937-1941

11 — Anidro	149
12 — Hidratado	149
13 — Total de todos os tipos	150

353 — Coinsumo de gasolina

1 — Em mistura carburante — 1938-1941	151
2 — Utilizada pura — 1938-1941	151
3 — Total	152

ANUARIO AÇUCAREIRO

354 — Consumo de álcool-motor

1 — Por Estado — 1938-1941	153
2 — Por veículo — 1938-1941	153

355 — Consumo total dos carburantes

1 — Por Estado — 1938-1941	154
2 — Por veículo — 1938-1941	155

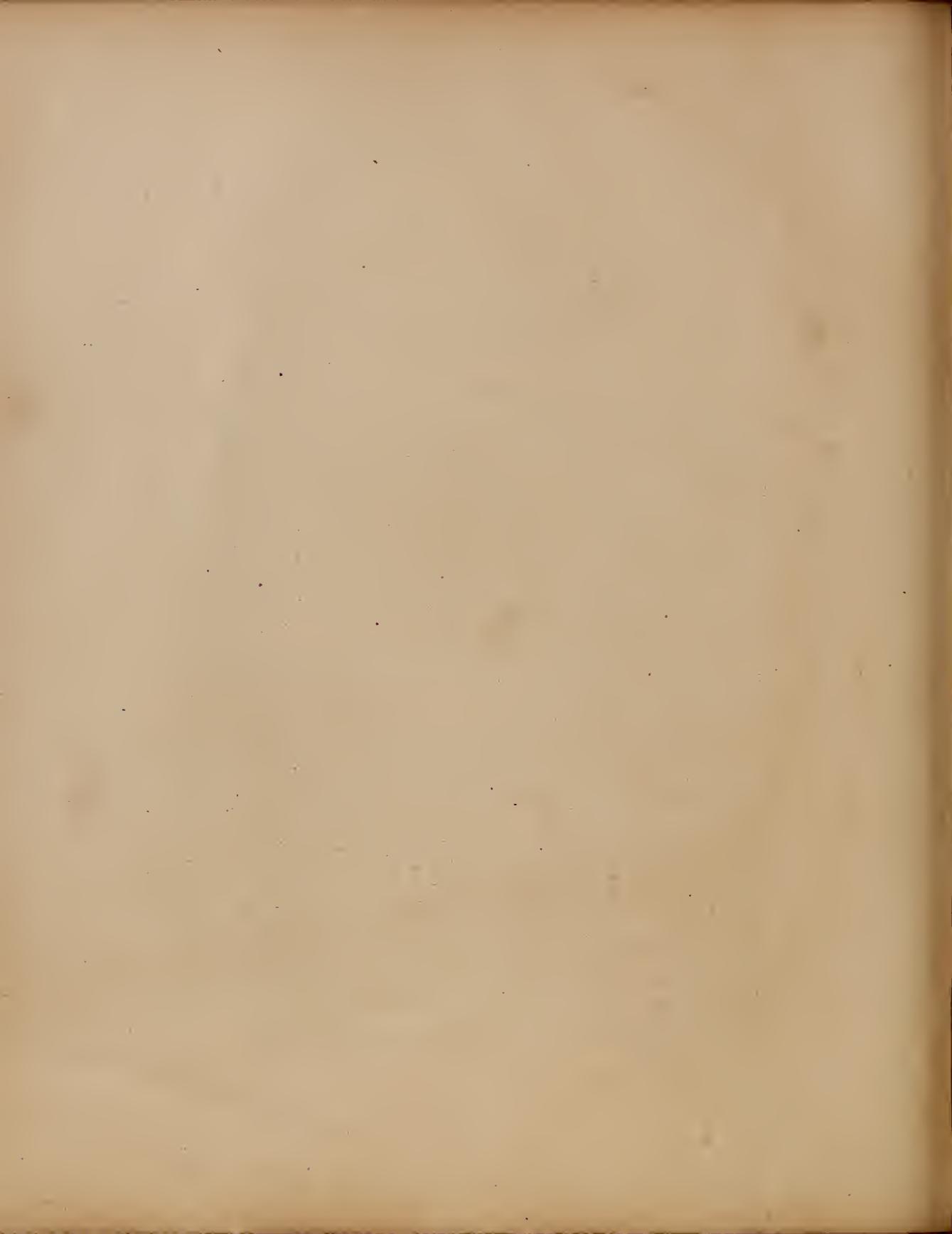
356 — 1 — Cooperativa Central dos Banguzeiros de Pernambuco.....	157
2 ↗ Livros sobre açúcar e álcool	162

Apresentação

O ANUÁRIO AÇUCAREIRO, de 1942, por motivos independentes de nossa vontade, sai com atraso. A Secção de Estatística do Instituto do Açúcar e do Alcool, que, todos os anos, tem contribuído, de maneira que não é preciso pôr em relêvo, para que esta publicação seja um bom repositório de informações úteis aos que vivem no mundo açucareiro, não pôde dar no tempo devido os quadros que fazem parte do presente número. Razões diversas, inclusivè ligadas à situação de guerra em que nos encontramos, retardaram o serviço daquele importante departamento do órgão controlador da indústria açucareira do país.

O presente número é o oitavo do "Anúario Açucareiro", que, desde 1935, vem sendo editado pelo I.A.A.

Consta dos seguintes trabalhos: "Sinopse da safra 1941/42", do Dr. Joaquim de Melo, redator principal de "Brasil Açucareiro", jornalista e economista renomado, com largo tirocínio na política e na administração do Estado do Rio; "Limitação e produção de açúcar de usinas" e "Concentração da produção açucareira", do Sr. Francisco Coqueiro Watson, chefe da Secção de Fiscalização e Arrecadação do I.A.A. e um dos funcionários mais competentes, probos e dinâmicos da autarquia açucareira; decretos-leis e decisões administrativas relacionadas com a produção de açúcar e álcool no ano de 1942; e cêrca de 200 quadros organizados pela Secção de Estatística do I.A.A., da qual é chefe o Sr. Antonio Guia de Cerqueira, cuja capacidade de trabalho os leitores já conhecem há muito.



SINOPSE DA SAFRA 1941/42

Joaquim de Melo

A presente edição do "Anuário Açucareiro" abrange a safra 1941/42 e o ano civil de 1941. Compreende, portanto, um período marcante nos fastos da indústria do açúcar e do álcool do Brasil, que é o da elaboração e promulgação do Estatuto da Lavoura Canavieira, destinado a imprimir novos rumos às atividades conjugadas neste setor da economia nacional.

ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA — Pode dizer-se, com efeito, que essa obra legislativa absorveu a atenção dos meios açucareiros do país durante o ano de 1941, desde os primeiros debates sobre o esboço do seu ante-projeto, em abril, até a sanção presidencial do projeto organizado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, em novembro. E, ainda depois de convertido no Decreto-Lei n. 3.855, continuou a preocupar fortemente os interessados não só na sua execução, mas sobretudo na interpretação de suas amplas finalidades.

E' que o Estatuto da Lavoura Canavieira veio disciplinar as relações entre os elementos básicos da mais velha fonte de produção agrícola-industrial, no sentido de distribuir mais equitativamente os resultados de sua exploração. Proprietários de engenhos, usinas e destilarias, plantadores e fornecedores de cana, operários das fábricas e dos campos, enfim, toda a comunidade do açúcar tem os seus direitos e obrigações ali regulados, visando tanto ao melhor aproveitamento e à maior remuneração da matéria prima como das energias humanas empregadas na sua transformação em produtos essenciais à subsistência, conforto, progresso e segurança da coletividade.

Decretado para substituir a Lei n. 178, de 9 de janeiro de 1936 — tão defeituosa que nem chegou a ser aplicada integralmente nos cinco anos de sua vigência — o Estatuto da Lavoura Canavieira vai mais longe do que aquele diploma legislativo, pois que envolve os mais variados aspectos do problema açucareiro do Brasil. Por isso mesmo, o seu ante-projeto suscitou prolongadas e calorosas discussões, que se processaram num ambiente de absoluta liberdade, quer na Comissão Executiva do Instituto, quer na Conferência Canavieira, quer nas associações de classe, quer na imprensa diária.

Reunidas em volume todas as contribuições ao estudo da questionada matéria, constituem regular bibliografia especializada, de consulta obrigatória para todos quantos queiram conhecer, na sua origem e formação, o Estatuto, que é, sem dúvida alguma, o primeiro passo do novo Direito Agrário, a ser instituído no Brasil, afim de adaptar a agricultura nacional aos postulados da moderna economia, de tendências francamente coletivis-

tas. E dentre os livros publicados há de se destacar sempre, tanto na ordem cronológica como pelo seu valor próprio, "Problemas Econômicos e Sociais da Lavoura Canavieira", contendo a exposição de motivos com que o Sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do I.A.A., encaminhou ao chefe do Estado o texto do projeto sancionado, por ser uma síntese incisiva de todas as razões que o justificam.

Adstritos aos fatos ocorridos em 1941 nos domínios açucareiros do país, nada podemos adiantar sobre a aplicação do Estatuto da Lavoura Canavieira. Só é de crêr, porém, que venha correspondendo, senão a todos os seus objetivos, porque alguns dos principais dependem ainda da respectiva regulamentação, à expectativa do regime de confiança, tranquilidade e harmonia, que foi o pensamento inspirador de sua elaboração e é a necessidade comum das classes interessadas, para que possam trabalhar com dedicação e eficiência em benefício próprio e da Nação.

SAFRA 1941/42 — Apesar de agitada pelo ambiente de preocupações gerais em torno do Estatuto da Lavoura Canavieira, a safra 1941/42 ficará assinalada na história açucareira do Brasil como a maior registrada até então. Tanto a produção de açúcar como a de álcool alcançaram, no período em aprêço, cifras jamais atingidas anteriormente. E' o que demonstram as séries de quadros organizados pela Secção de Estatística do Instituto do Açúcar e do Alcool, comparando-as com as safras anteriores, a partir da de 1929/30, quando se agravou em extremo a crise da indústria, provocada pela super-produção e consequente queda de preços, que determinou a intervenção do Estado em sua defesa.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR — Se ainda fosse preciso justificar essa medida, bastaria o cotejo das duas citadas safras — a última sob o regime de plena liberdade e a última sob a política de limitação permanente. Enquanto na de 1929/30 as usinas produziram 10.804.034 sacos, e as cotações baixaram, no Distrito Federal, até 26\$500, na de 1941/42 produziram..... 13.511.852 sacos, e as cotações se mantiveram, no mesmo mercado, na média de 65\$500.

Evidencia-se dêsses números que a orientação controladora da auctarquia açucareira não é tão inflexível como poderá parecer aos que conhecem superficialmente sua ação. Acompanhando o desenvolvimento econômico e demográfico do país, permite o aumento da produção, por medidas autorizadas anualmente, em correspondência com as necessidades do consumo e as possibilidades das fábricas. E, assim, beneficia os produtores, sem sacrificar os consumidores, o que é o ideal das soluções administrativas.

Convém frisar outro aspecto curioso da evolução da nossa indústria açucareira depois do seu contróle oficial. E' o declínio da produção de engenhos, paralelamente ao acréscimo da produção de usinas. Na safra 1929/30, a produção de todos os tipos foi de 19.160.272 sacos, sendo..... 10.804.034 de usinas e 8.356.238 de engenhos; na de 1941/42, subiu a..... 20.906.708 sacos, dos quais 13.863.872 de usinas e 7.042.836 de engenhos.

Ao passo que a produção das usinas aumentou 1.305.436 sacos, a de engenhos decresceu 1.313.402, dentro do período em análise. A coincidên-

cia dos números confirma a realidade do fenômeno, cuja causa consiste na incorporação de quotas de numerosos engenhos às das usinas que as adquiriram, mediante autorização expressa do Instituto do Açúcar e do Alcool.

E' evidente que com essa prática nada perdem os mercados consumidores. Ao contrário, ainda lucram sensivelmente. Os fornecimentos de açúcar não são afetados no tocante à quantidade, porque as usinas aproveitam efetivamente as quotas dos engenhos incorporados. E melhoram quanto à qualidade, pois o produto das usinas é sempre superior, graças ao aperfeiçoamento do seu fabrico, oferecendo maior pureza.

PRODUÇÃO DE ALCOOL — Na safra 1941/42 se verificou, como já dissemos, a maior produção de álcool do país. Totalizou 128.573.024 litros de todas as graduações, contra 126.620.988 na safra anterior, que já excedera todas as decorridas desde 1930/31.

Para se provar a influência do Instituto do Açúcar e do Alcool no desenvolvimento da indústria alcooleira, basta comparar os totais de sua produção em 1930/31 e em 1941/42. Naquela safra se limitou a 33.291.642 litros, exclusivamente de álcool potável, pois só na de 1933/34 apareceram os primeiros 100.000 litros de álcool anidro. Daí por diante, à medida que sobe o fabrico de álcool anidro, acompanha-o de perto o de álcool potável, a ponto de em 1941/42, que é a safra em causa, alcançar o primeiro 70.633.581 litros e o segundo 57.939.443. E' que não só se multiplicou o número de destilarias em todos os Estados produtores como se aperfeiçoaram os processos de transformação de matéria prima.

Quanto ao álcool-motor propriamente, que é uma criação direta do I. A. A., sendo agora o principal combustível líquido do Brasil, julgamos interessante resumir o movimento de sua produção, por ano civil, de 1932 a 1943, visto abranger mais de um decênio, desde a sua formação até a máxima expansão. Com algumas oscilações baixistas entre um ou outro ano, obedecendo à marcha das safras açucareiras ou aos excessos de matéria prima, o volume produzido nestes onze anos montou a 1.938.123.239 litros, dos quais 432.826.834 de álcool, 1.504.899.550 de gasolina e 279.454 de outras substâncias.

De acôrdo com essas cifras, para a composição da mistura carburante, no mencionado período, o álcool concorreu com a média de 22,39%, e a gasolina a de 77,65%. Apesar da reduzida percentagem de álcool, em relação com a da gasolina, representa, ainda assim, considerável contribuição para a vida econômica do país.

De fato, o valor em cruzeiros, a bordo, no Brasil, correspondente à gasolina substituída pelo álcool, nos onze anos em aprêço ascende a Cr\$ 174.051.880,00. Quer isso dizer que deixamos de remeter igual importância em ouro para o exterior em virtude da essência poupada. E, se é verdade que até 1941 talvez tivéssemos dispendido maior quantia na mesma espécie, para pagamento do material destinado à montagem de destilarias, não o é menos que daquele ano em diante se fechou essa porta de saída do nosso ouro, por se terem instalado no país duas fábricas de aparelhos produtores de álcool, o que trouxe novo e forte impulso a essa indústria de grandes possibilidades.

E.G.FONTE S, C

EXPORTADORES DE
CAFÉ — AÇUCAR — MANGANÊS
E OUTROS PRODUTOS NACIONAIS



IMPORTADORES DE TECIDOS E
MERCADORIAS EM GERAL

Rua da Candelaria, 42 - 44

TELEFONES { 23-2539
23-5006
23-2447

CAIXA DO CORREIO N.º 3
TELEGRAMAS: AFONTES — RIO
RIO DE JANEIRO



Usinas:

Estado de São Paulo:

Piracicaba

Vila Raffard

Porto Feliz

Estado do Rio:
(Campos)

Paraiso

Cupim

Escritório Central:

S ã O P A U L O

Rua Barão de Itapetininga, 88-9.º andar

Telefone 2-5600

Escritório:

R I O D E J A N E I R O

Rua São Pedro, 23-4.º andar

Telefone 23-2481

Fabricação de açúcar de todas as qualidades

Álcoois industriais e anidro

Société de Sucreries Brésiliennes



USINAS DE AÇUCAR E ALCOOL

CIA. INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE SANTA BÁRBARA S/A

Usina de Açúcar e Alcool



MARCA REGISTRADA

Sede Social: Avenida Ipiranga, 586 — 9.º andar

Telefones: 4-4154 — 4-4155 — Caixa Postal 1450

Enderêço Telegráfico "MEGALORE"

São Paulo

CONCENTRAÇÃO DA PRODUÇÃO AÇUCAREIRA

Francisco Coqueiro Watson

Para ter-se uma idéia do parque industrial açucareiro, no que respeita às suas capacidades de produção, dividimos, no quadro abaixo, as usinas em oito grupos, de limites de 50.000, 80.000, 100.000, 150.000, 2000.000, 250.000, 300.000 e alem de 300.000 sacos, com a produção total de cada grupo, na safra de 1942/43.

Verificamos, assim, que, das 317 usinas existentes no Brasil, 229, isto é 3/4 delas, têm o limite inferior a 50.000 sacos, com uma produção de 3.460.000 sacos de açúcar, enquanto as restantes, ou sejam 88 (1/3) possuem limites superiores a 80.000 sacos com a fabricação de 11.300.000 sacos.

Vemos, dêste modo, que o maior volume da produção de açúcar cristal é feito pelo menor número de fábricas, circunstância que nos faz, supor estejam as usinas caminhando para uma concentração industrial.

Não podemos afirmar a existência desse fenômeno, por nos faltarem elementos estatísticos de alguns anos atrás, que nos permitissem um confronto da situação antiga com a presente.

Todavia, em face dos números acima não se poderá negar que de fato há presentemente produção concentrada de açúcar cristal no país, o que ainda é confirmado pelos dados seguintes.

Enquanto as 26 usinas de Minas Gerais produziram na safra passada 514.000 sacos de açúcar, uma única usina de Alagoas, a Central Leão, fabricou 418 sacos.

As 77 usinas de Sergipe produziram, também na safra anterior, 774.000 sacos, quantidade ultrapassada em muito por três usinas apenas de Pernambuco, que fabricaram 1.050.000 sacos.

A concentração industrial, sob o ponto de vista econômico, é aconselhável, não se pode refutar. Porém, sob o ponto de vista politico-social, nem sempre o é. No Brasil, por exemplo, nunca se deveria promover a concentração da industria, devido à sua vasta extensão territorial e à sua densidade demográfica.

Ao examinarmos o cartograma da densidade demográfica do Brasil, recente trabalho do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, onde se observa que aproximadamente 3/4 do nosso vasto territorio contém de 0,01 a 1,00 habitante por quilômetro quadrado, é que mais sentimos a necessidade da criação de novos núcleos de produção do nosso "hinterland".

Não contestamos que as deficientes vias de comunicação que consumos são um entrave à consecução daquele objetivo, de vez que do transporte depende o êxito de uma nova fonte de produção.

Mas também não podemos deixar de reconhecer que muitas vezes o estabelecimento de um novo núcleo de produção atrai o transporte, promovendo sua ligação com as fontes de consumo, gerando, em consequência, mais conforto a populações antes abandonadas, desprovidas dos recursos do meio civilizado.

E S T A D O S

L I M I T A Ç Ã O

T O T A I S P O E E S T A D O S

		Até 50.000	Até 80.000	Até 100.000	Até 150.000	Até 200.000	Até 250.000	Até 300.000	Além de 300.000	
PERNAMBUCO	N.º de usinas	20	15	7	11	2	1	—	3	
	Produção	414.717	974.272	641.867	1.345.107	397.283	250.525	—	1.050.071	59 us. = 5.073.842
SÃO PAULO	N.º de usinas	25	4	—	3	5	—	1	—	
	Produção	570.906	350.922	—	547.967	1.147.759	—	329.414	—	38 us. = 2.926.968
ESTADO DO RIO	N.º de usinas	11	5	4	8	—	1	—	—	
	Produção	327.427	387.490	454.493	1.109.082	—	266.032	—	—	29 us. = 2.544.584
ALAGOAS	N.º de usinas	22	3	1	—	—	1	1	1	
	Produção	492.979	157.487	94.732	—	—	113.399	178.386	418.841	29 us. = 1.455.824
BAHIA	N.º de usinas	14	1	2	1	1	—	—	—	
	Produção	291.451	105.097	206.693	113.772	140.066	—	—	—	19 us. = 857.079
SERGIPE	N.º de usinas	76	1	—	—	—	—	—	—	
	Produção	726.074	48.676	—	—	—	—	—	—	77 us. = 774.750
MINAS GERAIS	N.º de usinas	24	—	2	—	—	—	—	—	
	Produção	317.876	—	196.820	—	—	—	—	—	26 us. = 514.696
PARAIBA	N.º de usinas	5	1	1	—	—	—	—	—	
	Produção	124.903	83.940	144.677	—	—	—	—	—	7 us. = 353.520
R. G. DO NORTE	N.º de usinas	3	—	—	—	—	—	—	—	
	Produção	70.223	—	—	—	—	—	—	—	3 us. = 70.223
STA. CATARINA	N.º de usinas	4	—	—	—	—	—	—	—	
	Produção	67.074	—	—	—	—	—	—	—	4 us. = 67.074
ESPIRITO SANTO	N.º de usinas	—	1	—	—	—	—	—	—	
	Produção	—	53.710	—	—	—	—	—	—	1 us. = 53.710
MATO GROSSO	N.º de usinas	10	—	—	—	—	—	—	—	
	Produção	30.894	—	—	—	—	—	—	—	10 us. = 30.894
CEARÁ	N.º de usinas	2	—	—	—	—	—	—	—	
	Produção	17.370	—	—	—	—	—	—	—	2 us. = 17.370
MARANHÃO	N.º de usinas	4	—	—	—	—	—	—	—	
	Produção	5.149	—	—	—	—	—	—	—	4 us. = 5.149
PARÁ	N.º de usinas	6	—	—	—	—	—	—	—	
	Produção	5.407	—	—	—	—	—	—	—	6 us. = 5.407
PIAUI	N.º de usinas	1	—	—	—	—	—	—	—	
	Produção	1.400	—	—	—	—	—	—	—	1 us. = 1.400
GOIAZ	N.º de usinas	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Produção	—	—	—	—	—	—	—	—	1 us. = PARADA
R. G. DO SUL	N.º de usinas	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Produção	—	—	—	—	—	—	—	—	1 us. = PARADA
T O T A I S	N.º de usinas	229	31	17	23	8	3	2	4	
	Produção	3.463.850	2.141.594	1.739.282	3.115.928	1.695.108	630.016	507.800	1.468.912	317 us. = 14.752.490

USINA SALGADO

IPOJUCA



PERNAMBUCO

DA FIRMA

Joaquim Bandeira & Cia.



Uma perspectiva da Usina, vendo-se à direita as casas de residência

PRODUÇÃO

A "Usina Salgado" tem capacidade para trabalhar 1.250 toneladas de cana ou sejam 360.000 sacos de açúcar cristal de superior qualidade (no gênero, o melhor fabricado no Brasil). Produz 9.000 litros de álcool em 24 horas, regulando sua produção anual 2.000.000 de litros de álcool de 96° a 15° de temperatura e completamente livre de aldeídos e óleo de fusel.



Uma vista do porto que serve à Usina



Novos tipos de residência dos operários

AÇÚCAR

Refinado

EXTRA FINO



INVENCIVEL

USINA SANTA TERESINHA S/A

AGUA PRETA - PERNAMBUCO

BRASIL

LIMITAÇÃO E PRODUÇÃO DE AÇUCAR DE USINAS

Francisco Coqueiro Watson

Pelos números abaixo, nota-se a existência de perfeito equilíbrio entre a produção e a limitação de açúcar das usinas do país, desde a safra 1935/36, quando foram fixadas as quotas de fabricação.

Fazendo uma análise do conjunto das oito safras, verifica-se que, não obstante ser de 94.760.211 sacos o limite fixado às usinas, estas produziram 99.905.388 sacos, de vez que as quotas extra autorizadas foram de 5.659.193 sacos, daí resultando um pequeno saldo de limite de 514.005 sacos, o que põe bem em relêvo o acêrto e a plasticidade da política açucareira.

O Instituto do Açúcar e do Alcool, como se vê, não utiliza a limitação, estabelecida com equidade para todas as usinas, com o intuito de restringir-lhes as possibilidades de fabricação; serve-se dela, sim, para dar uma orientação segura aos seus planos de safra, estabelecendo o equilíbrio entre a produção e o consumo.

Quando se apura que determinadas regiões oferecem estimativas de produção inferior à esperada, permite o I.A.A. que outras fabriquem acima de sua limitação, para preencher o deficit daquelas, tendo em vista sempre as possibilidades de consumo do país.

Se acontecer, porém, que regiões do norte e do sul tenham simultaneamente probabilidades de produção acima de suas quotas, isto é, de produção que exceda o consumo, a autarquia açucareira faz com que sejam respeitados os limites fixados, para evitar o desequilíbrio, que antigamente tantos males gerou.

Convém ainda destacar — quando muito se fala de restrição de fabrico de açúcar imposta pelo I.A.A. às usinas do sul — que, muito pelo contrário, são essas usinas que mais favorecidas têm sido, no decurso dessas oito safras, no que tange à limitação de produção. Senão, vejamos :

Enquanto as 198 usinas do nordeste tiveram um saldo líquido de limite de 4.467.690 sacos, as 94 usinas de São Paulo, Estado do Rio e Minas apresentaram um excesso líquido de 3.953.685 sacos de açúcar, fabricados para cobrir o deficit de produção das usinas nordestinas que, dêste modo, tiveram seus resultados econômicos reduzidos, dando lugar a maior margem de lucro às usinas daqueles três Estados.

Na safra 1942/43, as 198 usinas da Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia receberam um aumento de 873.000 sacos, em relação à safra 1935/36, que, como já dissemos, marcou o início da limitação de produção açucareira.

Essa elevação corresponde a um aumento de 4.409 sacos por usina. As 94 usinas de São Paulo, Minas e Estado do Rio tiveram suas quotas majoradas em 569.800 sacos, no mesmo espaço de tempo, o que corresponde a um aumento de 6.053 sacos por usina.

E' o resultado dessa política que se observa nos quadros abaixo publicados, os quais ainda revelam que o Instituto tem solucionado as dificuldades e os problemas, surgidos em todas as safras, de forma justa e criteriosa, sem aproveitar com exclusividade essa ou aquela região, mas defendendo sempre o direito de todas.

LIMITAÇÃO E PRODUÇÃO

AÇÚCAR DE USINAS Safras 1935/36 — 1942/43 ESTADO DE MINAS GERAIS

SAFRAS	L I M I T E		Produção	Saldo de limite	Excesso de limite
	Fixo	Da safra			
1935/36.	310.793	331.154	392.148	26.369	87.363
1936/37.	331.186	337.764	399.248	20.065	81.549
1937/38.	342.048	419.006	414.332	39.920	29.246
1938/39.	344.173	351.156	334.540	42.743	26.127
1939/40.	346.776	364.852	395.323	43.632	74.103
1940/41.	360.722	378.633	531.515	16.087	168.969
1941/42.	369.241	432.246	536.598	21.663	126.015
1942/43.	407.026	445.310	514.623	22.599	91.912
	2.811.965	3.060.121	3.518.327	227.078	685.284

ESTADO DO RIO

SAFRAS	L I M I T E		Produção	Saldo de limite	Excesso de limite
	Fixo	De safra			
1935/36.	1.995.906	2.033.779	2.108.477	7.717	82.415
1936/37.	2.016.916	2.021.916	2.615.923	20.507	614.514
1937/38.	2.016.916	2.416.549	2.504.606	30.289	118.346
1938/39.	2.017.105	2.032.303	2.015.267	88.555	71.519
1939/40.	2.018.002	2.042.002	2.308.122	36.582	302.702
1940/41.	2.020.075	2.026.075	2.498.052	—	471.977
1941/42.	2.021.414	2.783.539	2.157.951	86.654	461.066
1942/43.	2.021.894	2.236.454	2.544.584	52.428	360.558
	16.128.228	17.592.617	19.752.982	322.732	2.483.097

ESTADO DE SÃO PAULO

SAFRAS	L I M I T E		Produção	Saldo de limite	Excesso de limite
	Fixo	Da safra			
1935/36.	2.037.660	2.067.823	2.041.269	156.692	130.138
1936/37.	2.070.758	2.076.539	2.254.583	54.263	232.307
1937/38.	2.071.539	2.495.388	2.411.612	215.751	131.975
1938/39.	2.074.393	2.077.496	2.191.777	104.636	218.917
1939/40.	2.080.680	2.082.274	2.472.109	127.870	517.705
1940/41.	2.084.950	2.099.131	2.330.994	79.733	311.596
1941/42.	2.099.493	2.326.614	2.251.894	198.801	124.081
1942/43.	2.116.212	2.320.827	2.926.968	63.483	669.624
	16.635.685	17.546.092	18.881.206	1.001.229	2.336.343

Excesso de limite dos Estados acima. 5.504.724
 Saldo de limite dos Estados acima. 1.551.039

Excesso líquido de limite dos Estados acima. 3.953.685

Rio, 22 de dezembro de 1943.

LIMITAÇÃO E PRODUÇÃO

AÇÚCAR DE USINAS

Safra 1935/36 — 1942/43

ESTADO DA PARAÍBA

SAFRAS	L I M I T E		Produção	Excesso de limite	Saldo de limite
	Fixo	Da safra			
1935/36.	205.644	225.912	223.100	13.286	10.474
1936/37.	205.644	229.412	139.768	89.644	—
1937/38.	208.424	229.412	104.892	124.520	—
1938/39.	208.424	229.412	220.846	19.763	11.197
1939/40.	209.144	226.851	326.112	30	99.291
1940/41.	209.144	229.412	257.927	2.815	31.330
1941/42.	229.412	253.733	341.007	4.505	91.779
1942/43.	229.612	257.001	353.520	5.771	102.290
	1.705.448	1.881.145	1.967.172	260.334	346.361

ESTADO DE PERNAMBUCO

SAFRAS	L I M I T E		Produção	Saldo de limite	Excesso de limite
	Fixo	Da safra			
1935/36.	3.960.586	4.390.973	4.518.556	118.970	246.553
1936/37.	4.343.021	4.423.030	2.122.796	2.300.234	—
1937/38.	4.266.734	4.456.324	3.079.661	1.379.568	2.905
1938/39.	4.449.038	4.483.137	4.975.794	129.525	622.182
1939/40.	4.468.648	4.501.889	5.215.831	97.234	811.176
1940/41.	4.505.026	4.527.985	4.657.184	156.650	285.849
1941/42.	4.522.784	4.978.938	4.532.207	685.540	238.809
1942/43.	4.539.458	4.972.525	5.073.842	278.814	380.131
	35.155.345	36.734.801	34.175.871	5.146.535	2.587.605

ESTADO DE ALAGOAS

SAFRAS	L I M I T E		Produção	Saldo de limite	Excesso de limite
	Fixo	Da safra			
1935/36.	1.317.518	1.500.962	1.074.868	426.175	81
1936/37.	1.330.926	1.331.141	669.551	667.079	5.489
1937/38.	1.330.926	1.331.194	901.568	449.785	20.159
1938/39.	1.397.748	1.460.185	1.589.236	131.778	240.829
1939/40.	1.425.797	1.425.797	1.816.968	96.479	487.550
1940/41.	1.426.510	1.443.709	1.444.351	105.820	106.462
1941/42.	1.462.500	1.674.908	1.365.245	389.151	79.588
1942/43.	1.478.459	1.609.991	1.455.824	827.889	173.122
	11.170.384	11.797.787	10.317.511	2.593.856	1.113.580

ESTADO DE SERGIPE

S A F R A S	L I M I T E		Produção	Saldo de limite	Excesso de limite
	F i x o	Da safra			
1935/36.	557.760	722.266	741.014	46.741	65.489
1936/37.	721.972	721.072	531.003	202.678	12.609
1937/38.	722.090	722.570	524.555	211.636	13.621
1938/39.	722.570	722.570	630.767	107.630	15.827
1929/40.	722.570	728.145	848.543	33.304	153.702
1940/41.	728.145	729.897	847.577	17.969	135.649
1941/42.	729.897	805.572	766.490	96.919	57.837
1942/43.	731.901	799.690	774.750	94.564	69.624
	5.636.005	5.951.782	5.664.699	811.441	524.358

ESTADO DA BAHIA

S A F R A S	L I M I T E		Produção	Saldo de limite	Excesso de limite
	F i x o	Da safra			
1935/36.	684.837	638.701	518.598	170.103	—
1936/37.	685.201	685.201	652.470	65.196	32.465
1937/38.	687.561	825.068	801.277	50.286	26.495
1938/39.	687.561	731.369	568.199	170.244	7.074
1939/40.	687.561	698.151	849.363	10.466	161.578
1940/41.	691.026	695.602	719.325	33.719	57.442
1941/42.	695.468	767.516	661.320	122.313	16.117
1942/43.	697.936	763.451	857.079	41.916	135.574
	5.517.151	5.855.059	5.627.631	664.273	436.845

Saldo de limite dos Estados acima. 9.476.439
 Excesso de limite dos Estados acima. 5.008.749

Saldo líquido de limite dos Estados acima. 4.467.690

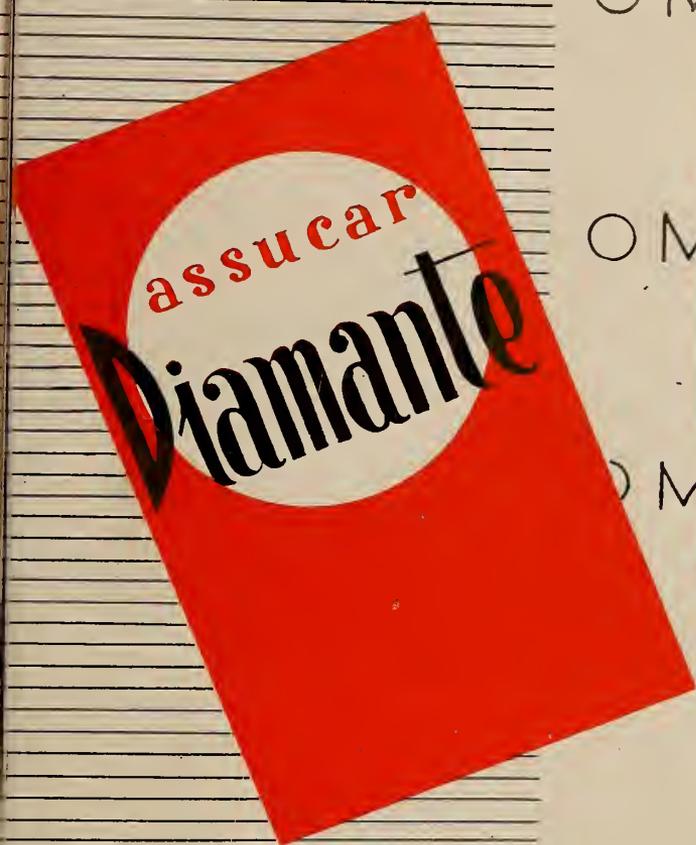
Rio, 22 de dezembro de 1943.

Secção de Fiscalização e Arrecadação.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



O MAIS

ALVO

O MAIS

PURO

O MAIS

SECO



Usina Cucaú

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco



Escritório em Recife: Rua do Brum, 77 - 1º

USINA SANTA TERESINHA S/A

AGUA PRETA — PERNAMBUCO

PRODUÇÃO: AÇÚCAR — 500.000 Sacos

ALCOOL ANIDRO: — 9.000.000 de Litros



Perspectiva da Usina tomada do terraço da casa grande

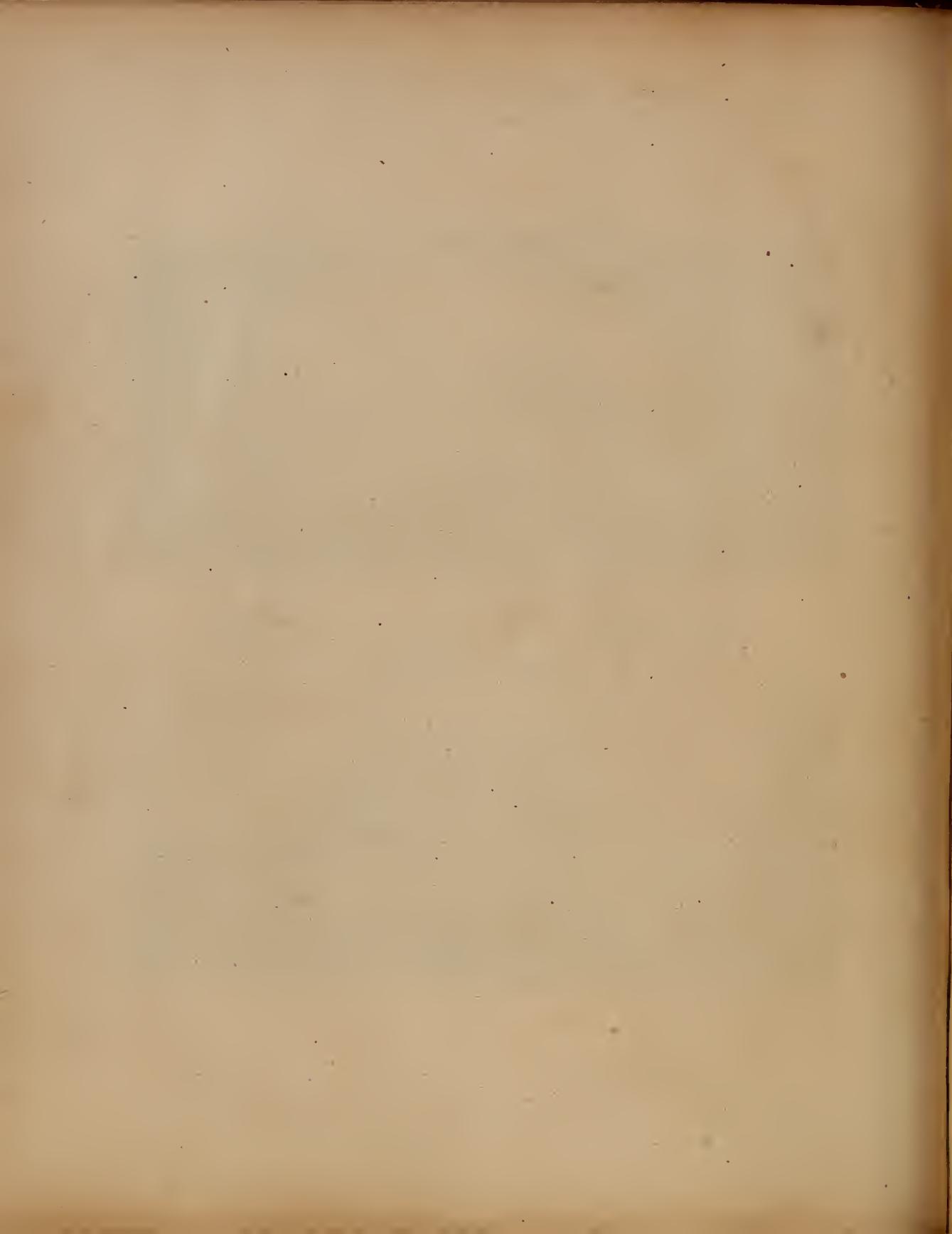


Vista do edificio da Usina de açúcar, tendo à frente uma composição com alcool

Escritório em Recife: RUA DO BRUN, 61-1.º

No Rio: RUA DA ALFÂNDEGA, 41-5.º — Salas 507/9

Decreto-Leis e Decisões Admi-
nistrativas relacionados com a
produção de Açúcar e Alcool
Ano 1942



1.^a PARTE

A matéria abaixo encontra-se nas páginas de "Brasil Açucareiro", vols XIX, XX e XXI. Os números referem-se à paginação de volume.

	Pag.	Vol.
Decreto-Lei n.º 4.079 — de 2/2/42 — Dispõe sobre a designação dos membros das delegações de controle em entidades autárquicas e dá outras providências	244	XIX
" " " 4.081 — de 3/2/42 — Reorganiza o registro obrigatório dos estabelecimentos industriais existentes no território nacional e dá outras providências	244	XIX
" " " 4.112 — de 18/2/42 — Fixa nova data a partir da qual todas as fábricas de aguardente e álcool ficam obrigadas ao uso de medidores automáticos e dá outras providências	246	XIX
" " " 4.125 — de 24/2/42 — Eleva o prazo máximo fixado no art. 6.º da Lei 454, de 9/7/37, para os empréstimos industriais concedidos pela Carteira de Crédito e Industrial do Banco do Brasil	342	XIX
" " " 4.129 — de 25/2/42 — Dispõe sobre a exportação e reexportação para o estrangeiro de veículos a motor e seus acessórios e pertences	342	XIX
" " " 4.188 — de 17/3/42 — Autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool e reorganizar os seus serviços	343	XIX
" " " 4.189 — de 17/3/42 — Autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool, a fixar, em todo o território nacional, o preço do açúcar cristal para refinação	343	XIX
" " " 4.292 — de 7/5/42 — Dispõe sobre o abastecimento e o racionamento do consumo do petróleo e seus derivados	587	XIX
" " " 4.301 — de 15/5/42 — Prorroga o mandato dos representantes, na Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, dos usineiros, baguezeiros e fornecedores de cana	587	XIX

Decreto-Lei n.º	4.382	— de 15/6/42 — Autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool a fixar a quota de álcool destinado a carburante de motores de explosão	30 — XIX
" " "	4.461	— de 10/7/42 — Dispõe sobre a venda e distribuição de álcool	169 — XX
" " "	4.722	— de 22/9/42 — Declara a indústria alcooleira de interesse nacional e estabelece garantias de preços para o álcool e para a matéria prima destinada à sua fabricação	369 — XX
" " "	4.733	— de 23/9/42 — Regula a organização de novas tabelas de preços de cana	370 — XX
" " "	4.736	— de 23/9/42 — Dispõe sobre a estatística econômica e dá outras providências	442 — XX
" " "	4.822	— de 9/10/42 — Dispõe quanto ao desnaturamento do álcool que se destinar ao uso como carburante	445 — XX
" " "	4.825	— de 12/10/42 — Autoriza a assinatura de contrato com o Banco do Brasil, para financiamento, amparo e defesa do açúcar e do álcool	446 — XX
" " "	4.878	— de 27/10/42 — Dispõe a respeito da incidência do imposto de consumo sobre açúcar, reduz as taxas do mesmo imposto sobre a aguardente e álcool, e dá outras providências	446 — XX

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Resoluções da Comissão Executiva

N.º 25/42	— de 25/2/42 — Dispõe sobre as substituições dos membros efetivos da Comissão Executiva	348 — XIX
" 26/42	— de 19/3/42 — Dispõe sobre a defesa da safra 1942/43	32 — XX
" 27/42	— de 19/3/42 — Autoriza a elevação para 4.000.000\$ do empréstimo concedido ao Banco dos Lavradores de Cana de Açúcar do Estado do Rio	502 — XIX
" 28/42	— de 8/4/42 — Estabelece normas para a distribuição dos aumentos concedidos na limitação geral do país, a que se refere a Res. n. 26/42	503 — XIX
" 30/42	— de 11/6/42 — Dispõe sobre a organização da tabela de preços de cana	175 — XX

N.º 31/42 — de 24/6/42 — Dispõe sobre a defesa da safra 1942/43	34 — XX
” 32/42 — de 24/6/42 — Estabelece normas suplementares para a apreciação dos pedidos de inscrição de engenhos	175 — XX
1/7/42 — Eleva o preço das canas dos fornecedores destinadas ao fabrico de álcool anidro	185 — XX
” 33/42 — de 8/7/42 — Dispõe sobre a aceitação do regime de fornecedores pelas Usinas a que se refere o art. 55 do Estatuto da Lavoura Canavieira	177 — XX
” 34/42 — de 30/7/42 — Plano de desenvolvimento da produção do álcool	178 — XX
” 35/42 — de 23/7/42 — Estabelece regras complementares do plano de defesa da safra	180 — XX
” 36/42 — de 23/7/42 — Dispõe sobre a quota do Distrito Federal	182 — XX
” 37/42 — de 30/7/42 — Dispõe sobre a realização de estágio para advogados na Secção Jurídica	251 — XX
” 38/42 — de 5/8/42 — Permite, a título excepcional, a instalação de novas fábricas de aguardente	252 — XX
” 39/42 — de 13/8/42. — Plano de controle da produção do álcool	253 — XX
Aditivo à Resolução acima — de 16/9/42	468 — XX
” 40/42 — de 19/8/42 — Estabelece normas para a distribuição, pelas usinas do país, dos saldos da distribuição do aumento de 10%, a que se refere a Res. n. 28/42.	259 — XX
” 41/42 — de 2/9/42 — Dispõe sobre a modificação da espécie de fabrico dos engenhos de cana.	376 — XX
” 42/42 — de 2/9/42 — Regulamenta o art. 176 do Estatuto da Lavoura Canavieira	377 — XX
” 43/42 — de 9/9/42 — Modifica a Resolução n.º 37/42	379 — XX
” 44/42 — de 30/9/42 — Aprova a tabela de preços de cana para o Estado de São Paulo	456 — XX

N.º 45/42 — de 7/10/42 — Estabelece normas para a distribuição dos aumentos às usinas sub-limitadas	459 — XX
De 14/10/42 — Libera 50% da produção açucareira extra-limite da safra 1942/43, nas usinas que especifica	555 — XX
" 46/42 — de 14/10/42 — Estabelece normas para a fixação das quotas de fornecimento a que se refere o art. 70 do Decreto-lei n.º 3.855, de 21/11/41	545 — XX
De 15/10/42 — Fixa normas reguladoras do consumo de álcool pelas próprias fábricas produtoras	555 — XX
" 47/42 — de 22/10/42 — Estabelece providências para a perfeita observância por parte dos funcionários do I.A.A. do disposto no art. 157 do Decreto n.º 3.010, de 20/8/38.	462 — XX
Complemento à Resolução acima	472 — XXI
" 48/42 — de 22/10/42 — Estabelece normas tendentes a garantir a perfeita observância do Decreto-lei n.º 4.166, no setor econômico controlado pelo I.A.A.	465 — XX
" 49/42 — de 29/10/42 — Aprova as tabelas de preços de pagamento de cana nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia	552 — XX
De 14/12/42 — Sobre aquisição de melações	169 — XXI

**PORTARIAS DA CORRDENAÇÃO DA
MOBILIZAÇÃO ECONOMICA**

N.º 3/42 — em 17/10/42	472 — XX
" 8/42 — em 22/10/42	472 — XX
" 11/42 — em 31/10/42	557 — XX
" 17/42 — em 3/11/42	557 — XX
" 19/42 — em 17/11/42	34 — XXI
" 20/42 — em 20/11/42	36 — XXI
" 23/42 — em 20/11/42	36 — XXI
" 24/42 — em 20/11/42	38 — XXI
" 32/42 — em 1/12/42	38 — XXI

**CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO
EXTERIOR**

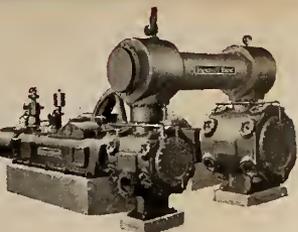
Resolução de 14/9/42	41 — XXI
Resolução de 26/10/42	172 — XXI

MINISTERIO DA FAZENDA

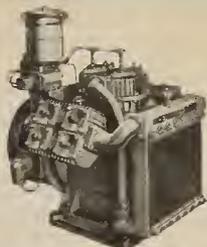
Circular n.º 35, em 30/10/42	559 — XX
Circular n.º 49, em 29/12/42	173 — XXI

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

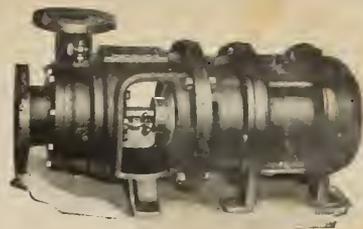
Portaria n.º 6 — em 16/10/42	42 — XXI
--	----------



TIPO XPV
Para ar ou gás
Acionamento por vapor.
Qualquer pressão e vácuo.
Tamanhos de 50 até 1500 HP.



MOTO-COMPRESSOR TIPO 40
Dois estágios, resfriado por ar.
Pressão de 80 a 125 lbs.
Tamanhos de 15 até 100 HP.



ELETROBOMBA Cameron
As capacidades das eletrobombas variam de 19 a 3020 litros por minuto. Para alturas de elevação até 33 metros. Tamanho de motores desde 1/4 a 25 HP.



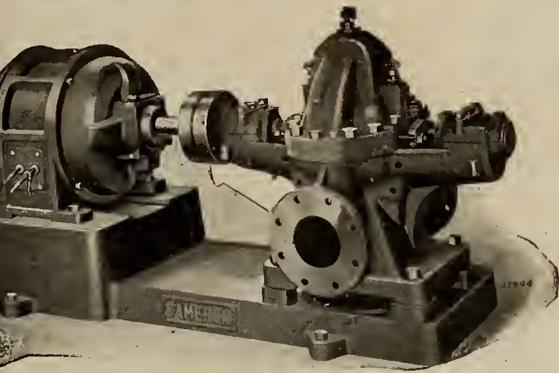
COMPRESSOR PORTATIL
Dois estágios, resfriados por ar.
Tamanhos até 500 pés cub./min. Acionamento por motor a óleo ou a gasolina.
Qualquer tipo de montagem.



TIPO "ES" HORIZONTAL
Para serviços pesados, ar ou gás
todas as pressões e vácuo.
Tamanhos de 5 até 125 HP.
Qualquer tipo de acionamento.



TIPO 30 - RESFRIADO POR AR
Compressores para pressões até 1000 libras e bombas de vácuo.
Tamanhos de 1/4 até 15 HP.



As bombas centrífugas Cameron de sucção dupla, com acionamento por motor elétrico. Construídas para capacidade desde 190 a 380.000 litros por minuto.

PARA USINA E REFINARIA

Eletrabomba "RV"

Rotor aberto ou fechado.
Construção normol ou todo de bronze, para coldos ócidos.

Para

Coldo cruo, coldo defecado,
Alimentação de evoprodores e coldeiros.
Irrigação.

Bombas Centrífugas

Bombas "Simplex" a Vapor

Para

Qualquer serviço.

Bombas de Vácuo

ES e XRB - Acionamento por correias múltiplos em "V".

Para

Qualquer grau de vácuo

FS e XPV - Acionamento o vapor.

Candensadores baramétricas

Tipo "Ejector".
Tipo de superfície.

Para

Evaporadores,
Turbinas,
Tachos.

Ejectores o vapor um e dois estágios.

Compressores de ar

Tipo 30 }
Tipo 40 } elétricos
Tipo ES }
Tipo XRB }
Tipo FS e XR o vapor

Para

Agitação, acionamento de fermentos pneumáticos.
Bombeamento de poços pelo sistema "Air Lift".

Ferramentas Pneumáticas

Mois de 500 tipos e tomos.

Para

Colofotor, crovor rebites, furor, limpor tubos, etc.

INGERSOLL-RAND (MAQUINAS) S. A.

RIO DE JANEIRO

RUA TEÓFILO OTTONI, 48

São Paulo

Porta Alegre

Ingersoll-Rand

THE CALORIC COMPANY

RIO DE JANEIRO

AV. PRESIDENTE WILSON, 118 - 4.º AND.

CAIXA POSTAL, 1060 — END. TELEGRÁFICO "PETROLORIC"

TELEFONE 22-5133

OLEO
DIESEL
GAS OIL



OLEO
COMBUSTIVEL
FUEL OIL

LUBRIFICANTES

MOTOR OILS

PARA INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO

PRODUTOS ESPECIAIS PARA TODOS OS FINS.

PARA CONSELHOS DOS NOSSOS PERITOS, SEM ONUS OU COMPROMISSO PARA VV. SS., QUEIRAM DIRIGIR-SE À NOSSA FILIAL MAIS PRÓXIMA, OU DIRETAMENTE AO ENDERÊÇO SUPRA.

DEPÓSITOS

RIO

SÃO PAULO

RECIFE

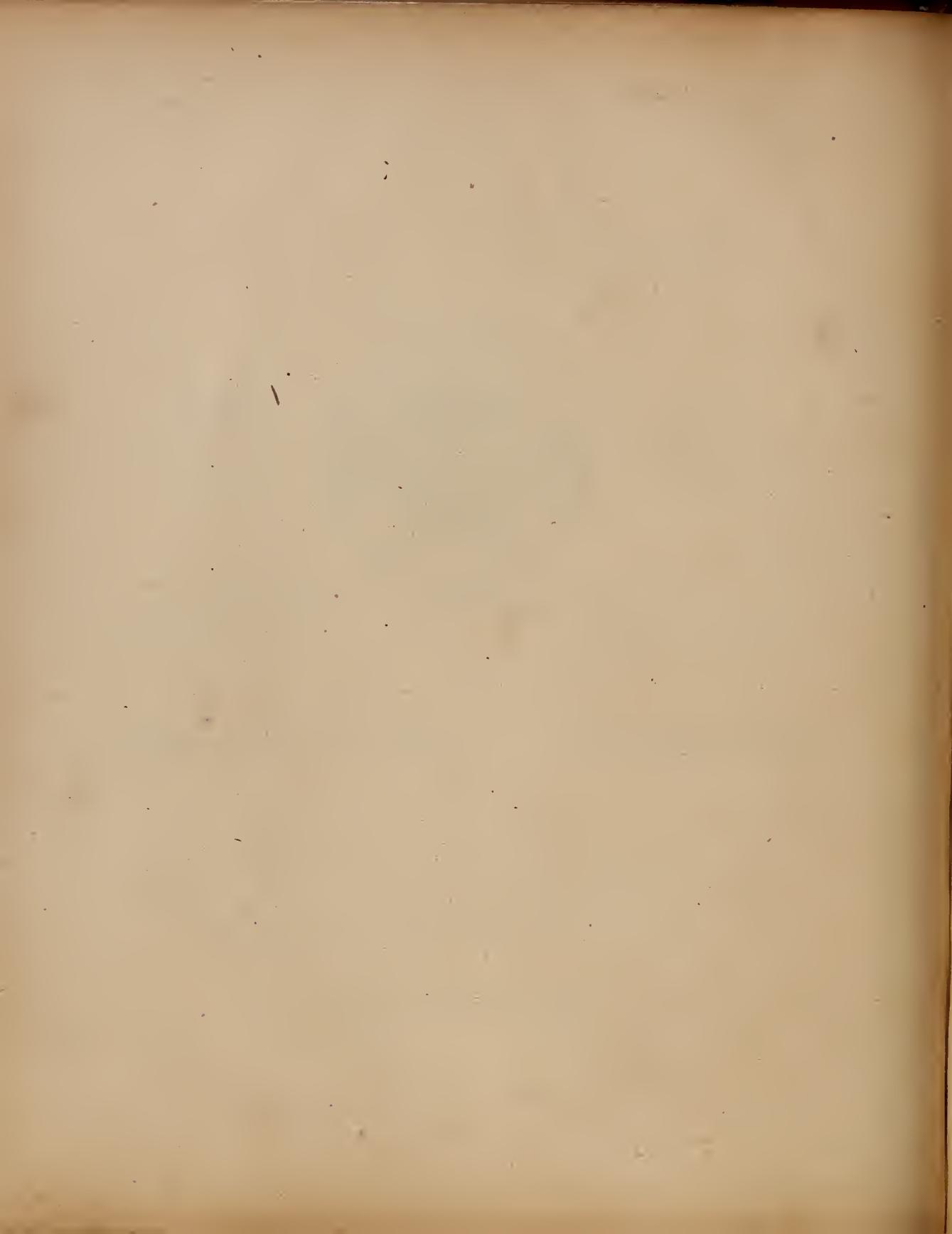
PARÁ

SANTOS

BAHIA

2.^A PARTE

Esta parte é complemento da anterior. Com a publicação das decisões administrativas, que se seguem, completa-se o repositório de assuntos legais referentes ao ano de 1942.



RESOLUÇÃO — Em 23/7/42 — Fixa os preços de melação e de mel rico nos Estados onde sejam feitas requisições

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são facultadas por lei, resolve :

Artigo único — Ficam aprovadas as tabelas de preços de melação e mel rico anexas à presente, a vigorar em todos os Estados onde sejam requisitados aqueles produtos.

Sala das Sessões da Comissão Executiva, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e dois.

Barbosa Lima Sobrinho — Presidente

TABELA N.º 1

Preço da tonelada de melação (Alcool de 1\$100 o litro)

Açúcares totais	Alcool obtido	Valor do álcool obtido	Custo da fabricação	Preço da matéria prima
55 %	196,00	325\$600	137\$403	188\$197
56 %	301,38	331\$518	139\$900	191\$618
57 %	306,76	337\$436	142\$397	195\$039
58 %	312,14	343\$354	144\$895	198\$459
59 %	317,52	349\$272	147\$392	201\$880
60 %	322,90	355\$190	149\$889	205\$301
61 %	328,28	361\$108	152\$387	208\$721
62 %	333,66	367\$026	154\$884	212\$142
63 %	339,04	372\$944	157\$381	215\$563
64 %	344,42	378\$862	159\$879	218\$983
65 %	349,80	384\$780	162\$376	222\$404
66 %	355,18	390\$698	164\$873	225\$825
67 %	360,56	396\$616	167\$371	229\$245
68 %	365,94	402\$534	169\$868	232\$666
69 %	371,32	408\$452	172\$366	236\$086
70 %	376,70	414\$370	174\$863	239\$507

T A B E L A N.º 2

Preço da tonelada de mel rico (Álcool de 18200 o litro)

Açúcares totais	Á l c o o l obtido	Valor do álcool obtido	Custo da fabricação	Preço da matéria prima
55 %	296,00	355\$200	137\$403	217\$797
56 %	301,38	361\$656	139\$900	221\$756
57 %	306,76	368\$112	142\$397	225\$715
58 %	312,14	374\$568	144\$895	229\$673
59 %	317,52	381\$024	147\$392	233\$632
60 %	322,90	387\$480	149\$889	237\$591
61 %	328,38	393\$936	153\$387	241\$549
62 %	333,66	400\$392	154\$884	245\$508
63 %	339,04	406\$848	157\$381	249\$467
64 %	344,42	413\$304	159\$879	253\$425
65 %	349,80	419\$760	162\$376	257\$384
66 %	355,18	426\$216	164\$873	261\$343
67 %	360,56	432\$672	167\$371	265\$301
68 %	365,94	439\$128	169\$868	269\$260
69 %	371,32	445\$584	172\$366	273\$218
70 %	376,70	452\$040	174\$863	277\$177
71 %	382,08	458\$496	177\$360	281\$136
72 %	387,46	464\$952	179\$858	285\$094
73 %	392,84	471\$408	182\$355	289\$053
74 %	398,22	477\$864	184\$852	293\$012
75 %	403,60	484\$320	187\$350	296\$970
76 %	408,98	490\$776	189\$847	300\$929
77 %	414,36	497\$232	192\$344	304\$888
78 %	419,74	503\$688	194\$843	308\$845
79 %	425,12	510\$144	197\$340	312\$804
80 %	430,50	516\$600	199\$838	316\$762
81 %	435,88	523\$056	202\$335	320\$721
82 %	441,26	529\$512	204\$832	324\$680
83 %	446,64	535\$968	207\$329	328\$639
84 %	452,02	542\$424	209\$826	332\$598
85 %	457,40	548\$880	212\$323	336\$557

RESOLUÇÃO — Em 2/9/42 — Fixa em 15% o aumento a ser concedido às usinas do país, a partir da safra 1943/44, e em 5% o aumento destinado aos turbinadores e às novas fábricas de açúcar

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são facultadas por lei, resolve :

Art 1.º — A partir da safra 1943/44, será aumentada a Limitação Geral do país, em 15 %.

Art. 2.º — A matéria prima correspondente a essa produção majorada poderá ser destinada a álcool, a critério do I.A.A., à base de paridade de preços do saco de açúcar cristal, de 60 quilos, base terra — em Recife.

Art. 3.º — Além dos 15 % de aumento destinado às Usinas, o I.A.A., aumenta, ainda mais, de 5%, a limitação do país, destinando este último aumento ao reajustamento dos Engenhos Turbinadores e formação de uma quota de açúcar para novas fábricas em Estados que não possuem Usinas ou que delas necessitem, por possuírem uma indústria com limite de produção inferior a 60.000 sacos.

Parágrafo único — O I.A.A. regulará este último dispositivo em resolução especial.

Barbosa Lima Sobrinho — Presidente

RESOLUÇÃO — Em 23/9/42 — Aprova o plano de álcool em Pernambuco e Alagoas

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve :

Art. 1.º — A produção de álcool de Pernambuco e Alagoas deverá ser consumida nos Estados do Nordeste, a saber: Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e, se possível, Bahia.

Art. 2.º — Para garantir o consumo total do álcool produzido, no período da safra, isto é, de outubro de 1942 a setembro de 1943, deverá ser estabelecido um racionamento, que possa assegurar aquele objetivo.

§ 1.º — Este racionamento deverá ser fixado por meio de uma quota mensal de 3.500.000 litros, sujeita à revisão, de acordo com o movimento da safra.

§ 2.º — No caso de falta de consumo para a quota do mês anterior, o racionamento será aplicado, até o ponto de assegurar o objetivo do consumo total da produção alcooleira.

§ 3.º — Para tornar possível essa distribuição, o Instituto auxiliará a construção de tanques para melaço e álcool nas usinas.

Art. 3.º — O Instituto entrará em entendimentos com as companhias importadoras de gasolina, assegurando-lhes a entrega de uma quota de álcool, correspondente à percentagem das companhias, na distribuição de carburante. Em compensação, as companhias de gasolina deverão facilitar ao Instituto a utilização dos meios de transportes que possuam e dos depósitos existentes nos centros nordestinos.

Art. 4.º — O Delegado Regional em Pernambuco fica encarregado da execução do plano na região do Nordeste.

Sala das Sessões da Comissão Executiva, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois.

Barbosa Lima Sobrinho — Presidente

RESOLUÇÃO — Em 24/9/42 — Dispõe sobre a substituição em funções remuneradas

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando de atribuições legais, resolve :

Art. único — Nos casos de substituição de funcionários, por mais de 30 dias, em chefias de serviços, o funcionário designado, interinamente, pela Presidência para o exercício da chefia, receberá a diferença entre os vencimentos do Cargo de Chefe de Secção respectiva e os do cargo efetivo do substituto.

RESOLUÇÃO — Em 15/10/42 — Fixa os pontos básicos para a aceitação do Convênio açucareiro com a República Oriental do Uruguai

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são facultadas por lei, resolve :

Art. único — Para a conclusão do Convênio açucareiro com o Governo do Uruguai, ficam estabelecidos os seguintes pontos básicos :

- a) Aceitação dos preços internos, como base do Convênio (preço fixado pelo I.A.A.);
- b) aceitação de um prazo de três safras para a vigência do Convênio;
- c) fixação de um máximo e de um mínimo para as realizações de vendas;
- d) preferência dada aos navios brasileiros para os embarques de açúcar.

Salá das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.

Barbosa Lima Sobrinho — Presidente

RESOLUÇÃO — Em 21/10/42 — Estabelece normas complementares para a execução do plano do álcool em Pernambuco

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são facultadas por lei e tendo em vista as anteriores resoluções sobre o assunto, resolve:

Art. 1.º — Caberá ao I.A.A. fixar a quantidade e o preço do álcool, que pode ser vendido nas bombas de propriedade das usinas, de acôrdo com o racionamento.

Art. 2.º — A diferença entre o preço do álcool nas bombas particulares, e os preços de 1\$100, 1\$200 e 1\$300, fixados nas resoluções anteriores do I.A.A. será computada para a verificação do preço médio obtido pela usina, na sua produção total, deduzida a percentagem de 15 % sobre o preço de venda na bomba, para as despesas de distribuição.

Art. 3.º — Não será distribuída nenhuma bonificação à produção da usina que obtiver média de preço, nas vendas de álcool, superior ao preço médio da produção resultante da bonificação, a que se reporta a Resolução n.º 39/42.

Art. 4.º — Na verificação do preço médio acrescido da bonificação se considerará a origem e os preços médios respectivos.

Art. 5.º — O I.A.A. mandará levantar o mapa das vendas de álcool carburante, nas usinas, para verificação dos preços obtidos, desde o começo da safra.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.

Barbosa Lima Sobrinho — Presidente

RESOLUÇÃO — Em 26/11/42 — Adota medidas complementares ao plano de álcool para a safra 1942/43

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o plano da produção do álcool, resolve :

I — No programa de produção de álcool, o açúcar produzido acima da quota fixada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool será considerado como extra-limite e terá o tratamento de extra-limite, no caso de não ser alcançada a quota de álcool respectiva.

II — Fica proibida a produção de aguardente nas usinas que tenham condições de produção de alcool, ficando o Instituto do Açúcar e do Alcool encarregado de requisitar a aguardente assim fabricada, para redistilação nas usinas próximas.

Barbosa Lima Sobrinho — Presidente



INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

(Criado pelo Dec. 22.789 regulamentado pelo Dec. 22.981)

ESQUEMA FUNDAMENTAL DOS ASSUNTOS ESTATÍSTICOS

SITUAÇÃO AGRICOLA	1	Cultura	111	—	Area cultivada	
			112	—	Produção	
			113	—	Rendimento	
SITUAÇÃO INDUSTRIAL	2	Aparelhamento	211	—	Fábricas existentes	
			212	—	Capacidade de produção	
	Produção	221	—	Produção de açúcar		
		222	—	Produção de álcool		
		223	—	Produção de aguardente		
		224	—	Produção de álcool-motor		
		31	Exportação	311	—	Exportação de açúcar para o Exterior
				312	—	Exportação de açúcar entre Estados e para o Exterior
32	Importação	321	—	Totais por Estados e Países		
		322	—	Discriminação segundo os tipos		
		323	—	Discriminação do destino segundo a procedência		
		324	—	Discriminação segundo os meios de transporte		
		325	—	Procedência de Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia		
SITUAÇÃO COMERCIAL	33	Estoques	331	—	Totais de açúcar por localidade	
			332	—	Totais de açúcar por tipos	
	34	Cotações	341	—	Cotações de açúcar	
342			—	Cotações de álcool		
35	Consumo	351	—	Consumo de açúcar		
		352	—	Consumo de álcool		
		353	—	Consumo de gasolina		
		354	—	Consumo de álcool-motor		
		355	—	Consumo total dos carburantes		

PROVINÇA DE PERNAMBUCO
GOVERNADOR DO COLÔNIA DOS VISITANTES DE PERNAMBUCO

Em 17 de Junho de 1772, no Rio de Janeiro, em minha casa, compareceram os Senhores

Senhores

Senhores

Senhores

FAZENDEIROS, USINEIROS!

OFEREÇAM diretamente à consumidora
A SUA PRODUÇÃO DE

ÓLEO FÚSEL



Dirijam-se à

CIA. QUÍMICA RHODIA BRASILEIRA

Caixa Postal 1329

SÃO PAULO

AGÊNCIAS:

São Paulo — Rua Benjamin Constant, 55

Rio — Rua Buenos Aires, 100 e 100-A

Recife — Rua da Assembléia, 1

Porto Alegre — Rua Chaves Barcelos, 167

COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO

Capital 4.500.000\$000

(Sociedade Cooperativista de Responsabilidade Limitada)

— Distribuidora de todo o açúcar produzido pelas usinas de Pernambuco —

Filiada ao Departamento de Assistência às Cooperativas do Estado



Diretor Presidente do Conselho de Administração:

Sr. LUIZ DUBEUX JUNIOR

Membros do Conselho de Administração:

Dr. José Ranulfo da Costa Queiroz

Dr. Alfredo Bandeira de Melo

Dr. João da Costa Azevedo

Dr. Leal Feijó Sampaio

Representante dos Plantadores de Cana junto à Cooperativa:

Dr. José Vieira de Melo

Rua da Alfândega, 35 -- End. Telegráfico COPER

Escritórios de Representação:

R I O:

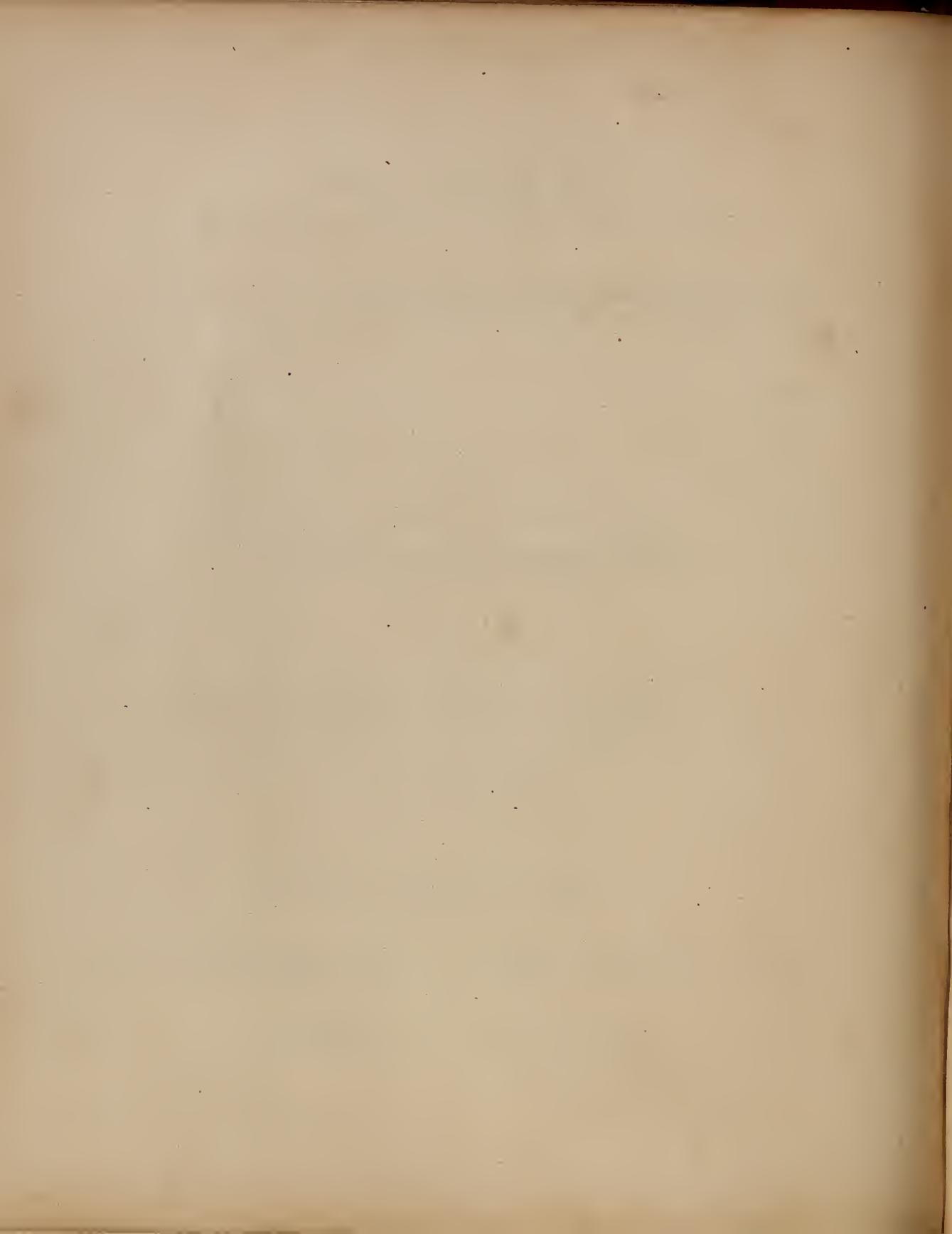
Edifício da Associação Comercial

SÃO PAULO:

Edifício L A R A

FAZENDA DE ...
BRASIL

Situação Agrícola



11 — CULTURA

111 — Area das lavouras de cana — 1936/1940

ESTADOS	NÚMERO DE HECTARES				
	1936	1937	1938	1939	1940
Acre	360	360	400	405	558
Amazonas	240	145	320	300	600
Pará	950	940	930	1.250	2.809
Maranhão	1.410	1.400	1.590	1.277	4.510
Piauí	920	810	1.000	1.240	1.955
Ceará	12.000	10.000	11.000	11.500	10.350
Rio Grande do Norte	5.680	5.300	4.000	9.012	6.318
Paraíba	9.600	8.300	8.890	9.650	9.756
Pernambuco	119.680	56.424	79.143	121.857	113.676
Alagoas	34.100	30.000	29.400	35.350	50.475
Sergipe	17.390	13.100	10.000	15.000	15.671
Baía	35.100	36.000	19.687	23.987	29.630
Espírito Santo	6.600	6.000	5.000	4.000	10.000
Rio de Janeiro	60.000	55.317	51.550	51.732	52.200
Distrito Federal	—	—	—	—	—
São Paulo	52.350	56.200	60.000	70.000	69.436
Paraná	550	540	500	1.459	2.587
Santa Catarina	3.200	5.800	6.000	18.046	23.000
Rio Grande do Sul	21.600	20.500	20.500	20.219	23.000
Minas Gerais	71.200	78.260	76.347	76.824	79.413
Goias	7.000	7.100	5.500	6.800	4.811
Mato Grosso	480	1.720	1.800	1.720	3.778
BRASIL	460.660	394.716	393.557	481.628	511.624

NOTAS: — Dados fornecidos pela D. E. P. do Ministério da Agricultura.

Os dados de 1940 estão sujeitos a retificação.

11 — C U L T U R A

112 — Produção de cana — 1936/1940

ESTADOS	QUANTIDADES EM TONELADAS				
	1936	1937	1938	1939	1940
Acce.	12.550	11.200	12.902	15.000	16.839
Amazonas.	9.470	8.360	8.000	7.500	15.020
Pará.	35.200	28.500	28.000	50.000	112.341
Maranhão.	50.700	46.880	55.600	63.825	157.857
Piauí.	36.700	34.000	45.000	46.000	88.000
Ceará.	287.800	262.500	326.000	380.000	300.000
Rio Grande do Norte.	288.700	212.000	180.000	398.860	278.000
Paraíba.	482.300	329.880	373.280	395.700	400.000
Pernambuco.	4.106.000	1.936.300	2.630.000	4.203.769	3.939.998
Alagoas.	1.637.700	1.028.000	1.000.000	1.590.733	2.367.768
Sergipe.	695.680	489.870	397.000	550.000	705.638
Baía.	1.126.600	1.283.000	1.238.104	1.279.746	1.600.000
Espírito Santo.	197.950	195.000	157.000	140.000	300.000
Rio de Janeiro.	3.621.200	3.208.400	3.612.000	3.000.400	3.300.000
Distrito Federal.	—	—	—	—	—
São Paulo.	1.675.230	1.911.000	1.561.085	2.708.000	2.708.000
Paraná.	16.420	17.370	15.000	43.770	105.043
Santa Catarina.	150.380	278.280	300.000	643.793	703.673
Rio Grande do Sul.	540.000	550.500	550.500	259.488	345.000
Minas Gerais.	3.257.940	3.600.000	3.591.900	3.506.410	3.625.690
Goiaz.	248.000	228.140	190.000	160.000	235.724
Mato Grosso.	19.900	77.400	78.000	71.270	170.000
BRASIL.	18.496.420	15.736.580	16.409.371	19.514.264	21.474.591

NOTAS: — Dados fornecidos pela D. E. P. do Ministério da Agricultura.
Os dados de 1940 estão sujeitos a retificação.

11 — CULTURA

113 — Rendimento médio da cultura da cana — 1936/1940

ESTADOS	NÚMERO DE TONELADAS POR HECTARE				
	1936	1937	1938	1939	1940
Acre	35	31	32	37	30
Amazonas	68	58	25	25	25
Pará	37	30	30	40	40
Maranhão	36	33	35	50	35
Piauí	40	42	45	37	45
Ceará	24	25	30	33	29
Rio Grande do Norte	51	40	45	44	44
Paraíba	50	40	42	41	41
Pernambuco	34	34	34	34	35
Alagoas	48	34	34	45	47
Sergipe	40	37	40	37	45
Baía	32	36	63	53	54
Espírito Santo	30	33	31	35	30
Rio de Janeiro	60	58	70	58	63
Distrito Federal	—	—	—	—	—
São Paulo	32	34	26	39	39
Paraná	30	32	30	30	41
Santa Catarina	47	48	50	36	30
Rio Grande do Sul	25	27	27	13	15
Minas Gerais	46	46	47	46	45
Goiás	35	32	35	24	49
Mato Grosso	41	45	43	41	45
BRASIL	40	40	42	41	42

NOTAS: — Dados fornecidos pela D. E. P. do Ministério da Agricultura.
Os dados de 1940 estão sujeitos a retificação.



**PARA UM
GIGANTE
DE BOM PALADAR**

So!

GOIABADA

MARCA

PEIXE

A MELHOR ENTRE
AS MELHORES



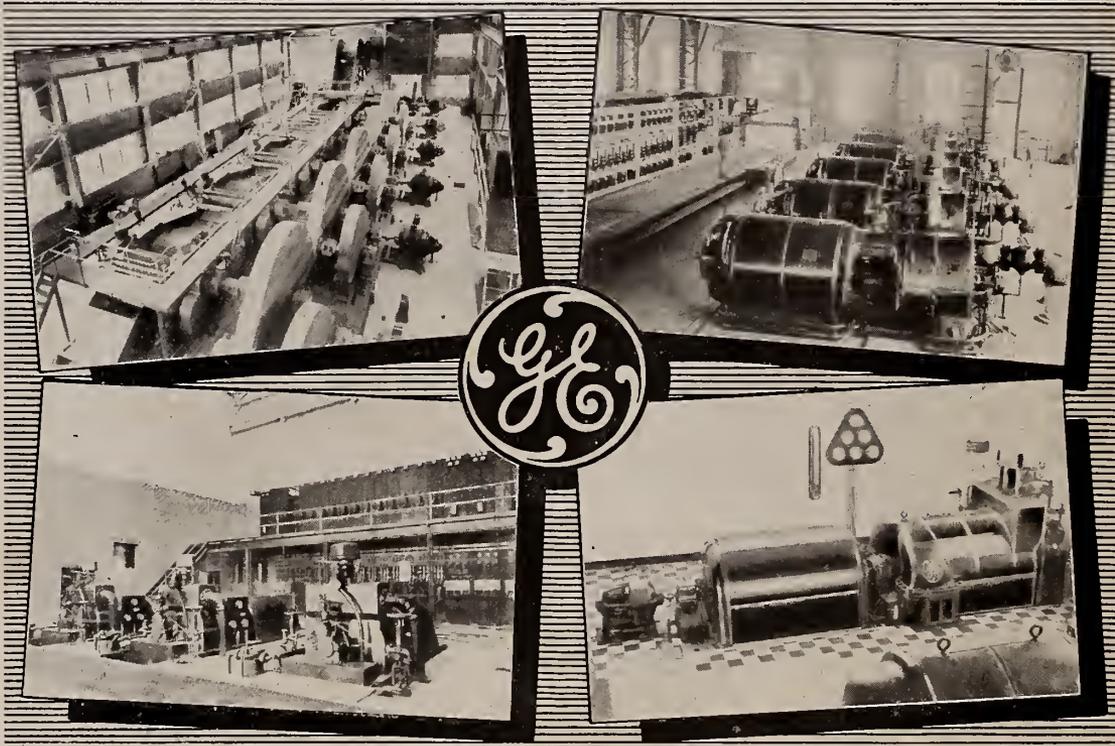
AS MAIORES USINAS DO MUNDO

usam equipamentos



**PORQUE OFERECEM GRANDE
EFICIÊNCIA E BAIXO CUSTO DE OPERAÇÃO**

RESPONSÁVEL por numerosas instalações nos principais centros açucareiros do mundo, inclusive em vários Estados do Brasil, a General Electric é incansável em aperfeiçoar cada vez mais os processos de utilização da energia elétrica, no trabalho industrial. E constantes progressos têm sido conseguidos neste ramo, pelos famosos laboratórios de pesquisas, da General Electric. Para ter o máximo de eficiência com absoluta economia de operação, faça como os líderes da indústria açucareira mundial — prefira sempre equipamentos G.E.



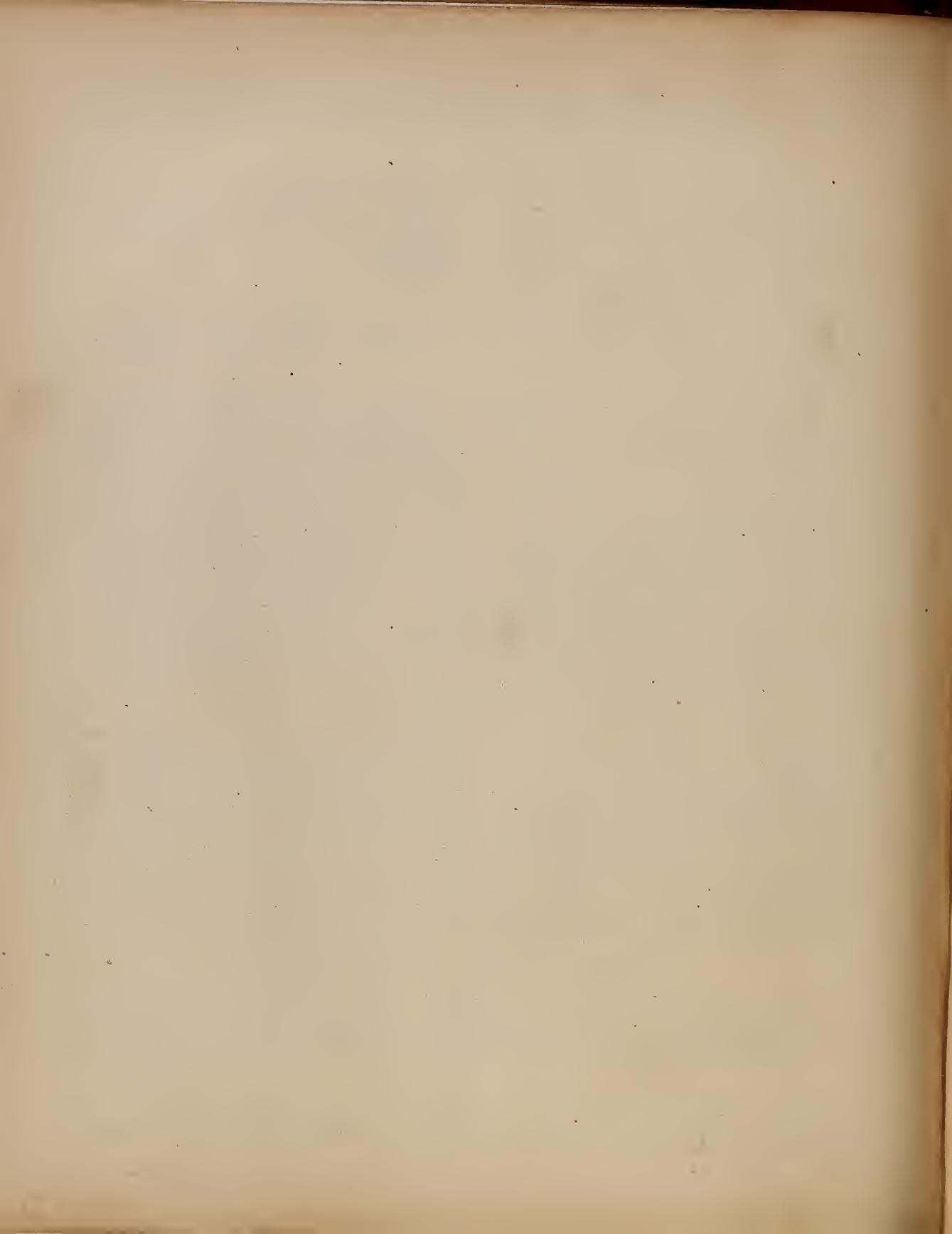
PARA INFORMAÇÕES E ORÇAMENTOS, CONSULTEM A

GENERAL  ELECTRIC

S.A.

RIO DE JANEIRO — SÃO PAULO — RECIFE — BAÍA — PORTO ALEGRE — CURITIBA

Situação Industrial



21 — APARELHAMENTO

211 — FÁBRICAS DE AÇUCAR, RAPADURA, ALCOOL E AGUARDENTE EXISTENTES NOS ESTADOS E

CADASTRADAS ATE' 31 DE DEZEMBRO DE 1941

ESTADOS	TOTAL DE FÁBRICAS	DISCRIMINAÇÃO				
		USINAS c/turbina e vacuo	ENGENHOS c/turbina	ENGENHOS (açucar bruto)	ENGENHOS (rapadura)	ENGENHOS (exclusivamen- te aguardente)
Acre.	105	—	—	73	29	3
Amazonas.	92	—	—	23	36	27
Pará.	146	6	6	55	16	67
Maranhão.	969	4	2	202	395	358
Piauí.	1.578	1	10	2	1.463	109
Ceará.	2.769	2	3	75	2.366	314
Rio Grande do Norte.	550	3	12	103	411	33
Paraíba.	1.400	8	—	62	1.151	179
Pernambuco.	1.882	62	—	611	1.162	46
Alagoas.	768	29	1	408	234	97
Sergipe.	226	79	—	109	1	37
Baía.	3.514	20	—	665	2.191	636
Espírito Santo.	519	3	2	183	149	180
Rio de Janeiro.	2.588	29	4	861	1.238	455
Distrito Federal.	—	—	5	—	—	—
São Paulo.	3.832	38	104	855	971	1.861
Paraná.	307	—	4	12	51	240
Santa Catarina.	5.944	4	2	5.424	5	509
Rio Grande do Sul.	1.804	1	—	274	49	1.480
Minas Gerais.	32.097	27	83	5.557	24.604	1.826
Goiás.	3.145	1	11	2.420	654	59
Mato Grosso.	182	10	5	35	37	95
B R A S I L.	64.417	327	254	18.009	37.216	8.611

21 — A P A R E L H A M E N T O

212 — 1 — NÚMERO DE USINAS, SEGUNDO O LIMITE FIXADO PARA A PRODUÇÃO DE AÇUCAR

ESTADOS	TOTAL DE USINAS	PODENDO PRODUZIR ANUALMENTE					
		Até 10.000 scs.	De 10.001 a 50.000 scs.	De 50.001 a 100.000 scs.	De 100.001 a 200.000 scs.	De 200.001 a 300.000 scs.	De 300.001 a 400.000 scs.
Acre.	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—	—	—	—
Pará.	6	6	—	—	—	—	—
Maranhão.	4	4	—	—	—	—	—
Piauí.	1	1	—	—	—	—	—
Ceará.	2	1	1	—	—	—	—
Rio G. do Norte.	3	1	2	—	—	—	—
Paraíba.	8	2	5	1	—	—	—
Pernambuco.	62	9	16	24	9	2	2
Alagoas.	29	10	11	2	—	2	1
Sergipe.	79	56	23	—	—	—	—
Baía.	20	7	9	3	1	—	—
Espírito Santo.	3	1	2	—	—	—	—
Rio de Janeiro.	29	2	9	12	5	1	—
Distrito Federal.	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo.	38	13	13	3	8	1	—
Paraná.	—	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	4	2	2	—	—	—	—
Rio G. do Sul.	1	1	—	—	—	—	—
Minas Gerais.	27	14	11	2	—	—	—
Goiaz.	1	1	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	10	10	—	—	—	—	—
BRASIL.	327	141	107	47	23	6	3

21 — APARELHAMENTO

212 — 2 — NÚMERO DE ENGENHOS COM TURBINA, SEGUNDO O LIMITE FIXADO PARA A PRODUÇÃO DE AÇUCAR

ESTADOS	TOTAL DE ENGENHOS C/TURBINA	PODENDO PRODUZIR ANUALMENTE					
		A t é 50 scs.	De 51 a 100 scs.	De 101 a 200 scs.	De 201 a 500 scs.	De 501 a 1.000 scs.	De 1.001 a 4.000 scs.
Acre.	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas.	6	—	2	2	—	1	1
Pará.	2	1	—	—	1	—	—
Maranhão.	10	3	1	1	4	1	—
Piauí.	3	1	1	—	1	—	—
Ceará.	12	5	2	3	1	1	—
Rio G. do Norte.	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba.	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.	1	—	—	—	—	—	1
Alagoas.	—	—	—	—	—	—	—
Sergipe.	—	—	—	—	—	—	—
Baía.	2	—	—	2	—	—	—
Espírito Santo.	4	1	2	—	1	—	—
Rio de Janeiro.	5	1	—	2	2	—	—
Distrito Federal.	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo.	104	12	16	25	30	19	2
Paraná.	4	—	—	—	2	—	2
Sta. Catarina.	2	2	—	—	—	—	—
Rio G. do Sul.	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais.	83	19	24	19	16	3	2
Goiaz.	11	2	3	2	2	2	—
Mato Grosso.	5	2	1	2	—	—	—
B R A S I L.	254	49	52	58	60	27	8

21 — A P A R E L H A M E N T O

212 — 3 — NÚMERO DE ENGENHOS SEM TURBINA SEGUNDO O LIMITE FIXADO PARA A PRODUÇÃO DE AÇUCAR BRUTO E RAPADURA

ESTADOS	TOTAL DE ENGENHOS/TURBINA	PODENDO PRODUZIR ANUALMENTE					
		Até 50 scs.	De 51 a 100 scs.	De 101 a 200 scs.	De 201 a 500 scs.	De 501 a 1.000 scs.	Acima de 1.001 scs.
Acre.	101	61	24	9	5	2	—
Amazonas.	58	37	9	6	4	2	—
Pará.	70	16	17	18	15	3	1
Maranhão.	583	422	104	38	19	—	—
Piauí.	1.461	1.184	203	43	27	4	—
Ceará.	2.535	1.243	554	332	320	65	21
Rio G. do Norte.	515	219	107	62	61	36	30
Paraíba.	1.213	517	222	143	165	93	73
Pernambuco.	1.763	823	149	162	215	140	274
Alagoas.	643	116	67	65	107	109	179
Sergipe.	108	1	19	28	27	21	12
Baía.	2.801	2.191	304	192	87	18	9
Espírito Santo.	353	318	18	14	3	—	—
Rio de Janeiro.	2.134	1.717	189	128	74	20	6
Distrito Federal.	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo.	1.795	1.349	212	142	82	9	1
Paraná.	55	49	3	2	1	—	—
Sta. Catarina.	5.400	4.215	830	300	53	2	—
Rio G. do Sul.	323	288	21	13	1	—	—
Minas Gerais.	30.136	24.445	2.550	1.563	1.330	188	60
Goiaz.	3.106	2.912	150	38	4	2	—
Mato Grosso.	72	58	7	1	6	—	—
B R A S I L	55.225	42.181	5.759	3.299	2.606	714	666

21 — APARELHAMENTO

212 — 4 — NÚMERO DE DISTILARIAS PARA A PRODUÇÃO DE ALCOOL POTAVEL E ANIDRO

ESTADOS	NÚMERO DE DISTILARIAS			CAPACIDADE DIARIA Litros		
	Potavel	Anidro	Total	Potavel	Anidro	Total
Acre.	—	—	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—	—	—
Pará.	6	—	6	2.390	—	2.390
Maranhão.	—	—	—	—	—	—
Piauí.	1	—	1	1.200	—	1.200
Ceará.	2	—	2	3.000	—	3.000
Rio G. do Norte.	2	—	2	3.000	—	3.000
Paraíba.	7	—	7	12.050	—	12.050
Pernambuco.	50	9	59	251.795	200.000	451.795
Alagoas.	15	3	18	41.760	33.000	74.760
Sergipe.	4	—	4	12.000	—	12.000
Baía.	3	—	3	8.500	—	8.500
Espírito Santo.	2	1	3	3.700	5.000	8.700
Rio de Janeiro.	24	13	37	127.400	198.000	325.400
Distrito Federal.	—	1	1	—	3.000	3.000
São Paulo.	36	13	49	281.030	158.000	439.030
Paraná.	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	3	—	3	7.800	—	7.800
Rio G. do Sul.	7	—	7	4.030	—	4.030
Minas Gerais.	15	2	17	38.850	15.000	53.850
Goiáz.	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	9	—	9	10.930	—	10.930
B R A S I L	186	42	228	809.435	612.000	1.421.435

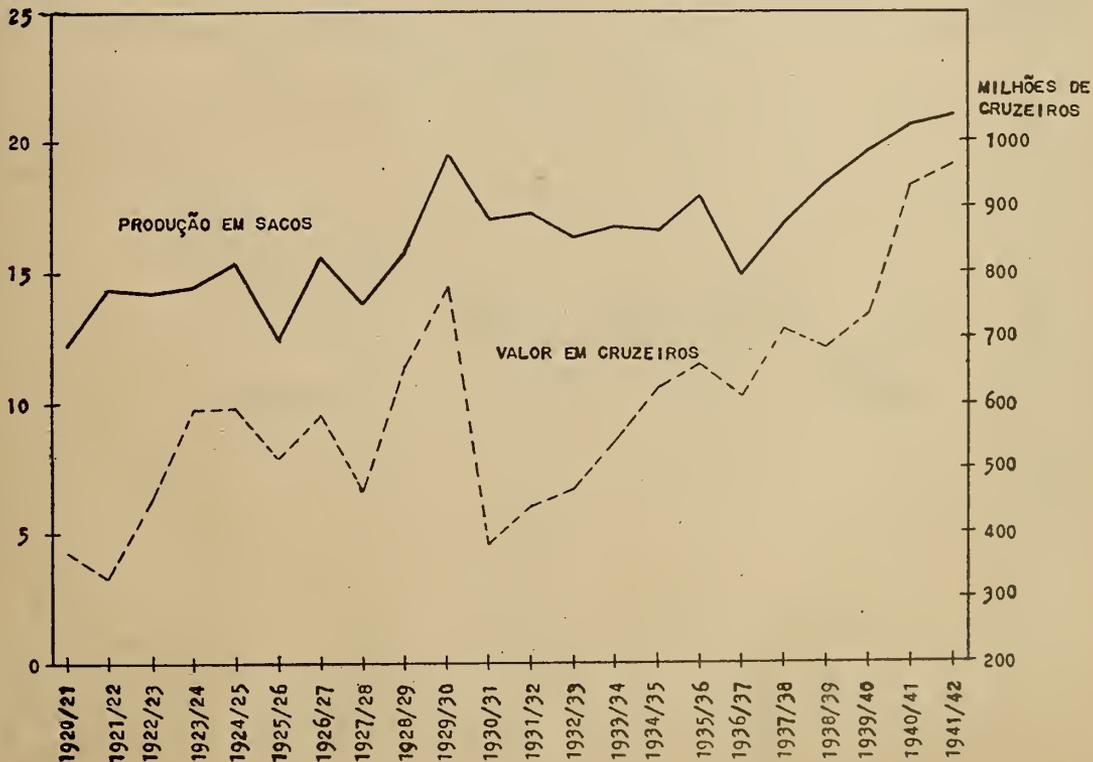
21 — APARELHAMENTO

212 — 5 — DISTILARIAS DE ALCOOL ANIDRO, COM INDICAÇÃO DA LOCALIDADE, CAPACIDADE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO

N O M E S	Municípios	Capacidade diária em lts.	Construtor	Processo
ESTADO DE PERNAMBUCO				
Usina Bom Jesus	Cabo	5.000	Estabelecimentos Skoda	Usine de Melle
Usina Catende	Catende	30.000	Estabelecimentos Barbet	Usine de Melle
Usina Central Barreiros	Barreiros	20.000	Golzern Grimma A. G.	Drawinol
Dist. Cent. Presidente Vargas	Cabo	60.000	Estabelecimentos Skoda	Usine de Melle
Usina Cucuã	Rio Formoso	15.000	Estabelecimentos Skoda	Usine de Melle
Usina N. S. das Maravilhas	Goiana	15.000	Estabelecimentos Barbet	Usine de Melle
Dist. Prod. de Pernambuco	Recife	20.000	Strauch & Schmidt	Drawinol
Usina Santa Teresinha	Água Preta	30.000	Estabelecimentos Skoda	Usine de Melle
Usina Timbó Assú	Ipojuca	5.000	Estabelecimentos Barbet	Usine de Melle
		200.000		
ESTADO DE ALAGOAS				
Usina Brasileiro	Atalaia	15.000	Estabelecimentos Barbet	Usine de Melle
Usina Central Leão	Santa Luzia	8.000	W. Bocknagen Nachf.	Hiag
Usina Serra Grande	São José da Lage	10.000	Estabelecimentos Skoda	Usine de Melle
		33.000		
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
Usina Paineiras	Itapemirim	5.000	Estabelecimentos Skoda	Usine de Melle
		5.000		
ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
Usina Barcelos	São João da Barra	10.000	Estabelecimentos Skoda	Usine de Melle
Dist. Cent. do Estado do Rio	Campos	60.000	Estabelecimentos Barbet	Usine de Melle
Usina Conceição de Macaé	Macaé	8.000	Estabelecimentos Barbet	Usine de Melle
Usina Cupim	Campos	20.000	Cie. de Fives-Lille	Mariller
Usina Laranjeiras	Itaocara	7.000	Estabelecimentos Barbet	Usine de Melle
Usina Outeiro	Campos	5.000	Acme	Benzol
Usina Paraíso	Campos	15.000	Acme	Benzol
Usina Queimado	Campos	8.000	Estabelecimentos Barbet	Usine de Melle
Usina Quissaman	Macaé	15.000	Estabelecimentos Barbet	Usine de Melle
Usina Santa Cruz	Campos	15.000	Estabelecimentos Skoda	Usine de Melle
Usina Santa Maria	Campos	10.000	Codiq	Usine de Melle
Usina São José	Campos	20.000	Estabelecimentos Skoda	Usine de Melle
Usina Sâpucaia	Campos	5.000	Estabelecimentos Barbet	Usine de Melle
		198.000		
DISTRITO FEDERAL				
Usinas Nacionais	—	3.000	Egrot & Grangé	Hiag
		3.000		
ESTADO DE SÃO PAULO				
Usina Santa Amália	Santa Rosa	10.000	Estabelecimentos Barbet	Usine de Melle
Usina Estér.	Santa Bárbara	8.000	W. Bocknagen Nachf.	Hiag
Distilaria Itacema	Limeira	20.000	Golzern Grimma A. G.	Drawinol
Usina Itaiquara	Tabiratiba	3.000	Golzern Grimma A. G.	Drawinol
Usina Itaquaré	Araraquara	3.000	Cie. de Fives-Lille	Mariller
Usina Junqueira	Igarapava	20.000	Estabelecimentos Skoda	Usine de Melle
Usina Monte Alegre	Piracicaba	8.000	Golzern Grimma A. G.	Drawinol
Usina Piracicaba	Piracicaba	12.000	Cie. de Fives-Lille	Mariller
Usina Porto Feliz	Porto Feliz	17.500	Cie. de Fives-Lille	Mariller
Usina Santa Bárbara	Santa Bárbara	6.000	Golzern Grimma A. G.	Drawinol
Usina Tamoio	Araraquara	30.000	Golzern Grimma A. G.	Drawinol
Usina Vassununga	Sta. Rita Passa Quatro	3.000	Cie. de Fives-Lille	Mariller
Usina Vila Raffard	Capivari	17.500	Cie. de Fives-Lille	Mariller
		158.000		
ESTADO DE MINAS GERAIS				
Usina Pontal	Ponte Nova	10.000	Codiq	Usine de Melle
Usina Rio Branco	Rio Branco	5.000	Cie. de Fives-Lille	Mariller
		15.000		
TOTAL GERAL		612.000		

2 2 1 -- P R O D U Ç Ã O D E A Ç U C A R
11 -- Quantidade e valor -- 1920/21 -- 1941/42

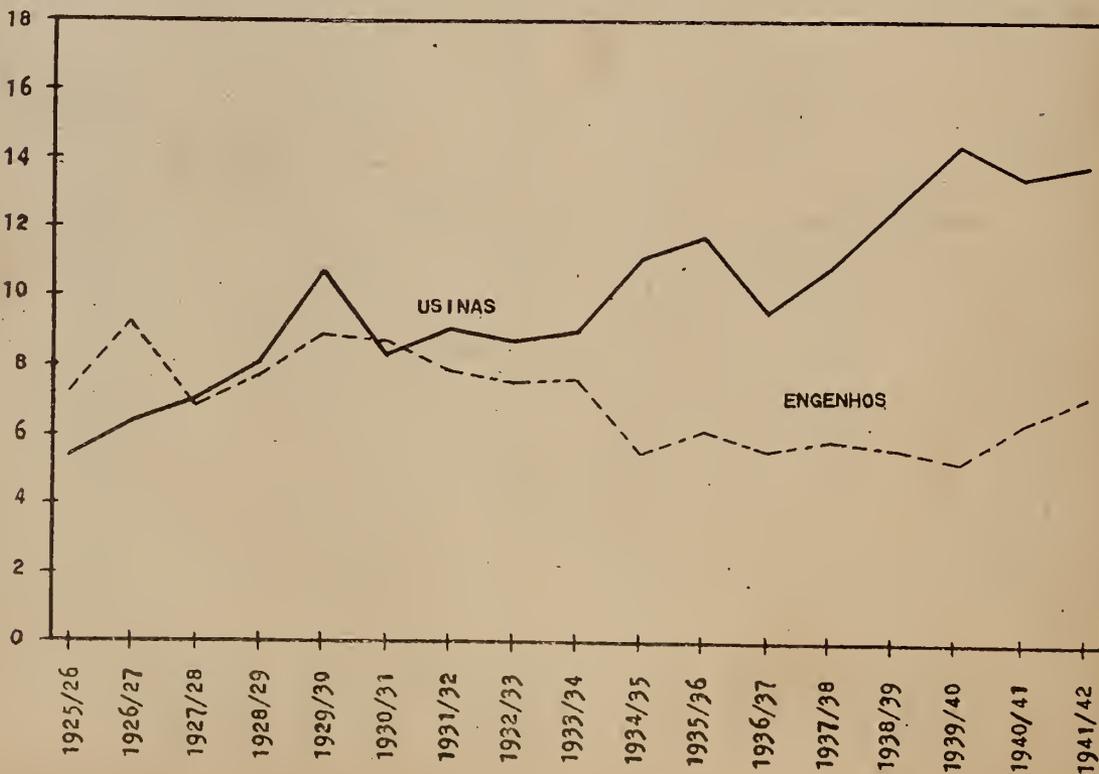
S A F R A S	Produção (Sacs. 60 kg)	Valor em milhares de cruzeiros	Preço médio por saco (Sacs. 60 kg)
1920/21.	12.127.978	375.944	31,00
1921/22.	14.340.872	332.625	23,19
1922/23.	14.209.028	450.874	31,73
1923/24.	14.371.862	598.881	41,67
1924/25.	15.370.394	599.718	39,02
1925/26.	12.489.362	518.242	41,49
1926/27.	15.592.480	589.990	37,84
1927/28.	13.869.433	457.556	32,99
1928/29.	15.699.989	656.045	41,79
1929/30.	19.601.272	775.292	39,55
1930/31.	16.996.145	384.336	22,61
1931/32.	17.125.279	432.836	25,27
1932/33.	16.269.997	468.764	28,81
1933/34.	16.602.100	547.671	32,99
1934/35.	16.554.703	622.779	37,62
1935/36.	17.900.199	659.539	36,85
1936/37.	14.996.654	609.308	40,63
1937/38.	16.742.712	713.787	42,63
1938/39.	18.339.728	682.046	37,19
1939/40.	19.631.952	730.947	37,23
1940/41.	20.566.701	929.165	45,18
1941/42.	20.881.919	959.238	45,94

MILHÕES
DE SACOS

2 2 1 — P R O D U Ç Ã O D E A Ç U C A R
12 — Discriminação por categoria de fábrica — 1925/26 — 1941/42

S A F R A S	P R O D U Ç Ã O E M S A C O S D E 6 0 Q U I L O S			% S O B R E O T O T A L	
	U s i n a s	E n g e n h o s	T o t a l	U s i n a s %	E n g e n h o s %
1925/26	5.282.071	7.207.291	12.489.362	42,3	57,7
1926/27	6.278.360	9.214.120	15.592.480	40,9	59,1
1927/28	6.992.551	6.876.882	13.869.433	50,4	49,6
1928/29	8.000.407	7.699.582	15.699.989	50,9	49,1
1929/30	10.804.034	8.797.238	19.601.272	55,1	44,9
1930/31	8.256.153	8.739.992	16.996.145	48,6	51,4
1931/32	9.156.948	7.968.331	17.125.279	53,4	46,6
1932/33	8.745.779	7.524.218	16.269.997	53,7	46,3
1933/34	9.049.590	7.552.510	16.602.100	54,5	45,5
1934/35	11.136.010	5.418.693	16.554.703	67,3	32,7
1935/36	11.841.087	6.059.112	17.900.199	66,2	33,8
1936/37	9.550.214	5.446.440	14.996.654	63,7	36,3
1937/38	10.907.204	5.835.508	16.742.712	65,1	34,9
1938/39	12.702.719	5.637.009	18.339.728	69,3	30,7
1939/40	14.406.239	5.225.713	19.631.952	73,4	26,6
1940/41	13.511.832	6.359.501	19.871.333	68,0	32,0
1941/42	13.839.083	7.042.836	20.881.919	66,3	33,7

MILHÕES
DE SACOS



221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

21 — Produção de usinas

ESTADOS	SACOS DE 60 QUILOS				
	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	1941/42
Acre.	—	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—	—
Pará.	6.464	6.251	7.469	5.868	6.052
Maranhão.	9.383	7.391	5.635	6.134	6.670
Piauí.	2.004	2.620	1.700	2.200	2.075
Ceará.	7.884	13.195	16.013	15.820	16.059
Rio Grande do Norte.	24.034	38.063	49.949	40.051	46.610
Paraíba.	104.892	220.953	326.412	257.927	341.007
Pernambuco.	3.080.160	4.974.561	5.215.913	4.657.414	4.532.205
Alagoas.	901.567	1.588.786	1.817.698	1.444.271	1.365.245
Sergipe.	524.560	628.486	843.329	847.885	766.075
Bahia.	801.277	568.199	848.887	736.974	661.320
Espírito Santo.	37.365	36.951	40.579	50.000	55.000
Rio de Janeiro.	2.513.960	2.023.707	2.308.122	2.498.160	3.159.576
Distrito Federal.	—	—	—	—	—
São Paulo.	2.408.772	2.198.510	2.464.064	2.350.194	2.252.361
Paraná.	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	46.673	41.686	49.895	60.103	67.243
Rio Grande do Sul.	403	—	—	—	—
Minas Gerais.	414.023	328.240	384.361	532.003	537.596
Goiaz.	3.880	583	1.047	1.150	—
Mato Grosso.	19.903	24.537	25.166	25.595	23.986
B R A S I L	10.907.204	12.702.719	14.406.239	13.511.832	13.839.083

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

22 — Produção de Engenhos

ESTADOS	SACOS DE 60 QUILOS				
	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	1941/42
Acre.	9.240	11.533	9.517	8.745	10.041
Amazonas.	7.326	6.968	7.887	6.881	7.095
Pará.	21.810	19.628	44.500	48.637	60.452
Maranhão.	24.729	48.826	46.400	77.450	98.347
Piauí.	35.504	38.520	38.700	88.167	79.124
Ceará.	182.720	308.226	328.915	553.962	684.715
Rio Grande do Norte.	187.472	151.355	109.109	172.033	149.475
Paraíba.	193.243	252.383	248.960	349.124	387.513
Pernambuco.	515.232	568.060	598.347	697.326	610.123
Alagoas.	353.252	377.950	451.715	505.381	452.836
Sergipe.	56.200	66.130	52.086	39.015	24.595
Bahia.	806.612	596.890	397.834	652.137	749.651
Espírito Santo.	83.765	98.972	79.427	78.739	158.692
Rio de Janeiro.	140.296	98.893	118.732	141.180	212.305
Distrito Federal.	—	—	—	—	—
São Paulo.	400.819	282.528	347.975	394.905	367.129
Paraná.	14.765	12.937	14.836	15.089	18.863
Sta. Catarina.	226.263	248.968	268.527	319.582	414.715
Rio Grande do Sul.	20.300	48.750	35.720	35.108	54.030
Minas Gerais.	2.394.861	2.248.917	1.897.314	2.010.215	2.325.218
Goiaz.	158.091	147.595	122.500	158.904	171.852
Mato Grosso.	2.988	2.980	4.712	6.913	7.062
B R A S I L	5.835.508	5.637.009	5.225.713	6.359.501	7.042.836

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

23 — Produção total

ESTADOS	SACOS DE 60 QUILOS				
	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	1941/42
Acre.	9.240	11.533	9.517	8.745	10.041
Amazonas.	7.326	6.968	7.887	6.881	7.095
Pará.	28.274	25.879	51.969	54.505	66.504
Maranhão.	44.887	56.217	52.035	83.584	105.017
Piauí.	26.733	41.140	40.400	90.367	81.199
Ceará.	190.604	321.421	344.928	569.782	700.774
Rio Grande do Norte.	211.506	189.418	159.058	212.092	196.085
Paraíba.	298.135	473.336	575.372	607.051	728.520
Pernambuco.	3.595.392	5.542.621	5.814.260	5.354.740	5.142.328
Alagoas.	1.254.819	1.966.736	2.269.413	1.949.735	1.818.081
Sergipe.	580.760	694.616	895.415	886.900	790.670
Bahia.	1.607.889	1.165.089	1.246.721	1.389.111	1.410.974
Espírito Santo.	121.130	135.923	120.066	128.739	213.692
Rio de Janeiro.	2.654.256	2.122.600	2.426.854	2.639.340	3.371.881
Distrito Federal.	—	—	—	—	—
São Paulo.	2.809.591	2.481.038	2.812.039	2.725.099	2.619.493
Paraná.	14.765	12.937	14.836	15.089	18.863
Sta. Catarina.	272.956	290.654	318.422	379.685	481.958
Rio Grande do Sul.	20.703	48.750	35.720	35.108	53.030
Minas Gerais.	2.808.884	2.577.157	2.281.675	2.542.218	2.862.814
Goiaz.	161.971	148.178	123.547	160.054	171.852
Mato Grosso.	22.891	27.517	31.878	32.508	31.048
B R A S I L	16.742.712	18.339.728	19.631.952	19.871.333	20.881.919

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

24 — Valor em milhares de cruzeiros

ESTADOS	VALOR EM MILHARES DE CRUZEIROS				
	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	1941/42
Acre.	427	519	428	394	602
Amazonas.	351	326	369	323	494
Pará.	1.358	1.211	2.464	2.584	1.835
Maranhão.	2.019	2.529	2.435	3.912	5.986
Piauí.	1.315	1.926	1.915	4.283	3.995
Ceará.	8.806	14.463	15.522	25.640	25.648
Rio Grande do Norte.	9.518	8.297	7.157	9.544	6.706
Paraíba.	13.416	19.880	24.166	25.496	33.220
Pernambuco.	140.220	166.279	174.428	160.642	234.449
Alagoas.	46.679	59.002	68.082	58.492	67.633
Sergipe.	21.604	18.755	26.862	26.607	35.594
Bahia.	67.531	41.943	46.378	51.675	56.721
Espírito Santo.	5.597	6.116	5.544	5.948	5.385
Rio de Janeiro.	119.442	92.968	104.840	114.019	165.897
Distrito Federal.	—	—	—	—	—
São Paulo.	129.803	111.647	126.542	122.629	166.600
Paraná.	664	544	640	651	906
Sta. Catarina.	9.008	9.242	10.126	12.074	17.061
Rio Grande do Sul.	956	2.193	1.629	1.601	1.591
Minas Gerais.	126.400	115.969	104.044	115.926	116.803
Goiaz.	7.289	6.668	5.560	7.202	9.280
Mato Grosso.	1.384	1.569	1.817	1.857	2.832
B R A S I L	713.787	682.046	730.947	751.499	959.238

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

3 — Discriminação segundo os tipos fabricados

31 — Safra de 1937/38

SACOS DE 60 QUILOS

ESTADOS	TIPOS DE AÇUCAR					
	Cristal	Demerara	Mascavo	Bruto	Rapadura	TOTAIS
Acre	—	—	—	3.361	1.848	9.240
Amazonas	—	19	—	7.392	3.946	7.326
Pará	6.464	151	—	20.143	1.516	28.274
Maranhão	7.221	2.522	1.476	17.507	16.161	44.887
Piauí	2.004	207	—	25	24.497	26.733
Ceará	7.884	—	—	1.827	180.893	190.604
Rio Grande do Norte	23.804	—	230	136.855	50.617	211.506
Paraíba	104.606	286	—	23.189	170.054	298.135
Pernambuco	3.056.205	6.554	17.401	396.729	118.503	3.595.392
Alagoas	577.828	322.651	1.088	342.654	10.598	1.254.819
Sergipe	474.661	31.060	18.839	51.142	5.058	580.760
Bahia	783.434	16.269	1.574	258.116	548.496	1.607.889
Espírito Santo	35.781	2.103	—	58.272	24.974	121.130
Rio de Janeiro	2.250.836	238.845	24.466	77.060	63.049	2.654.256
São Paulo	2.005.208	446.271	—	257.841	100.271	2.809.591
Paraná	—	—	—	5.906	8.859	14.765
Santa Catarina	40.461	5.999	268	223.966	2.262	272.956
Rio Grande do Sul	403	70	—	16.791	3.439	20.703
Minas Gerais	396.658	36.184	6.426	829.366	1.540.250	2.808.884
Goiaz	3.880	1.762	—	137.570	18.759	161.971
Mato Grosso	17.535	1.927	441	1.255	1.733	22.891
B R A S I L	9.794.873	1.112.880	72.209	2.866.967	2.895.783	16.742.712

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

3 — Discriminação segundo os tipos fabricados

32 — Safra de 1938/39

SACOS DE 60 QUILOS

ESTADOS	TIPOS DE AÇUCAR					TOTALS
	Cristal	Demerara	Mascavo	Bruto	Rapadura	
Acre.	—	—	—	9.226	2.307	11.533
Amazonas.	—	—	—	3.205	3.763	6.968
Pará.	6.251	197	—	18.071	1.360	25.879
Maranhão.	5.865	1.869	1.207	24.584	22.692	56.217
Piauí.	2.620	487	—	38	37.995	41.140
Ceará.	13.105	37	—	3.082	305.107	321.421
Rio Grande do Norte.	37.233	830	—	110.489	40.866	189.418
Paraíba.	220.565	388	—	30.286	222.097	473.336
Pernambuco.	4.145.837	810.023	18.701	437.406	130.654	5.542.621
Alagoas.	973.592	614.926	268	366.612	11.338	1.966.736
Sergipe.	574.677	31.178	22.631	60.178	5.952	694.616
Bahia.	516.002	49.623	3.144	190.822	405.498	1.165.089
Espírito Santo.	36.951	414	—	29.567	68.991	135.923
Rio de Janeiro.	1.687.654	292.290	43.763	54.391	44.502	2.122.600
São Paulo.	1.865.145	362.680	5.081	178.655	69.477	2.481.038
Paraná.	—	556	—	4.952	7.427	12.937
Santa Catarina.	37.239	4.105	382	246.439	2.489	290.654
Rio Grande do Sul.	—	—	—	40.463	8.287	48.750
Minas Gerais.	315.709	29.998	3.555	779.763	1.448.132	2.577.157
Goiás.	583	1.414	—	128.639	17.542	148.178
Mato Grosso.	24.314	40	223	1.235	1.705	27.517
BRASIL	10.463.432	2.201.055	98.955	2.718.103	2.858.183	18.339.728

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

3 — Discriminação segundo os tipos fabricados

33 — Safra de 1939/40

SACOS DE 60 QUILOS

ESTADOS	TIPOS DE AÇUCAR					
	Cristal	Demerara	Mascavo	Bruto	Rapadura	TOTAIS
Acre.	—	—	—	7.614	1.903	9.517
Amazonas.	—	—	—	3.628	4.259	7.887
Pará.	7.469	204	—	41.195	3.101	51.969
Maranhão.	4.021	1.211	1.212	23.707	21.884	52.035
Flaui.	1.700	387	—	38	38.275	40.400
Ceará.	16.013	—	—	32.892	296.023	344.928
Rio Grande do Norte.	49.949	—	—	79.650	29.159	179.058
Paraíba.	325.749	663	—	29.875	219.085	575.372
Pernambuco.	5.030.162	166.677	19.074	460.727	137.620	5.811.260
Alagoas.	1.046.655	770.442	601	438.164	13.551	2.269.413
Sergipe.	780.583	35.364	27.382	47.398	4.688	895.415
Bahia.	838.490	10.873	—	127.155	270.203	1.246.721
Espírito Santo.	40.579	212	—	55.451	23.764	120.006
Rio de Janeiro.	2.051.734	204.756	51.812	63.204	53.348	2.426.854
São Paulo.	2.125.052	369.684	5.289	224.650	87.361	2.812.099
Paraná.	—	298	—	5.815	8.723	14.836
Santa Catarina.	44.592	4.882	470	263.793	2.685	318.422
Rio Grande do Sul.	—	—	—	29.648	6.072	35.720
Minas Gerais.	365.053	26.508	9.335	658.273	1.232.506	2.281.675
Goiaz.	1.047	1.689	—	106.314	14.497	123.547
Mato Grosso.	23.523	1.667	—	2.805	3.873	31.878
B R A S I L.	12.752.381	1.595.517	116.175	2.705.096	2.462.883	19.631.952

2 2 1 — P R O D U Ç Ã O D E A Ç U C A R

3 — Discriminação segundo os tipos fabricados

34 — Safra de 1940/41

S A C O S D E 6 0 Q U I L O S

ESTADOS	TIPOS DE AÇUCAR					
	Cristal	Demerara	Mascavo	Bruto	Rapadura	TOTAIS
Acre.	—	—	—	6.165	2.580	8.745
Amazonas.	—	—	—	2.312	4.569	6.881
Pará.	5.868	153	—	43.781	4.703	54.505
Maranhão.	4.590	1.223	1.089	33.280	43.402	83.584
Piauí.	2.200	—	—	88	88.079	90.367
Ceará.	15.820	454	—	12.731	540.777	569.782
Rio Grande do Norte.	40.054	—	—	109.760	62.278	212.092
Paraíba.	257.702	225	—	43.291	305.833	607.051
Pernambuco.	4.413.952	235.016	8.446	592.727	104.599	5.354.740
Alagoas.	1.062.383	380.466	1.502	477.588	27.796	1.949.735
Sergipe.	801.953	28.655	17.277	38.469	546	886.900
Bahia.	731.662	6.049	433	258.434	392.533	1.389.111
Espírito Santo.	50.000	972	—	36.084	41.683	128.739
Rio de Janeiro.	2.040.214	383.073	75.001	55.151	85.901	2.639.340
São Paulo.	2.122.866	242.313	2.692	171.827	185.401	2.725.099
Paraná.	—	—	—	1.690	13.399	15.089
Santa Catarina.	55.104	5.054	—	318.888	639	379.685
Rio Grande do Sul.	—	—	—	22.048	13.060	35.108
Minas Gerais.	508.196	43.127	9.300	693.558	1.288.037	2.542.218
Goiás.	1.150	2.010	—	110.767	46.127	160.054
Mato Grosso.	24.415	1.180	—	1.072	5.841	32.508
B R A S I L.	12.138.129	1.329.970	115.740	3.029.711	3.257.783	19.871.333

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

3 — Discriminação segundo os tipos fabricados

35 — Safra de 1941/42

SACOS DE 60 QUILOS

ESTADOS	TIPOS DE AÇUCAR					
	Cristal	Demerara	Rapadura	Mascavo	Bruto	TOTAIS
Acre.	—	—	—	7.079	2.962	10.041
Amazonas.	—	—	—	2.249	4.846	7.095
Pará.	6.052	98	—	53.775	6.579	66.504
Maranhão.	4.999	2.545	—	41.913	55.560	105.017
Piauí.	2.075	120	—	79	78.923	81.199
Ceará.	16.059	141	—	13.691	670.883	700.774
Rio Grande do Norte.	46.610	—	—	94.618	54.857	196.085
Paraíba.	340.473	509	25	46.889	340.624	728.520
Pernambuco.	4.365.982	157.531	9.992	514.455	94.368	5.142.328
Alagoas.	911.966	450.553	2.726	423.402	29.434	1.818.081
Sergipe.	711.379	27.355	27.341	24.398	197	790.670
Bahia.	653.480	7.669	259	280.338	469.228	1.410.974
Espírito Santo.	55.000	199	—	66.567	91.926	213.692
Rio de Janeiro.	2.903.275	216.718	40.211	76.627	135.050	3.371.881
São Paulo.	2.033.471	245.250	2.003	151.769	187.000	2.619.493
Paraná.	—	—	—	2.056	16.807	18.863
Santa Catarina.	59.457	7.836	—	414.250	415	481.958
Rio Grande do Sul.	—	—	—	32.879	20.151	53.030
Minas Gerais.	520.671	32.112	2.578	440.724	1.866.729	2.862.814
Goiaz.	—	652	—	116.587	54.613	171.852
Mato Grosso.	20.843	3.143	—	1.229	5.833	31.048
B R A S I L	12.651.792	1.152.431	85.135	2.805.574	4.186.987	20.881.919

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

4 — Tipos de usina

41 — Comparação percentual das safras 1925/26 — 1941/42

S A F R A S	Produção s/60 kg	Diferença a + ou a — de safra para safra	%	Diferença sobre a safra 1925/26	%
1925/26	5.282.071	—	—	—	—
1926/27	6.778.360	1.096.289 +	20,75 %	1.096.289 +	20,75 %
1927/28	6.992.551	614.191 +	9,63 %	1.710.480 +	32,38 %
1928/29	8.000.407	1.907.658 +	14,41 %	2.718.336 +	51,46 %
1929/30	10.804.034	2.803.627 +	35,04 %	5.521.963 +	104,54 %
1930/31	8.256.153	2.547.881 —	23,58 %	2.974.082 +	56,31 %
1931/32	9.156.948	900.795 +	10,91 %	3.874.877 +	73,36 %
1932/33	8.745.779	411.169 +	4,49 %	3.463.708 +	65,57 %
1933/34	9.049.590	303.811 +	3,47 %	3.737.519 +	71,32 %
1934/35	11.136.010	2.086.420 +	23,05 %	5.853.939 +	110,82 %
1935/36	11.841.087	709.077 +	6,33 %	6.559.016 +	124,17 %
1936/37	9.550.214	2.290.873 —	19,35 %	4.268.143 +	80,80 %
1937/38	10.907.204	1.356.990 +	14,20 %	5.625.133 +	106,49 %
1938/39	12.702.719	1.795.515 +	16,46 %	7.420.648 +	140,48 %
1939/40	14.406.239	1.703.520 +	13,41 %	9.124.168 +	172,74 %
1940/41	13.511.832	894.407 —	6,21 %	8.229.761 +	155,81 %
1941/42	13.863.872	352.040 +	2,61 %	8.581.801 +	162,5 %

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

4 — Tipos de usina

42 — Histórico da safra 1934/35

ESTADOS	Usinas que funcionaram	Capacidade de moendas em 24 hs. Tons.	Cana moída Tons.	Açúcar fabri- cado em sac. de 60 kg	Média do rend. industrial %	Alcool produzido em litros	Aguardente produzida em litros
Pará	3	75	3.984	4.981	7,5	66.172	367.408
Maranhão	4	330	6.251	6.894	6,6	—	9.932
Piauí	1	200	2.096	2.366	6,8	—	5.816
Ceará	1	200	2.198	2.748	7,5	—	22.313
Rio G. do Norte	4	480	23.599	32.255	8,2	—	—
Pernambuco	6	1.951	86.599	117.013	8,1	214.972	78.129
Alagoas	62	32.276	2.809.980	4.267.176	9,1	20.628.748	1.541.877
Sergipe	21	8.768	861.434	1.336.577	9,3	4.345.728	98.611
Bahia	82	11.506	595.900	743.802	7,5	357.489	253.207
Espírito Santo	17	7.887	506.307	641.284	7,6	333.031	1.521.335
Rio de Janeiro	1	600	14.335	16.003	6,7	104.500	168.805
São Paulo	27	14.398	1.080.381	1.825.474	10,1	8.389.479	1.042.884
Sta. Catarina	32	11.497	1.120.389	1.844.496	9,9	11.567.458	1.209.621
Rio G. do Sul	3	392	25.127	30.356	7,2	115.651	99.390
Minas Gerais	1	48	2.334	2.917	7,5	—	—
Goiaz	20	3.763	166.303	245.821	8,9	980.637	384.038
Mato Grosso	1	40	561	1.201	7,5	—	18.000
Mato Grosso	10	1.126	13.303	14.646	6,6	126.181	173.817
B R A S I L	296	95.537	7.321.480	11.136.010	9,0	47.230.436	6.995.183

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

4 — Tipos de usina
43 — Histórico da safra 1935/36

ESTADOS	Usinas que funcionaram	Capacidade de moendas em 24 hs. Tons.	Cana moída Tons.	Açúcar fabricado em scs. de 60 kg	Média do rend. industrial %	Alcool produzido em litros	Aguardente produzida em litros
Pará.	5	75	9.098	6.269	4,9	76.002	283.769
Maranhão.	3	330	8.898	8.600	5,8	—	21.124
Piauí.	1	200	1.830	1.790	5,9	—	9.700
Ceará.	1	200	2.495	3.119	7,5	750	—
Rio G. do Norte.	4	480	26.634	28.840	6,5	—	—
Paraíba.	7	1.951	177.816	219.223	7,4	371.400	247.476
Pernambuco.	63	33.069	3.068.430	4.588.761	9,0	28.519.312	1.280.833
Alagoas.	23	8.882	704.681	1.074.873	9,2	3.635.809	101.436
Sergipe.	80	11.280	573.204	741.022	7,8	877.650	170.664
Bahia.	16	7.650	392.886	518.612	7,9	130.410	756.221
Espírito Santo.	1	600	45.805	52.117	6,8	233.611	74.633
Rio de Janeiro.	27	14.198	1.331.941	2.107.651	9,5	11.448.005	880.101
São Paulo.	33	11.662	1.313.890	2.032.083	9,3	14.031.621	912.081
Sta. Catarina.	3	392	35.710	41.897	7,0	195.096	61.368
Rio G. do Sul.	1	48	2.204	2.455	6,7	19.682	9.810
Minas Gerais.	21	3.763	298.294	394.395	7,9	2.090.097	538.330
Goiaz.	1	40	2.500	1.891	4,5	—	—
Mato Grosso.	10	1.126	16.321	17.489	6,4	213.686	189.699
B R A S I L	300	95.946	8.012.637	11.841.087	8,9	61.883.131	5.537.245

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

4 — Tipos de usina

44 — Histórico da safra 1936/37

ESTADOS	Usinas que funcionaram	Capacidade de moendas em 24 hs. Tons.	Cana moída Tons.	Açúcar fabricado em scs. de 60 kg	Média do rend. industrial %	Alcool produzido em litros	Aguardente produzida em litros
Pará.	6	135	9.618	7.946	6,5	23.580	340.606
Maranhão.	4	540	7.583	7.298	5,8	—	39.131
Piauí.	1	200	1.295	1.350	6,3	—	—
Ceará.	1	200	1.106	1.198	6,5	—	6.300
Rio G. do Norte.	4	480	26.925	28.512	6,4	—	—
Paraíba.	7	1.923	112.268	139.768	7,5	194.108	82.206
Pernambuco.	61	32.597	1.467.008	2.122.793	8,7	17.787.650	1.283.651
Alagoas.	22	9.479	445.232	669.535	9,0	3.951.386	57.232
Sergipe.	76	10.948	393.006	531.067	8,1	659.558	54.066
Bahia.	15	7.084	484.560	652.170	8,1	—	275.340
Espírito Santo.	2	850	39.802	46.136	7,0	343.650	104.336
São Paulo.	30	14.856	1.772.791	2.615.923	8,9	14.997.709	1.121.380
Rio de Janeiro.	34	14.311	1.423.444	2.248.370	9,5	16.023.096	476.711
Sta. Catarina.	4	392	44.943	47.307	6,4	711.123	168.513
Rio G. do Sul.	1	48	4.550	1.085	6,5	76.574	71.930
Minas Gerais.	23	4.206	296.513	408.229	8,3	2.126.282	582.209
Goiaz.	1	40	1.390	1.359	5,9	—	—
Mato Grosso.	10	1.126	25.943	19.571	4,5	287.132	320.898
B R A S I L	302	99.415	6.557.068	9.550.214	8,7	57.382.148	4.987.529

2 2 1 — P R O D U Ç Ã O D E A Ç U C A R

4 — Tipos de usina
45 — Histórico da safra 1937/38

ESTADOS	Usinas que funcionaram	Capacidade de moendas em 24 hs. Tons.	Cana moída. Tons.	Açúcar fabricado em scs. de 60 kg	Média do rend. industrial %	Alcool produzido em litros	Aguardente produzida em litros
Pará.	6	135	6.796	6.464	5,7	32.364	353.147
Maranhão.	4	540	11.028	9.383	5,1	—	35.632
Piauí.	1	200	1.910	2.004	6,3	—	—
Ceará.	1	147	7.294	7.884	6,5	—	67.895
Rio G. do Norte.	4	480	22.825	24.034	6,3	—	—
Paraíba.	6	1.683	86.013	104.892	7,3	91.700	88.435
Pernambuco.	57	32.000	2.104.892	3.980.160	8,8	23.138.898	1.052.911
Alagoas.	23	9.711	578.284	901.567	9,4	5.092.312	263.779
Sergipe.	75	10.780	106.044	124.560	7,8	568.821	53.059
Bahia.	17	7.384	603.512	801.277	8,0	82.320	321.240
Espírito Santo.	1	600	37.762	37.365	5,7	213.200	—
Rio de Janeiro.	30	114.856	1.703.356	2.513.960	9,0	15.567.691	1.078.927
São Paulo.	35	14.311	1.516.917	2.408.772	9,5	15.969.853	380.752
Sta. Catarina.	4	392	39.238	46.673	7,1	632.974	30.160
Rio G. do Sul.	1	43	3.200	405	6,0	55.000	400
Minas Gerais.	24	4.206	299.163	414.023	8,3	2.728.296	260.128
Goiaz.	1	40	3.999	3.880	5,8	—	—
Mato Grosso.	10	1.126	30.169	19.903	4,0	288.176	329.892
B R A S I L.	300	98.642	7.462.402	10.907.204	8,8	63.861.605	4.316.447

2 2 1 — P R O D U Ç Ã O D E A Ç U C A R

4 — Tipos de usina

46 — Histórico da safra 1938/39

ESTADOS	Usinas que funcionaram	Capacidade de moendas em 24 hs. Tons.	Cana moída. Tons.	Açúcar fabricado em scs. de 60 kg	Média do rend. industrial %	Alcool produzido em litros	Aguardente produzida em litros
Pará.	5	135	7.309	6.251	5,1	21.888	375.156
Maranhão.	4	540	8.673	7.391	5,1	—	28.013
Piauí.	1	200	2.730	2.620	5,8	—	2.200
Ceará.	1	147	12.968	13.195	6,1	—	65.000
Rio G. do Norte.	3	571	38.800	38.063	5,9	38.050	—
Paraíba.	6	1.683	178.931	220.953	7,4	729.000	296.044
Pernambuco.	60	32.607	3.266.589	4.974.561	9,1	34.497.379	697.460
Alagoas.	22	9.865	969.349	1.588.786	9,8	7.061.131	327.613
Sergipe.	76	10.844	466.659	628.486	8,1	473.769	36.480
Bahia.	16	7.045	411.692	568.199	8,3	41.790	311.630
Espírito Santo.	1	600	34.470	36.951	6,4	299.927	—
Rio de Janeiro.	27	14.536	1.335.438	2.023.707	9,4	24.505.288	1.311.469
São Paulo.	33	14.109	1.408.433	2.198.510	9,4	21.731.116	200.135
Sta. Catarina.	3	392	37.488	41.686	6,7	427.240	65.450
Rio G. do Sul.	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais.	22	3.846	235.583	328.240	8,4	2.250.198	672.550
Goiaz.	1	40	603	583	5,8	—	—
Mato Grosso.	10	1.126	35.574	24.537	4,1	237.299	501.730
B R A S I L.	291	98.286	8.451.295	12.702.719	9,0	92.314.075	4.890.930

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

4 — Tipos de usina

47 — Histórico da safra 1939/40

ESTADOS	Usinas que funcionaram	Capacidade de moendas em 24 hs. Tons.	Cana moída. Tons.	Açúcar fabricado em scs. de 60 kg	Média do rend. industrial %	Alcool produzido em litros	Aguardente produzida em litros
Pará	5	215	8.806	7.469	5,1	28.334	634.650
Maranhão.	2	540	6.210	5.635	5,3	—	45.390
Piauí.	1	200	1.632	1.700	6,3	—	—
Ceará.	1	347	15.572	16.013	6,2	—	—
Rio G. do Norte.	3	571	45.625	49.949	6,5	98.540	—
Paraíba.	6	2.323	262.175	326.412	7,5	927.300	456.604
Pernambuco.	59	34.413	3.460.396	5.215.913	9,1	29.259.371	619.097
Alagoas.	25	10.499	1.145.908	1.817.698	9,7	7.778.685	279.997
Sergipe.	78	11.861	652.424	843.329	7,8	767.383	31.711
Bahia.	17	7.775	615.687	848.887	8,3	18.760	412.026
Espírito Santo.	1	850	32.822	40.579	7,4	238.431	—
Rio de Janeiro.	27	15.838	1.401.327	2.308.122	10,1	22.231.607	1.212.559
São Paulo.	34	15.356	1.607.594	2.464.064	9,3	29.094.287	495.531
Sta. Catarina.	4	392	42.658	49.895	7,0	399.147	43.424
Rio G. do Sul.	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais.	24	4.334	257.411	384.361	9,0	2.119.780	734.721
Goiaz.	1	40	1.562	1.047	4,2	—	38.000
Mato Grosso.	10	1.126	32.494	25.166	4,7	152.614	290.345
B R A S I L.	298	106.700	9.590.303	14.406.239	9,1	93.714.230	5.237.155

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

4 — Tipos de usina

48 — Histórico da safra 1940/41

ESTADOS	Usinas que funcionaram	Capacidade de moendas em 24 hs. Tons.	Cana moída. Tons.	Açúcar fabricado em scs. de 60 kg	Média do rend. industrial %	Alcool produzido em litros	Aguardente produzida em litros
Pará	6	295	6.746	5.868	5,2	7.729	542.575
Maranhão.	2	540	7.438	6.134	4,7	—	39.440
Piauí.	1	200	2.580	2.200	5,1	—	—
Ceará.	1	347	15.210	15.820	6,2	—	—
Rio G. do Norte.	3	571	36.683	40.054	6,6	12.546	214.972
Paraíba.	7	2.523	191.565	257.927	8,1	483.164	397.660
Pernambuco.	58	34.382	3.125.602	4.657.414	9,0	43.460.358	729.021
Alagoas.	25	10.499	975.470	1.444.351	8,9	8.438.863	333.986
Sergipe.	76	11.658	640.314	847.885	7,9	11.837.513	34.870
Bahia.	18	7.895	552.969	736.974	8,9	75.010	811.829
Espírito Santo.	1	850	45.460	50.000	6,5	350.193	—
Rio de Janeiro.	27	15.838	1.851.880	2.498.160	9,3	32.145.589	1.048.882
São Paulo.	34	15.356	1.515.606	2.330.194	9,5	36.638.327	2.232.751
Sta. Catarina.	4	392	53.440	60.103	6,7	313.249	52.090
Minas Gerais.	25	4.384	374.942	532.903	8,5	3.619.791	1.459.707
Goiaz.	1	40	1.203	1.150	5,7	—	17.000
Mato Grosso.	10	1.126	36.263	25.595	4,2	238.664	689.844
B R A S I L.	299	106.896	9.433.371	13.511.832	8,9	126.620.988	8.604.627

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

4 — Tipos de usina

49 — Histórico da safra 1941/42

ESTADOS	Usinas que funcionaram	Capacidade de moendas em 24 hs. Tons.	Cana moída. Tons.	Açúcar fabricado em scs. de 60 kg	Média do rend. industrial %	Alcool produzido em litros	Aguardente produzida em litros
Pará.	5	295	7.066	6.052	5,1	5.404	600.493
Maranhão.	2	540	8.256	6.670	4,8	—	52.860
Piauí.	1	200	2.041	2.075	6,1	—	—
Ceará.	1	347	15.345	16.059	6,3	31.650	—
Rio G. do Norte.	3	571	42.803	46.610	6,5	9.410	245.342
Paraíba.	7	2.523	251.017	341.007	8,2	673.262	388.230
Pernambuco.	55	34.382	2.806.073	4.532.205	9,7	32.007.733	1.131.482
Alagoas.	26	11.079	831.942	1.365.245	9,8	8.651.584	438.729
Sergipe.	72	11.658	561.417	766.075	8,1	1.010.340	60.201
Bahia.	19	7.955	477.572	661.320	8,3	525.615	785.567
Espírito Santo.	1	850	43.545	53.000	7,6	383.715	—
Rio de Janeiro.	29	15.988	2.341.722	3.159.576	8,7	48.166.072	175.963
São Paulo.	38	15.420	1.584.563	2.252.364	8,8	31.801.581	881.172
Sta. Catarina.	4	392	62.447	67.243	6,6	466.460	136.530
Minas Gerais.	24	4.384	413.224	537.596	8,0	4.598.698	1.240.962
Mato Grosso.	10	1.126	35.340	23.986	4,1	267.430	833.248
B R A S I L.	297	107.710	9.487.073	13.839.083	9,0	128.593.054	6.969.879

2 2 1 — P R O D U Ç Ã O D E A Ç U C A R
50 — Totais por usina — 1937/38 — 1941/42

U S I N A S	E M S A C O S D E 6 0 Q U I L O S				
	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	1941/42
PARÁ					
Eremita	—	—	—	296	763
Novo Horizonte	800	1.650	2.109	1.100	—
Palheta	2.255	2.124	2.262	1.658	2.596
Sta. Cruz	1.646	1.455	1.750	1.634	1.556
Sta. Olinda	1.440	750	920	800	710
São Pedro	323	272	428	380	427
TOTAIS	6.464	6.251	7.469	5.868	6.052
MARANHÃO					
Aliança	5.253	5.221	4.125	1.261	4.025
Cristino Cruz	1.740	801	—	—	—
Conceição	160	125	—	—	—
Joaquim Antonio	2.230	1.244	1.510	1.870	2.645
TOTAIS	9.383	7.391	5.635	6.131	6.670
PIAUI					
Sant'Ana	2.004	2.620	1.700	2.200	2.075
TOTAIS	2.004	2.620	1.700	2.200	2.075
CEARA					
Cariri	7.884	13.195	16.013	15.826	16.059
Maracajá	—	—	—	—	—
TOTAIS	7.884	13.195	16.013	15.826	16.059
RIO G. DO NORTE					
Estivas	4.934	4.815	7.178	5.549	3.826
Guanabara	3.290	—	—	—	—
Ilha Bela	4.164	18.130	23.292	18.611	25.752
São Francisco	11.646	15.118	19.479	15.894	17.032
TOTAIS	24.034	38.063	49.949	40.054	46.610
PARAIBA					
Espirito Santo	—	—	—	—	—
Monte Alegre	—	—	—	3.185	10.319
Sta. Alexandrina	—	—	—	—	—
Sant'Ana	3.842	27.343	49.854	28.994	32.193
Sta. Helena	21.913	41.289	65.421	63.087	85.324
Sta. Maria	4.824	5.000	15.092	12.641	11.082
Sta. Rita	14.330	43.986	52.535	39.374	55.177
São Gonçalo	—	—	—	—	—
São João	57.291	100.329	137.632	101.871	111.957
Tanques	2.692	3.006	5.878	5.775	4.655
TOTAIS	104.892	220.953	326.412	257.927	341.007
PERNAMBUCO					
Agua Branca	34.195	70.542	77.547	67.975	82.658
Aliança	51.305	104.400	114.268	127.060	104.985
Aripibú	32.566	57.271	64.353	51.183	50.150
Bamburral	—	45.806	41.026	34.519	—
Barão de Suassuna (*)	—	—	—	—	28.180
Barra	12.409	22.670	30.631	29.070	87.400
Barreiros	226.479	330.255	291.974	269.421	273.066
Bom Jesus	68.166	131.461	140.542	111.200	116.132

NOTA — (*) Esta usina resulta da fusão das Usinas Limoeirinho e Mameluco.

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

50 — Totais por usina — 1937/38 — 1941/42

USINAS	EM SACOS DE 60 QUILOS				
	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	1941/42
Bulhões.	37.308	83.894	82.200	72.219	78.225
Cachoeira Lisa.	91.008	129.873	146.046	119.880	93.277
Camorim Grande.	5.142	7.851	4.460	9.526	5.490
Capibarihe.	8.980	19.723	26.269	20.012	26.964
Caçêra de Negro.	—	—	—	—	—
Catende.	308.645	431.384	447.235	381.144	422.280
Caxangá.	79.850	87.207	69.882	87.791	77.462
Crauatá.	3.477	6.638	8.314	7.965	15.741
Central Serra Azul.	2.802	5.720	5.254	4.745	5.717
Cruangá.	30.050	73.049	93.520	100.550	88.020
Cucaú.	162.218	204.296	210.793	178.445	172.921
Dois Irmãos.	—	—	—	—	—
Estreliana.	24.273	42.242	47.418	52.683	58.991
Florestal.	—	—	—	—	—
Frei Caneca.	42.447	75.046	74.924	74.984	66.880
Ipojuca.	60.039	105.328	97.525	71.737	91.861
Jaboatão.	60.044	110.479	117.127	96.423	97.928
Jaguaré.	18.273	22.364	21.802	18.174	16.806
José Rufino.	48.485	70.165	65.778	54.283	69.308
José da Costa.	—	—	—	—	—
Limoeirinho.	16.732	26.778	24.352	22.918	—
Macujé.	—	—	—	—	—
Mameluco.	51.710	93.798	81.729	76.449	—
Maria das Mercês.	48.056	85.880	85.920	81.711	68.751
Massauassú.	107.895	158.605	152.224	128.910	124.907
Matari.	42.257	95.284	114.050	128.774	100.284
Morenos.	—	—	—	—	—
Muribeca.	15.376	31.706	27.221	22.187	23.710
Mussurepe.	46.170	96.007	91.777	90.614	98.938
Meio da Varzea.	—	—	—	—	—
Manuel Borba.	—	—	—	—	—
N. S. Auxiliadora.	3.462	8.976	11.488	7.960	7.940
N. S. das Maravilhas.	47.908	90.069	109.982	116.459	128.457
N. S. do Desterro.	4.381	9.549	—	—	—
Olho D'Água.	15.135	23.417	36.299	28.875	40.896
Pedrosa.	60.937	82.134	87.217	81.000	79.235
Peri-peri.	—	11.329	14.225	20.182	16.227
Petribú.	18.061	25.332	28.041	45.425	52.008
Pirangi.	30.658	46.062	44.306	33.376	32.877
Pocinho.	—	—	—	—	—
Porto Alegre.	—	—	—	—	—
Pumatí.	32.991	66.632	64.768	61.039	41.193
Regalia.	5.013	5.295	4.438	2.450	3.056
Rio Una.	21.648	40.033	40.878	38.102	33.489
Roçadinho.	53.024	112.743	119.457	90.532	86.600
Salgado.	82.643	133.143	152.825	113.584	107.033
Sta. Flora.	—	—	—	—	—
Sta. Páfila.	4.895	9.470	8.853	6.924	—
Sta. Teresa.	40.130	79.883	124.754	119.185	107.646
Sta. Teresinha.	240.040	366.788	429.726	360.651	290.702
Sta. Teresa de Jesus.	9.826	21.603	34.342	32.600	36.736
Sto. André.	37.255	54.795	54.120	41.020	39.360
Sto. Inácio.	44.788	66.042	70.287	59.927	54.399
São Felix.	—	—	—	—	—
São João da Varzea.	46.991	77.090	84.573	73.204	56.347
São José.	50.850	74.430	59.808	56.408	52.830

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

50 — Totais por usina

USINAS	EM SACOS DE 60 QUILOS				
	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	1941/42
São Salvador.	—	—	—	—	—
Serro Azul.	32.914	52.590	70.607	50.241	59.909
Sant'Ana do Aguiar.	—	—	—	—	—
Siberia.	8.750	8.540	9.571	7.460	8.769
Timbó-Assú.	48.177	67.274	74.177	55.332	49.492
Tinoco.	—	1.432	364	—	—
Tiúma.	132.244	207.507	248.249	214.608	240.757
Trapiche.	111.508	140.675	132.035	113.410	137.562
Três Marias.	—	—	9.859	9.167	16.550
Treze de Maio.	51.412	92.555	91.748	67.500	54.566
Ubaquinha.	—	—	—	—	—
União e Indústria.	103.958	169.751	152.654	152.248	150.237
Uruaé.	4.204	965	—	—	—
TOTAIS.	3.080.160	4.974.561	5.215.913	4.657.414	4.532.205
ALAGOAS					
Agua Comprida.	6.340	6.622	6.500	6.116	9.570
Alegria.	27.535	47.625	45.925	51.800	33.915
Apolinario.	—	—	—	—	—
Aurora.	—	—	3.995	6.064	6.270
Bititinga.	—	—	—	—	11.673
Bom Jesus.	6.401	7.142	8.585	6.873	11.989
Brasileiro.	102.499	241.245	286.862	198.040	101.157
Camaragibe.	12.318	26.242	33.048	25.417	25.919
Campo Verde.	24.997	35.413	52.092	42.118	42.388
Capricho.	541	—	8.330	19.217	20.790
Central Leão.	264.511	396.293	444.731	362.864	334.110
Coruripe.	35.989	55.755	71.949	33.454	55.852
Esperança.	—	—	—	—	—
João de Deus.	17.265	21.363	34.230	26.925	25.015
Laginha.	23.775	37.492	45.485	40.965	35.309
Mucurí.	—	—	—	—	—
Ouricuri.	17.050	32.558	28.680	34.000	35.010
Pau Amarelo.	—	—	—	—	—
Peixe Grande.	17.733	26.613	26.759	18.268	20.150
Pindoba.	—	—	—	—	—
Porto Rico.	10.626	20.125	16.548	11.719	14.130
Rio Branco.	—	—	—	—	—
Recanto.	—	—	3.541	5.855	6.613
Sant'Ana.	8.794	12.254	11.003	8.060	9.413
Sta. Felisberta.	—	—	—	—	—
Sto. Antonio.	25.720	51.092	59.241	60.139	63.853
São Gonçalo.	—	—	—	—	—
São José.	5.135	9.384	10.128	6.358	—
São Simeão.	27.164	45.724	59.757	50.928	44.664
Serra Grande.	166.689	344.935	367.361	280.240	300.634
Sinimbu.	51.809	83.807	78.121	57.986	66.385
Teles.	—	—	—	—	—
Terra Nova.	715	1.215	2.024	2.351	1.622
Três Bocas.	—	7.845	8.450	6.224	5.674
Unussú.	—	—	—	—	9.216
Urubá.	47.961	77.528	104.353	82.370	73.915
TOTAIS.	901.567	1.588.786	1.817.698	1.444.351	1.365.245

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

50 — Totais por usina

USINAS	EM SACOS DE 60 QUILOS				
	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	1941/42
SERGIPE					
Antas.	4.460	4.129	5.415	7.121	6.832
Aroeira.	2.364	1.827	2.400	2.538	2.347
Belém.	5.417	7.620	7.665	10.796	9.901
Boa Luz.	—	—	—	—	—
Boa Sorte.	1.910	4.999	6.028	6.741	5.774
Boa Vista.	4.076	3.419	3.440	3.736	4.020
Cafúz.	12.912	16.403	18.841	22.282	23.451
Cambassari.	—	3.001	3.730	3.860	—
Cambuá.	—	—	2.533	1.250	—
Caraiibas.	9.922	9.278	18.061	18.170	16.716
Cassunguê.	105	105	155	685	—
Castelo.	19.188	20.418	23.112	23.391	22.224
Cedro.	3.915	2.806	4.393	4.821	5.004
Central.	24.380	41.556	66.148	60.213	54.442
Coração de Jesus.	—	—	—	—	—
Cruzes.	3.718	4.000	4.701	3.810	4.383
Cumbe (S. & Ir.).	2.913	2.864	4.016	3.817	3.626
Cumbe (P. Nabuco).	1.836	2.668	2.830	3.000	3.049
Escurial.	10.298	8.524	10.100	4.395	3.151
Espírito Santo.	5.956	9.730	10.370	9.137	7.855
Flor do Rio.	554	1.026	2.156	2.025	1.729
Fortuna.	11.321	20.312	22.924	26.479	23.471
Itaperoá.	2.994	4.450	5.089	5.672	4.899
Jaguaribe.	2.000	3.106	2.058	5.358	3.566
Jordão.	9.931	6.184	10.395	12.154	13.932
Jurema.	8.365	6.613	8.739	9.997	8.148
Lagoa Grande.	—	—	—	—	—
Lombada.	4.655	3.676	6.614	6.580	5.595
Lourdes.	11.178	16.555	17.653	25.017	17.366
Mata Verde.	6.425	10.895	9.792	11.604	11.338
Mato Grosso.	14.583	20.363	35.891	34.785	27.771
N. S. da Conceição.	3.507	2.169	3.656	4.000	3.463
N. S. da Purificação.	—	507	—	—	—
Nazaré.	4.544	6.996	6.469	8.747	5.449
Oitocentas.	2.999	2.246	2.507	3.206	2.330
Outeirinhos.	44.766	50.163	44.649	36.070	47.084
Oriente.	—	—	—	—	—
Palmeira.	1.304	—	3.470	2.700	1.829
Paraíso.	1.350	2.473	3.780	—	—
Patí (P. V. Prado).	—	—	—	—	—
Patí (C. Dantas).	4.844	3.457	5.837	2.989	2.605
Patí (Vva. Prado).	—	—	—	—	—
Pedras (G. R. Pd.º).	33.538	24.749	37.109	45.659	37.309
Pedras (V. Sousa).	2.127	3.659	4.604	5.094	3.042
Piaus.	—	—	—	—	—
Pilar.	—	—	—	—	—
Porto dos Barcos.	2.538	3.149	4.915	6.020	5.117
Priapú.	6.697	6.943	6.978	8.356	7.779
Proveito.	13.858	19.672	38.670	40.215	29.295
Recurso.	—	—	—	—	—
Rio Branco.	5.374	8.059	9.995	10.254	9.869
Salobro.	2.606	4.043	4.412	5.593	3.545
Sta. Bárbara.	9.010	8.893	9.064	11.763	10.509
Sta. Clara.	9.377	10.750	15.310	7.977	8.233

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR
50 — Totais por usina

USINAS	EM SACOS DE 60 QUILOS				
	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	1941/42
Sta. Cruz.	—	—	—	—	—
Sta. Maria (S. Geez).	4.039	4.374	5.982	7.295	5.259
Sta. Maria (D. Bt. ^o).	769	1.726	1.906	2.142	—
Sto. Antonio.	5.503	3.862	4.724	7.523	6.776
São Carlos.	9.098	11.336	10.385	14.015	10.340
São Diniz.	4.406	4.731	6.467	6.023	6.162
São Domingos.	1.101	1.096	1.383	1.747	1.571
São Felix (P. V.).	4.060	3.872	4.515	4.696	5.009
São Felix (J. M.).	3.682	5.967	7.742	8.981	7.242
São Franc. (F. A.).	1.210	2.529	3.372	4.186	2.647
São Franc. (L. F.).	7.078	11.709	16.331	13.948	16.850
São João (M. S.).	10.674	15.095	21.701	20.232	19.374
São João (Vva. S.).	—	—	—	—	—
São João Faleiro.	—	—	—	—	—
São José (J. D. S.).	420	703	110	—	—
São José (C. Irmão).	1.880	1.806	1.885	3.020	1.358
São José (C. Leite).	7.008	4.955	8.711	7.051	7.173
São José do Juuco.	13.500	15.768	30.076	24.201	23.842
São José do Jardim.	4.281	5.598	5.602	5.821	3.705
São José C. Assú.	5.222	5.236	8.504	6.212	4.945
São Luiz.	4.652	4.849	13.706	12.594	13.568
São Paulo.	5.717	4.653	7.954	9.073	6.764
São José (A. F.).	23.158	29.854	40.229	38.359	40.980
Sergipe.	4.800	9.942	15.432	15.712	14.184
Serra Negra.	5.936	4.561	7.028	9.351	7.518
Socorro.	1.749	2.705	4.234	3.590	4.064
Soledade.	6.254	5.881	7.406	6.810	8.420
Tabua.	4.746	6.995	7.893	8.063	7.389
Taquari.	—	—	—	—	—
Tijuca.	1.200	1.350	611	1.070	1.604
Timbó.	5.846	8.668	10.515	8.998	7.468
Tinguá.	3.526	4.500	3.563	4.593	4.625
Topo.	3.909	4.639	5.588	4.839	3.878
Trindade.	—	—	240	663	1.236
Varzea Grande.	9.148	12.121	16.202	14.106	18.192
Varzinha (A. S.).	5.565	7.027	11.029	12.171	8.630
Varzinha (A. B.).	1.454	1.983	1.933	2.117	1.438
Vassouras.	19.154	23.000	33.796	30.604	25.796
TOTAIS.	524.560	628.486	843.329	847.885	766.075
BAHIA					
Acutinga.	7.563	7.940	7.803	5.498	6.067
Aliança.	143.457	118.555	156.493	124.519	102.330
Aratú.	—	—	—	—	—
Altamira.	—	—	—	2.107	5.479
Cinco Rios.	87.214	54.254	78.284	77.809	67.155
Colônia.	—	—	—	—	—
Dom João.	28.001	26.149	30.544	24.934	27.669
Itapetinguá.	17.716	—	10.380	18.685	18.267
Lagoa.	—	—	—	—	—
Murandú.	2.908	2.176	3.008	2.251	3.133
N. S. da Vitória.	6.853	5.580	9.440	10.797	11.814
Palma.	—	—	—	—	1.193
Paranaguá.	51.801	29.223	57.976	42.812	44.079
Passagem.	51.307	30.348	43.315	42.876	37.057
Pitanga.	21.248	13.704	19.568	18.207	16.090
Sta. Elisa.	51.168	41.810	48.229	42.720	48.242

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

50 — Totais por usina

USINAS	EM SACOS DE 60 QUILOS				
	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	1941/42
Sta. Luzia	5.447	3.974	3.804	3.457	1.276
São Bento	109.931	80.953	122.733	93.234	72.717
São Carlos	57.919	65.825	63.690	59.152	68.224
São Lourenço	—	—	—	—	—
São Paulo	9.924	6.455	11.820	9.281	8.625
Terra Nova	135.310	68.972	167.786	143.857	106.179
Vit.ª do Paraguassú	13.510	12.281	14.012	14.778	15.724
TOTAIS	801.277	568.199	848.887	736.974	661.320
ESPIRITO SANTO					
Jabaquara	—	—	—	—	—
Paineiras	37.365	36.951	40.579	50.000	55.000
TOTAIS	37.365	36.951	40.579	50.000	55.000
RIO DE JANEIRO					
Abadia	—	—	—	—	—
Barcelos	142.896	120.105	120.177	173.668	219.527
Cabunas	—	—	—	—	—
Cambafba	112.121	93.673	111.028	108.476	142.831
Carapebús	71.294	65.327	59.301	88.077	86.656
Conceição Macabú	49.427	47.106	70.552	69.387	67.525
Cupim	156.651	112.856	128.170	118.821	165.521
Laranjeiras	80.560	73.247	96.812	89.477	98.027
Mineiros	119.715	103.492	101.730	128.440	147.947
N. S. das Dôres	—	—	—	—	—
Novo Horizonte	15.601	12.350	12.925	15.916	22.150
Outeiro	89.321	77.142	119.538	122.405	163.879
Paraiso	152.931	97.520	118.733	109.956	151.825
Pedra Lisa	—	—	—	—	223
Poço Gordo	97.717	76.448	90.397	114.899	137.286
Porto Real	30.853	25.576	29.544	32.110	33.285
Pureza	114.296	97.506	65.322	115.165	133.100
Queimado	182.535	154.615	170.249	159.564	230.756
Quissamã	156.227	130.226	149.589	160.760	168.740
Rio Preto	4.359	—	—	—	—
Santana	29.436	29.188	45.290	55.730	57.619
Sta. Cruz	139.347	106.906	141.205	120.300	181.828
Sta. Isabel	14.326	11.760	11.877	13.913	15.958
Sta. Luiza	13.289	18.700	25.998	20.934	32.506
Sta. Maria	48.742	40.517	40.085	63.114	81.584
Sta. Rosa	3.495	—	—	—	1.675
Santo Amaro	71.047	37.193	69.097	85.101	115.331
Santo Antonio	69.940	58.258	62.792	67.338	64.388
São João	109.426	94.592	95.132	97.534	145.182
São José	322.012	240.048	235.101	235.165	303.751
São Pedro	46.418	38.687	44.503	51.131	70.930
Sapucaia	63.536	55.350	79.495	64.149	85.740
Tanguá	6.942	5.319	13.480	17.730	33.856
Tai	—	—	—	—	—
TOTAIS	2.513.960	2.023.707	2.308.122	2.498.160	3.159.576
SÃO PAULO					
Albertina	35.724	40.413	33.877	36.796	30.003
Amalia	170.886	189.100	175.947	201.292	207.300

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

50 — Totais por usina

USINAS	EM SACOS DE 60 QUILOS				
	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	1941/42
Barbacena.	90.097	74.161	75.565	64.609	62.501
Boa Vista (I. O.).	42.888	26.219	32.666	30.678	30.022
Boa Vista (V. M.).	2.589	1.828	1.654	1.818	2.469
Bom Retiro.	8.522	5.859	8.361	6.562	8.777
Capuava.	22.627	15.929	23.193	18.767	20.383
Costa Pinto.	9.730	10.003	22.968	23.670	31.597
Da Pedra.	15.959	15.650	18.956	16.204	17.390
De Cilos.	47.718	35.107	43.883	36.499	41.050
Ester.	130.012	94.887	125.101	125.000	126.016
Furlan.	1.960	2.419	2.570	2.773	3.818
Irmãos Azanha.	6.731	6.000	8.266	6.598	7.741
Itaáguara.	36.284	40.211	47.032	40.670	52.825
Itaquerê.	84.016	81.851	73.253	78.706	78.104
Junqueira (U. V.).	—	—	—	—	—
Junqueira (U. N.).	214.562	218.886	161.094	208.652	122.858
Lambarí.	2.428	2.000	2.635	2.190	2.466
Lorena.	—	—	—	—	—
Miranda.	82.984	65.774	88.943	76.539	65.901
Monte Alegre.	187.672	202.104	260.258	150.184	150.760
N. S. Aparecida.	14.918	9.198	14.506	13.271	19.242
Paredão.	8.297	7.556	8.887	7.085	11.015
Piracicaba.	138.783	158.048	175.256	150.590	166.459
Porto Feliz.	224.003	197.470	236.454	219.630	185.423
Rochelle.	1.848	1.594	3.001	2.932	2.803
Sta. Bárbara.	178.213	150.080	180.600	180.000	191.257
Sta. Clara.	—	—	—	—	5.055
Sta. Cruz.	24.093	20.082	26.063	20.962	28.951
Sta. Elisa.	15.651	17.062	17.992	20.878	22.800
Sta. Lúcia.	1.112	—	—	—	—
São Francisco.	—	—	—	—	2.248
São José.	—	—	1.489	3.015	1.917
São Manuel.	—	—	—	—	6.894
São Vicente.	24.750	21.356	19.690	22.969	18.646
Schmidt.	64.534	62.473	60.075	58.525	57.954
Tamandupá.	6.754	5.114	5.973	8.304	10.621
Tamoio.	219.007	189.895	242.410	226.872	194.974
Varjão.	—	—	—	—	870
Vassúnunga.	52.388	50.181	60.261	51.864	52.504
Vila Raffard.	238.997	180.000	205.175	215.090	180.750
TOTAIS.	2.408.772	2.198.510	2.464.064	2.330.194	2.252.364
MINAS GERAIS					
Ana Florencia.	115.115	104.014	115.833	138.717	123.457
Ariadópolis.	10.773	8.982	9.044	9.089	12.342
Boa Vista.	1.574	2.812	2.812	3.177	3.996
Bomfim.	1.704	—	—	—	—
Campestre.	—	—	—	—	—
Esmeril.	—	—	1.291	2.876	5.099
Jatiboca.	11.645	10.541	11.173	21.357	23.865
José Luiz.	9.157	7.430	4.750	8.118	10.272
Lindoia.	2.604	2.843	6.976	13.501	16.840
Malvina Dolabela.	21.774	12.603	14.356	25.211	29.084
Maria Sofia.	2.518	—	—	—	—
Mendonça.	23.493	17.976	20.000	20.202	18.000
M. Alegre.	—	—	429	700	1.003
Paraíso.	1.018	581	1.089	1.833	2.614
Passos.	20.026	15.127	15.816	26.570	23.642
Pedrao.	13.830	13.013	13.400	14.367	17.852
Pontal.	9.508	8.531	15.219	39.983	42.628

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

50 — Totais por usina

USINAS	EM SACOS DE 60 QUILOS				
	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	1941/42
Ribeiro.	3.422	2.900	3.453	4.000	4.138
Rio Branco.	104.793	76.741	100.981	106.565	100.510
Sta. Cruz.	3.537	2.178	2.091	3.593	3.737
Sta. Carlota.	—	—	—	—	—
Sta. Helena.	3.390	3.701	3.268	7.254	—
Sta. Rosa.	—	—	—	1.094	6.098
Sta. Teresa.	6.496	3.482	4.108	7.644	8.018
São João.	13.993	10.197	10.519	17.444	21.176
São José.	5.100	4.017	5.788	19.696	21.941
São Sebastião.	810	675	675	1.778	2.388
Tangará.	—	—	—	—	—
Ubaense.	20.449	13.896	9.615	19.988	17.956
Volta Grande.	7.294	6.000	11.675	17.336	20.940
TOTAIS.	414.023	328.240	384.361	532.003	537.596
STA. CATARINA					
Adelaide.	24.323	25.176	27.440	30.424	33.562
Pedreira.	1.278	1.137	1.550	3.941	4.292
São José.	—	—	1.075	6.522	8.007
São Pedro.	21.072	15.373	19.830	19.216	21.382
TOTAIS.	46.673	41.686	49.895	60.103	67.243
RIO G. DO SUL					
Sta. Marta.	403	—	—	—	—
TOTAIS.	403	—	—	—	—
MATO GROSSO					
Aricá.	962	477	1.185	907	1.251
Conceição.	1.878	2.217	2.627	2.200	2.300
Flexas.	3.195	2.208	1.923	1.946	2.066
Ressaca.	1.164	1.982	2.338	2.350	2.480
Sta. Fé.	421	269	328	545	943
Sto. Antonio.	1.852	2.950	3.125	3.006	3.751
Sto. Antonio L.	5.549	7.237	8.116	9.154	5.673
São Benedito.	3.010	4.550	3.810	4.313	4.244
São Gonçalo.	348	479	647	635	494
São Miguel.	1.524	2.168	1.067	539	784
Taquarussú.	—	—	—	—	—
TOTAIS.	19.903	24.537	25.166	25.595	23.986
GOIAZ					
Ipanema.	3.880	582	1.047	1.150	—
TOTAIS.	3.880	583	1.047	1.150	—
B R A S I L.	10.907.204	12.702.719	14.406.239	13.511.832	13.839.083

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

51 — Produção de usinas

ESTADOS	SACOS DE 60 QUILOS				
	1937	1938	1939	1940	1941
Acre.	—	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—	—
Pará.	6.407	6.251	7.265	5.598	5.785
Maranhão.	7.810	8.418	6.563	3.064	7.214
Piauí.	2.004	2.620	1.700	1.132	3.143
Ceará.	7.684	13.195	10.510	18.943	17.959
Rio Grande do Norte.	20.553	31.930	43.645	52.445	43.806
Paraíba.	110.069	193.489	232.674	357.241	285.611
Pernambuco.	2.533.775	3.720.466	4.614.184	5.596.187	4.702.151
Alagoas.	747.368	1.103.057	1.640.512	1.750.235	1.526.688
Sergipe.	520.544	444.874	621.759	883.461	896.209
Bahia.	687.124	697.590	637.607	752.360	823.445
Espírito Santo.	35.851	40.161	41.668	33.575	63.340
Rio de Janeiro.	2.497.960	2.071.676	2.313.975	2.494.529	2.916.177
São Paulo.	2.408.188	2.199.632	2.464.692	2.330.224	2.239.707
Paraná.	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	50.174	41.949	46.921	63.963	61.752
Rio Grande do Sul.	583	—	—	—	—
Minas Gerais.	416.409	328.976	382.050	519.538	529.674
Goiaz.	1.909	1.177	1.047	985	165
Mato Grosso.	18.901	19.992	26.262	28.388	24.058
BRASIL.	10.073.313	10.925.453	13.093.034	14.891.868	14.146.884

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

52 — Produção de engenhos

ESTADOS	SACOS DE 60 QUILOS				
	1937	1938	1939	1940	1941
Acre.	9.313	9.337	8.596	9.432	8.721
Amazonas.	6.965	6.219	5.849	7.995	6.062
Pará.	18.796	18.085	46.043	48.637	57.953
Maranhão.	32.334	39.146	53.080	67.875	101.418
Piauí.	26.028	34.938	39.882	78.528	100.093
Ceará.	212.809	260.437	313.489	492.666	814.658
Rio Grande do Norte.	160.560	119.086	164.115	181.693	155.700
Paraíba.	201.517	167.351	304.662	328.464	344.178
Pernambuco.	531.880	491.690	565.634	644.162	831.825
Alagoas.	374.334	353.435	451.630	517.165	508.070
Sergipe.	86.904	48.266	56.518	37.514	36.176
Bahia.	644.800	610.037	541.930	510.848	764.337
Espírito Santo.	136.697	98.292	81.437	77.364	141.910
Rio de Janeiro.	128.205	103.535	115.462	141.966	222.069
São Paulo.	324.934	282.234	325.374	394.736	334.563
Paraná.	14.471	12.184	11.353	17.176	17.972
Sta. Catarina.	192.700	233.626	257.453	319.075	426.408
Rio Grande do Sul.	16.631	45.210	30.040	31.193	57.527
Minas Gerais.	2.281.511	1.907.132	2.111.795	2.005.856	2.044.040
Goiaz.	188.504	156.550	128.945	155.638	205.994
Mato Grosso.	3.307	2.708	6.522	6.656	5.128
BRASIL.	5.593.200	4.999.488	5.619.809	6.074.639	7.184.802

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

53 — Produção total

ESTADOS	SACOS DE 60 QUILOS				
	1937	1938	1939	1940	1941
Acre.	9.313	9.337	8.596	9.432	8.721
Amazonas.	6.965	6.219	5.849	7.995	6.062
Pará.	25.203	24.336	53.308	54.235	63.738
Maranhão.	40.144	47.564	59.643	70.939	108.632
Piauí.	28.032	37.558	41.582	79.660	103.236
Ceará.	220.493	273.632	323.999	511.609	832.617
Rio Grande do Norte.	181.113	151.016	207.760	234.138	199.506
Paraíba.	311.586	360.840	537.336	685.705	629.789
Pernambuco.	2.065.655	4.212.156	5.179.818	6.240.349	5.533.976
Alagoas.	1.121.702	1.456.492	2.092.142	2.267.400	2.034.758
Sergipe.	607.448	493.140	678.277	920.975	932.385
Bahia.	1.331.924	1.307.627	1.179.537	1.263.208	1.587.782
Espírito Santo.	172.548	138.453	123.105	110.939	205.250
Rio de Janeiro.	2.626.165	2.175.211	2.429.437	2.636.495	3.138.246
São Paulo.	2.733.122	2.481.866	2.790.066	2.724.960	2.574.270
Paraná.	14.471	12.184	11.353	17.176	17.972
Sta. Catarina.	242.874	275.575	304.374	383.038	488.160
Rio Grande do Sul.	17.214	45.210	30.040	31.193	57.527
Minas Gerais.	2.697.920	2.236.098	2.493.845	2.525.394	2.573.714
Goiaz.	190.413	157.727	129.992	156.623	206.159
Mato Grosso.	22.208	22.700	32.784	35.044	29.186
BRASIL.	15.666.513	15.924.941	18.712.843	20.966.507	21.331.686

221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

54 — Valor

ESTADOS	VALOR EM MILHARES DE CRUZEIROS				
	1937	1938	1939	1940	1941
Acre.	430	420	387	425	523
Amazonas.	334	291	274	375	422
Pará.	1.210	1.291	2.527	2.571	1.759
Maranhão.	1.806	2.140	2.791	3.320	6.192
Piauí.	1.379	1.758	1.971	3.776	5.079
Ceará.	10.187	12.313	14.580	23.022	30.474
Rio Grande do Norte.	8.150	6.615	9.349	10.536	6.823
Paraíba.	14.021	15.155	22.568	28.800	28.718
Pernambuco.	119.561	126.365	155.395	187.210	252.348
Alagoas.	41.727	43.695	62.764	68.022	75.693
Sergipe.	22.597	13.315	20.348	27.629	41.973
Bahia.	55.941	47.075	43.879	46.991	63.829
Espírito Santo.	7.972	6.230	5.687	5.125	5.172
Rio de Janeiro.	118.177	95.274	104.952	113.897	154.402
São Paulo.	126.270	111.684	125.553	122.623	163.724
Paraná.	651	512	490	741	863
Sta. Catarina.	8.015	8.763	9.679	12.181	17.281
Rio Grande do Sul.	795	2.034	1.370	1.423	1.726
Minas Gerais.	121.406	100.624	113.719	115.158	105.008
Goiaz.	8.569	7.098	5.850	7.049	11.133
Mato Grosso.	1.343	1.294	1.869	2.001	2.662
BRASIL.	670.641	603.794	706.002	782.875	975.804

222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

11 — Quantidade e valor

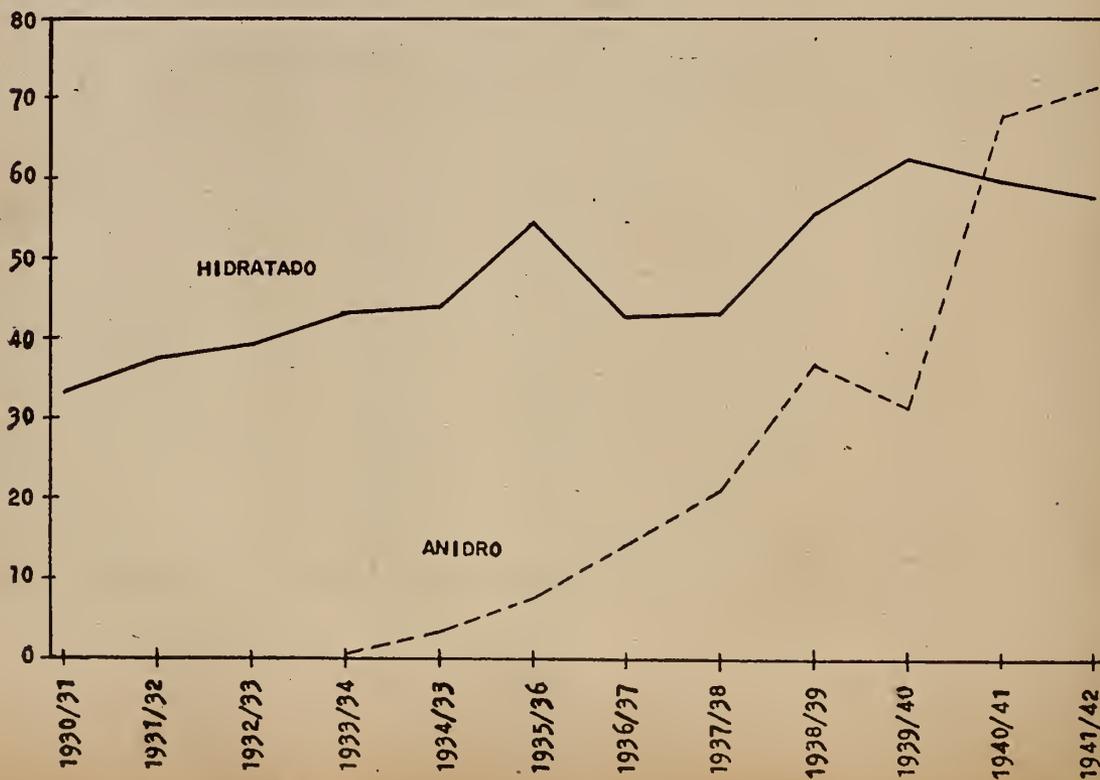
S A F R A S	Produção (em litros)	Valor em milhares de cruzeiros	Preço médio por litro
1930/31.	33.291.642	13.548	0,41
1931/32.	37.357.959	21.510	0,58
1932/33.	38.968.390	24.493	0,63
1933/34.	43.436.288	31.221	0,72
1934/35.	47.230.346	37.605	0,80
1935/36.	62.038.610	44.446	0,72
1936/37.	57.382.148	48.791	0,85
1937/38.	63.861.605	47.391	0,74
1938/39.	92.314.075	46.759	0,73
1939/40.	93.714.239	69.496	0,74
1940/41.	126.620.988	93.420	0,74
1941/42.	128.593.054	110.564	0,86

2 2 2 — PRODUÇÃO DE ALCOOL
12 — Discriminação por tipos de fabricação

SAFRAS	PRODUÇÃO EM LITROS			% SOBRE O TOTAL	
	Hidratado	Anidro	TOTAL	Hidratado %	Anidro %
1930/31.	33.291.642	—	33.291.642	100,0	—
1931/32.	37.357.959	—	37.357.959	100,0	—
1932/33.	38.968.390	—	38.968.390	100,0	—
1933/34.	43.336.288	100.000	43.436.288	98,8	0,2
1934/35.	43.973.862	3.256.484	47.230.346	93,1	6,9
1935/36.	54.228.552	7.810.058	62.038.610	87,4	12,6
1936/37.	43.283.511	14.098.637	57.382.148	75,4	24,6
1937/38.	43.244.835	20.616.770	63.861.605	67,7	32,3
1938/39.	55.808.197	36.505.878	92.314.075	60,5	39,5
1939/40.	62.214.868	31.499.371	93.714.239	66,4	33,6
1940/41.	59.021.592	67.599.396	126.620.988	46,6	53,4
1941/42.	57.939.473	70.653.581	128.593.054	45,1	54,9

NOTA — Nas quantidades de anidro não estão computadas as provenientes de desidratação.

MILHÕES
DE LITROS



2 2 2 — P R O D U Ç Ã O D E A L C O O L
21 — Quantidade

ESTADOS	QUANTIDADES EM LITROS				
	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	1941/42
Acre.	—	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—	—
Pará.	32.364	21.888	28.334	7.721	5.404
Maranhão.	—	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—	31.650
Rio Grande do Norte.	—	38.050	98.540	12.546	9.410
Paraíba.	91.700	729.000	927.300	483.164	673.262
Pernambuco.	23.138.898	34.497.379	29.259.371	43.460.358	32.007.733
Alagoas.	5.092.312	7.061.131	7.778.685	8.438.863	8.651.584
Sergipe.	568.821	473.769	767.383	837.513	1.010.340
Baía.	82.320	41.790	18.760	75.010	525.615
Espírito Santo.	213.200	299.927	238.431	350.193	383.715
Rio de Janeiro.	15.567.691	24.505.288	22.231.607	32.145.589	48.166.072
Distrito Federal.	—	—	—	—	—
São Paulo.	15.369.853	21.731.116	29.694.287	36.638.327	31.801.681
Paraná.	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	632.974	427.240	399.147	313.249	460.460
Rio Grande do Sul.	55.000	—	—	—	—
Minas Gerais.	2.728.296	2.250.198	2.119.780	3.619.791	4.598.698
Goiaz.	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	288.176	237.299	152.614	238.664	267.430
B R A S I L	63.861.605	92.314.075	93.714.239	126.620.988	128.593.054

2 2 2 — P R O D U Ç Ã O D E A L C O O L
22 — Valor

ESTADOS	VALOR EM MILHARES DE CRUZEIROS				
	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	1941/42
Acre.	—	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—	—
Pará.	28	18	24	7	10
Maranhão.	—	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—	59
Rio Grande do Norte.	—	30	79	10	17
Paraíba.	74	569	723	377	808
Pernambuco.	15.040	22.423	19.019	28.249	20.805
Alagoas.	4.583	6.214	6.845	7.426	6.748
Sergipe.	512	417	683	745	1.344
Baía.	74	37	16	64	631
Espírito Santo.	181	255	207	304	307
Rio de Janeiro.	11.676	18.624	16.896	24.431	45.758
Distrito Federal.	—	—	—	—	—
São Paulo.	11.528	16.298	22.271	27.479	27.985
Paraná.	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	557	363	339	266	603
Rio Grande do Sul.	66	—	—	—	—
Minas Gerais.	2.728	2.250	2.226	3.801	4.599
Goiaz.	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	344	261	168	261	890
B R A S I L	47.391	67.759	69.496	93.420	110.564

2 2 2 — P R O D U Ç Ã O D E A L C O O L

31 — Safra de 1934/35

E M L I T R O S

ESTADOS	DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE FABRICAÇÃO			
	ALCOOL BRUTO de 74° a 94,5°	A L C O O L RETIFICADO 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO acima de 99,5° G. L.	T O T A L
Acre.	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—
Pará.	57.106	9.066	—	66.172
Maranhão.	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	—	—	—	—
Paraíba.	214.972	—	—	214.972
Pernambuco.	4.515.517	15.528.363	784.868	20.628.748
Alagoas.	643.162	2.600.738	1.101.827	4.345.728
Sergipe.	135.164	222.325	—	357.489
Baía.	45.244	287.787	—	333.031
Espírito Santo.	—	104.500	—	104.500
Rio de Janeiro.	848.520	7.100.196	440.763	8.389.479
São Paulo.	612.016	10.043.388	912.060	11.567.458
Paraná.	—	—	—	—
Sta. Catarina.	7.250	108.401	—	115.651
Rio Grande do Sul.	—	—	—	—
Minas Gerais.	4.200	976.437	—	980.637
Goiaz.	—	—	—	—
Mato Grosso.	119.498	6.983	—	126.481
B R A S I L	7.002.644	36.988.184	3.239.518	47.230.346

2 2 2 — P R O D U Ç Ã O D E A L C O O L

32 — Safra de 1935/36

E M L I T R O S

ESTADOS	DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE FABRICAÇÃO			
	ALCOOL BRUTO de 74° a 94,5°	A L C O O L RETIFICADO 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO acima de 99,5° G. L.	T O T A L
Acre.	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—
Pará.	38.138	37.864	—	76.002
Maranhão.	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—
Ceará.	—	750	—	750
Rio Grande do Norte.	—	—	—	—
Paraíba.	306.300	65.100	—	371.400
Pernambuco.	4.920.579	19.784.636	3.814.097	28.519.312
Alagoas.	571.726	2.401.914	662.169	3.635.809
Sergipe.	623.451	254.199	—	877.650
Baía.	52.420	77.990	—	130.410
Espírito Santo.	—	233.611	—	233.611
Rio de Janeiro.	2.384.163	7.730.441	1.333.401	11.448.005
São Paulo.	802.617	11.298.880	1.930.124	14.031.621
Paraná.	—	—	—	—
Sta. Catarina.	—	349.421	—	349.421
Rio Grande do Sul.	59.688	—	—	59.688
Minas Gerais.	6.500	2.083.597	—	2.090.097
Goiaz.	—	—	—	—
Mato Grosso.	151.494	63.340	—	214.834
B R A S I L	9.917.076	44.381.743	7.739.791	62.038.610

2 2 2 — P R O D U Ç Ã O D E A L C O O L
33 — Safra de 1936/37
E M L I T R O S

ESTADOS	DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE FABRICAÇÃO			
	ALCOOL BRUTO de 74° a 94,5°	A L C O O L RETIFICADO 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO acima de 99,5° G. L.	T O T A L
Acre	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—
Pará	4.512	19.068	—	23.364
Maranhão	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—
P Paraíba	148.200	45.908	—	194.108
Pernambuco	2.191.315	10.292.296	5.304.039	17.787.650
Alagoas	865.297	2.395.313	590.776	3.851.386
Sergipe	468.606	190.952	—	659.558
Baía	—	—	—	—
Espírito Santo	—	343.650	—	343.650
Rio de Janeiro	3.341.012	8.038.763	3.617.934	14.997.709
São Paulo	1.105.217	10.809.429	4.108.450	16.023.096
Paraná	—	—	—	—
Sta. Catarina	—	711.123	—	711.123
Rio Grande do Sul	76.574	—	—	76.574
Minas Gerais	2.300	1.969.638	454.344	2.426.282
Goiaz	—	—	—	—
Mato Grosso	183.583	103.849	—	287.432
B R A S I L	8.386.616	34.919.989	14.075.543	57.382.148

2 2 2 — P R O D U Ç Ã O D E A L C O O L
34 — Safra de 1937/38
E M L I T R O S

ESTADOS	DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE FABRICAÇÃO			
	ALCOOL BRUTO de 74° a 94,5°	A L C O O L RETIFICADO 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO acima de 99,5° G. L.	T O T A L
Acre	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—
Pará	3.384	28.980	—	32.364
Maranhão	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—
P Paraíba	39.400	52.300	—	91.700
Pernambuco	3.115.889	12.278.483	7.744.526	23.138.898
Alagoas	1.858.079	995.061	2.239.172	5.092.312
Sergipe	16.452	552.369	—	568.821
Baía	—	82.320	—	82.320
Espírito Santo	—	213.200	—	213.200
Rio de Janeiro	934.810	7.756.161	6.876.720	15.567.691
São Paulo	1.065.241	11.085.260	3.219.352	15.369.853
Paraná	—	—	—	—
Sta. Catarina	448.074	184.900	—	632.974
Rio Grande do Sul	55.000	—	—	55.000
Minas Gerais	129.927	2.061.369	587.000	2.728.296
Goiaz	—	—	—	—
Mato Grosso	200.017	88.159	—	288.176
B R A S I L	7.866.273	35.378.562	20.616.770	63.861.605

2 2 2 — P R O D U Ç Ã O D E A L C O O L
35 — Safra de 1938/39
E M L I T R O S

E S T A D O S	DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE FABRICAÇÃO			
	ALCOOL BRUTO de 74° a 94,5°	A L C O O L RETIFICADO 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO acima de 99,5° G. L.	T O T A L
Acre.	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—
Pará.	8.136	13.752	—	21.888
Maranhão.	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	—	38.050	—	38.050
Paraíba.	254.000	475.000	—	729.000
Pernambuco.	4.670.249	18.040.813	11.786.317	34.497.379
Alagoas.	2.919.537	1.528.267	2.613.327	7.061.131
Sergipe.	—	473.769	—	473.769
Baía.	—	41.790	—	41.790
Espírito Santo.	—	299.927	—	299.927
Rio de Janeiro.	2.018.704	5.593.821	16.892.763	24.505.288
São Paulo.	1.489.067	15.136.028	5.106.021	21.731.116
Paraná.	—	—	—	—
Sta. Catarina.	193.720	233.520	—	427.240
Rio Grande do Sul.	—	—	—	—
Minas Gerais.	66.303	2.076.445	107.450	2.250.198
Goiás.	—	—	—	—
Mato Grosso.	185.252	52.047	—	237.299
B R A S I L	11.804.968	44.003.229	36.505.878	92.314.075

2 2 2 — P R O D U Ç Ã O D E A L C O O L
36 — Safra de 1939/40
E M L I T R O S

E S T A D O S	DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE FABRICAÇÃO			
	ALCOOL BRUTO de 74° a 94,5°	A L C O O L RETIFICADO 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO acima de 99,5° G. L.	T O T A L
Acre.	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—
Pará.	10.466	17.868	—	28.334
Maranhão.	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	—	98.540	—	98.540
Paraíba.	315.300	612.000	—	927.300
Pernambuco.	4.101.596	16.592.287	8.565.488	29.259.371
Alagoas.	3.206.320	1.397.032	3.175.333	7.778.685
Sergipe.	—	767.383	—	767.383
Baía.	—	18.760	—	18.760
Espírito Santo.	110.614	—	127.817	238.431
Rio de Janeiro.	2.440.957	6.505.845	13.284.805	22.231.607
São Paulo.	2.168.053	21.232.260	6.293.974	29.694.287
Paraná.	—	—	—	—
Sta. Catarina.	—	399.147	—	399.147
Rio Grande do Sul.	—	—	—	—
Minas Gerais.	776.308	1.291.518	51.954	2.119.780
Goiás.	—	—	—	—
Mato Grosso.	142.199	10.415	—	152.614
B R A S I L	13.271.813	48.943.055	31.499.371	93.714.239

2 2 2 — P R O D U Ç Ã O D E A L C O O L
37 — Safra de 1940/41
E M L I T R O S

ESTADOS	DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE FABRICAÇÃO			
	ALCOOL BRUTO de 74° a 94,5°	A L C O O L RETIFICADO 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO acima de 99,5° G. L.	T O T A L
Acre.	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—
Pará.	1.440	6.281	—	7.721
Maranhão.	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	12.546	—	—	12.546
Paraíba.	461.534	21.636	—	483.164
Pernambuco.	3.237.907	16.150.821	24.071.630	43.460.358
Alagoas.	2.963.845	1.379.558	4.095.460	8.438.863
Sergipe.	12.000	825.513	—	837.513
Baía.	—	75.010	—	75.010
Espírito Santo.	—	350.193	—	350.193
Rio de Janeiro.	2.699.625	8.001.804	21.444.160	32.145.589
São Paulo.	2.398.745	17.004.917	17.234.665	36.638.327
Paraná.	—	—	—	—
Sta. Catarina.	133.467	179.782	—	313.249
Rio Grande do Sul.	—	—	—	—
Minas Gerais.	1.078.572	1.787.728	753.481	3.619.791
Goiaz.	—	—	—	—
Mato Grosso.	124.143	114.521	—	238.664
B R A S I L	13.123.824	45.897.768	67.599.396	126.620.988

2 2 2 — P R O D U Ç Ã O D E A L C O O L
38 — Safra de 1941/42
E M L I T R O S

ESTADOS	DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE FABRICAÇÃO			
	ALCOOL BRUTO de 74° a 94,5°	A L C O O L RETIFICADO 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO acima de 99,5° G. L.	T O T A L
Acre.	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—
Pará.	336	5.068	—	5.404
Maranhão.	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—
Ceará.	—	31.650	—	31.650
Rio Grande do Norte.	2.000	7.410	—	9.410
Paraíba.	673.262	—	—	673.262
Pernambuco.	2.959.290	13.248.497	15.799.946	32.007.733
Alagoas.	3.997.097	1.321.493	3.332.994	8.651.584
Sergipe.	86.516	923.824	—	1.010.340
Baía.	—	525.615	—	525.615
Espírito Santo.	263.203	—	120.512	383.715
Rio de Janeiro.	3.317.593	7.429.181	37.419.298	48.166.072
São Paulo.	1.419.004	18.483.494	11.899.183	31.801.681
Paraná.	—	—	—	—
Sta. Catarina.	240.211	220.249	—	460.460
Rio Grande do Sul.	—	—	—	—
Minas Gerais.	1.110.462	1.406.588	2.081.648	4.598.698
Goiaz.	—	—	—	—
Mato Grosso.	247.692	19.738	—	267.430
B R A S I L	14.316.666	43.622.807	70.653.581	128.593.054

222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

41 — Quantidade

ESTADOS.	QUANTIDADES EM LITROS				
	1937	1938	1939	1940	1941
Acre	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—
Pará	30.600	21.888	28.334	7.721	5.404
Maranhão	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	92.490	44.100	18.216
Paraíba	109.520	378.200	725.500	940.000	443.176
Pernambuco	18.155.482	28.023.007	30.492.690	37.823.361	39.979.718
Alagoas	4.714.644	5.385.542	7.112.528	8.452.804	8.374.326
Sergipe	527.562	419.144	610.055	894.246	943.002
Baía	37.910	67.710	18.490	38.410	260.680
Espírito Santo	323.800	195.463	376.625	248.667	535.842
Rio de Janeiro	15.974.994	21.951.175	25.044.375	25.905.616	43.258.596
São Paulo	15.393.348	21.708.995	29.480.728	38.647.786	34.687.641
Paraná	—	—	—	—	—
Sta. Catarina	763.543	493.230	291.016	319.797	399.380
Rio Grande do Sul	82.330	—	—	—	—
Minas Gerais	2.744.845	2.141.601	2.289.276	3.067.049	3.891.881
Goiaz	—	—	—	—	—
Mato Grosso	287.780	237.695	152.614	111.339	392.310
B R A S I L	59.146.358	81.023.650	96.714.715	116.500.896	133.190.172

222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

42 — Valor

ESTADOS	VALOR EM MILHARES DE CRUZEIROS				
	1937	1938	1939	1940	1941
Acre	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—
Pará	26	18	24	7	5
Maranhão	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	74	35	24
Paraíba	88	295	566	733	532
Pernambuco	11.801	18.215	19.820	24.585	25.987
Alagoas	4.243	4.739	6.259	7.438	6.699
Sergipe	475	369	543	796	707
Baía	34	60	16	33	339
Espírito Santo	275	166	328	210	429
Rio de Janeiro	11.981	16.683	19.034	19.688	34.607
São Paulo	11.545	16.282	22.111	28.980	26.016
Paraná	—	—	—	—	—
Sta. Catarina	672	419	247	272	543
Rio Grande do Sul	99	—	—	—	—
Minas Gerais	2.745	2.142	2.404	3.220	3.892
Goiaz	—	—	—	—	—
Mato Grosso	344	261	168	122	651
B R A S I L	44.328	59.649	71.594	86.131	100.431

222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

5 — Alcool anidro por destilaria

ESTADOS E DISTILARIAS	QUANTIDADES EM LITROS				
	1937	1938	1939	1940	1941
PARAIBA					
Dist. Mandacarú.	—	—	—	—	—
TOTAL	—	—	—	—	—
PERNAMBUCO					
Bom Jesus.	—	—	—	—	255.200
Catende.	1.449.915	4.653.067	4.480.169	4.884.849	4.675.134
Central Barreiros.	999.019	1.559.290	1.639.310	1.197.250	2.128.940
Cucaú.	—	—	—	398.150	1.663.454
Dist. Cent. Presid. Vargas	—	—	—	3.994.278	7.407.465
Dist. Prod. Perne.	255.150	1.357.781	3.779.825	2.575.154	2.281.311
N. S. das Maravilhas.	—	—	—	512.095	802.955
Santa Teresinha.	2.191.661	3.755.607	2.615.918	3.669.313	4.052.692
Timbó Assú.	290.150	504.660	377.450	777.730	604.713
TOTAL	5.185.895	11.830.405	12.892.672	18.008.819	23.871.864
ALAGOAS					
Brasileiro.	—	—	—	788.954	466.946
Central Leão.	1.221.302	2.245.142	2.488.235	2.556.228	2.349.980
Serra Grande.	—	—	—	731.190	484.520
TOTAL	1.221.302	2.245.142	2.488.235	4.076.372	3.301.446
ESPIRITO SANTO					
Paineiras.	—	—	127.817	—	277.516
TOTAL	—	—	127.817	—	277.516
RIO DE JANEIRO					
Barcelos.	—	—	—	—	3.717.230
Cone. de Macabú.	—	—	130.111	188.734	1.041.784
Cupim.	653.735	938.220	965.900	2.145.000	3.275.000
Dist. Cent. do Est. do Rio.	—	3.811.897	9.530.508	4.120.258	10.136.828
Laranjeiras.	—	—	85.000	—	1.186.320
Outeiro.	685.580	1.009.549	116.139	541.678	908.590
Paraíso.	1.254.990	383.220	147.461	—	665.700
Queimado.	—	—	—	789.647	2.711.138
Quissaman.	2.701.468	3.110.088	2.529.622	3.058.435	3.864.161
Santa Cruz.	539.868	1.043.910	2.654.798	4.831.021	5.595.426
Santa Maria.	—	—	—	—	262.776
São José.	—	—	—	—	333.771
TOTAL	5.835.641	13.296.884	16.159.539	15.674.773	33.698.724

222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

5 — Alcool anidro por destilaria

ESTADOS E DISTILARIAS	QUANTIDADES EM LITROS				
	1937	1938	1939	1940	1941
DIST. FEDERAL					
Usinas Nacionais.	—	—	—	—	—
TOTAL	—	—	—	—	—
SÃO PAULO					
Amália.	—	—	—	662.365	2.007.956
Ester.	—	—	245.265	810.745	466.955
Itaiquara.	218.026	270.705	404.813	606.654	808.557
Itaquaré.	—	—	—	—	—
Junqueira.	—	665.943	353.856	593.260	1.424.888
Monte Alegre.	1.538.096	969.842	1.407.208	2.944.359	1.385.730
Piracicaba.	468.400	838.951	670.813	1.086.500	922.300
Porto Feliz.	450.800	590.600	407.800	1.627.500	1.069.400
Santa Bárbara.	378.750	486.600	344.000	709.000	692.800
Tamoio.	—	—	1.486.150	2.194.200	2.202.362
Vassununga.	160.871	173.812	13.752	288.305	414.754
Vila Raffard.	403.000	194.000	456.100	2.531.700	1.352.000
Destilaria Iracema.	—	252.600	658.528	1.138.000	1.043.000
TOTAL	3.617.943	4.443.053	6.448.285	15.192.588	13.790.702
MINAS GERAIS					
Pontal.	—	—	—	—	514.566
Rio Branco.	537.000	104.450	54.954	520.981	1.117.500
TOTAL	537.000	104.450	54.954	520.981	1.632.066
TOTAL GERAL	16.397.781	31.919.933	38.171.502	53.473.533	76.572.318

223 — PRODUÇÃO DE AGUARDENTE

11 — Quantidade

ESTADOS	L I T R O S						
	1 9 3 4	1 9 3 5	1 9 3 6	1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0
Acre	80.000	81.000	75.000	85.000	72.100	75.000	32.000
Amazonas	165.000	167.000	150.000	160.000	175.400	180.000	508.000
Pará	1.340.000	1.360.000	1.200.000	1.300.000	1.287.000	1.270.000	1.500.000
Maranhão	583.000	500.000	550.000	580.000	1.368.800	1.441.400	1.467.000
Piauí	486.000	492.000	551.000	560.000	550.000	550.500	800.000
Ceará	2.000.000	2.500.000	2.300.000	2.000.000	740.000	3.000.000	1.500.000
Rio G. do Norte	1.500.000	1.355.000	1.832.000	1.800.000	1.800.000	1.217.860	1.047.000
Paraíba	1.306.000	1.460.000	1.300.000	1.250.000	1.160.000	1.280.000	1.700.000
Pernambuco	5.100.000	4.235.000	4.000.000	2.000.000	2.870.000	5.057.000	3.700.000
Alagoas	2.800.000	3.408.000	3.200.000	2.800.000	2.300.000	1.984.160	1.796.000
Sergipe	5.064.000	2.000.000	3.000.000	3.500.000	3.000.000	3.200.000	550.000
Baía	4.800.000	4.870.000	4.500.000	4.800.000	7.889.160	7.800.000	7.800.000
Espírito Santo	6.735.000	6.820.000	6.000.000	6.200.000	6.300.000	6.200.000	3.263.000
Rio de Janeiro	15.000.000	15.200.000	22.748.500	30.190.100	30.150.200	29.140.100	28.100.000
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo	40.000.000	39.881.000	33.296.000	22.970.560	23.232.760	65.000.000	65.000.000
Paraná	5.500.000	5.580.000	5.600.000	6.000.000	3.549.700	3.605.300	3.973.000
Sta. Catarina	3.500.000	3.550.000	3.000.000	3.200.000	3.978.040	2.160.500	3.405.000
Rio G. do Sul	5.500.000	2.837.000	6.000.000	6.200.000	6.500.000	5.500.000	9.000.000
Minas Gerais	15.800.000	15.700.000	19.561.200	21.013.800	23.585.150	23.012.600	24.484.000
Goiaz	1.042.000	700.000	600.000	650.000	650.000	640.000	844.000
Mato Grosso	753.000	765.000	700.000	1.242.900	1.100.000	1.424.860	791.000
B R A S I L	119.054.000	113.461.000	120.163.700	118.502.390	122.249.310	163.739.370	161.260.000

223 — PRODUÇÃO DE AGUARDENTE

12 — Valor

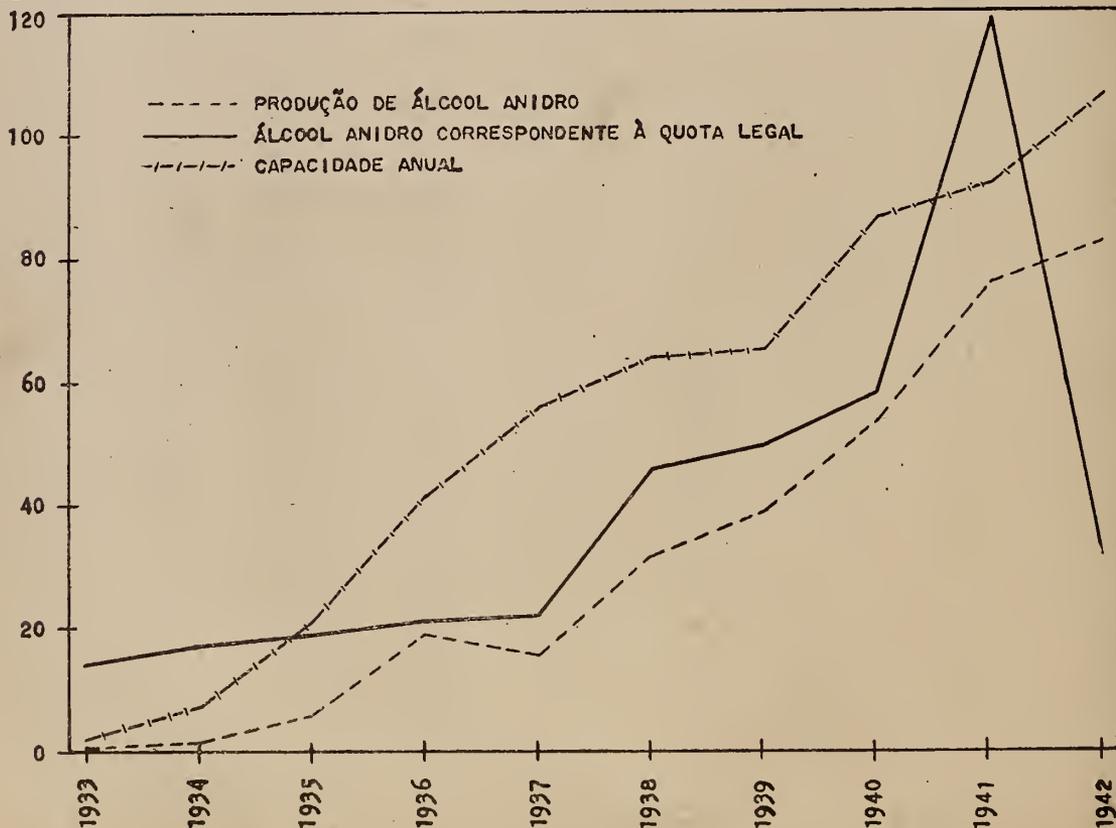
ESTADOS	EM MILHARES DE CRUZEIROS						
	1934	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre.	56	65	64	77	82	125	92
Amazonas.	132	134	128	144	281	288	610
Pará.	938	1.088	1.020	1.170	1.223	1.270	2.130
Maranhão.	350	400	468	522	1.839	1.946	2.201
Piauí.	389	394	551	616	605	1.101	2.000
Ceará.	1.600	1.875	2.185	2.000	777	3.300	1.500
Rio G. do Norte.	1.200	949	1.822	1.980	2.520	1.461	1.466
Paraíba.	914	1.022	1.235	1.250	1.160	1.344	1.785
Pernambuco.	3.570	3.176	3.300	1.800	2.583	4.551	3.330
Alagoas.	1.960	2.045	2.560	2.380	1.426	1.230	1.523
Sergipe.	3.038	1.200	2.100	2.625	2.250	2.560	611
Baía.	2.880	3.166	3.600	4.080	3.706	6.630	9.360
Espírito Santo.	5.388	5.456	6.000	6.200	6.300	6.820	4.144
Rio de Janeiro.	10.500	10.640	18.199	26.265	36.180	30.597	21.075
Distrito Federal.	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo.	28.000	27.917	26.637	19.525	20.909	15.500	45.500
Paraná.	3.300	3.348	5.040	6.000	3.895	3.926	4.371
Sta. Catarina.	2.450	2.485	2.100	2.400	3.294	2.960	3.515
Rio G. do Sul.	3.850	1.986	5.100	5.580	6.590	7.312	6.190
Minas Gerais.	11.060	10.990	13.469	11.470	26.887	26.695	22.781
Goiaz.	834	525	540	585	585	608	844
Mato Grosso.	602	574	700	1.216	1.078	1.111	1.187
BRASIL.	83.011	79.435	97.428	100.885	127.130	151.735	136.295

224 — PRODUÇÃO DE ALCOOL-MOTOR

1 — Demonstrativo da atividade desenvolvida pelo I.A.A. para a solução do problema do Alcool-Motor

11 — Segundo o Aparelhamento

A N O S	QUANTIDADES EM LITROS					
	Importação de gasolina su- jeita a desna- turação	Quantidade de alcool anidro correspondente à quota legal	Produção de alcool-anidro	Existência de destilarias	C A P A C I D A D E	
					Di á r i a	A n u a l
1933.	293.565.711	14.678.286	100.000	1	12.000	1.800.000
1934.	353.523.763	17.676.188	911.861	5	48.000	7.200.00
1935.	394.008.149	19.700.407	5.411.429	14	138.500	20.775.000
1936.	430.757.560	21.537.878	18.462.432	26	275.000	41.250.000
1937.	449.177.202	22.458.860	16.397.781	27	377.000	56.550.000
1938.	482.503.809	46.804.839	31.919.934	30	427.000	64.050.000
1939.	497.201.938	49.720.194	38.171.502	31	437.000	65.550.000
1940.	584.935.070	58.493.507	53.473.533	38	572.000	85.800.000
1941.	598.796.730	119.759.346	76.572.318	412	612.000	91.800.000
TOTAIS.	4.084.469.932	370.829.505	241.420.790	—	—	—

MILHÕES
DE LITROS

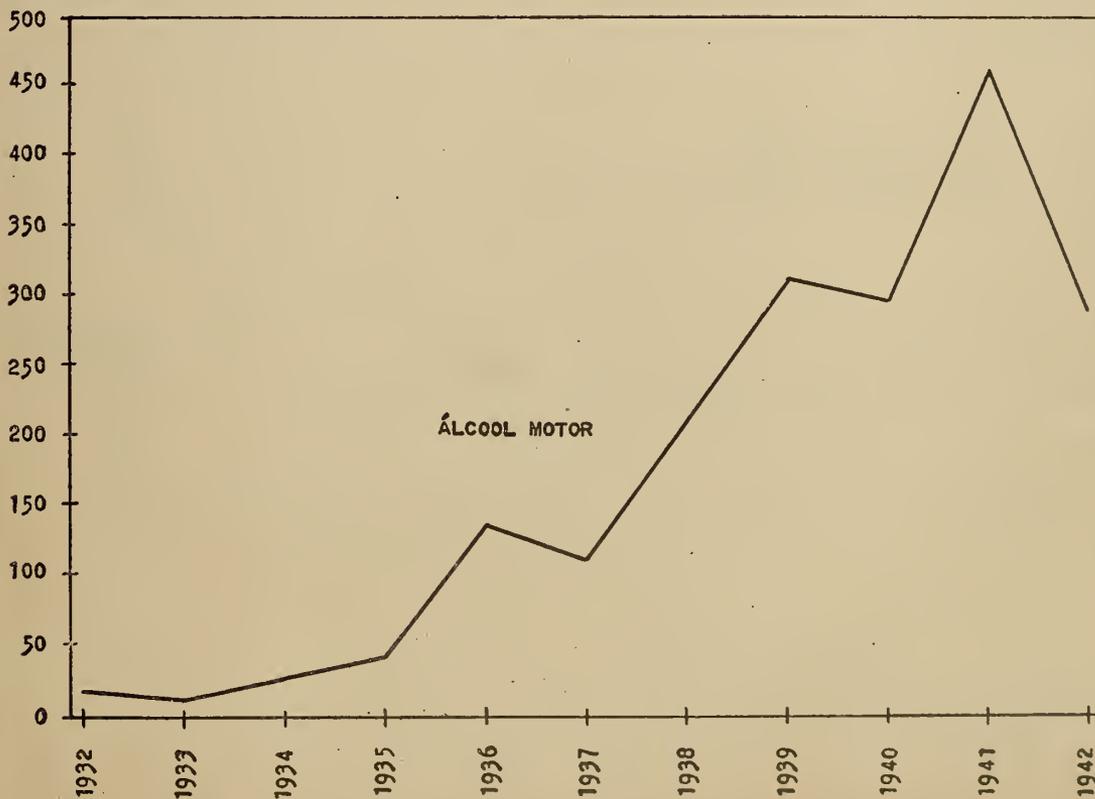
224 — PRODUÇÃO DE ALCOOL-MOTOR

1 — Demonstrativo da atividade desenvolvida pelo I.A.A. para a solução do problema do Alcool-Motor

12 — Segundo a fabricação

A N O ' S	Alcool-Motor	QUANTIDADES EM LITROS			
		SUBSTANCIAS UTILIZADAS NA MISTURA CARBURANTE			
		Alcool	Gasolina	Querosene	Outras substancias
1932.	19.265.909	12.147.957	7.096.405	16.491	5.056
1933.	14.630.854	12.963.002	1.638.996	23.933	4.923
1934.	27.285.269	14.115.963	13.154.824	14.278	204
1935.	47.524.474	16.741.945	30.776.386	3.527	2.616
1936.	138.611.595	24.340.393	114.268.502	2.700	—
1937.	112.342.593	18.446.646	93.858.920	35.826	1.201
1938.	213.477.743	32.689.879	180.774.813	11.592	1.459
1939.	312.683.596	49.065.372	263.613.752	2.920	1.552
1940.	299.216.620	44.834.030	254.382.328	—	262
1941.	462.509.137	102.789.512	359.714.871	4.713	41
TOTAIS.	1.647.547.790	328.134.699	1.319.279.797	115.980	17.314

ALCOOL-MOTOR — Refere-se à mistura alcool-gasolina e outras substâncias.

MILHÕES
DE LITROS

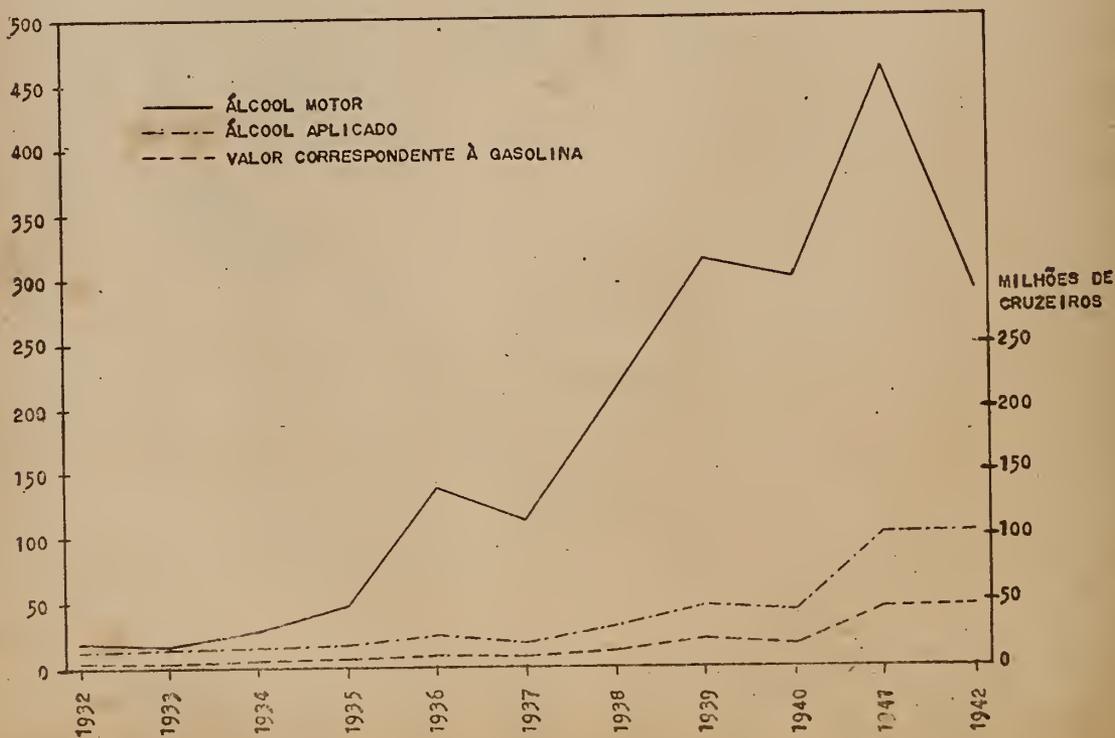
224 — PRODUÇÃO DE ALCOOL-MOTOR

1 — Demonstrativo da atividade desenvolvida pelo I.A.A. para a solução do problema do Alcool-Motor

13 — Segundo a economia realizada

A N O S	Produção de alcool - motor Litros	Alcool aplicado na mistura (hidratado e anidro)		% de aumento de consumo de alcool puro nos motores de explosão		Valor em milhares de cruzeiros, a bordo no Brasil, correspondente à gasolina substi- tuída pelo alcool
		Litros	De ano para ano	Sobre 1932		
1932.	19.265.909	12.147.957	—	—		3.329
1933.	14.630.854	12.963.002	+ 6,70	+ 6,70		3.020
1934.	27.285.269	14.115.963	+ 8,89	+ 16,20		3.374
1935.	47.524.474	16.741.945	+ 18,60	+ 37,82		5.876
1936.	138.611.595	24.340.393	+ 45,39	+ 100,37		8.519
1937.	112.342.593	18.446.646	— 24,21	+ 51,85		6.991
1938.	213.477.743	32.689.879	+ 77,21	+ 169,10		11.409
1939.	312.683.596	49.065.372	+ 50,09	+ 303,90		21.540
1940.	299.216.620	44.834.030	— 8,62	+ 269,06		17.665
1941.	462.509.137	102.789.512	+ 129,26	+ 746,14		45.741
TOTAIS.	1.647.547.790	328.134.699	—	—		127.464

ALCOOL-MOTOR — Refere-se à mistura alcool-gasolina e outras substâncias.

MILHÕES
DE LITROS

LOGÍSTICA

A arte de guerrear compreende três importantes ramos: a **Estratégia**, que é o planejamento das operações; a **Tática**, que é a execução desses planos; e a **Logística**, que fornece o que a **Estratégia** e a **Tática** exigem para o magno fim em vista — derrotar o inimigo.

A **Logística** providencia, pois, que tudo o que as **Fôrças Armadas** necessitam para a sua patriótica tarefa esteja pronto, na quantidade necessária, no local adequado e no momento fixado.

Ampliando o campo de ação da **Logística**, a guerra moderna, **total**, exige que aquela ciência seja aplicada, tanto às atividades militares como às civis.

Não devemos esquecer que, no conflito atual, o Brasil, graças aos seus poderosos recursos econômicos e ao espírito do seu povo, constitui uma das frentes vitais das **Nações Unidas**.

O papel que cada brasileiro representa no ramo da **Logística** é, por conseguinte, importantíssimo. Que cada um de nós formule à sua consciência as perguntas seguintes :

Poderei melhorar o trabalho de que estou encarregado ?

Poderei executá-lo em menos tempo e com menos dispêndio ?

**QUANDO UMA NAÇÃO ESTÁ EM GUERRA, POUPAR TEMPO, DINHEIRO
E ENERGIA CORRESPONDE A POUPAR VIDAS.**

Hoje, o **Logística**, no seu sentido mais amplo, é a ciência de manter a nossa existência, durante a guerra, até que a vitória final seja conquistada, a **Civilização** salvo e a **Paz** reine outró vez no **Mundo**.

Contribuição da
Serviços Hollerith, S. A.
Instituto Brasileiro de Mecanização.

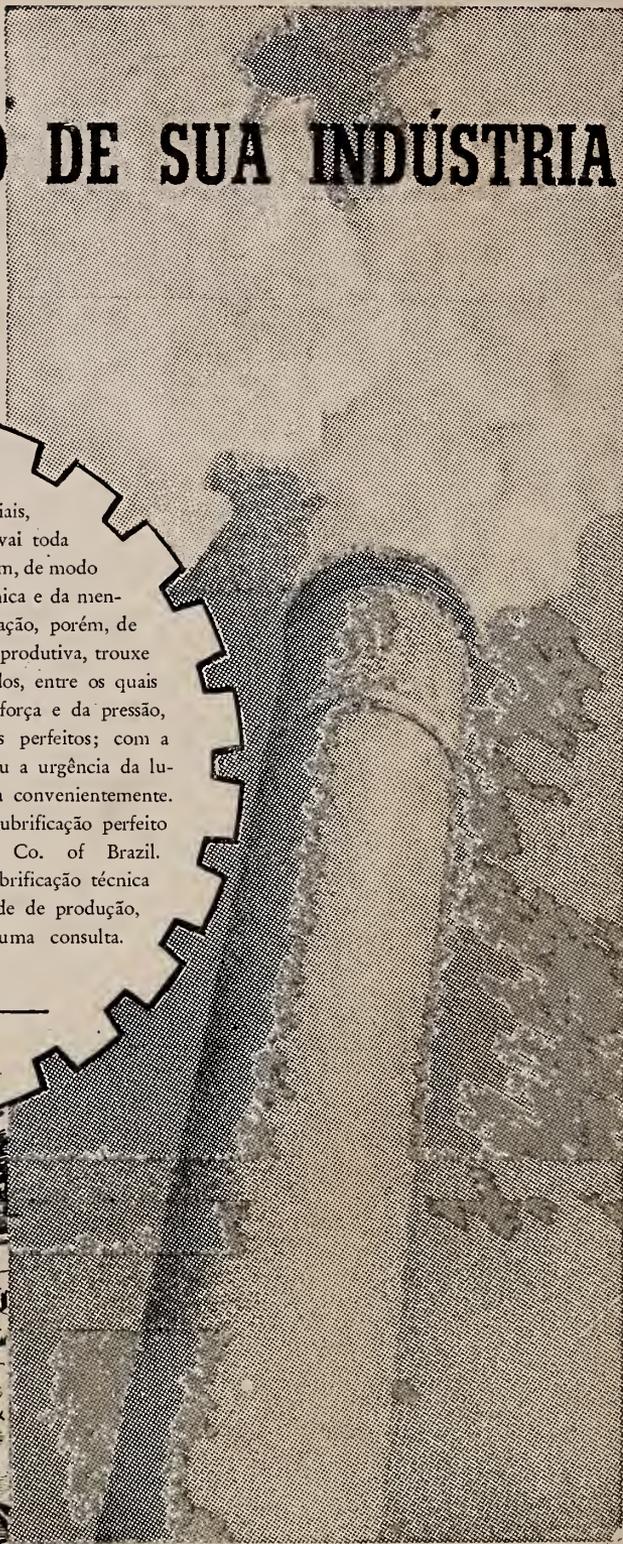
A LUBRIFICAÇÃO DE SUA INDÚSTRIA

terá acompanhado

Este Progresso Estupendo?

Da primitiva moenda de açúcar, dos velhos tempos coloniais, às grandes usinas do século vinte, vai toda uma evolução eloquente, onde se refletem, de modo sugestivo, o progresso da estrutura econômica e da mentalidade industrial brasileiras. Esta centuplicação, porém, de riqueza, de força organizada, de capacidade produtiva, trouxe consigo problemas novos, a serem ponderados, entre os quais avulta o da *lubrificação*. Com o aumento da força e da pressão, aumentou a necessidade de óleos lubrificantes perfeitos; com a crescente complexidade do maquinário, cresceu a urgência da lubrificação técnica, estudada, produzida e aplicada convenientemente. Para ter, em sua indústria, um serviço de lubrificação perfeito e econômico, consulte a Standard Oil Co. of Brazil. Determinada com exatidão científica, nossa lubrificação técnica conserva o maquinário, aumenta a capacidade de produção, reduz o custo de operação. Faça-nos uma consulta.

ÉSSO



224 — PRODUÇÃO DE ALCOOL-MOTOR

21 — Discriminação das substâncias utilizadas na mistura

ANOS	Alcool-Motor (em litros)	SUBSTANCIAS UTILIZADAS NA MISTURA				% de aumento de consumo do alcool puro nos motores de ex- plosão de ano para ano
		Alcool	Gasolina	Querosene	Out. subst.	
1932.	19.265.909	12.147.957 63,06%	7.096.405 36,83%	16.491 0,09%	5.056 0,02%	
1933.	14.630.854	12.963.002 88,60%	1.638.996 11,20%	23.933 0,17%	4.023 0,03%	+ 6,70%
1934.	27.285.269	14.115.963 51,74%	13.154.824 48,21%	14.278 0,05%	204 %	+ 8,89%
1935.	47.524.474	16.741.945 35,22%	30.776.386 64,76%	3.527 0,01%	2.616 0,01%	+ 18,60%
1936.	138.611.595	24.340.393 17,56%	114.268.502 82,44%	2.700 %	—	+ 45,39%
1937.	112.342.593	18.446.616 16,42%	93.858.920 83,55%	35.826 0,03%	1.201 %	— 24,21%
1938.	213.477.743	32.689.879 15,31%	180.774.813 84,68%	11.592 0,01%	1.459 %	+ 77,21%
1939.	312.683.596	49.065.372 15,69%	263.613.752 84,31%	2.920 %	1.552 %	+ 50,09%
1940.	299.216.620	44.834.030 14,98%	254.382.328 85,02%	— %	262 %	— 8,62%
1941.	462.509.137	102.789.512 22,22%	359.714.871 77,78%	4.713 %	41 %	+ 129,26%
T O T A I S	1.647.547.790 100,00%	328.134.699 19,92%	1.319.279.797 80,08%	115.980 %	17.314 %	

224 — PRODUÇÃO DE ALCOOL-MOTOR

22 — Comparação percentual

ESTADOS	QUANTIDADES EM LITROS		% DE ALCOOL S/TOTAL DA MISTURA
	ALCOOL-MOTOR	Quantidade de alcool hidratado e anidro aplicado na mistura	
Distrito Federal.	1.049.043.130	135.929.730	12,96
São Paulo.	352.267.102	54.526.990	15,48
Pernambuco.	191.685.973	95.989.524	50,08
Alagoas.	24.464.599	23.610.398	96,51
Pará.	13.305.230	2.730.593	20,52
Minas Gerais.	6.036.290	5.706.504	94,54
Rio de Janeiro.	4.667.586	4.173.276	89,41
Sergipe.	4.359.841	3.845.742	88,21
Baía.	1.001.712	941.609	94,00
Espírito Santo.	510.094	484.590	95,00
Paraná.	206.233	195.743	94,91
T O T A I S	1.647.547.790	328.134.699	19,92

224 — PRODUÇÃO DE ALCOOL-MOTOR

31 — Mistura carburante

ESTADOS	1937	1938	1939	1940	1941
Acre	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	946.267	12.358.963
Maranhão	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—
Paraíba	10.000	12.561	21.430	28.074	32.287
Pernambuco	3.682.903	9.929.078	35.715.211	41.285.633	65.480.025
Alagoas	1.693.920	2.109.448	2.634.365	2.770.596	3.968.578
Sergipe	292.317	357.102	509.132	582.911	574.339
Baía	—	—	—	—	—
Espírito Santo	9.800	3.084	68.847	90.000	132.000
Rio de Janeiro	413.130	557.945	247.036	299.368	375.870
Distrito Federal	73.304.852	168.213.439	196.263.674	193.316.027	260.500.542
São Paulo	31.883.767	31.528.133	76.712.035	59.422.014	118.455.714
Paraná	—	—	—	—	—
Sta. Catarina	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—
Minas Gerais	1.051.904	766.953	511.866	475.730	630.819
Goiaz	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—
B R A S I L	112.342.593	213.477.743	312.683.596	299.216.620	462.509.137

224 — PRODUÇÃO DE ALCOOL-MOTOR

32 — Alcool aplicado na mistura

(Hidratado e anidro)

Unidade: Litro

ESTADOS	1937	1938	1939	1940	1941
Acre	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	189.412	2.541.181
Maranhão	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—
Paraíba	9.500	11.933	20.358	26.670.610	30.673
Pernambuco	3.497.016	5.396.854	12.462.187	13.689.645	27.154.803
Alagoas	1.603.067	2.065.087	2.574.831	2.727.025	3.877.464
Sergipe	268.841	328.228	458.783	513.372	507.456
Baía	—	—	—	—	—
Espírito Santo	9.310	2.930	65.405	85.500	125.490
Rio de Janeiro	370.900	511.162	225.219	276.119	354.724
Distrito Federal	7.678.185	19.597.900	24.729.831	19.676.523	46.927.195
São Paulo	4.010.518	4.057.699	8.050.107	7.207.830	20.671.338
Paraná	—	—	—	—	—
Sta. Catarina	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—
Minas Gerais	999.309	718.086	478.651	441.934	599.278
Goiaz	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—
B R A S I L	18.446.646	32.689.879	49.065.372	41.831.030	102.789.512

PROPORÇÃO UTILIZADA

ESTADOS	1937	1938	1939	1940	1941
Acre	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	20,0	20,6
Maranhão	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—
Paraíba	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0
Pernambuco	94,9	54,3	34,9	33,2	41,5
Alagoas	94,6	97,9	97,7	98,4	97,7
Sergipe	92,0	91,9	90,1	88,1	88,4
Baía	—	—	—	—	—
Espírito Santo	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0
Rio de Janeiro	89,8	91,6	91,2	92,2	94,4
Distrito Federal	10,5	11,6	12,6	10,2	18,0
São Paulo	12,6	12,9	10,5	12,1	17,5
Paraná	—	—	—	—	—
Sta. Catarina	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—
Minas Gerais	95,0	93,6	93,5	92,9	95,0
Goiaz	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—
B R A S I L	16,4	15,3	15,7	15,0	22,2

224 — PRODUÇÃO DE ALCOOL-MOTOR

33 — Gasolina aplicada na mistura

Unidade: Litro

ESTADOS	1937	1938	1939	1940	1941
Acre.	—	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—	—
Pará.	—	—	—	756.855	3.817.782
Maranhão.	—	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	—	—	—	—	—
Paraíba.	500	628	1.072	1.404	1.614
Pernambuco.	185.887	4.523.532	23.253.024	27.595.988	38.325.222
Alagoas.	90.853	44.354	59.532	43.566	91.104
Sergipe.	23.476	28.874	50.349	69.539	66.883
Baía.	—	—	—	—	—
Espírito Santo.	490	154	3.442	4.500	6.600
Rio de Janeiro.	42.230	46.783	21.817	23.249	21.146
Distrito Federal.	65.626.667	148.615.539	171.533.843	173.639.504	213.573.347
São Paulo.	27.836.222	27.466.082	68.657.458	52.213.927	97.784.345
Paraná.	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.	—	—	—	—	—
Minas Gerais.	52.595	48.867	33.215	33.796	26.828
Goiaz.	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	—	—	—	—	—
B R A S I L.	93.858.920	180.774.813	263.613.752	254.382.328	359.714.871

PROPORÇÃO UTILIZADA

ESTADOS	1937	1938	1939	1940	1941
Acre.	—	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—	—
Pará.	—	—	—	80,0	79,4
Maranhão.	—	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	—	—	—	—	—
Paraíba.	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Pernambuco.	5,0	45,5	65,1	66,8	58,5
Alagoas.	5,4	2,1	2,3	1,6	2,3
Sergipe.	8,0	8,1	9,9	11,9	11,6
Baía.	—	—	—	—	—
Espírito Santo.	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Rio de Janeiro.	10,2	8,4	8,8	7,8	5,6
Distrito Federal.	89,5	88,3	87,4	89,8	82,0
São Paulo.	87,3	87,1	89,5	87,9	82,5
Paraná.	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.	—	—	—	—	—
Minas Gerais.	5,0	6,4	6,5	7,1	4,3
Goiaz.	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	—	—	—	—	—
B R A S I L.	83,5	84,7	84,3	85,0	77,8

224 — PRODUÇÃO DE ALCOOL-MOTOR

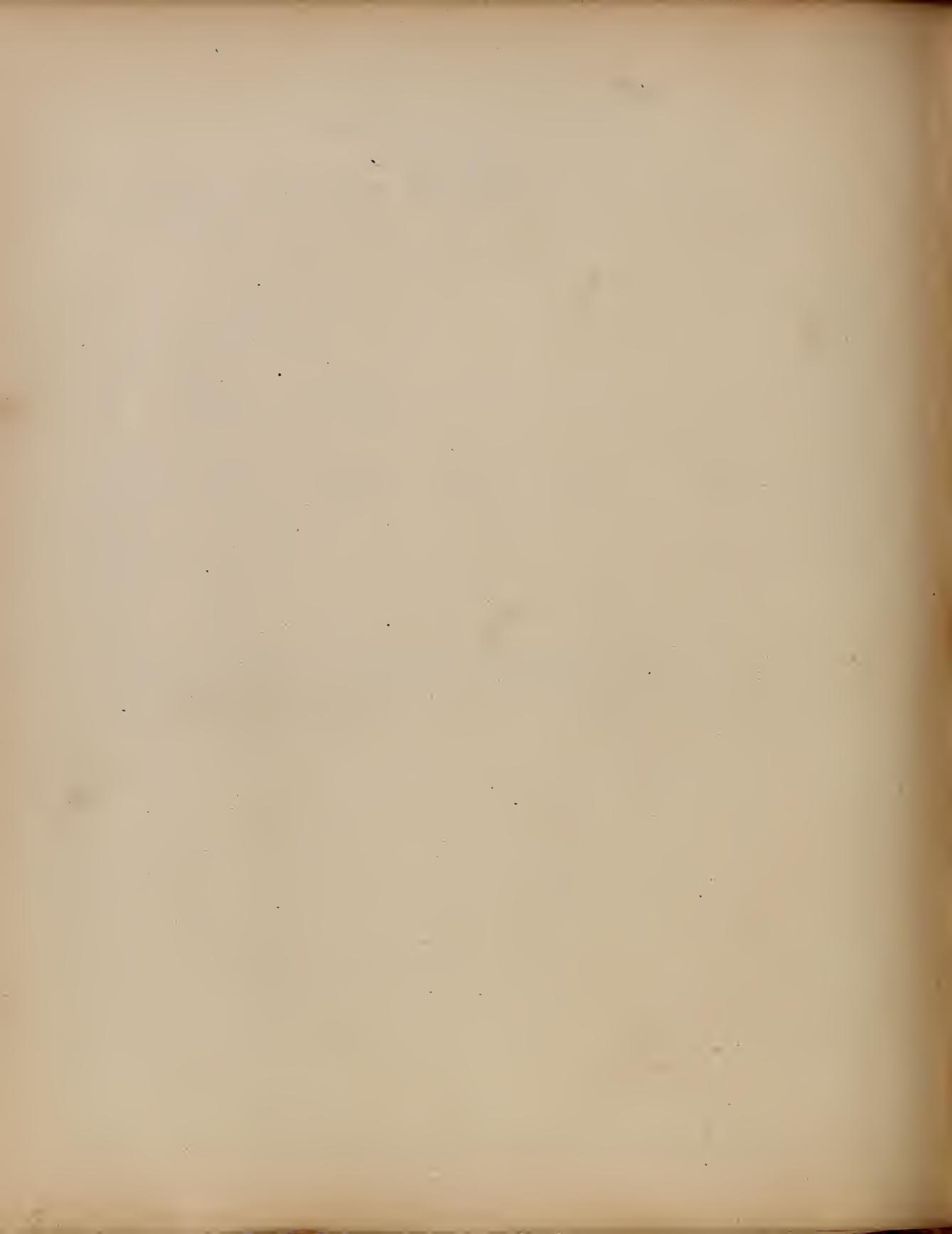
34 — Querosene e outras substâncias aplicadas na mistura

Unidade: Litro

ESTADOS	1937	1938	1939	1940	1941
Acre.	—	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—	—
Pará.	—	—	—	—	—
Maranhão.	—	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	—	—	—	—	—
Paraíba.	—	—	—	—	—
Pernambuco.	—	8.692	—	—	—
Alagoas.	—	7	2	5	10
Sergipe.	—	—	—	—	—
Baía.	—	—	—	—	—
Espírito Santo.	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.	—	—	—	—	—
Distrito Federal.	—	—	—	—	—
São Paulo.	37.027	4.352	4.470	257	31
Paraná.	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.	—	—	—	—	—
Minas Gerais.	—	—	—	—	4.713
Goiáz.	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	—	—	—	—	—
B R A S I L.	37.027	13.051	4.472	262	4.754

PROPORÇÃO UTILIZADA

ESTADOS	1937	1938	1939	1940	1941
Acre.	—	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—	—
Pará.	—	—	—	—	—
Maranhão.	—	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	—	—	—	—	—
Paraíba.	—	—	—	—	—
Pernambuco.	—	0,1	—	—	—
Alagoas.	—	—	—	—	—
Sergipe.	—	—	—	—	—
Baía.	—	—	—	—	—
Espírito Santo.	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.	—	—	—	—	—
Distrito Federal.	—	—	—	—	—
São Paulo.	0,1	—	—	—	—
Paraná.	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.	—	—	—	—	—
Minas Gerais.	—	—	—	—	0,7
B R A S I L.	0,1	0,1	—	—	0,7



Situação Comercial



LES USINES DE MELLE S. A.

Uma organização dedicada ao aperfeiçoamento da indústria alcooleira

ÁLCOOL ANIDRO - Processos azeotrópicos (IV.^a técnica)

O processo mais econômico de fabricação de álcool-anidro
é o mais aplicado no mundo inteiro.

(Gasta menos de vapor que para produzir o álcool potável)

INSTALAÇÕES EM FUNCIONAMENTO NO BRASIL

FERMENTAÇÃO - Processo Melle - Boinot

O maior rendimento na fermentação de açúcar, melaço, caldo de cana,
mandioca e cereais, etc.

Aumenta de 10 até 40% a capacidade dos aparelhos.

MAIS DE 50 INSTALAÇÕES EM FUNCIONAMENTO NO BRASIL

INSTALAÇÕES EM:

França, Inglaterra e colônias, Austrália, Irlanda, Alemanha, Austria,
Bélgica, Tchecoslováquia, Dinamarca, Espanha, Holanda, Hungria,
Itália, Letônia, Lituânia, Polônia, Portugal, Suécia,
Suíça, Iugoslávia,
Brasil, Argentina, Chile, E. U. da América, Panamá e Paraguai.

REPRESENTANTE GERAL NO BRASIL:

ROBERTO DE ARAUJO

Av. Presidente Vargas, 149 - 9.º andar, salas 17/18

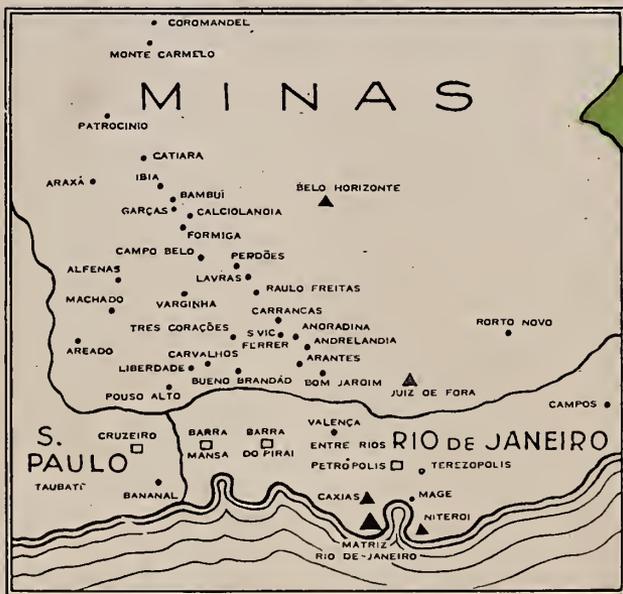
Fone 23-0381

COMPANHIA USINAS NACIONAIS

AÇUCAR
"PEROLA"



Saco azul
Cinta encarnada

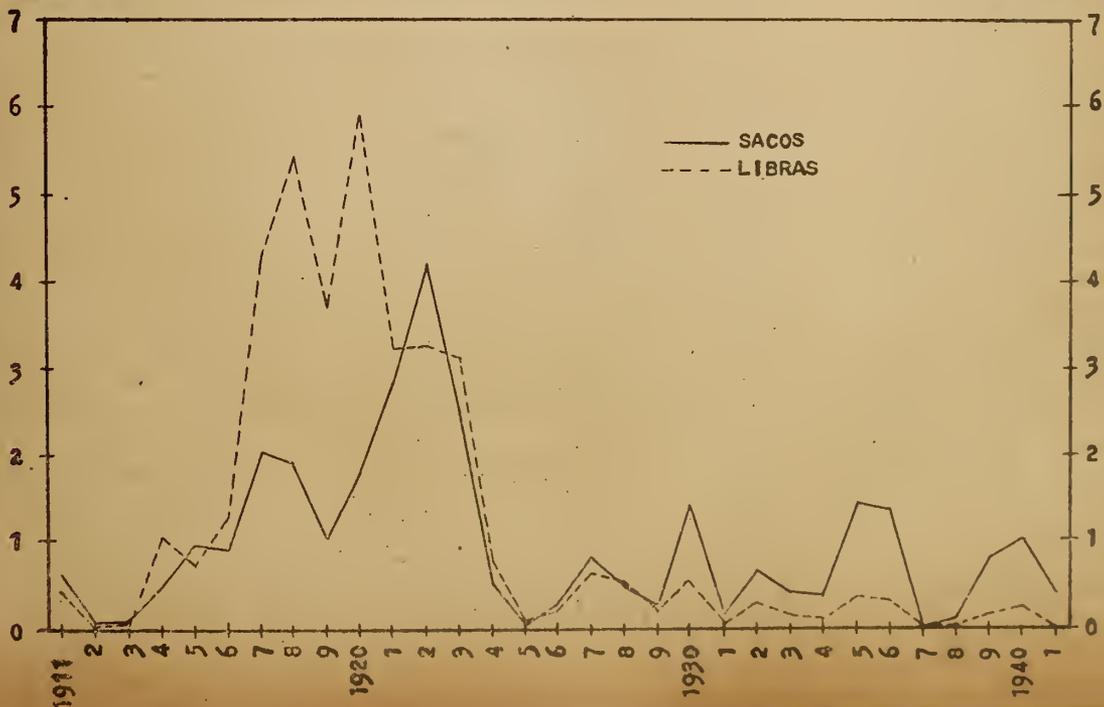


CONVENÇÃO	
▲	FÁBRICAS
□	DEPÓSITOS
•	REPRESENTAÇÕES

SEDE:
RUA PEDRO ALVES, 319
TELEGRAMAS "USINAS"
TELEFONE 43.4830
RIO DE JANEIRO

311 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR PARA O EXTERIOR
1 — Quantidade e valor — 1911/1941

A N O S	EXPORTAÇÃO (Em saco de 60 kg)	V A L O R		VALOR MÉDIO POR UNIDADE	
		Em milhares de cruzeiros	Em £ ouro	Em Cr\$	Em £ ouro
1911.	603.467	6.132	409.000	10,16	0 — 13 — 7
1912.	79.533	841	56.000	10,57	0 — 15 — 3
1913.	89.524	972	64.905	10,86	0 — 14 — 6
1914.	531.006	6.754	1.022.187	12,72	1 — 18 — 6
1915.	986.171	14.497	764.282	14,70	0 — 15 — 6
1916.	907.300	25.967	1.292.902	28,62	1 — 8 — 6
1917.	2.302.650	72.948	4.375.035	31,68	1 — 18 — 6
1918.	1.927.226	100.501	5.444.413	52,20	2 — 16 — 6
1919.	1.007.148	57.649	3.701.269	37,24	3 — 13 — 6
1920.	1.819.015	105.867	6.139.176	58,20	3 — 7 — 6
DECENIO.	10.253.040	392.228	23.269.169	38,26	2 — 5 — 5
1921.	2.868.231	94.135	3.226.760	32,82	1 — 2 — 6
1922.	4.201.860	115.215	3.256.441	27,42	0 — 15 — 6
1923.	2.552.912	141.840	3.127.317	55,56	1 — 4 — 6
1924.	574.431	30.261	761.121	52,68	1 — 6 — 6
1925.	53.031	2.259	54.357	42,60	1 — 0 — 6
1926.	286.150	8.653	221.766	30,24	0 — 15 — 6
1927.	807.684	26.072	625.955	32,28	0 — 15 — 6
1928.	500.621	20.846	513.136	41,64	1 — 0 — 6
1929.	247.957	9.031	216.962	36,42	0 — 17 — 6
1930.	1.407.602	25.252	563.041	17,94	0 — 8 — 6
DECENIO.	13.500.479	473.564	12.566.856	35,08	0 — 18 — 7
1931.	184.937	4.627	60.104	25,92	0 — 6 — 6
1932.	674.315	19.178	286.584	28,44	0 — 8 — 6
1933.	424.500	12.552	174.418	29,57	0 — 8 — 2
1934.	398.280	14.290	139.398	35,88	0 — 7 — 6
1935.	1.448.197	46.661	362.049	32,22	0 — 5 — 6
1936.	1.380.466	40.172	310.605	29,10	0 — 4 — 6
1937.	4.969	315	2.484	63,36	0 — 10 — 6
1938.	134.716	2.861	16.839	21,24	0 — 2 — 6
1939.	805.913	22.098	151.109	27,42	0 — 3 — 9
1940.	1.102.211	38.357	247.997	34,80	0 — 4 — 6
DECENIO.	6.558.504	201.111	1.751.587	30,66	0 — 5 — 4
1941.	416.084	9.638	—	23,16	—

MILHÕES
DE SACOSMILHARES
DE LIBRAS

311 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR PARA O EXTERIOR

1 — Quantidade por porto de procedência e destino — 1937/1941

Unidade — Saco de 60 quilos

PROCEDENCIAS Portos de embarque	1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	1 9 4 1
Manáus.	1.328	1.144	785	212	—
Belém.	—	355	87	481	50
Maranhão.	—	—	—	—	—
Fortaleza.	—	—	—	—	—
Natal.	—	—	—	—	—
Cabedelo.	—	—	—	—	—
Recife.	3.200	132.400	573.153	600.487	248.628
Maceió e Aracajú.	—	—	230.128	469.947	146.200
Baía.	—	505	—	25.001	—
Vitória.	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.	8	—	20	1.415	17.311
Santos.	—	—	—	3	203
Paranaguá.	—	—	—	—	—
Itajaí.	—	—	—	—	—
Portos do Rio Grande do Sul.	193	—	—	1.068	—
Corumbá.	240	312	1.740	3.597	3.692
TOTAIS.	4.969	134.716	805.913	1.102.211	416.084
D E S T I N O S					
Egito.	—	—	—	—	33.867
Antilhas Inglesas.	—	—	—	—	1.000
Argentina.	193	—	—	—	—
Bolívia.	292	632	1.740	3.611	3.742
Chile.	—	—	100.000	—	—
Colômbia.	1.276	1.179	375	262	—
Guiana Holandesa.	—	—	—	2	—
Perú.	—	—	497	415	—
Uruguai.	3.200	5.905	4.150	74.900	196.801
Bélgica.	—	—	—	386.424	—
Espanha.	5	—	250	12.020	30.000
França.	—	—	20	292.874	—
Grécia.	—	—	—	2	—
Inglaterra.	—	127.000	667.831	113.149	58.686
Itália.	—	—	—	33.873	—
Portugal.	3	—	31.050	105.937	21.988
Suiça.	—	—	—	78.742	70.000
TOTAIS.	4.969	134.716	805.913	1.102.211	416.084

312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

1 — Totais por Estados — 1937/1941

11 — Resumo por procedência

ESTADOS DE PROCEDÊNCIA	E X P O R T A Ç Ã O				
	1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	1 9 4 1
Acre.	—	—	—	—	—
Amazonas.	4.284	15.945	9.020	9.931	9.483
Pará.	30.657	41.489	25.588	11.823	14.826
Maranhão.	5	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	3.679	8.011	14.385	22.790	4.285
Paraíba.	2.968	94.401	88.194	251.485	151.439
Pernambuco.	2.023.486	3.059.209	4.699.876	4.435.305	4.481.772
Alagoas.	897.324	1.030.640	1.939.154	1.880.157	1.577.811
Sergipe.	427.712	453.396	476.840	783.932	766.326
Baía.	306.780	207.239	151.092	465.284	402.356
Espírito Santo.	1.663	145	—	262	—
Rio de Janeiro.	1.982.644	1.676.257	1.041.703	1.361.805	1.590.091
Distrito Federal.	556.561	446.474	455.393	644.467	517.535
São Paulo.	192.684	236.050	232.098	249.683	243.166
Paraná.	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	98.912	86.269	44.847	40.809	36.946
Rio Grande do Sul.	193	3.210	2.282	4.103	210
Minas Gerais.	157.844	91.821	50.109	56.819	350.532
Goiaz.	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	1.098	1.077	1.740	3.597	3.692
TOTAIS.	6.688.494	7.451.633	9.232.321	10.222.252	10.151.390

312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

1 — Totais por Estados — 1937/1941

12 — Resumo por destino

ESTADOS DE DESTINO	I M P O R T A Ç Ã O				
	1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	1 9 4 1
Acre.	5.313	6.174	7.363	5.843	10.289
Amazonas.	114.418	109.546	128.596	121.061	154.175
Pará.	161.197	165.673	205.785	220.105	256.880
Maranhão.	72.029	55.975	81.911	77.276	97.088
Piauí.	44.080	31.928	47.628	50.631	64.649
Ceará.	165.677	149.814	142.608	186.744	228.185
Rio Grande do Norte.	36.141	30.901	17.760	26.199	51.039
Paraíba.	30.837	13.446	7.594	5.174	62.775
Pernambuco.	60	221	1.405	9.889	20.454
Alagoas.	2.322	1.778	923	—	2.061
Sergipe.	—	—	30	—	100
Baía.	4.909	14.697	129.167	26.679	36.660
Espírito Santo.	40.831	113.940	130.412	105.130	70.567
Rio de Janeiro.	3.937	60.165	123.969	109.402	239.503
Distrito Federal.	2.237.644	2.107.751	2.367.078	2.611.828	2.142.498
São Paulo.	1.673.227	2.177.137	2.645.302	3.062.733	3.446.426
Paraná.	510.203	385.051	404.436	414.612	427.995
Sta. Catarina.	52.256	170.785	86.174	89.678	101.213
Rio Grande do Sul.	1.110.203	1.053.422	1.283.546	1.300.860	1.531.077
Minas Gerais.	584.969	626.953	567.453	604.395	693.841
Goiaz.	4.472	16.373	25.422	27.863	28.604
Mato Grosso.	22.210	25.137	21.846	33.909	69.227
EXTERIOR DO PAÍS.	4.969	134.716	805.913	1.102.211	416.084
TOTAIS.	6.688.494	7.451.633	9.232.321	10.222.252	10.151.390

312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR
2 — Discriminação da procedência segundo o destino 1937/1941

ESTADOS DE PROCEDÊNCIA	Estados e países de destino	SACOS DE 60 QUILOS				
		1937	1938	1939	1940	1941
AMAZONAS.	Acre.	2.599	1.659	2.012	1.873	2.900
	Pará.	1	—	58	1	2
	Maranhão.	—	—	5	—	—
	Mato Grosso.	356	13.142	6.160	7.845	6.581
	Inglaterra.	—	—	—	—	—
	Colômbia.	1.276	1.094	318	192	—
	Bolívia.	52	50	—	—	—
	Perú.	—	—	467	20	—
	TOTAIS.	4.284	15.945	9.020	9.931	9.483
PARÁ.	Acre.	144	1.175	3.186	1.010	2.489
	Amazonas.	2.515	4.086	7.446	2.632	6.492
	Maranhão.	206	2.414	3.617	2.447	3.481
	Ceará.	26.848	29.064	10.520	5.219	2.290
	Rio G. do Norte.	944	2.889	—	—	—
	Espírito Santo.	—	1.139	180	—	—
	Distrito Federal.	—	335	502	—	—
	Goiaz.	—	32	—	8	8
	Mato Grosso.	—	—	50	26	16
	Guiana Holandesa.	—	—	—	2	—
	Colômbia.	—	85	57	70	—
	Bolívia.	—	270	—	14	50
	Perú.	—	—	30	395	—
	TOTAIS.	30.657	41.489	25.588	11.823	14.826
MARANHÃO.	Amazonas.	5	—	—	—	—
RIO GRANDE DO NORTE.	Acre.	—	—	200	—	—
	Amazonas.	—	—	—	1.275	—
	Pará.	2	4.541	5.510	1.800	—
	Maranhão.	1.000	—	940	685	235
	Piauí.	—	—	—	1.650	—
	Ceará.	2.675	2.150	1.800	16.780	4.050
	Espírito Santo.	—	—	1.185	—	—
	Rio de Janeiro.	—	250	4.750	—	—
	Distrito Federal.	2	1.070	—	600	—
	TOTAIS.	3.679	8.011	14.385	22.790	4.285
PARAIBA.	Amazonas.	—	7.965	9.650	18.005	11.780
	Pará.	—	6.620	6.490	20.115	10.620
	Maranhão.	—	3.230	4.525	6.990	5.908
	Piauí.	480	2.820	7.125	14.918	11.501
	Ceará.	1.488	11.556	16.615	54.842	60.868
	Rio G. do Norte.	1.000	100	1.625	8.867	13.045
	Pernambuco.	—	60	—	305	783
	Espírito Santo.	—	—	—	—	—
	Rio de Janeiro.	—	—	—	—	—
	Distrito Federal.	—	—	17.900	11.270	600
	São Paulo.	—	28.000	19.764	72.309	14.134
	Paraná.	—	—	—	2.000	—
	Rio G. do Sul.	—	34.000	4.500	41.864	22.200
	TOTAIS.	2.968	94.401	88.194	251.485	151.439

312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR
2 — Discriminação da procedência segundo o destino 1937/1941

ESTADOS DE PROCEDÊNCIA	Estados e países de destino	SACOS DE 60 QUILOS				
		1937	1938	1939	1940	1941
PERNAMBUCO.....	Acre.....	970	1.150	865	1.020	1.520
	Amazonas.....	78.113	69.540	91.495	74.124	103.608
	Pará.....	74.717	93.542	112.352	70.967	123.093
	Maranhão.....	23.340	22.711	38.689	26.539	39.171
	Piauí.....	36.700	23.363	37.843	33.093	46.193
	Ceará.....	102.746	67.839	80.448	78.008	130.929
	Rio G. do Norte.....	20.522	19.652	10.635	11.717	31.978
	Paraíba.....	30.837	13.446	7.594	5.174	62.775
	Alagoas.....	160	10	2	—	—
	Baía.....	463	1.134	77.617	2.517	1.414
	Espírito Santo.....	2.625	5.495	8.230	11.533	5.597
	Rio de Janeiro.....	2.333	53.514	99.000	80.266	136.036
	Distrito Federal.....	428.512	868.828	99.000	1.232.605	785.574
	São Paulo.....	587.233	1.050.242	1.254.282	1.467.899	1.805.383
	Paraná.....	41.331	93.342	1.466.253	52.265	72.110
	Sta. Catarina.....	8.240	44.747	98.015	21.520	25.715
	Rio G. do Sul.....	570.761	488.509	720.095	647.580	835.695
	Minas Gerais.....	5.333	8.435	4.583	4.000	100
	Mato Grosso.....	5.350	1.310	1.280	14.000	22.343
	Chile.....	—	—	100.000	—	—
	Uruguai.....	3.200	5.400	4.150	33.832	184.134
	Bélgica.....	—	—	—	259.740	—
	Espanha.....	—	—	250	—	39.000
	França.....	—	—	—	147.245	—
	Grécia.....	—	—	—	2	—
	Inglaterra.....	—	127.000	437.703	—	14.494
Portugal.....	—	—	31.050	80.928	20.000	
Suíça.....	—	—	—	78.742	—	
	TOTAIS.....	2.023.486	3.059.209	4.699.876	4.435.305	4.481.772
ALAGOAS.....	Acre.....	1.200	1.520	1.100	1.200	2.850
	Amazonas.....	21.760	22.325	20.005	10.290	19.435
	Pará.....	57.952	11.945	13.460	3.305	16.535
	Maranhão.....	24.165	6.035	5.250	3.215	7.125
	Piauí.....	6.900	5.745	2.660	970	6.955
	Ceará.....	26.690	19.030	16.456	14.035	5.900
	Rio G. do Norte.....	10.735	7.695	5.440	4.575	3.441
	Pernambuco.....	—	—	1.405	9.584	19.160
	Sergipe.....	—	—	—	—	180
	Baía.....	—	—	10.198	—	80
	Espírito Santo.....	5.150	19.565	31.199	11.329	3.881
	Rio de Janeiro.....	—	6.000	3.600	11.666	50.314
	Distrito Federal.....	124.614	232.363	438.302	295.485	246.198
	S. Paulo.....	372.075	456.228	758.222	668.651	725.911
	Paraná.....	42.775	32.330	44.490	59.830	41.695
	Sta. Catarina.....	4.610	15.475	6.309	1.765	1.220
	Rio G. do Sul.....	198.264	191.953	349.630	314.310	267.126
	Minas Gerais.....	334	2.032	—	—	—
	Mato Grosso.....	100	400	1.280	—	—
	Egito.....	—	—	—	—	33.867
	Uruguai.....	—	—	—	40.000	—
	Bélgica.....	—	—	—	126.681	—
	Espanha.....	—	—	—	12.000	—
	França.....	—	—	—	145.629	—
	Inglaterra.....	—	—	230.12	111.734	12.393
	Italia.....	—	—	—	33.870	—
Suíça.....	—	—	—	—	70.000	
	TOTAIS.....	897.324	1.030.640	1.939.154	1.880.167	1.577.811

312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

2 — Discriminação da procedência segundo o destino 1937/1941

ESTADOS DE PROCEDÊNCIA	Estados e países de destino	SACOS DE 60 QUILOS				
		1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	1 9 4 1
SERGIPE.	Amazonas.	—	250	—	13.880	12.760
	Pará.	11.090	27.995	62.075	83.180	70.125
	Maranhão.	8.495	6.345	21.015	19.485	21.575
	Ceará.	300	9.750	14.800	17.610	21.788
	Rio G. do Norte.	2.910	565	60	1.040	—
	Pernambuco.	60	161	—	—	—
	Alagoas.	2.162	1.768	921	—	2.061
	Baía.	2.609	3.415	27.574	16.752	4.093
	Espírito Santo.	7.114	11.512	41.135	29.444	12.780
	Rio de Janeiro.	—	—	1.000	—	5.000
	Distrito Federal.	15.842	4.104	92.863	250.596	137.206
	São Paulo.	104.229	118.091	54.586	100.351	184.317
	Paraná.	80.821	67.157	65.304	144.459	130.240
	Sta. Catarina.	12.380	13.155	11.255	9.205	10.915
	Rio G. do Sul.	179.700	188.998	84.252	97.930	153.466
	Minas Gerais.	—	130	—	—	—
	TOTAIS.	427.712	453.396	476.840	783.932	766.326
BAÍA.	Acre.	350	670	—	520	500
	Amazonas.	11.410	5.380	—	855	100
	Pará.	15.285	21.020	5.840	40.735	36.595
	Maranhão.	13.435	15.240	7.860	17.865	19.048
	Ceará.	2.900	9.150	1.300	—	—
	Espírito Santo.	3.820	1.850	1.350	700	—
	Distrito Federal.	53.620	—	49.109	19.965	8.243
	São Paulo.	143.860	119.074	57.883	306.471	233.297
	Paraná.	6.000	14.750	3.250	27.612	32.189
	Sta. Catarina.	3.480	2.900	2.400	1.100	—
	Rio G. do Sul.	52.620	16.700	22.100	23.850	49.600
	Minas Gerais.	—	—	—	610	22.789
	Portugal.	—	—	—	25.001	—
	Uruguai.	—	505	—	—	—
	TOTAIS.	306.780	207.239	151.092	465.284	402.356
ESPIRITO SANTO.	Baía.	—	145	—	2	—
	Distrito Federal.	1.663	—	—	260	—
		1.663	145	—	262	—
RIO DE JANEIRO.	Pará.	200	—	—	—	—
	Ceará.	640	—	—	—	—
	Espírito Santo.	20.187	66.287	35.263	42.073	33.921
	Distrito Federal.	1.455.545	951.022	488.479	761.435	867.329
	São Paulo.	34.487	149.616	89.887	139.673	110.377
	Paraná.	50.026	64.485	111.763	57.190	47.131
	Sta. Catarina.	8.232	41.722	2.934	1.995	1.435
	Rio G. do Sul.	25.726	5.110	6.484	20.138	21.920
	Minas Gerais.	387.601	398.015	306.893	339.301	508.878
		TOTAIS.	1.982.644	1.676.257	1.041.703	1.361.805

312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

2 — Discriminação da procedência segundo o destino 1937/1941

ESTADOS DE PROCEDENCIA	Estados e países de destino	SACOS DE 60 QUILOS				
		1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	1 9 4 1
DISTRITO FEDERAL	Acre	50	—	—	220	30
	Amazonas	615	—	—	—	—
	Pará	1.950	—	—	2	—
	Maranhão	1.388	—	10	50	550
	Ceará	1.390	1.235	670	250	2.260
	Rio G. do Norte	30	—	—	—	2.575
	Pernambuco	—	—	—	—	2
	Baía	1.837	9.360	13.194	7.378	8.939
	Espírito Santo	1.935	8.093	11.866	10.051	10.908
	Rio de Janeiro	1.593	179	14.094	17.244	14.985
	São Paulo	382.965	200.122	171.389	269.511	172.836
	Paraná	10.797	40.066	8.385	13.041	21.203
	Sta. Catarina	14.974	49.538	45.779	54.018	61.768
	Rio G. do Sul	64.862	82.082	70.494	151.888	165.752
	Minas Gerais	71.467	54.479	113.692	113.549	32.931
	Mato Grosso	700	1.320	5.800	5.850	5.385
	Antilhas Inglesas	—	—	—	—	1.000
	Uruguai	—	—	—	—	12.667
	Espanha	5	—	—	20	—
	França	—	—	20	—	—
Inglaterra	—	—	—	1.385	1.656	
Portugal	3	—	—	10	1.988	
	TOTAIS	566.561	446.474	455.393	644.467	517.535
SÃO PAULO	Rio de Janeiro	1	—	—	—	—
	Distrito Federal	2	—	—	—	—
	Paraná	51.931	46.787	57.535	68.712	71.222
	Sta. Catarina	340	40	—	—	50
	Rio Grande do Sul	—	5	—	—	—
	Minas Gerais	120.234	163.862	142.285	146.935	129.143
	Goiaz	4.472	16.341	25.002	27.845	21.800
	Mato Grosso	15.704	9.015	7.276	6.188	20.742
	Inglaterra	—	—	—	—	203
	Italia	—	—	—	3	—
	TOTAIS	192.684	236.050	232.098	249.683	243.166
STA. CATARINA	Rio de Janeiro	10	221	165	140	20
	Distrito Federal	—	100	—	—	—
	São Paulo	48.378	14.516	2.997	17.836	10.769
	Paraná	32.254	25.367	15.694	19.538	10.839
	Rio G. do Sul	18.270	46.065	25.991	3.300	15.218
		TOTAIS	98.912	86.269	44.847	40.809

312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR
2 — Discriminação da procedência segundo o destino 1937/1941

ESTADOS DE PROCEDÊNCIA	Estados e países de destino	SACOS DE 60 QUILOS				
		1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	1 9 4 1
RIO GRANDE DO SUL	Rio de Janeiro.	—	—	1.319	—	—
	Distrito Federal.	—	—	—	2.560	—
	São Paulo.	—	—	902	400	100
	Sta. Catarina.	—	3.210	61	75	110
	Uruguai.	—	—	—	1.068	—
	Argentina.	193	—	—	—	—
	TOTAIS.	193	3.210	2.282	4.103	210
MINAS GERAIS.	Pernambuco.	—	—	—	—	509
	Baía.	—	643	584	30	22.134
	Espírito Santo.	—	—	4	—	3.480
	Rio de Janeiro.	—	1	41	86	33.148
	Distrito Federal.	157.844	49.929	25.641	37.052	97.348
	São Paulo.	—	41.248	23.119	19.641	185.302
	Paraná.	—	—	—	—	1.366
	Goiaz.	—	—	420	10	6.790
	Mato Grosso.	—	—	—	—	475
	TOTAIS.	157.844	91.821	50.109	56.819	350.552
MATO GROSSO.	Paraná.	858	765	—	—	—
	Bolívia.	240	312	1.740	3.597	3.692
	TOTAIS.	1.098	1.077	1.740	3.597	3.692
	TOTAL GERAL.	6.638.494	7.451.633	9.232.321	10.222.252	10.151.390

312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR
3 — Discriminação da procedência segundo os tipos
31 — Em 1937

ESTADOS DE PROCEDÊNCIA	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL
Acre.	—	—	—	—	—	—
Amazonas.	4.077	—	—	—	207	4.284
Pará.	30.118	—	—	539	—	30.657
Maranhão.	5	—	—	—	—	5
Piauí.	—	—	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	4	—	—	3.475	200	3.679
Paraíba.	2.968	—	—	—	—	2.968
Pernambuco.	1.737.784	104.790	3.435	875	176.602	2.023.486
Alagoas.	492.329	88.150	124.242	—	192.603	897.324
Sergipe.	418.362	—	—	1.398	7.952	427.712
Baía.	304.965	—	—	—	1.815	306.780
Espírito Santo.	1.663	—	—	—	—	1.663
Rio de Janeiro.	1.493.572	340.373	—	120.025	28.674	1.982.644
Distrito Federal.	207.346	—	167.063	7.858	174.294	556.561
São Paulo.	178.085	14.534	65	—	—	192.684
Paraná.	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	23.122	—	400	53.468	21.922	98.912
Rio Grande do Sul.	193	—	—	—	—	193
Minas Gerais.	—	—	—	157.844	—	157.844
Goiaz.	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	1.098	—	—	—	—	1.098
TOTAIS.	4.895.691	547.847	295.205	345.482	604.269	6.688.494

312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

3 — Discriminação da procedência segundo os tipos

32 — Em 1938

ESTADOS DE PROCEDÊNCIA	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL
Acre.	—	—	—	—	—	—
Amazonas.	15.945	—	—	—	—	15.945
Pará.	6.792	—	—	34.697	—	41.489
Maranhão.	—	—	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	6.940	—	—	1	1.070	8.011
Paraíba.	94.401	—	—	—	—	94.401
Pernambuco.	2.616.097	130.420	22.128	1.400	289.164	3.059.209
Alagoas.	536.201	151.985	187.502	—	204.952	1.030.640
Sergipe.	449.356	—	—	12	1.028	453.596
Baía.	206.734	—	—	—	505	207.239
Espírito Santo.	145	—	—	—	—	145
Rio de Janeiro.	1.638.203	6.034	—	9.706	22.314	1.676.257
Distrito Federal.	248.822	—	93.127	—	104.525	446.474
São Paulo.	212.161	23.889	—	—	—	236.050
Paraná.	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	52.326	—	—	13.311	20.632	86.269
Rio Grande do Sul.	180	—	—	3.630	—	3.210
Minas Gerais.	8.810	30.886	—	51.385	740	91.821
Goiaz.	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	1.077	—	—	—	—	1.077
TOTAIS.	6.094.190	343.214	252.757	113.542	647.930	7.451.633

312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

3 — Discriminação da procedência segundo os tipos

33 — Em 1939

ESTADOS DE PROCEDÊNCIA	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL
Acre.	—	—	—	—	—	—
Amazonas.	8.939	—	—	15	66	9.020
Pará.	6.735	—	—	14.423	4.430	25.588
Maranhão.	—	—	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	7.700	—	—	5.035	1.650	14.385
Paraíba.	88.194	—	—	—	—	88.194
Pernambuco.	3.725.522	592.159	151.948	300	229.947	4.699.876
Alagoas.	971.358	503.528	154.216	—	310.052	1.939.154
Sergipe.	467.027	—	—	—	9.813	476.840
Baía.	101.983	49.109	—	—	—	151.092
Espírito Santo.	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.	1.004.778	—	1.000	1.319	31.606	1.041.703
Distrito Federal.	390.136	—	1.250	633	63.374	455.393
São Paulo.	210.477	20.011	—	5	1.605	232.098
Paraná.	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	33.440	—	—	3.206	8.201	44.847
Rio Grande do Sul.	36	—	—	2.246	—	2.282
Minas Gerais.	14.205	20.396	—	192	15.316	50.109
Goiaz.	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	1.740	—	—	—	—	1,740
TOTAIS.	7.032.270	1.185.203	308.414	27.374	679.060	9.232.321

312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

3 — Discriminação da procedência segundo os tipos

34 — Em 1940

ESTADOS DE PROCEDÊNCIA	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL
Acre.	—	—	—	—	—	—
Amazonas.	9.924	—	—	—	7	9.931
Pará.	4.721	—	—	—	7.102	11.823
Maranhão.	—	—	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	19.670	—	—	3.120	—	22.790
Paraíba.	243.882	—	—	—	7.603	251.485
Pernambuco.	4.071.022	33.869	97.480	—	232.934	4.435.305
Alagoas.	860.434	593.294	143.216	—	283.213	1.880.157
Sergipe.	777.001	—	—	—	6.931	783.932
Baía.	465.224	—	—	—	60	465.284
Espírito Santo.	260	—	—	2	—	262
Rio de Janeiro.	1.333.544	4.365	—	2.250	21.646	1.361.803
Distrito Federal.	643.362	—	850	255	—	644.467
São Paulo.	213.073	36.604	—	—	6	249.683
Paraná.	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	9.680	—	2.770	100	28.259	40.809
Rio Grande do Sul.	60	—	—	—	4.043	4.103
Minas Gerais.	11.611	8.115	—	1	37.092	56.819
Goiaz.	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	3.597	—	—	—	—	3.597
TOTAIS.	8.667.065	676.247	244.316	5.728	628.896	10.222.252

312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

3 — Discriminação da procedência segundo os tipos

35 — Em 1941

ESTADOS DE PROCEDÊNCIA	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL
Acre.	—	—	—	—	—	—
Amazonas.	9.483	—	—	—	—	9.483
Pará.	7.269	—	—	—	7.557	14.826
Maranhão.	—	—	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	4.050	—	—	235	—	4.285
Paraíba.	146.290	—	—	—	5.149	151.439
Pernambuco.	3.839.493	183.334	123.375	—	335.570	4.481.772
Alagoas.	1.024.941	265.604	98.242	1.324	187.700	1.577.811
Sergipe.	741.925	—	—	—	24.401	766.326
Baía.	401.499	—	—	500	357	402.356
Espírito Santo.	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.	1.533.209	37.977	—	6.525	13.280	1.590.991
Distrito Federal.	478.298	—	1.410	31.472	6.355	517.535
São Paulo.	216.503	26.663	—	—	—	243.166
Paraná.	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	16.242	—	2.050	3.550	15.104	36.946
Rio Grande do Sul.	110	—	100	—	—	210
Minas Gerais.	31.884	—	—	4.239	314.429	350.552
Goiaz.	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	3.692	—	—	—	—	3.692
BRASIL.	8.454.888	513.578	225.177	47.845	909.902	10.151.390

32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

321 — Totais por Estados e Países — 1937/1941

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	1937	1938	1939	1940	1941
Acre	5.313	6.174	7.363	5.843	10.289
Amazonas	114.418	109.546	128.596	121.061	154.175
Pará	161.197	165.673	205.785	220.105	256.880
Maranhão	72.029	55.975	81.911	77.276	97.088
Piauí	44.080	31.928	47.628	50.631	64.649
Ceará	165.677	149.814	142.608	186.744	228.185
Rio Grande do Norte	36.141	30.901	17.760	26.199	51.039
Paraíba	30.837	13.446	7.594	5.174	62.775
Pernambuco	60	221	1.405	9.889	20.454
Alagoas	2.322	1.778	923	—	2.061
Sergipe	—	—	30	—	100
Baía	4.909	14.697	129.167	26.679	36.660
Espírito Santo	40.831	113.940	130.412	105.130	70.567
Rio de Janeiro	3.937	60.165	123.969	109.402	239.503
Distrito Federal	2.237.644	2.107.751	2.367.078	2.611.828	2.142.498
São Paulo	1.673.227	2.177.137	2.645.302	3.062.733	3.446.426
Paraná	316.793	385.051	404.436	444.642	427.995
Sta. Catarina	52.256	170.785	86.174	89.678	101.213
Rio Grande do Sul	1.110.203	1.053.422	1.283.546	1.300.860	1.531.077
Minas Gerais	584.969	626.953	567.453	604.395	693.841
Goiaz	4.472	16.373	25.422	27.863	28.604
Mato Grosso	22.210	25.187	21.846	33.909	69.227
TOTAL	6.683.525	7.316.917	8.426.408	9.120.041	9.735.306
Egito	—	—	—	—	33.867
Antilhas Inglesas	—	—	—	—	1.000
Argentina	193	—	—	—	—
Bolívia	292	632	1.740	2.611	3.742
Chile	—	—	100.000	—	—
Colômbia	1.276	1.179	375	262	—
Guiana Holandesa	—	—	—	2	—
Perú	—	—	497	415	—
Uruguai	3.200	5.905	4.150	74.900	196.801
Bélgica	—	—	—	386.424	—
Espanha	5	—	250	12.020	30.000
França	—	—	26	292.874	—
Grécia	—	—	—	2	—
Inglaterra	—	127.000	667.831	113.149	58.686
Itália	—	—	—	33.873	—
Portugal	3	—	31.050	105.937	21.988
Suiça	—	—	—	73.742	70.000
TOTAL	4.969	134.716	805.913	1.102.211	416.084
TOTAL GERAL	6.688.494	7.451.633	9.232.321	10.222.252	10.151.390

Companhia de Seguros da Baía

Fundada em 1929

CAPITAL REALIZADO	CrS 5.000.000,00
RESERVAS EM 1941	CrS 2.941.000,00
PRÊMIOS EM 1940	CrS 3.520.449,74
PRÊMIOS EM 1941	CrS 5.172.960,97
SINISTROS PAGOS ATÉ 1941	CrS 8.493.000,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS ATÉ 1941	CrS 1.883.850,00

Seguros contra Fogo e Transportes

Sede - Rua Pedro R. Bandeira, 9 - 1.^o
São Salvador - Estado da Baía

Agentes gerais no Rio de Janeiro

Sociedade Anônima Magalhães

Comércio e Indústria

Rua 1.^o de Março, 51 -- 3.^o andar

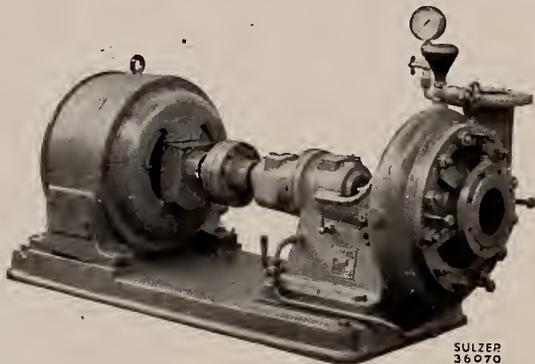
TELEFONE 43-8888 — Ramal 13

AS MÁQUINAS **SULZER**

ASSEGURAM PELA SUA

SUPREMA QUALIDADE

a mais alta eficiência e durabilidade em todos os serviços



SULZER
36070

BOMBAS para
irrigação dos canais
Caldeas ácidas e neutras
Água quente e fria
Melaço
Álcool de toda classe
Alimentação de caldeas
VENTILADORES para
todos os fins.

CALDEIRAS a vapor
para bagaço, lenha, óleo

MÁQUINAS e

TURBINAS a

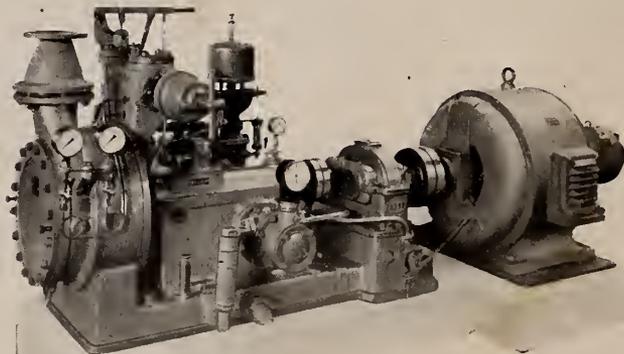
contrapressão

MOTORES

DIESEL

a dois e quatro tempos

etc., etc.



SULZER
2.935

SULZER FRERES S. .A

Av. Rio Branco, 114-8.º and.

(Fábrica em Winterthur - Suíça)

Caixa Postal 2435

RIO DE JANEIRO

São Paulo:

LOPES & SIGERIST LTD.

Rua Boa Vista, 15 - 4.º and.

Porto Alegre:

CARLOS EBNER

Rua dos Andradas, 937

32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

322 — Discriminação segundo os tipos

1 — Em 1937

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL
Acre.	4.906	200	—	—	207	5.313
Amazonas.	114.338	—	—	—	80	114.418
Pará.	161.167	30	—	—	—	161.197
Maranhão.	61.099	170	9.275	800	685	72.029
Piauí.	44.080	—	—	—	—	44.080
Ceará.	157.207	—	3.045	2.675	2.750	165.677
Rio Grande do Norte.	28.922	—	2.505	539	4.175	36.141
Paraíba.	30.462	—	300	175	—	30.837
Pernambuco.	60	—	—	—	—	60
Alagoas.	2.152	—	—	20	150	2.322
Sergipe.	—	—	—	—	—	—
Baía.	4.909	—	—	—	—	4.909
Espírito Santo.	31.594	—	—	—	9.237	40.831
Rio de Janeiro.	2.076	—	—	—	1.861	3.937
Distrito Federal.	1.466.469	483.193	—	278.169	9.813	2.237.644
São Paulo.	817.743	47.850	272.065	33.931	501.638	1.673.227
Paraná.	253.078	15.182	2.950	11.591	23.992	316.793
Sta. Catarina.	50.756	500	—	—	1.000	52.256
Rio Grande do Sul.	1.083.708	520	3.100	14.385	6.490	1.110.203
Minas Gerais.	552.514	202	65	2.997	29.191	584.969
Goiaz.	4.472	—	—	—	—	4.472
Mato Grosso.	22.210	—	—	—	—	22.210
TOTAL.	4.893.922	547.847	295.205	345.282	601.269	6.683.525
Espanha.	5	—	—	—	—	5
Portugal.	3	—	—	—	—	3
Colômbia.	1.276	—	—	—	—	1.276
Bolívia.	292	—	—	—	—	292
Argentina.	193	—	—	—	—	193
Uruguai.	—	—	—	200	3.000	3.200
TOTAL.	1.769	—	—	200	3.000	4.969
TOTAL GERAL.	4.895.691	547.847	295.205	345.282	601.269	6.688.494

32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

322 — Discriminação segundo os tipos

2 — Em 1938

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL
Acre.	5.994	—	—	130	—	6.174
Amazonas	106.629	—	—	2.857	60	109.546
Pará.	165.662	—	—	1	10	165.673
Maranhão.	53.290	—	1.820	865	—	55.975
Piauí.	31.908	—	—	—	20	31.928
Ceará.	121.713	310	845	26.553	360	149.814
Rio Grande do Norte.	21.692	70	3.905	2.889	2.345	30.901
Paraíba.	13.280	—	166	—	—	13.446
Pernambuco.	221	—	—	—	—	221
Alagoas.	1.766	—	—	12	—	1.778
Sergipe.	—	—	—	—	—	—
Baía.	14.504	193	—	—	—	14.697
Espírito Santo.	89.829	—	—	1.239	22.872	113.940
Rio de Janeiro.	53.881	6.000	—	—	284	60.165
Distrito Federal.	1.922.778	78.549	—	60.070	46.354	2.107.751
São Paulo.	1.341.286	101.463	243.321	9.233	481.834	2.177.137
Paraná.	336.843	21.931	1.200	624	24.453	385.051
Sta. Catarina.	146.110	2.590	—	3.030	19.055	170.785
Rio Grande do Sul.	1.041.254	700	1.500	5.810	4.158	1.053.422
Minas Gerais.	582.331	4.402	—	—	40.220	626.953
Goiaz.	16.368	5	—	—	—	16.373
Mato Grosso.	25.186	1	—	—	—	25.187
TOTAL.	6.092.525	216.214	252.757	113.396	642.025	7.316.917
Inglaterra.	—	127.000	—	—	—	127.000
Colômbia.	1.094	—	—	85	—	1.179
Bolívia.	571	—	—	31	—	632
Uruguai.	—	—	—	—	5.905	5.905
TOTAL.	1.665	127.000	—	146	5.905	134.716
TOTAL GERAL.	6.094.190	343.214	252.757	113.542	647.930	7.451.833

32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL
 322 — Discriminação segundo os tipos
 3 — Em 1939

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL
Acre.	6.189	—	—	638	536	7.363
Amazonas.	122.245	400	—	3.453	2.498	128.596
Pará.	204.800	—	985	—	—	205.785
Maranhão.	77.301	—	4.030	140	440	81.911
Piauí.	47.628	—	—	—	—	47.628
Ceará.	128.313	70	2.805	10.218	1.202	142.608
Rio Grande do Norte.	15.145	—	2.120	—	495	17.760
Paraíba.	7.594	—	—	—	—	7.594
Pernambuco.	—	—	—	—	1.405	1.405
Alagoas.	923	—	—	—	—	923
Sergipe.	30	—	—	—	—	30
Baía.	128.846	—	100	100	121	129.167
Espírito Santo.	95.259	—	—	1.365	33.788	130.412
Rio de Janeiro.	97.123	—	1.000	4.469	21.377	123.969
Distrito Federal.	1.971.836	306.066	—	802	88.374	2.367.078
São Paulo.	1.802.824	109.133	290.581	1.983	440.781	2.645.302
Paraná.	354.851	18.020	1.370	1.650	28.545	404.436
Sta. Catarina.	85.699	—	—	475	—	86.174
Rio Grande do Sul.	1.279.231	—	3.090	700	525	1.283.546
Minas Gerais.	526.033	3.391	2.333	1.324	34.372	567.453
Goiaz.	24.729	420	—	—	273	25.422
Mato Grosso.	21.846	—	—	—	—	21.846
TOTAL.	6.998.445	437.500	308.414	27.317	654.732	8.426.408
Inglaterra.	—	647.703	—	—	20.128	667.831
França.	20	—	—	—	—	20
Portugal.	31.000	—	—	—	50	31.050
Espanha.	250	—	—	—	—	250
Colômbia.	318	—	—	57	—	375
Perú.	497	—	—	—	—	497
Bolívia.	1.740	—	—	—	—	1.740
Chile.	—	100.000	—	—	—	100.000
Uruguai.	—	—	—	—	4.150	4.150
TOTAL.	33.825	747.703	—	57	24.328	805.913
TOTAL GERAL.	7.032.270	1.185.203	308.414	27.374	679.060	9.232.321

32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

322 — Discriminação segundo os tipos

4 — Em 1940

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Cristal	Demcrara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL
Acre.	5.681	—	—	—	162	5.843
Amazonas.	119.383	—	—	—	1.678	121.061
Pará.	220.105	—	—	—	—	220.105
Maranhão.	68.946	—	7.330	620	380	77.276
Piauí.	59.631	—	—	—	—	59.631
Ceará.	169.705	—	3.435	1.900	11.704	186.744
Rio Grande do Norte.	22.231	—	2.750	—	1.218	26.199
Paraíba.	5.174	—	—	—	—	5.174
Pernambuco.	8.671	1.218	—	—	—	9.889
Alagoas.	—	—	—	—	—	—
Sergipe.	—	—	—	—	—	—
Baía.	26.567	—	—	107	5	26.679
Espírito Santo.	88.044	85	100	—	16.901	105.130
Rio de Janeiro.	106.928	—	—	—	2.474	109.402
Distrito Federal.	2.428.123	73.256	—	2.850	107.599	2.611.828
São Paulo.	2.310.570	78.935	225.621	201	447.406	3.062.733
Paraná.	377.386	34.393	1.800	—	31.063	444.642
Sta. Catarina.	89.663	—	—	—	15	89.678
Rio Grande do Sul.	1.297.030	500	3.280	50	—	1.300.860
Minas Gerais.	593.953	4.044	—	—	6.398	604.395
Goiaz.	27.863	—	—	—	—	27.863
Mato Grosso.	33.909	—	—	—	—	33.909
TOTAL.	8.050.563	192.431	244.316	5.728	627.003	9.120.041*
Bélgica.	245.872	140.552	—	—	—	386.424
Inglaterra.	1.385	11.764	—	—	—	113.149
França.	147.245	145.629	—	—	—	292.874
Portugal.	105.687	—	—	—	250	105.937
Espanha.	20	12.000	—	—	—	12.020
Itália.	3	33.870	—	—	—	33.873
Suiza.	78.742	—	—	—	—	78.742
Grécia.	1	1	—	—	—	2
G. Holandesa.	2	—	—	—	—	2
Colômbia.	187	—	—	—	75	262
Perú.	415	—	—	—	—	415
Bolívia.	3.611	—	—	—	—	3.611
Uruguai.	33.332	40.000	—	—	1.568	74.900
TOTAL.	616.502	483.816	—	—	1.893	1.102.211
TOTAL GERAL.	8.667.065	676.247	244.316	5.728	628.896	10.222.252

32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL
322 — Discriminação segundo os tipos
5 — Em 1941

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL
Acre.	9.705	—	—	—	584	10.289
Amazonas.	150.172	—	—	—	4.003	154.175
Pará.	256.380	—	500	—	—	256.880
Maranhão.	88.303	—	7.285	235	1.265	97.088
Piauí.	64.649	—	—	—	—	64.649
Ceará.	218.550	—	2.625	2.130	4.880	224.185
Rio Grande do Norte.	40.908	—	2.541	2.575	5.015	51.039
Paraíba.	62.775	—	—	—	—	62.775
Pernambuco.	16.573	3.308	—	—	573	20.454
Alagoas.	2.061	—	—	—	—	2.061
Sergipe.	100	—	—	—	—	100
Baía.	14.620	—	—	18	22.022	36.660
Espírito Santo.	62.265	900	—	17	7.885	70.567
Rio de Janeiro.	194.657	—	—	186	44.660	239.503
Distrito Federal.	1.930.860	69.621	200	5.942	135.875	2.142.498
São Paulo.	2.474.307	116.319	208.526	21.143	626.131	3.446.426
Paraná.	368.534	22.023	300	1.372	35.766	427.995
Sta. Catarina.	101.193	—	—	—	20	101.213
Rio Grande do Sul.	1.525.322	400	3.200	850	1.305	1.531.077
Minas Gerais.	674.853	4.595	—	1.083	13.310	693.841
Goiaz.	23.955	—	—	104	4.545	28.604
Mato Grosso.	68.196	745	—	23	263	69.227
TOTAL.	8.348.938	217.911	225.177	35.678	907.602	9.735.806
Egito.	33.867	—	—	—	—	33.867
Antilhas Inglesas.	—	—	—	1.000	—	1.000
Bolívia.	3.742	—	—	—	—	3.742
Uruguai.	—	188.334	—	11.167	2.300	196.801
Espanha.	30.000	—	—	—	—	30.000
Inglaterra.	16.253	42.333	—	—	—	58.686
Portugal.	21.988	—	—	—	—	21.988
Suiça.	—	70.000	—	—	—	70.000
TOTAL.	105.950	295.667	—	12.167	2.300	416.084
TOTAL GERAL.	8.454.888	513.578	225.177	47.845	909.902	10.151.890

32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

323 — Discriminação do destino segundo a procedência

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Estados de procedência	SACOS DE 60 QUILOS				
		1937	1938	1939	1940	1941
ACRE	Amazonas	2.599	1.659	2.012	1.873	2.900
	Pará	144	1.175	3.186	1.010	2.489
	Rio G. do Norte	—	—	200	—	—
	Pernambuco	970	1.150	865	1.020	1.520
	Alagoas	1.200	1.520	1.100	1.200	2.850
	Baía	350	670	—	520	500
	Distrito Federal	50	—	—	220	30
	TOTAIS	5.313	6.174	7.363	5.843	10.289
AMAZONAS	Pará	2.515	4.086	7.446	2.632	6.492
	Maranhão	5	—	—	—	—
	Rio G. do Norte	—	—	—	1.275	—
	Paraíba	—	7.965	9.650	18.005	11.780
	Pernambuco	78.113	69.540	91.495	74.124	103.608
	Alagoas	21.760	22.325	20.005	10.290	19.435
	Sergipe	—	250	—	13.880	12.760
	Baía	11.410	5.380	—	855	100
	Distrito Federal	615	—	—	—	—
	TOTAIS	114.418	109.546	128.596	121.061	154.175
PARÁ	Amazonas	1	—	58	1	2
	Rio G. do Norte	2	4.541	5.510	1.800	—
	Paraíba	—	6.630	6.490	20.115	10.620
	Pernambuco	74.717	93.542	112.352	70.967	123.003
	Alagoas	57.952	11.945	13.460	3.505	16.535
	Sergipe	11.090	27.995	62.075	83.180	70.125
	Baía	15.285	21.020	5.840	40.735	36.595
	Rio de Janeiro	200	—	—	—	—
	Distrito Federal	1.950	—	—	2	—
	TOTAIS	161.197	165.673	205.785	220.105	256.880
MARANHÃO	Amazonas	—	—	5	—	—
	Pará	206	2.414	3.617	2.447	3.481
	Rio G. do Norte	1.000	—	940	685	235
	Paraíba	—	3.230	4.525	6.990	5.908
	Pernambuco	23.340	22.711	38.689	26.539	39.171
	Alagoas	24.165	6.035	5.250	3.215	7.125
	Sergipe	8.495	6.345	21.015	19.485	21.575
	Baía	13.435	15.240	7.860	17.865	19.043
	Distrito Federal	1.388	—	10	50	550
	TOTAIS	72.029	55.975	81.911	77.276	97.088
PIAUI	Rio G. do Norte	—	—	—	1.650	—
	Paraíba	480	2.820	7.125	14.918	11.501
	Pernambuco	36.700	23.363	37.843	33.093	46.193
	Alagoas	6.900	5.745	2.660	970	6.955
	TOTAIS	44.080	31.928	47.628	50.631	64.649

32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

323 — Discriminação do destino segundo a procedência

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Estados de procedência	S A C O S D E 6 0 Q U I L O S				
		1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	1 9 4 1
CEARÁ	Pará	26.848	29.064	10.520	5.219	2.290
	Rio G. do Norte	2.675	2.150	1.800	16.780	4.050
	Paraíba	1.488	11.596	16.615	54.842	60.868
	Pernambuco	102.746	67.839	80.448	78.008	130.929
	Alagoas	26.690	19.030	16.455	14.035	5.900
	Sergipe	300	9.750	14.800	17.610	21.788
	Baía	2.900	9.150	1.300	—	—
	Rio de Janeiro	640	—	—	—	—
	Distrito Federal	1.390	1.235	670	250	2.360
	TOTAIS		165.677	149.814	142.608	186.744
RIO G. DO NORTE	Pará	944	2.889	—	—	—
	Paraíba	1.000	100	1.625	8.867	13.045
	Pernambuco	20.522	19.652	10.635	11.717	31.978
	Alagoas	10.735	7.695	5.440	4.575	3.441
	Sergipe	2.910	565	60	1.040	—
	Baía	—	—	—	—	—
	Distrito Federal	30	—	—	—	2.575
TOTAIS		36.141	30.901	17.760	26.199	51.039
PARAÍBA	Pernambuco	30.837	13.446	7.594	5.174	62.775
PERNAMBUCO	Paraíba	—	60	—	305	783
	Alagoas	—	—	1.405	9.584	19.160
	Sergipe	60	161	—	—	—
	Distrito Federal	—	—	—	—	2
	Minas Gerais	—	—	—	—	509
TOTAIS		60	221	1.405	9.889	20.454
ALAGOAS	Pernambuco	160	10	2	—	—
	Sergipe	2.162	1.768	921	—	2.061
	TOTAIS	2.322	1.778	923	—	2.061
SERGIPE	Alagoas	—	—	30	—	100
BAÍA	Pernambuco	463	1.134	77.617	2.517	1.414
	Alagoas	—	—	10.198	—	80
	Sergipe	2.609	3.415	27.574	16.752	1.093
	Espírito Santo	—	145	—	2	—
	Distrito Federal	1.837	9.360	13.191	7.378	8.939
	Minas Gerais	—	643	584	30	22.131
TOTAIS		4.909	14.697	129.167	26.679	36.660

32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL
323 — Discriminação do destino segundo a procedência

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Estados de procedência	S A C O S D E 6 0 Q U I L O S				
		1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	1 9 4 1
ESPIRITO SANTO.	Pará.	—	1.139	180	—	—
	Rio G. do Norte.	—	—	1.185	—	—
	Pernambuco.	2.625	5.495	8.230	11.533	5.597
	Alagoas.	5.150	19.564	31.199	11.329	3.881
	Sergipe.	7.114	11.512	41.135	29.444	12.780
	Baía.	3.820	1.850	1.350	700	—
	Rio de Janeiro.	20.187	66.287	35.263	42.073	33.921
	Distrito Federal.	1.935	8.093	11.866	10.051	10.908
	Minas Gerais.	—	—	4	—	3.480
	TOTAIS.	40.831	113.940	130.412	105.130	70.567
RIO DE JANEIRO.	Rio G. do Norte.	—	250	4.750	—	—
	Pernambuco.	2.333	53.514	99.000	80.266	136.036
	Alagoas.	—	6.000	3.600	11.666	50.314
	Sergipe.	—	—	1.000	—	5.000
	Distrito Federal.	1.593	179	14.094	17.244	14.985
	São Paulo.	1	—	—	—	—
	Sta. Catarina.	10	221	165	140	20
	Rio G. do Sul.	—	—	1.319	—	—
	Minas Gerais.	—	1	41	86	33.148
	TOTAIS.	3.937	60.165	123.969	109.402	239.503
DISTRITO FEDERAL.	Pará.	—	335	502	—	—
	Rio G. do Norte.	2	1.070	—	600	—
	Paraíba.	—	—	17.900	11.270	600
	Pernambuco.	428.512	868.828	1.254.282	1.232.605	785.574
	Alagoas.	124.614	232.363	433.302	295.485	246.198
	Sergipe.	15.842	4.104	92.863	250.596	137.206
	Baía.	53.620	—	49.109	19.965	8.243
	Espirito Santo.	1.663	—	—	260	—
	Rio de Janeiro.	1.455.545	951.022	488.479	761.435	867.329
	São Paulo.	2	—	—	—	—
	Sta. Catarina.	—	100	—	—	—
	Rio G. do Sul.	—	—	—	2.560	—
	Minas Gerais.	157.844	49.929	25.641	37.052	97.348
	TOTAIS.	2.237.644	2.107.751	2.367.078	2.611.828	2.142.498
SÃO PAULO.	Paraíba.	—	28.000	19.764	72.309	14.134
	Pernambuco.	587.233	1.050.242	1.466.253	1.467.890	1.809.383
	Alagoas.	372.075	456.228	758.222	668.651	725.911
	Sergipe.	104.229	118.091	54.536	100.351	184.817
	Baía.	143.860	119.074	57.883	306.471	233.297
	Rio de Janeiro.	34.487	149.616	89.887	139.673	110.377
	Distrito Federal.	382.065	200.122	171.589	269.511	172.836
	Sta. Catarina.	48.378	14.516	2.997	17.836	10.769
	Rio G. do Sul.	—	—	902	400	100
	Minas Gerais.	—	41.248	23.419	19.641	185.302
TOTAIS.	1.673.227	2.177.137	2.645.302	3.062.733	3.446.426	

32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL
323 — Discriminação do destino segundo a procedência

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Estados de procedência	S A C O S D E 6 0 Q U I L O S				
		1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	1 9 4 1
PARANÁ	Paraíba	—	—	—	2.000	—
	Pernambuco	41.331	93.342	98.015	52.265	72.110
	Alagoas	42.775	32.330	44.490	59.830	41.695
	Sergipe	80.821	67.157	65.304	144.459	130.240
	Baía	6.000	14.750	3.250	27.612	32.139
	Rio de Janeiro	50.026	64.487	111.763	57.190	47.131
	Distrito Federal	10.797	40.066	8.385	13.041	21.203
	São Paulo	51.931	46.787	57.535	68.712	71.222
	Sta. Catarina	32.254	23.367	15.694	19.533	10.839
	Minas Gerais	—	—	—	—	1.366
	Mato Grosso	858	765	—	—	—
	TOTAIS	316.793	385.051	404.436	444.642	427.995
STA. CATARINA	Pernambuco	8.240	44.747	17.445	21.520	25.715
	Alagoas	4.610	15.475	6.300	1.765	1.220
	Sergipe	12.380	13.155	11.255	9.205	10.915
	Baía	3.480	2.900	2.400	1.100	—
	Rio de Janeiro	8.232	41.720	2.934	1.995	1.435
	Distrito Federal	14.974	49.538	45.779	54.018	61.763
	São Paulo	340	40	—	—	50
	Rio G. do Sul	—	3.210	61	75	110
		TOTAIS	52.256	170.785	86.174	89.878
RIO G. DO SUL	Paraíba	—	34.000	4.500	41.864	22.200
	Pernambuco	570.761	488.509	720.095	647.580	835.695
	Alagoas	198.264	191.953	349.630	314.310	267.126
	Sergipe	179.700	188.998	84.252	97.930	153.466
	Baía	52.620	16.700	22.100	23.850	49.600
	Rio de Janeiro	25.726	5.110	6.484	20.138	21.920
	Distrito Federal	64.862	82.082	70.494	151.888	165.752
	São Paulo	—	5	—	—	—
	Sta. Catarina	18.270	46.065	25.991	3.300	15.318
		TOTAIS	1.110.203	1.053.422	1.283.546	1.300.860
MINAS GERAIS	Pernambuco	5.333	8.435	4.583	4.000	100
	Alagoas	334	2.032	—	—	—
	Sergipe	—	130	—	—	—
	Baía	—	—	—	610	22.789
	Rio de Janeiro	387.601	398.015	306.893	339.301	508.878
	Distrito Federal	71.467	54.479	113.692	113.549	92.931
	São Paulo	120.234	163.862	142.285	146.935	129.143
		TOTAIS	584.969	626.953	567.453	604.395
GOIAZ	Pará	—	32	—	8	8
	São Paulo	4.472	16.311	25.002	27.845	21.806
	Minas Gerais	—	—	420	10	6.790
		TOTAIS	4.472	16.373	25.422	27.863
MATO GROSSO	Amazonas	356	13.142	6.160	7.845	6.581
	Pará	—	—	50	26	16
	Pernambuco	5.350	1.310	1.280	14.000	22.343
	Alagoas	100	400	1.280	—	13.685
	Distrito Federal	700	1.320	5.800	5.850	5.385
	São Paulo	15.704	9.015	7.276	6.188	20.742
	Minas Gerais	—	—	—	—	475
		TOTAIS	22.210	25.187	21.846	33.909

32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

323 — Discriminação do destino segundo a procedência

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Estados de procedência	SACOS DE 60 QUILOS				
		1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	1 9 4 1
EGITO.	Alagoas.	—	—	—	—	33.867
ANTILHAS INGLESAS.	Distrito Federal.	—	—	—	—	1.000
ARGENTINA.	Rio G. do Sul.	193	—	—	—	—
BOLIVIA.	Amazonas.	52	50	—	—	—
	Pará.	—	270	—	14	50
	Mato Grosso.	240	312	1.740	3.597	3.692
	TOTAIS.	292	632	1.740	3.611	3.742
CHILE.	Pernambuco.	—	—	100.000	—	—
COLOMBIA.	Amazonas.	1.276	1.094	318	192	—
	Pará.	—	85	57	70	—
	TOTAIS.	1.276	1.179	375	262	—
G. HOLANDESAS.	Pará.	—	—	—	2	—
PERÚ.	Amazonas.	—	—	467	20	—
	Pará.	—	—	30	305	—
	TOTAIS.	—	—	497	415	—
URUGUAI.	Pernambuco.	3.200	5.400	4.150	33.832	184.134
	Alagoas.	—	—	—	40.000	—
	Baía.	—	505	—	—	—
	Distrito Federal.	—	—	—	—	12.667
	Rio G. do Sul.	—	—	—	1.068	—
	TOTAIS.	3.200	5.905	4.150	74.900	196.801
BÉLGIOA.	Pernambuco.	—	—	—	259.740	—
	Alagoas.	—	—	—	126.684	—
	TOTAIS.	—	—	—	386.424	—

32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL
323 — Discriminação do destino segundo a procedência

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Estados de procedência	S A C O S D E 6 0 Q U I L O S				
		1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	1 9 4 1
ESPAÑA.....	Pernambuco.....	—	—	250	—	30.000
	Alagoas.....	—	—	—	12.000	—
	Distrito Federal.....	5	—	—	20	—
	TOTAIS.....	5	—	250	12.020	30.000
FRANÇA.....	Pernambuco.....	—	—	—	147.245	—
	Alagoas.....	—	—	—	145.629	—
	Distrito Federal.....	—	—	20	—	—
	TOTAIS.....	—	—	20	292.874	—
GRÉCIA.....	Pernambuco.....	—	—	—	2	—
INGLATERRA.....	Pernambuco.....	—	127.000	437.703	—	14.494
	Alagoas.....	—	—	230.128	111.764	42.333
	Distrito Federal.....	—	—	—	1.385	1.656
	São Paulo.....	—	—	—	—	203
TOTAIS.....	—	127.000	667.831	113.149	58.686	
ITÁLIA.....	Alagoas.....	—	—	—	33.870	—
	São Paulo.....	—	—	—	3	—
	TOTAIS.....	—	—	—	33.873	—
PORTUGAL.....	Pernambuco.....	—	—	31.050	80.926	20.000
	Baía.....	—	—	—	25.001	—
	Distrito Federal.....	3	—	—	10	1.988
	TOTAIS.....	3	—	31.050	105.937	21.988
SUIÇA.....	Pernambuco.....	—	—	—	78.742	—
	Alagoas.....	—	—	—	—	70.000
	TOTAIS.....	—	—	—	78.742	70.000
TOTAL GERAL....	6.688.491	7.451.633	9.252.321	10.222.252	10.151.300	

32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

324 — Procedência de Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía

1 — Estados do Norte — 1937/1941

11 — Quantidade

ESTADOS DE DESTINO	IMPORTAÇÃO EM SACOS DE 60 QUILOS				
	1937	1938	1939	1940	1941
Amazonas.	111.283	105.460	121.150	117.154	147.683
Pará.	159.044	161.132	200.217	218.302	256.878
Maranhão.	69.435	53.561	77.339	74.094	92.822
Piauí.	44.080	31.928	47.628	48.981	64.649
Ceará.	134.124	117.365	129.618	164.495	219.485
Rio G. do Norte.	35.167	28.012	17.760	26.199	48.464
TOTAIS.	553.133	497.458	593.712	649.225	829.981

12 — Valor

ESTADOS DE DESTINO	EM MILHARES DE CRUZEIROS				
	1937	1938	1939	1940	1941
Amazonas.	7.840	6.396	8.117	8.125	10.532
Pará.	11.074	9.263	12.783	13.100	16.451
Maranhão.	4.506	2.753	4.740	4.380	5.691
Piauí.	3.204	2.095	3.209	3.437	4.763
Ceará.	8.711	6.812	7.675	9.596	13.430
Rio G. do Norte.	2.359	1.570	1.057	1.594	2.989
TOTAIS.	37.694	28.889	37.581	40.232	58.856

13 — Valor por unidade

ESTADOS DE DESTINO	PREÇO MÉDIO DE TODOS OS TIPOS DE AÇUCAR POR UNIDADE, A BORDO				
	1937	1938	1939	1940	1941
Amazonas.	70,44	61,00	67,01	69,35	71,32
Pará.	69,24	57,48	63,85	60,01	64,04
Maranhão.	64,90	51,39	61,29	59,11	61,31
Piauí.	50,00	66,00	67,37	70,17	73,68
Ceará.	64,95	58,05	59,21	58,34	61,19
Rio G. do Norte.	67,09	56,06	59,49	60,84	61,68
MÉDIAS.	68,15	58,07	63,30	61,97	64,89

FORNECE
INSTALAÇÕES COMPLETAS PARA:

**DISTILAÇÃO
RETIFICAÇÃO
DESHIDRATAÇÃO
DE ALCOOL
DE TODAS AS MATÉRIAS
PRIMAS**

REPRESENTANTES GERAIS PARA O BRASIL

SKODA BRASILEIRA S. A.

RIO DE JANEIRO

Rua 1.º de Março, 6 — Tel. 43-3760 — C. Postal, 1449

FILIAL:

SKODA BRASILEIRA S. A.

RUA BOM JESUS, 144

Caixa Postal 31 — Tel. 94-87

RECIFE

REPRESENTANTE:

J. G. BOESCH

Rua 1.º de Março, 6
C. Postal, 2275-Tel. 43-4601
RIO DE JANEIRO

REPRESENTANTE:

RENÉ GRAF

R. Florêncio de Abreu, 141
C. Postal, 1162-Tel. 4-1724
SÃO PAULO



S. A. DOS ANTIGOS ESTABELECIMENTOS

SKODA





P A R A

TRATAMENTO DOS AÇÚCARES NAS REFINAÇÕES

E D O S

CALDOS DE CANA NAS USINAS

Um produto americano exclusivamente fabricado de acôrdo com os necessidades da nossa indústria e é apresentado em dois tipos :

Para as Refinarias

PHOXALIT "A". Um enérgico decolorante, de elevado poder absorvente das gomas e dos ceros, reduz ao mínimo os cinzas, as matérias em suspensão e elimina os ácidos orgânicos. Aumento a polarização do açúcar refinado mantendo-o sem empelotar, mesmo quando ensacado por muito tempo.

Evita a aplicação dispendioso e trabalhosa do carvão ativado ou filtração por carvão animal, e consequentes quebras de açúcar nas lavagens dos pontos dos filtros e dos filtros de carvão animal.

Para as Usinas

PHOXALIT "B". Facilita as decantações, substitue o enxofre, elimina os ácidos orgânicos, os corpos nitrogenados e açúcar invertido em solução que são suscetíveis de fermentar. Evita as incrustações nos vócuos e demais oporêlhos, poupondo, assim, tempo em limpezos e paralizações que é aproveitado em produção.

AMOSTRAS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS PEDIDAS A :

Representante-Importador :

LUIZ DA CUNHA

Rua Alvares Penteado, 180

5.º Andar, Sala 511

Telefones 2-4442 e 3-7738

SÃO PAULO

Distribuidor Geral

M. G. CARRERA

Rua Alvares Penteado, 180

5.º Andar, Sala 511

Telefones 2-4442 e 3-7738

SÃO PAULO

Agente no Distrito Federal e
Estado do Rio;

R. DA CUNHA

Rua Buenos Aires, 140

5.º andar

Tel. 23-0541

RIO DE JANEIRO

32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL
324 — Procedência de Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía
2 — Estados do Sul — 1937/1941
21 — Quantidade

ESTADOS DE DESTINO	IMPORTAÇÃO EM SACOS DE 60 QUILOS				
	1937	1938	1939	1940	1941
Espírito Santo.	18.709	38.421	81.914	53.006	56.179
Distrito Federal.	622.588	1.105.295	1.852.456	1.809.921	2.045.150
São Paulo.	1.207.397	1.771.635	2.356.708	2.615.672	3.077.419
Paraná.	170.927	207.579	211.059	286.166	323.365
Santa Catarina.	28.710	76.277	37.400	33.590	39.285
Rio G. do Sul.	1.001.345	920.160	1.180.577	1.125.534	1.350.007
Minas Gerais.	5.667	10.597	4.583	4.610	531.767
Goiaz.	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	5.450	1.710	2.560	14.000	36.028
TOTAIS.	3.060.793	4.131.674	5.727.257	5.942.499	7.459.200

22 — Valor

ESTADOS DE DESTINO	EM MILHARES DE CRUZEIROS				
	1937	1938	1939	1940	1941
Espírito Santo.	999	1.701	3.709	2.849	2.953
Distrito Federal.	34.847	57.979	89.731	91.471	97.530
São Paulo.	63.473	87.921	115.177	127.565	155.081
Paraná.	9.720	10.900	10.865	14.977	17.418
Santa Catarina.	1.808	4.091	2.232	2.145	2.502
Rio G. do Sul.	67.151	56.149	74.498	74.200	90.946
Minas Gerais.	291	488	190	177	27.313
Goiaz.	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	477	128	163	1.043	2.427
TOTAIS.	178.766	219.357	296.565	314.427	396.170

23 — Valor por unidade

ESTADOS DE DESTINO	PREÇO MÉDIO DE TODOS OS TIPOS DE AÇUCAR POR UNIDADE, A BORDO				
	1937	1938	1939	1940	1941
Espírito Santo.	53,43	44,27	45,28	53,75	52,56
Distrito Federal.	55,97	52,46	48,44	50,54	47,69
São Paulo.	52,57	50,00	48,87	48,77	50,20
Paraná.	56,86	53,00	51,48	52,34	53,87
Santa Catarina.	62,97	54,00	59,68	63,86	63,69
Rio G. do Sul.	67,06	61,02	63,10	65,92	67,87
Minas Gerais.	51,32	46,07	41,57	38,40	51,36
Goiaz.	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	87,59	75,00	63,56	74,50	67,33
MÉDIAS.	58,41	53,09	51,78	52,91	53,11

33 — ESTOQUES DE AÇUCAR NO BRASIL — 1937/1941

331 — Totais por localidade

A N O S	M E S E S	QUANTIDADES EM SACOS DE 60 QUILOS				Em toneladas métricas
		Nas capitais	Nas usinas	Interior dos Estados	T O T A L	
1 9 3 7	Janeiro.	2.119.159	1.650.694	37.688	3.807.541	228.452
	Fevereiro.	1.934.871	1.413.673	58.330	3.406.874	204.412
	Março.	1.753.274	1.130.989	30.196	2.914.459	174.867
	Abril.	1.452.880	877.882	27.910	2.358.672	141.520
	Maió.	1.243.105	505.770	15.460	1.764.335	105.860
	Junho.	890.605	313.358	13.847	1.217.810	73.068
	Julho.	604.624	605.362	12.605	1.222.591	73.355
	Agosto.	384.631	1.009.319	3.740	1.397.690	83.861
	Setembro.	210.921	1.552.465	6.703	1.770.089	106.205
	Outubro.	614.851	2.047.731	10.372	2.672.954	160.377
	Novembro.	1.217.193	2.218.210	24.280	3.459.683	207.581
	Dezembro.	1.897.679	2.063.798	43.810	4.005.287	240.317
1 9 3 8	Janeiro.	2.281.351	1.799.260	60.603	4.141.214	248.473
	Fevereiro.	2.270.375	1.512.126	59.145	3.841.646	230.499
	Março.	2.332.302	1.183.789	53.275	3.569.366	214.162
	Abril.	1.998.360	834.354	44.374	2.877.088	172.625
	Maió.	1.118.097	478.595	32.159	1.628.851	97.731
	Junho.	772.541	283.537	28.331	1.084.909	65.995
	Julho.	513.776	461.053	20.269	995.098	59.706
	Agosto.	254.231	760.791	12.466	1.027.488	61.649
	Setembro.	136.540	1.144.583	3.355	1.284.478	77.069
	Outubro.	634.476	1.468.064	4.667	2.107.207	126.432
	Novembro.	1.682.659	1.565.920	26.041	3.274.620	198.477
	Dezembro.	2.518.596	1.264.872	5.000	3.788.468	227.308
1 9 3 9	Janeiro.	2.539.954	1.081.751	57.512	3.679.217	220.743
	Fevereiro.	2.608.173	871.799	82.450	3.562.422	213.745
	Março.	2.514.166	704.387	84.385	3.302.938	198.176
	Abril.	1.899.276	557.848	59.313	2.516.937	151.316
	Maió.	1.177.016	368.444	55.077	1.600.537	96.032
	Junho.	885.995	315.360	31.906	1.233.261	73.996
	Julho.	651.898	626.185	39.264	1.317.347	79.041
	Agosto.	387.627	984.010	38.729	1.410.366	84.622
	Setembro.	198.549	1.364.708	42.337	1.605.594	96.336
	Outubro.	504.338	1.866.511	50.820	2.421.669	145.300
	Novembro.	1.236.393	2.049.780	82.406	3.368.584	202.112
	Dezembro.	2.267.466	1.912.932	94.908	4.275.306	256.518

33 — ESTOQUES DE AÇUCAR NO BRASIL — 1937/1941

331 — Totais por localidade

ANOS	MESES	QUANTIDADES EM SACOS DE 60 QUILOS				Em toneladas métricas
		Nas capitais	Nas usinas	Interior dos Estados	TOTAL	
1940	Janeiro	2.696.619	1.682.964	104.313	4.483.896	269.034
	Fevereiro	2.771.301	1.444.097	119.698	4.335.096	260.106
	Março	2.743.801	1.125.638	117.526	3.986.965	219.218
	Abril	2.226.589	810.000	102.801	3.139.390	189.363
	Maió	1.684.841	517.878	53.866	2.256.585	135.395
	Junho	1.664.823	601.080	46.654	2.312.557	138.753
	Julho	1.046.112	879.646	39.545	2.065.303	123.918
	Agosto	656.312	1.509.851	38.857	2.205.020	132.301
	Setembro	512.801	1.906.052	60.901	2.479.654	148.779
	Outubro	1.110.252	2.202.558	51.843	3.364.653	201.879
	Novembro	1.990.164	2.189.036	92.879	4.272.079	256.325
	Dezembro	2.679.742	2.108.477	118.784	4.907.003	294.420
1941	Janeiro	3.084.516	1.851.505	131.371	5.067.092	304.026
	Fevereiro	3.314.337	1.752.051	341.506	5.407.894	324.474
	Março	3.247.843	1.573.419	266.905	5.088.167	305.290
	Abril	2.632.854	1.350.172	204.256	4.187.282	251.237
	Maió	1.978.466	917.492	140.493	3.036.451	182.187
	Junho	1.404.823	775.893	125.953	2.306.669	138.400
	Julho	952.422	942.252	94.468	1.989.142	119.349
	Agosto	502.063	1.315.904	55.697	1.873.664	112.420
	Setembro	960.091	1.016.039	59.284	2.035.414	122.125
	Outubro	880.853	2.025.302	71.689	2.977.844	178.671
	Novembro	2.018.831	2.278.036	92.100	4.388.967	269.338
	Dezembro	2.995.180	2.254.079	253.502	5.502.761	330.166

33 — ESTOQUES DE AÇUCAR NO BRASIL — 1937/1941

332 — Totais por tipo

ANOS E MESES	QUANTIDADES EM SACOS DE 60 QUILOS						Em toneladas métricas
	Crystal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL	
1 9 3 7							
Janeiro	2.860.930	745.526	—	50.192	150.893	3.807.541	228.452
Fevereiro	6.634.162	581.749	—	61.865	129.098	3.406.874	204.412
Março	2.209.079	524.564	7.000	92.584	81.232	2.914.459	174.867
Abril	1.709.942	447.760	—	136.364	64.506	2.358.672	141.520
Maió	1.229.884	339.744	—	112.183	82.524	1.764.335	105.860
Junho	861.375	209.624	—	92.182	54.629	1.217.810	73.068
Julho	962.747	136.131	—	84.355	39.058	1.222.591	73.355
Agosto	1.184.057	92.443	—	91.296	8.056	1.397.690	83.861
Setembro	1.514.195	29.988	130.414	87.436	8.356	1.770.089	106.205
Outubro	2.308.384	176.909	4.000	119.664	63.997	2.672.954	160.377
Novembro	3.002.612	252.430	5.000	129.215	70.428	3.459.683	207.581
Dezembro	3.510.583	278.877	11.000	115.249	89.578	4.005.287	240.317
1 9 3 8							
Janeiro	3.652.441	234.444	7.000	135.828	111.501	4.141.214	248.473
Fevereiro	3.400.418	192.278	5.000	124.799	119.151	3.841.646	230.499
Março	3.218.133	164.086	7.500	97.446	82.201	3.569.366	214.162
Abril	2.638.322	84.664	6.500	81.531	66.071	2.877.088	172.625
Maió	1.491.606	41.706	4.300	53.073	38.176	1.628.851	97.731
Junho	1.000.543	31.477	5.500	31.603	15.786	1.084.909	65.095
Julho	881.531	45.821	2.500	38.072	27.174	995.098	59.706
Agosto	893.243	73.632	1.500	39.166	19.947	1.027.488	61.649
Setembro	1.137.016	91.207	2.500	40.146	13.509	1.284.478	77.069
Outubro	1.809.423	217.747	9.500	41.153	29.384	2.107.207	126.432
Novembro	2.596.241	555.064	7.500	31.569	84.246	3.274.620	196.477
Dezembro	2.878.357	784.140	16.770	48.791	60.410	3.788.468	277.308
1 9 3 9							
Janeiro	3.039.798	470.780	6.000	57.427	105.212	3.679.217	220.753
Fevereiro	2.933.706	396.976	48.354	38.994	144.392	3.562.422	213.745
Março	2.739.079	373.572	14.564	36.216	139.507	3.302.938	198.176
Abril	1.971.083	351.852	9.662	34.182	150.358	2.516.937	151.016
Maió	1.138.587	306.438	10.762	35.061	109.689	1.600.537	96.032
Junho	835.727	248.981	8.810	33.617	106.126	1.233.261	73.996
Julho	987.405	186.536	12.750	37.050	93.606	1.317.347	79.041
Agosto	1.197.058	73.662	10.750	55.638	73.258	1.410.366	84.622
Setembro	1.494.534	23.561	21.288	25.649	41.562	1.605.594	96.836
Outubro	2.257.563	52.298	44.184	22.213	45.411	2.421.669	145.800
Novembro	3.041.463	187.260	38.987	24.799	76.075	3.368.584	202.112
Dezembro	3.844.793	253.367	56.540	31.901	88.705	4.275.306	256.518

33 — ESTOQUES DE AÇUCAR NO BRASIL — 1937/1941

332 — Totais por tipo

ANOS E MESES	QUANTIDADES EM SACOS DE 60 QUILOS						Em toneladas métricas
	Crystal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL	
1940							
Janeiro.	4.021.659	270.600	42.871	33.079	115.687	4.483.896	269.034
Fevereiro.	3.925.553	226.769	33.165	36.816	112.793	4.335.096	260.106
Março.	3.527.082	257.679	29.937	39.765	132.502	3.986.965	219.218
Abril.	2.797.100	143.235	31.772	37.747	129.536	3.139.390	189.363
Maió.	1.978.740	115.245	23.837	21.807	116.956	2.256.585	135.395
Junho.	2.074.873	83.633	20.264	18.793	114.994	2.312.557	138.753
Julho.	1.922.552	37.591	17.036	16.520	71.604	2.065.303	123.918
Agosto.	2.113.494	17.430	13.900	15.438	44.758	2.205.020	132.301
Setembro.	2.399.448	24.951	13.337	18.967	22.951	2.479.654	148.779
Outubro.	3.137.063	144.960	23.212	27.306	32.112	3.364.653	201.879
Novembro.	3.886.603	266.567	32.600	29.514	56.795	4.272.079	256.325
Dezembro.	4.448.302	291.685	21.750	35.159	110.107	4.907.003	294.420
1941							
Janeiro.	4.562.677	326.494	19.950	37.046	120.925	5.067.092	304.026
Fevereiro.	4.718.602	353.906	10.500	32.455	292.431	5.407.894	324.474
Março.	4.289.921	493.727	16.400	30.401	257.718	5.088.167	305.290
Abril.	3.517.348	428.106	16.000	28.924	196.904	4.187.282	251.237
Maió.	2.483.384	311.263	19.237	25.379	197.183	3.036.451	182.187
Junho.	1.913.140	181.123	23.237	23.975	165.104	2.306.669	138.400
Julho.	1.659.798	147.281	20.000	18.942	143.121	1.989.142	119.349
Agosto.	1.020.650	87.375	19.715	15.950	129.974	1.873.664	112.420
Setembro.	1.809.004	87.312	44.926	11.142	83.030	2.035.414	122.125
Outubro.	2.714.726	108.801	27.078	14.020	53.219	2.977.844	178.671
Novembro.	3.957.216	237.345	22.685	17.168	104.593	4.388.967	263.338
Dezembro.	4.779.499	447.238	13.243	20.739	242.041	5.502.761	330.166

341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1937/1941

1 — Mínimas e máximas em diversas praças brasileiras

11 — Cristal branco

Valor em Cr\$

ANOS E MESES	J. Pessoa		Recife		Maceió		Aracajú		Salvador		Campos		D. Federal		São Paulo		B. Horizonte	
	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.
1937																		
Janeiro	62,0	68,0	55,0	60,0	45,5	61,5	51,0	55,0	56,0	60,0	61,0	77,0	63,0	72,0	70,0	76,0	67,0	80,0
Fevereiro	66,0	68,0	60,0	60,0	61,0	62,0	51,0	51,0	56,0	56,0	70,0	75,0	N/	N/	74,0	77,0	80,0	80,0
Março	66,0	66,0	60,0	60,0	56,0	62,0	48,0	51,0	56,0	56,0	66,0	72,0	N/	N/	73,0	75,0	70,0	80,0
Abril	66,0	66,0	60,0	60,0	56,0	60,0	42,0	48,0	56,0	58,0	62,0	67,0	N/	N/	73,0	75,0	70,0	72,0
Maiο	66,0	66,0	60,0	60,0	60,0	63,0	45,0	50,0	58,0	58,0	62,0	65,0	N/	N/	73,0	77,0	72,0	72,0
Junho	66,0	66,0	55,0	60,0	62,0	62,0	46,0	49,0	58,0	58,0	60,0	64,0	N/	N/	71,0	76,0	72,0	72,0
Julho	66,0	66,0	55,0	55,0	58,0	59,0	38,0	49,0	58,0	58,0	50,0	62,0	60,0	74,0	66,0	73,0	68,0	72,0
Agosto	64,0	66,0	51,0	55,0	55,0	59,0	38,0	40,0	56,0	62,0	50,0	54,0	59,0	62,0	65,0	69,0	67,0	67,0
Setembro	56,0	64,0	48,0	51,0	47,0	58,0	38,0	41,0	44,0	58,0	50,0	54,0	58,0	60,5	63,0	73,0	62,0	64,0
Outubro	48,0	56,0	44,0	48,0	43,5	47,0	38,0	41,0	43,0	44,0	47,0	52,0	55,0	59,0	61,0	64,0	60,0	62,0
Novembro	48,0	52,0	44,0	46,0	44,5	47,0	38,0	41,0	43,0	46,0	45,0	48,0	55,0	59,0	61,0	66,0	59,0	63,0
Dezembro	54,0	58,0	46,0	46,0	47,0	48,0	39,0	41,0	48,0	48,0	50,0	51,0	56,5	59,5	62,0	66,0	61,5	63,0
1938																		
Janeiro	56,0	58,0	46,0	46,0	46,0	47,0	37,0	40,0	42,0	48,0	48,0	51,0	56,0	57,5	62,0	63,0	61,5	61,5
Fevereiro	53,0	57,0	46,0	46,0	46,0	46,0	36,0	37,0	42,0	43,0	46,0	49,0	56,0	57,0	61,0	63,0	59,0	61,5
Março	49,0	53,0	45,0	46,0	43,0	45,0	35,0	36,0	42,0	43,0	42,5	47,0	55,0	57,0	59,0	61,5	59,0	59,0
Abril	50,0	51,0	45,0	45,0	43,0	43,0	35,0	37,0	42,0	42,0	44,0	47,0	55,0	56,0	56,0	60,0	58,0	59,0
Maiο	50,0	51,0	44,0	45,0	43,0	43,0	35,0	37,0	42,0	42,0	46,0	48,0	56,0	58,0	56,0	58,0	58,0	58,0
Junho	51,0	53,0	44,0	44,0	43,0	43,0	36,0	37,0	42,0	42,0	46,0	48,5	55,0	57,0	56,0	58,0	58,0	59,0
Julho	52,0	53,0	44,0	44,0	43,0	43,0	36,0	37,0	42,0	42,0	46,0	48,5	55,0	56,0	56,0	58,0	59,0	60,0
Agosto	47,0	52,0	44,0	44,0	43,0	43,0	37,0	37,0	42,0	42,0	47,0	48,5	55,0	55,5	58,0	61,0	60,0	61,0
Setembro	44,0	47,0	44,0	44,0	43,0	43,0	37,0	37,0	42,0	42,0	45,0	48,0	55,0	57,0	59,0	60,5	61,0	61,0
Outubro	40,0	44,0	43,0	44,0	43,0	43,0	34,0	37,0	41,0	42,0	45,0	47,0	54,0	57,0	57,0	60,0	61,0	61,0
Novembro	40,0	41,0	43,0	43,0	42,0	43,0	34,0	37,0	41,0	44,0	46,5	48,0	54,0	56,0	57,0	60,0	61,0	61,0
Dezembro	41,0	42,0	43,0	43,0	42,0	42,0	37,0	38,0	44,0	44,0	47,0	51,0	55,0	56,0	59,0	60,0	61,0	63,0
1939																		
Janeiro	42,0	46,0	43,0	43,0	42,0	42,0	36,0	37,0	44,0	44,0	51,0	59,0	55,0	60,0	58,0	60,0	63,0	65,0
Fevereiro	46,0	47,0	43,0	43,0	42,0	42,0	36,0	38,5	44,0	50,0	55,0	57,0	57,0	60,0	58,0	59,0	65,0	65,0
Março	47,0	47,0	43,0	44,0	42,0	42,0	38,0	40,0	50,0	52,0	54,0	56,0	56,0	60,0	58,0	60,0	62,5	65,0
Abril	47,0	48,0	43,5	45,0	42,0	42,0	39,5	41,0	52,0	59,0	53,0	55,0	56,0	57,0	59,0	61,0	62,5	64,0
Maiο	47,0	49,0	43,5	43,5	42,0	42,0	40,0	41,0	53,0	59,0	52,0	54,0	56,0	57,0	62,0	61,0	64,0	64,0
Junho	49,0	49,0	43,5	43,5	42,0	42,0	38,0	40,0	50,0	50,0	50,0	53,0	56,0	57,0	62,0	63,5	64,0	64,0
Julho	49,0	54,0	43,5	43,5	42,0	45,0	38,0	39,0	50,0	50,0	48,5	52,0	56,0	57,0	59,5	65,5	64,0	64,0
Agosto	54,0	54,0	43,5	43,5	45,0	48,0	38,0	39,0	50,0	54,0	52,0	54,0	N/	N/	62,0	64,0	64,0	67,0
Setembro	52,0	55,0	43,5	43,5	47,0	48,0	38,0	39,0	54,0	54,0	52,0	53,0	N/	N/	62,5	66,0	66,0	66,0
Outubro	50,0	52,0	43,5	48,0	47,0	47,0	42,0	44,0	54,0	54,0	52,0	54,0	N/	N/	62,5	65,5	66,0	66,0
Novembro	50,0	51,0	48,0	48,0	47,0	47,0	44,0	45,0	54,0	54,0	52,0	54,0	N/	N/	64,0	65,0	65,5	66,0
Dezembro	51,0	51,0	48,0	48,0	47,0	47,0	42,0	45,0	54,0	54,0	52,0	54,0	N/	N/	62,5	65,0	60,0	65,5

341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1937/1941
 1 — Mínimas e máximas em diversas praças brasileiras
 11 — Cristal branco
 Valor em Cr\$

ANOS E MESES	J. Pessoa		Recife		Maceió		Aracajú		Salvador		Campos		D. Federal		São Paulo		B. Horizonte	
	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.
1940																		
Janeiro	51,0	51,0	48,0	48,0	47,0	47,0	42,0	43,0	54,0	54,0	52,0	54,0	N/	N/	62,5	65,0	60,0	65,0
Fevereiro	51,0	51,0	48,0	48,0	47,0	47,0	42,0	45,0	54,0	54,0	51,5	58,0	N/	N/	64,0	65,0	65,0	67,0
Março	51,0	51,0	48,0	48,0	47,0	47,0	44,0	45,0	54,0	54,0	57,0	60,0	N/	N/	64,0	65,0	66,0	66,0
Abril	51,0	51,0	48,0	48,0	47,0	47,0	44,0	45,0	54,0	54,0	56,0	58,0	N/	N/	64,0	65,0	66,0	66,0
Mai	49,0	51,0	48,0	48,0	47,0	47,0	44,0	45,0	54,0	54,0	54,0	57,0	N/	N/	62,0	65,0	66,0	69,0
Junho	49,0	49,0	48,0	48,0	47,0	47,0	42,0	45,0	54,0	54,0	51,0	55,0	N/	N/	61,0	63,0	69,0	69,0
Julho	49,0	49,0	48,0	48,0	47,0	47,0	37,0	43,0	54,0	54,0	49,0	53,0	N/	N/	63,0	64,0	69,0	69,0
Agosto	49,0	49,0	48,0	48,0	47,0	47,0	37,0	40,0	54,0	54,0	48,0	51,5	N/	N/	63,0	64,0	69,0	69,0
Setembro	49,0	49,0	48,0	48,0	47,0	48,0	37,0	40,0	54,0	54,0	50,0	52,0	N/	N/	63,0	64,0	62,0	62,0
Outubro	46,0	49,0	47,0	48,0	47,0	47,0	37,0	40,0	47,0	54,0	50,0	52,0	N/	N/	62,0	64,0	62,0	64,0
Novembro	46,0	46,0	47,0	47,0	47,0	47,0	37,0	40,0	47,0	52,0	50,0	54,0	N/	N/	62,0	63,0	64,0	66,0
Dezembro	46,0	46,0	47,0	47,0	47,0	47,0	37,0	40,0	52,0	52,0	53,0	55,0	N/	N/	62,0	63,0	66,0	67,0
1941																		
Janeiro	46,0	46,0	47,0	47,0	47,0	47,0	37,0	40,0	52,0	52,0	52,0	55,0	N/	N/	62,0	63,0	66,0	67,0
Fevereiro	50,0	50,0	47,0	47,0	47,0	47,0	37,0	40,0	48,0	52,0	50,0	55,0	N/	N/	61,0	64,0	67,0	67,0
Março	50,0	55,0	47,0	49,0	47,0	47,0	37,0	40,0	48,0	50,0	53,0	55,0	N/	N/	62,0	64,0	67,0	67,0
Abril	55,0	55,0	49,0	49,0	47,0	47,0	37,0	40,0	48,0	48,0	52,0	54,0	N/	N/	62,0	63,0	67,0	67,0
Mai	55,0	58,0	49,0	49,0	47,0	47,0	37,0	40,0	48,0	48,0	49,0	54,0	N/	N/	61,0	63,0	67,0	67,0
Junho	55,0	58,0	49,0	51,0	47,0	47,0	37,0	40,0	48,0	48,0	48,0	51,0	N/	N/	61,0	62,0	67,0	67,0
Julho	55,0	55,0	51,0	53,0	47,0	47,0	39,0	40,0	48,0	48,0	51,0	54,0	N/	N/	61,0	64,0	67,0	67,0
Agosto	55,0	55,0	51,0	51,0	47,0	47,0	40,0	45,0	48,0	52,0	53,0	56,0	N/	N/	64,0	69,0	67,0	71,0
Setembro	55,0	60,0	52,0	56,0	47,0	54,0	44,0	45,0	52,0	55,0	59,0	62,0	65,0	68,0	69,0	72,0	71,0	75,0
Outubro	60,0	60,0	57,0	57,0	54,0	54,0	44,0	45,0	55,0	55,0	56,0	62,0	65,0	68,0	68,0	70,0	75,0	75,0
Novembro	60,0	60,0	57,0	57,0	54,0	54,0	44,0	45,0	52,0	55,0	55,0	58,0	65,0	68,0	67,0	69,0	75,0	75,0
Dezembro	58,0	58,0	57,0	57,0	54,0	54,0	44,0	49,0	52,0	55,0	55,0	59,0	65,0	68,0	67,0	68,0	70,0	72,0

341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1937/1941

1 — Mínimas e máximas em diversas praças brasileiras

12 — Demerara

Valor em Cr\$

ANOS E MESES	J. Pessoa		Recife		Maceió		Aracajú		Salvador		Campos		D. Federal		São Paulo		B. Horizonte	
	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.
1937																		
Janeiro	—	—	45,0	45,0	38,5	51,0	—	—	—	—	—	—	53,0	63,0	—	—	45,0	50,5
Fevereiro	—	—	45,0	45,0	48,0	54,0	—	—	—	—	—	—	60,0	64,0	—	—	—	—
Março	—	—	45,0	45,0	47,0	52,0	—	—	—	—	—	—	60,0	60,0	—	—	—	—
Abril	—	—	45,0	45,0	47,0	48,0	—	—	—	—	—	—	55,0	60,0	—	—	—	—
Maio	—	—	45,0	45,0	45,0	50,0	—	—	—	—	—	—	60,0	60,0	—	—	—	—
Junho	—	—	45,0	45,0	49,0	49,0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Julho	—	—	45,0	45,0	49,0	50,0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Agosto	—	—	43,0	45,0	40,0	50,0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Setembro	—	—	41,0	43,0	37,0	40,0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Outubro	—	—	36,0	39,0	36,0	37,0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Novembro	—	—	36,0	36,0	36,5	40,0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Dezembro	—	—	36,0	36,0	39,0	41,0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
1938																		
Janeiro	—	—	36,0	36,0	36,0	39,0	—	—	—	—	—	—	53,5	54,0	—	—	—	—
Fevereiro	—	—	36,0	36,0	36,0	36,0	—	—	—	—	—	—	53,0	54,0	—	—	—	—
Março	—	—	35,0	36,0	36,0	37,0	—	—	—	—	—	—	53,0	54,0	—	—	—	—
Abril	—	—	35,0	35,0	37,0	37,0	—	—	—	—	—	—	53,0	54,0	—	—	—	—
Maio	—	—	35,0	35,0	37,0	37,0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Junho	—	—	35,0	35,0	36,0	37,0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Julho	—	—	35,0	35,0	36,0	38,0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Agosto	—	—	35,0	35,0	36,0	37,0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Setembro	—	—	35,0	35,0	36,0	37,0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Outubro	—	—	35,0	35,0	36,0	36,0	—	—	—	—	—	—	52,0	52,0	—	—	—	—
Novembro	—	—	33,2	35,0	36,0	36,0	—	—	—	—	—	—	52,0	52,0	—	—	—	—
Dezembro	—	—	33,2	35,2	36,0	36,0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
1939																		
Janeiro	—	—	33,2	33,2	36,0	36,0	—	—	—	—	—	—	52,0	54,0	—	—	—	—
Fevereiro	—	—	33,2	33,2	36,0	36,0	—	—	—	—	—	—	52,0	54,0	—	—	—	—
Março	—	—	33,2	33,2	36,0	36,0	—	—	—	—	—	—	50,0	54,0	—	—	—	—
Abril	—	—	33,2	33,2	36,0	36,0	—	—	—	—	—	—	50,0	51,0	—	—	—	—
Maio	—	—	35,2	35,2	36,0	36,0	—	—	—	—	—	—	50,0	52,0	—	—	—	—
Junho	—	—	35,2	35,2	36,0	36,0	—	—	—	—	—	—	51,0	52,0	—	—	—	—
Julho	—	—	35,2	35,2	36,0	38,0	—	—	—	—	—	—	50,0	52,0	—	—	—	—
Agosto	—	—	37,2	37,2	38,0	42,0	—	—	—	—	—	—	50,0	54,0	—	—	—	—
Setembro	—	—	37,2	37,2	40,0	42,0	—	—	—	—	—	—	53,0	54,0	—	—	—	—
Outubro	—	—	37,2	37,2	40,0	40,0	—	—	—	—	—	—	50,0	54,0	—	—	—	—
Novembro	—	—	37,2	37,2	40,0	40,0	—	—	—	—	—	—	50,0	51,0	—	—	—	—
Dezembro	—	—	37,2	37,2	40,0	41,0	—	—	—	—	—	—	50,0	51,0	—	—	—	—

341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1937/1941
 1 — Mínimas e máximas em diversas praças brasileiras
 12 — Demerara
 Valor em Cr\$

ANOS E MESES	J. Pessoa	Recife	Maceió	Aracajú	Salvador	Campos	D. Federal	São Paulo	B. Horizonte
	Min. Max.	Min. Max.	Min. Max.						
1940									
Janeiro	— —	37,2 37,2	41,0 41,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Fevereiro	— —	37,2 37,2	41,0 41,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Março	— —	37,2 37,2	41,0 41,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Abril	— —	37,2 37,2	41,0 41,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Mai	— —	37,2 37,2	41,0 41,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Junho	— —	37,2 37,2	41,0 41,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Julho	— —	37,2 37,2	41,0 41,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Agosto	— —	37,2 37,2	41,0 41,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Setembro	— —	37,2 37,2	40,0 40,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Outubro	— —	37,2 37,2	40,0 40,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Novembro	— —	37,2 37,2	40,0 40,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Dezembro	— —	37,2 37,2	40,0 40,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
1941									
Janeiro	— —	37,2 37,2	40,0 40,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Fevereiro	— —	37,2 37,2	40,0 40,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Março	— —	37,2 37,2	40,0 40,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Abril	— —	37,2 37,2	40,0 40,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Mai	— —	37,2 37,2	40,0 40,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Junho	— —	37,2 37,2	40,0 40,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Julho	— —	37,2 37,2	40,0 40,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Agosto	— —	37,2 37,2	40,0 40,0	— —	— —	— —	50,0 51,0	— —	— —
Setembro	— —	37,2 39,2	40,0 46,0	— —	— —	— —	56,0 58,0	— —	— —
Outubro	— —	39,2 39,2	46,0 46,0	— —	— —	— —	56,0 58,0	— —	— —
Novembro	— —	39,2 39,2	46,0 46,0	— —	— —	— —	56,0 58,0	— —	— —
Dezembro	— —	39,2 39,2	46,0 46,0	— —	— —	— —	56,0 58,0	— —	— —

341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1937/1941

1 — Mínimas e máximas em diversas praças brasileiras

13 — Bruto

Valor em Cr\$

ANOS E MESES	J. Pessoa		Recife		Maceió		Aracaju		Salvador		Campos		D. Federal		São Paulo		E. Horizonte	
	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.
1937																		
Janeiro	34,0	40,0	33,2	36,0	30,0	34,0	27,0	30,0	25,0	33,0	—	—	47,0	52,0	50,0	54,0	—	—
Fevereiro	36,0	40,0	33,2	34,0	30,0	34,0	27,0	28,0	28,0	32,0	—	—	48,0	52,0	51,0	52,0	—	—
Março	36,0	36,0	32,0	33,2	27,2	34,0	25,0	33,0	28,0	30,0	—	—	48,0	51,0	50,0	51,0	—	—
Abril	36,0	36,0	32,0	33,2	25,2	35,2	25,0	28,0	28,0	31,0	—	—	45,0	51,0	48,0	51,0	—	—
Mai	36,0	36,0	33,2	33,2	25,5	32,0	25,0	25,0	28,0	31,0	—	—	44,0	47,0	48,0	49,0	—	—
Junho	36,0	36,0	28,0	32,0	26,0	32,0	25,0	26,0	30,0	38,0	—	—	44,0	47,0	48,0	51,0	—	—
Julho	36,0	38,0	28,0	32,0	26,0	32,0	20,0	25,0	30,0	42,0	—	—	42,0	50,0	49,0	52,0	—	—
Agosto	38,0	38,0	28,0	32,0	21,6	32,0	20,0	22,0	32,0	42,0	—	—	42,0	43,0	47,5	50,0	—	—
Setembro	38,0	41,0	28,0	32,0	21,6	28,0	20,0	20,0	30,0	36,0	—	—	41,0	43,0	46,0	48,0	—	—
Outubro	34,0	41,0	23,2	28,8	16,8	28,0	17,0	20,0	28,0	34,0	—	—	41,0	42,0	45,0	47,0	—	—
Novembro	34,0	36,0	23,2	28,0	18,0	23,2	16,0	22,0	23,0	28,0	—	—	40,0	41,0	45,0	49,0	—	—
Dezembro	36,0	38,0	26,0	30,0	18,4	23,2	20,0	25,0	25,0	32,0	—	—	40,0	42,0	45,0	49,0	—	—
1938																		
Janeiro	37,0	38,0	28,0	30,0	18,0	26,8	22,0	24,0	30,0	38,0	—	—	41,5	42,0	45,0	46,0	—	—
Fevereiro	35,0	37,0	25,2	30,0	18,0	22,4	20,0	25,0	30,0	36,0	—	—	41,5	42,0	44,0	46,0	—	—
Março	32,0	35,0	25,2	26,4	17,6	22,0	20,0	22,0	32,0	37,0	—	—	41,5	42,0	42,0	45,0	—	—
Abril	34,0	35,0	25,2	26,4	17,6	24,8	18,0	21,0	32,0	40,0	—	—	41,5	42,0	41,0	43,0	—	—
Mai	34,0	34,0	24,0	26,4	20,0	26,0	18,0	20,0	36,0	40,0	—	—	41,5	43,0	41,0	46,0	—	—
Junho	34,0	34,0	24,0	26,0	20,0	26,0	19,0	20,0	36,0	40,0	—	—	42,5	43,0	44,0	46,0	—	—
Julho	34,0	34,0	24,0	26,0	20,0	26,0	20,0	20,0	36,0	40,0	—	—	42,5	48,0	45,0	51,0	—	—
Agosto	30,0	34,0	24,0	26,0	18,0	26,0	20,0	20,0	25,0	38,0	—	—	48,0	50,0	50,0	51,0	—	—
Setembro	30,0	30,0	24,0	30,0	22,0	26,0	20,0	20,0	25,0	25,0	—	—	48,5	50,0	50,0	51,0	—	—
Outubro	27,0	30,0	20,0	30,0	20,0	26,0	15,0	20,0	22,0	25,0	—	—	40,0	50,0	40,0	51,0	—	—
Novembro	27,0	27,0	18,0	22,8	19,6	24,0	15,0	17,0	22,0	22,0	—	—	37,0	39,0	37,0	40,0	—	—
Dezembro	24,0	27,0	21,6	24,0	19,6	24,0	18,0	20,0	22,0	22,0	—	—	37,0	39,0	38,0	39,0	—	—
1939																		
Janeiro	24,0	26,0	20,0	22,8	18,0	23,2	16,0	16,0	22,0	22,0	—	—	37,0	39,0	37,0	39,0	—	—
Fevereiro	24,0	26,0	20,0	21,2	18,0	22,0	16,0	16,0	22,0	22,0	—	—	37,0	39,0	35,0	38,0	—	—
Março	24,0	26,0	19,2	20,8	16,8	22,0	16,0	18,0	22,0	22,0	—	—	37,0	39,0	35,0	36,0	—	—
Abril	25,0	26,0	19,2	20,8	16,0	20,0	17,0	18,0	22,0	30,0	—	—	37,0	38,0	35,0	37,0	—	—
Mai	25,0	27,0	20,0	20,8	16,0	19,2	17,0	18,0	30,0	30,0	—	—	35,0	38,0	36,0	42,0	—	—
Junho	27,0	27,0	24,0	26,0	16,0	26,0	18,0	18,0	25,0	30,0	—	—	37,0	39,0	39,5	42,5	—	—
Julho	27,0	27,0	24,0	26,0	24,0	26,0	18,0	18,0	25,0	25,0	—	—	37,0	42,0	39,0	41,0	—	—
Agosto	27,0	27,0	24,0	26,0	16,0	26,0	18,0	18,0	25,0	25,0	—	—	40,0	42,0	39,5	41,0	—	—
Setembro	27,0	27,0	24,0	26,0	16,0	26,0	16,0	18,0	25,0	25,0	—	—	40,0	42,0	40,0	41,0	—	—
Outubro	27,0	27,0	22,0	24,0	24,0	28,0	16,0	18,0	25,0	30,0	—	—	37,0	42,0	40,0	41,5	—	—
Novembro	27,0	27,0	22,0	24,8	19,2	28,0	18,0	18,0	25,0	30,0	—	—	37,0	39,0	40,5	41,5	—	—
Dezembro	27,0	27,0	22,0	24,8	18,8	23,2	18,0	18,0	30,0	34,0	—	—	37,0	39,0	40,0	41,5	—	—

341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1937/1941
 1 — Mínimas e máximas em diversas praças brasileiras
 13 — Bruto
 Valor em Cr\$

A N O S E M E S E S	J. Pessoa		Recife		Maceió		Aracajú		Salvador		Campos		D. Federal		São Paulo		B. Horizonte		
	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	
1 9 4 0																			
Janeiro	27,0	27,0	22,0	24,8	19,2	23,2	18,0	18,0	34,0	39,0	—	—	37,0	39,0	39,5	40,5	—	—	
Fevereiro	27,0	27,0	22,0	24,8	19,2	23,2	18,0	18,0	39,0	39,0	—	—	37,0	39,0	40,0	41,0	—	—	
Março	27,0	27,0	22,0	24,8	18,8	22,0	18,0	18,0	39,0	39,0	—	—	37,0	39,0	40,0	41,0	—	—	
Abril	27,0	27,0	22,0	24,8	18,8	22,0	18,0	18,0	39,0	39,0	—	—	37,0	39,0	40,0	41,0	—	—	
Mai	27,0	27,0	22,0	24,8	18,8	22,0	18,0	18,0	39,0	39,0	—	—	37,0	39,0	38,0	41,0	—	—	
Junho	27,0	27,0	22,0	24,8	18,8	22,0	18,0	18,0	26,0	39,0	—	—	37,0	39,0	38,0	39,0	—	—	
Julho	27,0	27,0	22,0	24,8	18,8	22,0	18,0	18,0	20,0	26,0	—	—	37,0	39,0	38,0	42,0	—	—	
Agosto	27,0	27,0	22,0	24,8	18,8	22,0	18,0	18,0	20,0	22,0	—	—	37,0	39,0	42,0	43,0	—	—	
Setembro	27,0	27,0	22,0	24,8	24,0	24,0	18,0	18,0	20,0	20,0	—	—	37,0	39,0	42,0	43,0	—	—	
Outubro	26,0	28,0	22,0	30,0	20,0	24,0	18,0	18,0	20,0	20,0	—	—	37,0	39,0	42,0	43,0	—	—	
Novembro	28,0	28,0	28,0	30,0	20,0	26,0	18,0	18,0	20,0	20,0	—	—	37,0	39,0	42,0	43,0	—	—	
Dezembro	28,0	28,0	28,0	30,0	16,4	24,4	18,0	18,0	20,0	20,0	—	—	37,0	39,0	42,0	43,0	—	—	
1 9 4 1																			
Janeiro	28,0	28,0	28,0	30,0	16,4	22,4	18,0	18,0	20,0	20,0	—	—	37,0	39,0	42,0	43,0	—	—	
Fevereiro	28,0	28,0	28,0	30,0	16,4	22,4	18,0	18,0	20,0	20,0	—	—	37,0	39,0	40,0	43,0	—	—	
Março	28,0	30,0	28,0	30,0	16,4	22,4	18,0	18,0	18,0	20,0	—	—	37,0	39,0	39,0	41,0	—	—	
Abril	30,0	30,0	22,0	24,8	16,4	22,4	18,0	18,0	18,0	20,0	—	—	37,0	39,0	39,0	40,0	—	—	
Mai	30,0	30,0	22,0	24,8	16,4	22,4	18,0	18,0	18,0	18,0	—	—	37,0	39,0	39,0	40,0	—	—	
Junho	30,0	30,0	22,0	24,8	16,4	22,4	18,0	18,0	18,0	18,0	—	—	37,0	39,0	38,0	39,0	—	—	
Julho	30,0	30,0	22,0	24,8	16,4	22,4	18,0	18,0	18,0	18,0	—	—	37,0	39,0	39,0	42,0	—	—	
Agosto	30,0	30,0	22,0	24,8	16,4	22,4	18,0	18,0	18,0	18,0	—	—	37,0	39,0	41,0	44,0	—	—	
Setembro	30,0	35,0	22,0	24,8	16,4	24,0	18,0	18,0	20,0	20,0	—	—	44,0	46,0	44,0	47,0	—	—	
Outubro	35,0	35,0	26,0	27,2	18,0	24,0	18,0	18,0	20,0	24,0	—	—	44,0	46,0	44,0	47,0	—	—	
Novembro	35,0	35,0	26,0	27,2	18,0	24,0	18,0	18,0	24,0	24,0	—	—	44,0	46,0	44,0	46,0	—	—	
Dezembro	35,0	35,0	26,0	27,2	18,0	24,0	18,0	18,0	25,0	25,0	—	—	44,0	46,0	45,0	46,0	—	—	

341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1937/1941

2 — Médias mensais em diversas praças brasileiras

21 — Cristal branco

A N O S E M E S E S	J. Pessoa	Recife	Maceló	Aracajú	Salvador	D. Federal	Campos	S. Paulo	P. Alegre	B. Horiz.
1 9 3 7										
Janeiro	65,00	57,50	53,50	53,00	58,00	67,50	69,00	73,00	77,00	73,50
Fevereiro	67,00	60,00	61,50	51,00	56,00	52,80	72,50	75,00	77,00	80,00
Março	66,00	60,00	59,00	49,50	56,00	52,80	69,00	74,00	74,30	75,00
Abril	66,00	60,00	58,00	45,00	57,00	47,50	64,50	74,00	72,50	71,00
Maió	66,00	60,00	61,50	47,50	58,00	47,50	63,50	75,00	75,00	72,00
Junho	66,00	57,50	62,00	47,50	58,00	47,50	62,00	73,50	76,00	72,00
Julho	66,00	55,00	58,65	45,96	58,00	63,28	55,92	69,46	—	70,46
Agosto	65,00	53,62	58,15	38,42	59,69	60,77	52,08	66,81	—	67,00
Setembro	60,92	49,40	48,80	39,79	50,24	59,21	51,94	66,68	62,00	63,30
Outubro	49,48	44,84	45,16	39,26	43,64	55,92	48,06	55,90	60,00	60,52
Novembro	49,55	44,91	45,50	38,65	44,09	55,96	46,41	62,77	60,50	60,04
Dezembro	56,64	46,00	47,24	40,39	48,00	58,17	50,51	63,78	62,50	62,60
Média	61,97	54,06	54,92	44,66	53,89	60,12	58,78	69,16	69,68	68,95
1 9 3 8										
Janeiro	57,16	46,00	46,04	38,27	46,40	56,93	49,90	62,50	60,50	61,50
Fevereiro	54,96	46,00	46,00	36,52	42,92	56,50	47,25	62,34	58,00	60,50
Março	50,42	45,58	43,92	35,89	42,92	56,23	45,74	60,87	57,70	59,00
Abril	50,70	45,00	43,00	35,57	42,00	55,50	45,64	57,40	56,00	58,74
Maió	50,29	44,18	43,00	35,40	42,00	56,98	46,92	57,24	56,00	58,00
Junho	51,57	44,00	43,00	36,64	42,00	55,83	47,35	57,13	58,00	58,50
Julho	52,80	44,00	43,00	36,96	42,00	55,44	47,18	56,74	—	59,80
Agosto	48,73	44,00	43,00	37,00	42,00	55,25	47,78	60,24	—	60,81
Setembro	44,84	44,00	43,00	37,00	42,00	56,30	47,02	59,52	—	61,00
Outubro	41,77	43,54	43,00	36,26	41,92	55,73	46,20	58,76	57,50	61,00
Novembro	40,50	43,00	42,36	35,74	42,23	54,78	47,23	58,45	57,00	61,00
Dezembro	41,89	43,00	42,00	37,62	44,00	55,50	49,06	59,50	57,00	62,92
Média	48,80	44,36	43,44	36,57	42,70	55,91	47,27	59,22	57,53	60,23
1 9 3 9										
Janeiro	44,46	43,00	42,00	36,50	44,00	57,85	55,04	58,74	56,00	63,96
Fevereiro	46,00	43,00	42,00	37,77	43,73	58,50	55,50	58,50	56,00	65,00
Março	47,00	43,01	42,00	39,27	50,37	58,06	55,24	58,98	57,00	63,59
Abril	47,43	44,14	42,00	39,85	56,61	56,50	53,54	60,50	57,00	63,22
Maió	48,28	43,50	42,00	41,50	56,32	56,50	52,63	59,93	58,00	64,00
Junho	49,00	43,50	42,00	39,78	56,32	56,50	51,77	62,20	60,50	64,00
Julho	50,92	43,50	43,15	38,50	50,00	56,50	50,40	61,06	63,50	64,00
Agosto	54,00	43,50	45,11	38,50	52,22	N/	52,72	63,28	64,00	65,82
Setembro	54,32	43,50	47,50	38,50	54,00	N/	52,50	64,33	62,50	66,00
Outubro	51,08	44,37	47,00	42,77	54,00	N/	52,96	63,37	63,50	66,00
Novembro	50,74	48,00	47,00	44,50	54,00	N/	53,10	64,59	63,50	65,80
Dezembro	51,00	48,00	47,00	43,22	54,00	N/	53,14	63,66	63,50	64,08
Média	49,52	44,25	44,06	40,06	51,60	57,20	53,21	61,59	60,42	64,54

341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1937-1941
 2 — Médias mensais em diversas praças brasileiras
 21 — Cristal branco

A N O S E M E S E S	J. Pessoa	Réclife	Maceió	Aracajú	Salvador	D. Federal	Campos	S. Paulo	P. Alegre	B. Horiz.
1 9 4 0										
Janeiro.	51,00	48,00	47,00	42,50	54,00	N/	53,15	63,78	63,00	62,12
Fevereiro.	51,00	48,00	47,00	41,48	54,00	N/	54,95	64,50	63,50	66,00
Março.	51,00	48,00	47,00	44,50	54,00	N/	57,75	64,50	63,50	66,00
Abril.	51,00	48,00	47,00	44,50	54,00	N/	56,66	64,50	63,00	66,00
Maió.	49,50	48,00	47,00	44,50	54,00	N/	55,64	63,83	63,00	68,50
Junho.	49,00	48,00	47,00	43,81	54,00	N/	53,20	62,01	62,50	69,00
Julho.	49,00	48,00	47,00	41,58	54,00	N/	50,65	63,50	62,00	69,00
Agosto.	49,00	48,00	47,00	38,50	54,00	N/	49,75	63,50	62,00	69,00
Setembro.	49,00	48,00	47,79	38,50	54,00	N/	51,23	63,50	60,50	62,00
Outubro.	46,93	47,11	47,00	38,50	51,41	N/	50,93	63,16	60,75	63,48
Novembro.	46,00	47,00	47,00	38,50	50,00	N/	51,39	62,50	62,00	65,39
Dezembro.	46,00	47,00	47,00	38,50	52,00	N/	54,35	62,50	62,00	66,50
Média	49,04	47,76	47,07	41,28	53,28	N/	53,30	63,48	62,31	66,08
1 9 4 1										
Janeiro.	46,00	47,00	47,00	38,50	52,00	N/	51,51	62,50	61,00	66,50
Fevereiro.	50,00	47,00	47,00	38,50	51,18	N/	51,00	61,60	61,00	67,00
Março.	54,81	47,89	47,00	38,50	48,22	N/	52,65	62,26	61,25	67,00
Abril.	55,00	49,00	47,00	38,50	48,00	N/	53,61	63,50	61,50	67,00
Maió.	56,25	49,00	47,00	38,50	48,00	N/	51,21	61,81	62,00	67,00
Junho.	56,00	50,04	47,00	38,66	48,00	N/	50,26	61,50	62,00	67,00
Julho.	55,00	51,74	47,00	39,72	48,00	N/	55,83	62,06	63,00	67,00
Agosto.	55,00	51,00	47,00	43,44	48,92	N/	54,76	66,85	67,25	69,00
Setembro.	55,19	54,00	47,81	44,50	54,08	66,50	60,87	70,81	72,00	74,52
Outubro.	60,00	57,00	54,00	44,50	55,00	66,50	58,72	68,72	73,00	75,00
Novembro.	60,00	57,00	54,00	44,50	53,75	66,50	56,00	68,04	73,00	75,00
Dezembro.	58,00	57,00	54,00	46,33	52,46	66,50	56,81	67,50	72,00	71,39
Média	55,11	51,47	48,82	41,18	50,64	66,50	54,44	64,76	67,75	69,49

341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1937/1941

2 — Médias mensais em diversas praças brasileiras

22 — Demerara

A N O S E M E S E S	J. Pessoa	Recife	Maceió	Aracajú	Salvador	D. Federal	Campos	São Paulo	B. Horiz.
1 9 3 7									
Janeiro.	—	45,00	44,84	—	—	59,02	—	—	48,75
Fevereiro.	—	45,00	51,10	—	—	61,45	—	—	—
Março.	—	45,00	48,95	—	—	60,00	—	—	—
Abril.	—	45,00	47,24	—	—	59,65	—	—	—
Maió.	—	45,00	48,96	—	—	60,00	—	—	—
Junho.	—	45,00	49,00	—	—	N/	—	—	—
Julho.	—	45,00	49,77	—	—	N/	—	—	—
Agosto.	—	44,69	46,15	—	—	N/	—	—	—
Setembro.	—	41,36	38,58	—	—	N/	—	—	—
Outubro.	—	36,80	36,56	—	—	N/	—	—	—
Novembro.	—	36,00	37,60	—	—	N/	—	—	—
Dezembro.	—	36,00	39,48	—	—	N/	—	—	—
Média	—	42,49	44,85	—	—	60,03	—	—	48,75
1 9 3 8									
Janeiro.	—	36,00	36,96	—	—	53,75	—	—	—
Fevereiro.	—	36,00	36,00	—	—	53,51	—	—	—
Março.	—	35,31	36,15	—	—	53,50	—	—	—
Abril.	—	35,00	37,00	—	—	53,50	—	—	—
Maió.	—	35,00	37,00	—	—	N/	—	—	—
Junho.	—	35,00	36,87	—	—	N/	—	—	—
Julho.	—	35,00	36,16	—	—	N/	—	—	—
Agosto.	—	35,00	36,65	—	—	N/	—	—	—
Setembro.	—	35,00	36,79	—	—	N/	—	—	—
Outubro.	—	35,00	36,00	—	—	52,00	—	—	—
Novembro.	—	34,26	36,00	—	—	52,00	—	—	—
Dezembro.	—	33,20	36,00	—	—	N/	—	—	—
Média	—	34,98	36,47	—	—	53,04	—	—	—
1 9 3 9									
Janeiro.	—	33,20	36,00	—	—	52,59	—	—	—
Fevereiro.	—	33,20	36,00	—	—	53,00	—	—	—
Março.	—	33,20	36,00	—	—	51,89	—	—	—
Abril.	—	34,64	36,00	—	—	50,00	—	—	—
Maió.	—	35,20	36,00	—	—	50,94	—	—	—
Junho.	—	35,20	36,00	—	—	51,50	—	—	—
Julho.	—	35,20	37,04	—	—	51,00	—	—	—
Agosto.	—	37,20	38,15	—	—	52,61	—	—	—
Setembro.	—	37,20	41,00	—	—	53,50	—	—	—
Outubro.	—	37,20	40,00	—	—	52,81	—	—	—
Novembro.	—	37,20	40,00	—	—	50,50	—	—	—
Dezembro.	—	37,20	40,80	—	—	50,50	—	—	—
Média	—	35,49	37,75	—	—	51,74	—	—	—

341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1937 - 1941
 2 — Médias mensais em diversas praças brasileiras
 22 — Demerara

A N O S E M E S E S	J. Pessoa	Recife	Maceió	Aracajú	Salvador	D. Federal	Campos	São Paulo	B. Horiz.
1 9 4 0									
Janeiro	—	37,20	41,00	—	—	50,50	—	—	—
Fevereiro	—	37,20	41,00	—	—	50,50	—	—	—
Março	—	37,20	41,00	—	—	50,50	—	—	—
Abril	—	37,20	41,00	—	—	50,50	—	—	—
Maió	—	37,20	41,00	—	—	50,50	—	—	—
Junho	—	37,20	41,00	—	—	50,50	—	—	—
Julho	—	37,20	41,00	—	—	50,50	—	—	—
Agosto	—	37,20	41,00	—	—	50,50	—	—	—
Setembro	—	37,20	40,27	—	—	50,50	—	—	—
Outubro	—	37,20	40,00	—	—	50,50	—	—	—
Novembro	—	37,20	40,00	—	—	50,50	—	—	—
Dezembro	—	37,20	40,00	—	—	50,50	—	—	—
Média	—	37,20	40,69	—	—	50,50	—	—	—
1 9 4 1									
Janeiro	—	37,20	40,00	—	—	50,50	—	—	—
Fevereiro	—	37,20	40,00	—	—	50,50	—	—	—
Março	—	37,20	40,00	—	—	50,50	—	—	—
Abril	—	37,20	40,00	—	—	50,50	—	—	—
Maió	—	37,20	40,00	—	—	50,50	—	—	—
Junho	—	37,20	40,00	—	—	50,50	—	—	—
Julho	—	37,20	40,00	—	—	50,50	—	—	—
Agosto	—	37,20	40,00	—	—	50,50	—	—	—
Setembro	—	38,20	40,69	—	—	57,00	—	—	—
Outubro	—	39,20	46,00	—	—	57,00	—	—	—
Novembro	—	39,20	46,00	—	—	57,00	—	—	—
Dezembro	—	39,20	46,00	—	—	57,00	—	—	—
Média	—	37,78	41,56	—	—	52,67	—	—	—

341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1937/1941

2 — Médias mensais em diversas praças brasileiras

23 — Bruto

ANOS E MESES	J. Pessoa	Recife	Maceió	Aracajú	Salvador	D. Federal	Campos	São Paulo	B. Horiz.
1937									
Janeiro.	37,68	35,01	31,15	28,96	29,64	49,98	—	52,06	—
Fevereiro.	37,36	33,60	32,86	27,64	30,18	50,07	—	51,50	—
Março.	36,00	32,55	29,50	30,04	29,00	49,50	—	50,50	—
Abril.	36,00	33,15	28,95	25,12	22,02	46,14	—	50,26	—
Maió.	36,00	33,20	28,18	25,00	29,72	45,73	—	48,50	—
Junho.	36,00	30,46	29,37	25,11	31,92	45,46	—	50,02	—
Julho.	36,31	30,00	29,65	23,39	37,04	44,94	—	50,58	—
Agosto.	38,00	30,00	28,78	20,67	37,58	42,50	—	48,66	—
Setembro.	39,08	30,00	25,20	20,00	33,00	41,58	—	47,05	—
Outubro.	35,80	26,34	21,85	18,94	30,56	41,41	—	46,05	—
Novembro.	34,73	25,04	20,91	18,58	25,02	40,82	—	46,36	—
Dezembro.	37,44	28,99	21,16	22,76	29,20	41,15	—	46,78	—
Média	36,70	30,69	27,30	23,85	30,99	44,94	—	49,03	—
1938									
Janeiro.	37,40	29,00	22,28	22,42	34,26	41,75	—	45,50	—
Fevereiro.	35,96	26,99	20,06	21,90	33,57	41,75	—	45,38	—
Março.	32,85	25,80	19,92	21,14	34,31	41,75	—	44,00	—
Abril.	34,65	25,80	21,48	19,41	36,33	41,75	—	41,98	—
Maió.	34,00	25,45	22,89	19,38	38,00	42,51	—	43,83	—
Junho.	34,00	24,98	23,29	19,83	38,00	42,75	—	45,21	—
Julho.	34,00	25,00	23,81	20,00	37,24	43,81	—	49,18	—
Agosto.	32,92	25,00	23,81	20,00	31,91	49,00	—	50,50	—
Setembro.	30,00	26,60	24,03	20,00	25,00	49,00	—	50,50	—
Outubro.	28,12	24,63	22,11	18,03	24,88	44,65	—	52,31	—
Novembro.	27,00	20,82	21,87	16,45	22,00	37,63	—	38,23	—
Dezembro.	24,78	22,92	21,28	19,00	22,00	38,24	—	38,50	—
Média	32,14	25,25	22,23	19,80	31,46	42,88	—	45,42	—
1939									
Janeiro.	24,73	20,93	20,69	16,00	22,00	38,44	—	37,74	—
Fevereiro.	24,55	20,40	20,00	16,00	22,00	38,07	—	36,60	—
Março.	24,37	21,00	20,10	17,31	22,00	37,57	—	35,50	—
Abril.	25,09	19,75	18,18	17,50	28,61	37,50	—	36,50	—
Maió.	26,20	20,40	17,57	17,50	30,00	36,80	—	37,62	—
Junho.	27,00	24,34	19,68	17,77	28,54	37,54	—	40,76	—
Julho.	27,00	25,00	25,00	18,00	25,00	39,46	—	40,19	—
Agosto.	27,00	25,00	19,89	18,00	25,00	41,00	—	40,50	—
Setembro.	27,00	25,00	21,04	17,68	25,00	41,00	—	40,50	—
Outubro.	27,00	23,40	25,89	16,73	25,58	40,31	—	40,52	—
Novembro.	27,00	23,40	26,24	18,00	29,52	38,00	—	41,00	—
Dezembro.	27,00	23,52	21,16	18,00	33,12	38,00	—	40,72	—
Média	26,16	22,68	21,29	17,37	26,36	38,64	—	39,01	—

341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1937 - 1941
 2 — Médias mensais em diversas praças brasileiras
 23 — Bruto

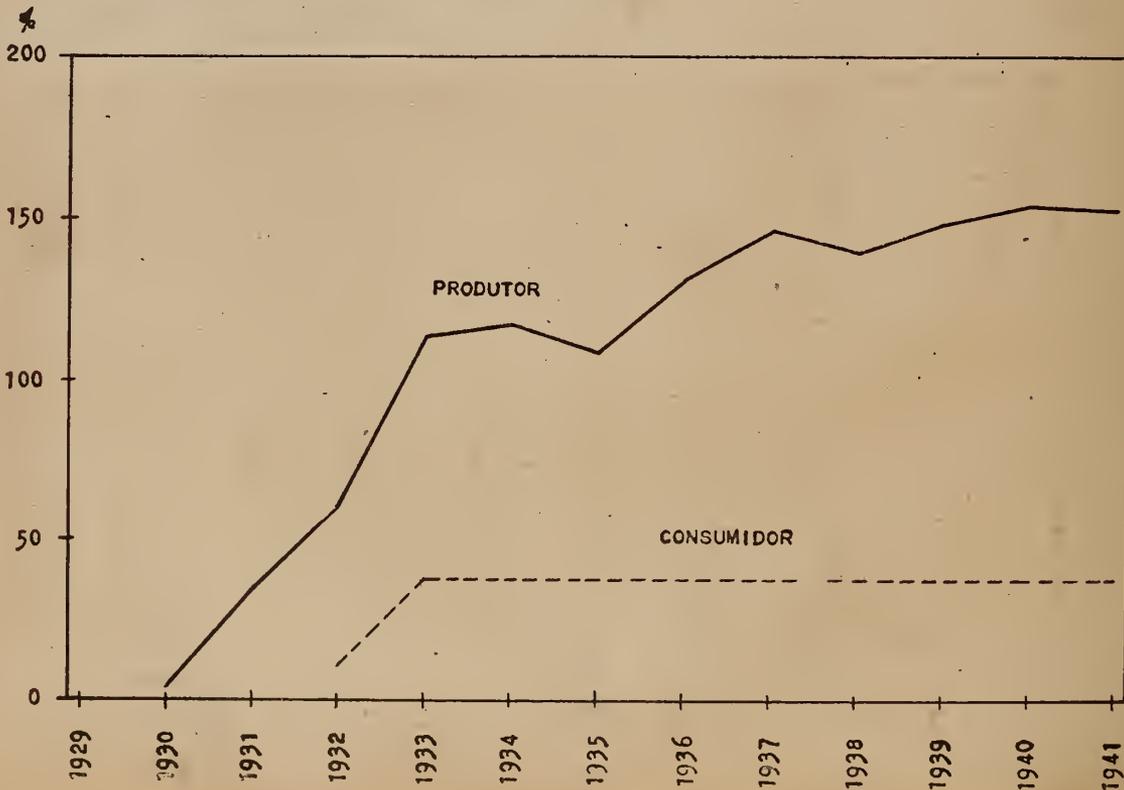
A N O S E M E S E S	J. Pessoa	Recife	Maceió	Aracajú	Salvador	D. Federal	Campos	São Paulo	E. Horiz.
1 9 4 0									
Janeiro	27,00	23,40	21,20	18,00	37,96	38,00	—	40,24	—
Fevereiro	27,00	23,40	21,20	18,00	39,00	38,00	—	40,50	—
Março	27,00	23,40	20,40	18,00	39,00	38,00	—	40,50	—
Abril	27,00	23,40	20,40	18,00	39,00	38,00	—	40,50	—
Maió	27,00	23,40	20,40	18,00	39,00	38,00	—	40,42	—
Junho	27,00	23,40	20,40	18,00	33,35	38,00	—	38,50	—
Julho	27,00	23,40	20,40	18,00	20,54	38,00	—	39,19	—
Agosto	27,00	23,40	21,33	18,00	21,00	38,00	—	42,50	—
Setembro	27,00	23,40	24,00	18,00	20,00	38,00	—	42,50	—
Outubro	26,70	27,13	22,00	18,00	20,00	38,00	—	42,50	—
Novembro	28,00	29,00	23,48	18,00	20,00	38,00	—	42,50	—
Dezembro	28,00	29,00	20,51	18,00	20,00	38,00	—	42,50	—
Média	27,14	24,64	21,31	18,00	29,07	38,00	—	41,03	—
1 9 4 1									
Janeiro	28,00	29,00	19,40	18,00	20,00	38,00	—	42,50	—
Fevereiro	28,00	29,00	19,40	18,00	20,00	38,00	—	41,45	—
Março	29,79	29,00	19,40	18,00	20,00	38,00	—	39,54	—
Abril	30,00	23,40	19,40	18,00	18,15	38,00	—	39,50	—
Maió	30,00	23,40	19,40	18,00	18,00	38,00	—	38,00	—
Junho	30,00	23,40	19,40	18,00	18,00	38,00	—	38,50	—
Julho	30,00	23,40	19,40	18,00	18,00	38,00	—	38,00	—
Agosto	30,00	23,40	19,40	18,00	18,00	38,00	—	42,61	—
Setembro	30,19	23,40	19,58	18,00	19,38	45,00	—	45,58	—
Outubro	35,00	26,60	21,00	18,00	21,04	45,00	—	45,50	—
Novembro	35,00	26,60	21,00	18,00	24,00	45,00	—	44,96	—
Dezembro	35,00	26,60	21,00	18,00	25,00	45,00	—	45,50	—
Média	30,92	25,60	19,82	18,00	19,96	40,33	—	41,80	—

341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR

3 — Indice de aumento para o produtor e para o consumidor

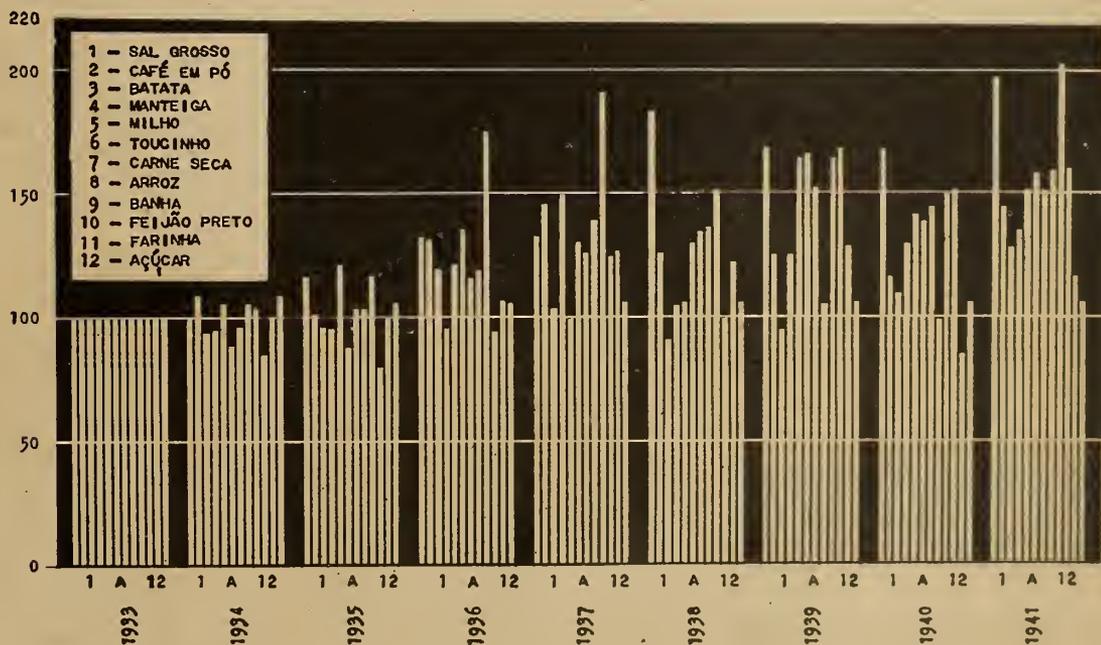
A N O S	COTAÇÕES DO AÇUCAR CRISTAL NA PRAÇA DO DISTRITO FEDERAL		PREÇO DE AQUISIÇÃO PARA O CONSUMIDOR (Açúcar branco, refinado, 1. ^a qualidade)	
	Por sacos de 60 quilos	Indice aumento s/1929	Por quilo	Indice aumento s/1929
1 9 2 9	23,00	—	0,80	—
1 9 3 0	24,00	4 %	0,70	0 %
1 9 3 1	32,00	39 %	0,80	0 %
1 9 3 2	37,00	61 %	0,88	10 %
1 9 3 3	49,00	113 %	1,10	38 %
1 9 3 4	50,00	117 %	1,10	38 %
1 9 3 5	48,00	109 %	1,10	38 %
1 9 3 6	53,00	130 %	1,10	38 %
1 9 3 7	56,50	146 %	1,10	38 %
1 9 3 8	55,00	139 %	1,10	38 %
1 9 3 9	56,98	148 %	1,10	38 %
1 9 4 0	58,30	153 %	1,10	38 %
1 9 4 1	58,00	152 %	1,10	38 %

NOTA: — A base tomada para os cálculos foi o mês de dezembro.



341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR
4 — Comparação do preço do açúcar com o de outros gêneros
alimentícios no Distrito Federal — 1933/1941
Base 1933 = 100

GÊNEROS	N U M E R O S I N D I C E S								
	1933	1934	1935	1936	1937	1938	1939	1940	1941
Arroz.	100	106	104	119	139	136	106	100	160
Banha.	100	104	117	175	191	152	164	150	213
Batata.	100	94	97	120	104	91	96	110	129
Café em pó.	100	109	102	131	146	129	125	117	146
Carne seca.	100	97	104	116	126	134	139	145	152
Farinha.	100	100	100	107	127	122	128	85	117
Feijão preto.	100	85	80	95	124	100	168	152	160
Manteiga.	100	95	96	96	150	105	125	130	136
Milho.	100	106	121	121	100	106	167	142	152
Sal grossó.	100	100	117	133	133	183	170	170	200
Toucinho.	100	88	87	136	130	130	153	139	158
Açúcar.	100	109	106	106	106	106	106	106	106



342 — COTAÇÕES DE ALCOOL — 1936/1938

1 — Médias mensais, por litro, no Distrito Federal

A N O S E M E S E S	ALCOOL BRUTO Acima de 74° a 94,5°	ALCOOL RETIFICADO De 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO Acima de 99,5°
1 9 3 6			
Janeiro.	0,92	0,96	0,85
Fevereiro.	1,17	1,20	0,85
Março.	1,04	1,08	0,85
Abril.	0,98	1,00	0,85
Maió.	1,00	1,04	0,85
Junho.	1,00	1,04	0,85
Julho.	1,02	1,06	0,85
Agosto.	1,02	1,06	0,85
Setembro.	1,04	1,08	0,85
Outubro.	1,04	1,08	0,85
Novembro.	1,08	1,12	0,85
Dezembro.	1,16	1,20	0,85
M é d i a	1,04	1,08	0,85
1 9 3 7			
Janeiro.	1,41	1,46	0,85
Fevereiro.	1,55	1,59	0,85
Março.	1,43	1,48	0,85
Abril.	1,35	1,37	0,85
Maió.	1,18	1,22	0,85
Junho.	1,18	1,22	0,85
Julho.	1,18	1,22	0,85
Agosto.	1,12	1,16	0,85
Setembro.	1,12	1,15	0,85
Outubro.	1,08	1,20	0,85
Novembro.	1,08	1,20	0,85
Dezembro.	1,08	1,20	0,85
M é d i a	1,23	1,29	0,85
1 9 3 8			
Janeiro.	1,26	1,30	0,85
Fevereiro.	1,26	1,30	0,85
Março.	1,29	1,32	0,85
Abril.	1,29	1,32	0,85
Maió.	1,29	1,32	0,85
Junho.	1,28	1,31	0,85
Julho.	1,28	1,31	0,85
Agosto.	1,28	1,31	0,85
Setembro.	1,25	1,27	0,85
Outubro.	1,25	1,27	0,85
Novembro.	1,25	1,27	0,85
Dezembro.	1,25	1,27	0,85
M é d i a	1,27	1,30	0,85

342 — COTAÇÕES DE ALCOOL — 1939/1941

1 — Médias mensais, por litro, no Distrito Federal

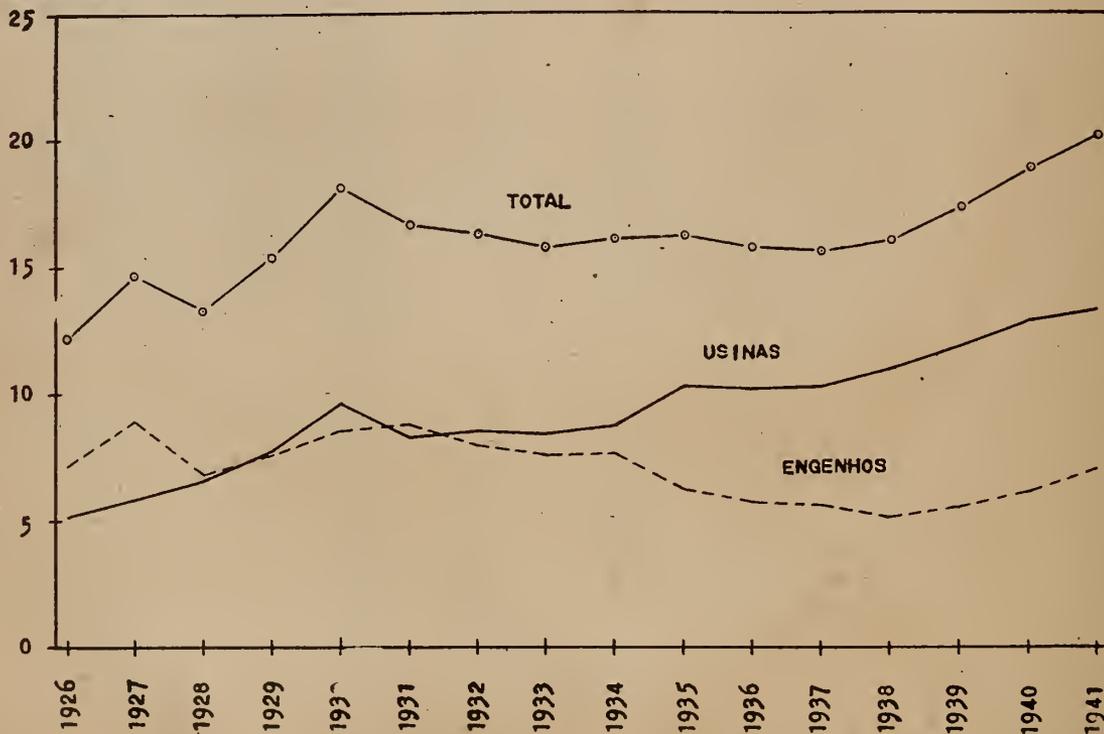
A N O S E M E S E S	ALCOOL BRUTO Acima de 74° a 94,5°	ALCOOL RETIFICADO De 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO Acima de 99,5°
1 9 3 9			
Janeiro	1,16	1,18	0,85
Fevereiro	1,16	1,18	0,85
Março	1,16	1,18	0,85
Abril	1,16	1,18	0,85
Maio	1,16	1,18	0,85
Junho	1,16	1,18	0,85
Julho	1,18	1,20	0,85
Agosto	1,34	1,40	0,85
Setembro	1,34	1,40	0,85
Outubro	1,34	1,40	0,85
Novembro	1,34	1,40	0,85
Dezembro	1,22	1,25	0,85
M é d i a			
1 9 4 0			
Janeiro	1,40	1,45	0,85
Fevereiro	1,40	1,45	0,85
Março	1,40	1,45	0,85
Abril	1,40	1,45	0,85
Maio	1,40	1,45	0,85
Junho	1,40	1,45	0,85
Julho	1,36	1,40	0,85
Agosto	1,31	1,35	0,85
Setembro	1,26	1,30	0,85
Outubro	1,26	1,30	0,85
Novembro	1,06	1,15	0,85
Dezembro	1,06	1,15	0,85
M é d i a	1,31	1,36	0,85
1 9 4 1			
Janeiro	1,06	1,15	0,85
Fevereiro	1,06	1,15	0,85
Março	1,06	1,15	0,85
Abril	1,06	1,15	0,85
Maio	1,06	1,15	0,85
Junho	1,06	1,15	0,85
Julho	1,35	1,40	0,85
Agosto	1,45	1,50	0,85
Setembro	1,39	1,44	0,85
Outubro	1,30	1,35	0,85
Novembro	1,30	1,35	0,85
Dezembro	1,30	1,35	0,85
M é d i a	1,20	1,27	0,85

351 — CONSUMO DE AÇUCAR

1 — TOTAL DO BRASIL

11 — Por ano — 1932/1941

A N O S	C O N S U M O (Em sacos de 60 quilos)		T O T A L	C O N S U M O "Per capita" (quilos)		T O T A L
	Tipos de usinas	Tipos de engenhos		Tipos de usinas	Tipos de engenhos	
1932.	8.490.863	7.960.101	16.450.964	13,9	13,0	26,9
1933.	8.324.334	7.521.163	15.845.497	13,4	12,1	25,5
1934.	8.653.870	7.549.950	16.203.820	13,7	12,0	25,7
1935.	10.173.996	6.143.065	16.317.061	15,9	9,6	25,5
1936.	10.073.572	5.744.215	15.817.787	15,5	8,8	24,3
1937.	10.074.906	5.644.091	15.718.997	15,3	8,5	23,8
1938.	10.790.390	5.063.760	15.854.150	16,1	7,5	23,6
1939.	11.552.107	5.572.217	17.124.324	16,9	8,2	25,1
1940.	12.660.358	6.051.344	18.711.702	18,3	8,7	27,0
1941.	13.097.783	7.050.568	20.148.351	18,5	9,9	28,4

MILHÕES
DE SACOS

351 — CONSUMO DE AÇUCAR

1 — TOTAL DO BRASIL 12 — POR MÊS

121 — Tipos de usina

(EM SACOS DE 60 QUILOS)

MESES	SAIDAS MENS AIS				
	1937	1938	1939	1940	1941
Janeiro	868.830	722.605	938.401	1.224.036	1.216.510
Fevereiro	436.415	836.415	1.123.901	1.135.958	915.531
Março	495.526	455.708	849.453	1.197.535	838.394
Abril	547.136	725.903	1.003.218	1.160.436	1.139.650
Maior	662.113	1.245.281	1.073.561	957.425	1.115.284
Junho	910.127	790.987	732.904	448.486	948.065
1.º semestre	3.973.157	4.776.899	5.721.442	6.123.876	6.173.735
MÉDIA	662.193	796.150	953.574	1.020.646	1.028.956
Julho	1.077.818	923.980	881.259	1.325.703	1.152.082
Agosto	937.048	1.016.961	996.842	1.165.856	1.241.992
Setembro	955.323	1.102.679	1.191.301	996.453	1.123.921
Outubro	1.196.961	1.281.921	1.374.685	1.363.975	1.553.237
Novembro	1.130.444	813.790	1.075.945	1.184.068	973.594
Dezembro	804.155	1.073.094	606.401	920.336	1.151.703
2.º semestre	6.101.749	6.212.425	6.126.433	6.956.391	7.196.529
MÉDIA	1.016.958	1.035.404	1.021.072	1.159.398	1.199.422
De janeiro a dezembro	10.074.906	10.989.324	11.847.875	13.080.267	13.370.264
Saídas para transf. em álcool	—	198.934	295.768	419.909	272.481
CONSUMO LÍQUIDO	10.074.906	10.790.390	11.552.107	12.600.358	13.097.783
MÉDIA	839.575	899.199	962.676	1.055.030	1.091.482

122 — Tipos de engenho

(EM SACOS DE 60 QUILOS)

MESES	SAIDAS MENS AIS				
	1937	1938	1939	1940	1941
Janeiro	257.318	472.627	495.971	400.975	405.207
Fevereiro	81.990	294.391	445.880	378.522	311.277
Março	163.231	67.553	283.414	201.884	693.733
Abril	34.445	48.743	28.514	98.968	349.811
Maior	19.401	50.559	39.583	28.363	135.121
Junho	229.367	46.906	198.870	249.567	259.255
1.º semestre	785.752	980.779	1.492.242	1.358.279	2.154.404
MÉDIA	130.958	163.463	248.707	226.379	359.067
Julho	509.898	492.595	587.050	584.173	612.478
Agosto	354.610	698.395	826.403	1.053.775	769.890
Setembro	763.493	799.970	775.919	746.946	1.057.114
Outubro	1.020.664	904.973	751.855	1.002.001	875.155
Novembro	1.586.660	539.834	643.636	832.413	872.083
Dezembro	623.014	647.214	495.112	473.757	709.444
2.º semestre	4.858.339	4.082.981	4.079.975	4.693.065	4.896.164
MÉDIA	809.723	680.496	679.995	782.177	816.027
De janeiro a dezembro	5.644.091	5.063.760	5.572.217	6.051.344	7.050.568
MÉDIA	470.340	421.980	464.351	504.278	587.547

351 — CONSUMO DE AÇUCAR

123 — Total de todos os tipos

(EM SACOS DE 60 QUILOS)

MESES	SAIDAS MENS AIS				
	1937	1938	1939	1940	1941
Janeiro.	1.126.148	1.195.232	1.434.376	1.625.011	1.622.017
Fevereiro.	571.385	1.130.806	1.569.781	1.514.480	1.226.808
Março.	658.787	523.261	1.132.867	1.399.419	1.532.127
Abril.	581.581	774.646	1.081.762	1.259.404	1.489.461
Maior.	681.514	1.295.840	1.113.144	985.788	1.250.405
Junho.	1.139.494	837.893	931.754	698.053	1.207.321
1.º semestre.	4.758.909	5.757.678	7.213.684	7.482.155	8.328.139
MÉDIA.	793.151	959.613	1.202.280	1.247.025	1.388.023
Julho.	1.587.716	1.416.575	1.468.309	1.909.876	1.764.560
Agosto.	1.291.658	1.715.356	1.823.245	2.219.631	2.011.882
Setembro.	1.718.816	1.902.649	1.967.220	1.743.399	2.181.035
Outubro.	2.217.625	2.186.894	2.126.540	2.365.976	2.428.392
Novembro.	2.717.104	1.353.624	1.719.581	2.016.481	1.845.677
Dezembro.	1.427.169	1.720.308	1.101.513	1.394.093	1.861.147
2.º semestre.	10.960.088	10.295.406	10.206.408	11.649.456	12.092.693
MÉDIA.	1.826.681	1.715.901	1.701.068	1.941.575	2.015.449
De janeiro a dezembro.	15.718.997	16.053.084	17.420.092	19.131.611	20.420.832
Saídas para transf. em álcool	—	198.934	295.768	419.909	272.481
CONSUMO LÍQUIDO.	—	15.854.150	17.124.324	18.711.702	20.148.351
MÉDIA.	1.309.916	1.321.179	1.427.027	1.559.308	1.679.029

351 — CONSUMO DE AÇUCAR

2 — TOTAIS POR ESTADOS

21 — Tipos de usina

(EM SACOS DE 60 QUILOS)

ESTADOS	CONSUMO EXCLUSIVO DE TIPOS DE USINA				
	1937	1938	1939	1940	1941
Acre	5.106	6.174	6.827	5.681	9.705
Amazonas	110.261	93.541	117.144	109.459	140.689
Pará	136.947	130.425	191.286	221.351	255.158
Maranhão	79.149	64.393	86.281	76.406	98.726
Piauí	46.084	34.528	49.278	51.731	67.874
Ceará	170.611	162.649	151.756	192.018	239.753
Rio Grande do Norte	48.611	55.924	45.429	48.983	89.895
Paraíba	147.652	129.937	126.667	132.379	136.999
Pernambuco	463.476	502.564	276.948	798.242	770.616
Alagoas	88.785	51.104	86.309	194.045	233.186
Sergipe	90.785	92.378	28.918	90.616	102.839
Bahia	399.320	504.972	578.364	414.632	340.891
Espírito Santo	65.782	131.084	122.696	115.505	119.255
Rio de Janeiro	698.986	761.315	1.010.446	900.634	951.772
Distrito Federal	1.665.429	1.733.225	1.871.264	1.858.372	1.501.309
São Paulo	3.329.023	3.883.841	4.170.568	4.508.529	4.669.277
Paraná	282.801	360.598	375.891	413.219	392.049
Sta. Catarina	77.908	128.042	92.659	139.394	141.976
Rio Grande do Sul	1.104.103	1.046.054	1.280.739	1.299.114	1.527.762
Minas Gerais	1.018.847	855.825	813.513	1.008.477	1.186.647
Goiaz	5.227	17.715	27.669	26.991	26.216
Mato Grosso	40.013	44.102	41.455	54.580	95.189
B R A S I L	10.074.906	10.790.390	11.552.107	12.660.358	13.097.783

22 — Tipos de engenho

(EM SACOS DE 60 QUILOS)

ESTADOS	CONSUMO EXCLUSIVO DE TIPOS DE ENGENHO				
	1937	1938	1939	1940	1941
Acre	9.520	9.337	9.132	9.594	9.305
Amazonas	6.838	6.279	8.281	9.666	10.065
Pará	18.796	18.095	41.613	41.535	50.696
Maranhão	33.019	39.146	33.520	72.653	106.724
Piauí	26.028	34.958	39.882	78.528	100.093
Ceará	215.559	260.797	314.691	506.431	821.113
Rio Grande do Norte	164.535	120.361	162.960	181.607	165.194
Paraíba	202.719	166.982	303.519	317.061	342.737
Pernambuco	384.638	197.449	332.335	362.190	296.513
Alagoas	187.656	163.141	129.144	130.200	264.524
Sergipe	78.952	41.946	48.997	30.583	11.775
Bahia	642.985	609.148	541.618	511.317	756.086
Espírito Santo	145.934	121.164	115.225	94.325	149.295
Rio de Janeiro	101.392	81.505	102.233	122.794	253.449
Distrito Federal	8.405	6.543	25.000	107.599	118.238
São Paulo	845.572	762.957	757.761	969.539	1.081.407
Paraná	48.463	36.637	39.898	48.599	53.918
Sta. Catarina	118.310	232.049	249.252	290.831	411.324
Rio Grande do Sul	23.121	49.368	30.565	28.836	60.632
Minas Gerais	2.189.838	1.946.640	2.130.851	1.975.162	1.742.921
Goiaz	188.504	156.550	129.218	155.638	209.104
Mato Grosso	3.307	2.708	6.522	6.656	5.391
B R A S I L	5.644.091	5.063.760	5.572.217	6.051.344	7.050.568

351 — CONSUMO DE AÇUCAR

23 — Total de todos os tipos

(EM SACOS DE 60 QUILOS)

ESTADOS	CONSUMO TOTAL DE TODOS OS TIPOS				
	1937	1938	1939	1940	1941
Acre.....	14.626	15.511	15.959	15.275	19.010
Amazonas.....	117.099	99.820	125.425	119.125	150.754
Pará.....	155.743	148.520	232.899	262.886	305.854
Maranhão.....	112.168	103.539	139.801	149.059	205.450
Piauí.....	72.112	69.486	89.160	130.259	167.967
Ceará.....	386.170	423.446	466.447	698.449	1.060.866
Rio Grande do Norte.....	213.146	176.285	208.389	230.590	255.089
Paraíba.....	350.371	296.919	430.186	449.440	479.736
Pernambuco.....	848.114	700.013	609.283	1.160.432	1.067.129
Alagoas.....	276.441	214.245	215.453	324.245	497.770
Sergipe.....	169.737	134.324	77.915	121.199	114.614
Bahia.....	1.042.305	1.114.120	1.119.982	925.949	1.126.977
Espírito Santo.....	211.716	232.248	237.921	209.830	268.550
Rio de Janeiro.....	800.378	842.820	1.112.679	1.023.428	1.205.221
Distrito Federal.....	1.673.834	1.739.768	1.896.264	1.965.971	1.619.547
São Paulo.....	4.174.595	4.646.798	4.928.329	5.478.068	5.750.684
Paraná.....	331.264	397.235	415.789	461.818	445.967
Sta. Catarina.....	196.218	360.091	341.911	480.225	553.300
Rio Grande do Sul.....	1.127.224	1.095.422	1.311.304	1.327.950	1.588.394
Minas Gerais.....	3.208.685	2.802.465	2.944.364	2.983.639	2.329.568
Goiás.....	193.731	174.265	156.887	182.629	235.324
Mato Grosso.....	43.320	46.810	47.977	61.236	100.580
B R A S I L.....	15.718.997	15.854.150	17.124.324	18.711.702	20.148.351

351 — CONSUMO DE AÇUCAR

3 — INDICE "PER CAPITA"

31 — Tipos de usina

UNIDADE — QUILOS

ESTADOS	CONSUMO "PER CAPITA" DOS TIPOS DE USINA				
	1937	1938	1939	1940	1941
Acre.	3,7	4,5	5,0	4,2	7,0
Amazonas.	15,1	12,7	15,7	14,5	18,2
Pará.	8,6	8,2	12,0	13,9	15,6
Maranhão.	4,0	3,2	4,2	3,7	4,6
Piauí.	3,5	2,6	3,6	3,8	4,8
Ceará.	5,2	4,9	4,4	5,5	6,7
Rio Grande do Norte.	4,0	4,5	3,6	3,8	6,8
Paraíba.	6,6	5,7	5,4	5,5	5,6
Pernambuco.	10,7	11,4	6,2	17,8	16,7
Alagoas.	5,5	3,2	5,4	12,2	14,3
Sergipe.	10,2	10,3	3,2	10,0	11,0
Bahia.	6,2	7,8	8,9	6,3	5,1
Espírito Santo.	5,5	10,6	9,7	9,1	9,2
Rio de Janeiro.	23,1	25,0	32,8	29,0	30,0
Distrito Federal.	59,8	60,9	—	62,6	49,3
São Paulo.	29,5	33,7	35,4	37,4	37,8
Paraná.	14,9	18,4	18,6	19,9	18,4
Sta. Catarina.	4,3	6,9	4,8	7,1	7,0
Rio Grande do Sul.	21,1	19,6	23,4	23,3	26,7
Minas Gerais.	—	7,6	7,2	8,8	10,1
Goiaz.	—	1,3	2,0	1,9	1,8
Mato Grosso.	6,0	6,4	5,9	7,5	12,9
BRASIL.	15,3	16,1	16,9	18,3	18,4

32 — Tipos de engenho

UNIDADE — QUILOS

ESTADOS	CONSUMO "PER CAPITA" DOS TIPOS DE ENGENHO				
	1937	1938	1939	1940	1941
Acre.	6,9	6,8	6,7	7,1	6,7
Amazonas.	0,9	0,8	1,1	1,3	1,3
Pará.	1,2	1,1	2,6	2,6	3,1
Maranhão.	1,7	2,0	2,6	3,5	5,0
Piauí.	2,0	2,6	2,9	5,7	7,1
Ceará.	6,6	7,8	9,2	11,5	22,9
Rio Grande do Norte.	13,5	9,7	12,9	14,1	12,5
Paraíba.	9,0	7,3	13,0	13,3	14,0
Pernambuco.	8,9	4,5	7,5	8,1	6,4
Alagoas.	11,7	10,2	8,1	8,2	16,2
Sergipe.	8,9	4,7	5,4	3,4	1,3
Bahia.	10,0	9,4	8,3	7,8	11,7
Espírito Santo.	12,1	9,8	9,1	7,5	11,5
Rio de Janeiro.	3,4	2,7	3,3	4,0	8,0
Distrito Federal.	0,3	0,2	0,9	3,6	3,9
São Paulo.	7,5	6,6	6,4	8,0	8,7
Paraná.	2,5	1,9	2,0	2,3	2,5
Sta. Catarina.	6,5	12,4	13,0	14,7	20,3
Rio Grande do Sul.	0,4	0,9	0,6	0,5	1,1
Minas Gerais.	19,6	17,3	18,8	17,3	14,9
Goiaz.	14,6	11,8	9,5	11,2	14,7
Mato Grosso.	0,5	0,4	0,9	0,9	0,7
BRASIL.	8,5	7,5	8,2	8,7	9,9

351 — CONSUMO DE AÇUCAR

33 — Total de todos os tipos

UNIDADE — QUILOS

ESTADOS	CONSUMO "PER CAPITA" DE TODOS OS TIPOS				
	1937	1938	1939	1940	1941
Acre.....	10,6	11,3	11,7	11,3	13,7
Amazonas.....	16,0	13,5	16,8	15,8	19,5
Pará.....	9,7	9,3	14,6	16,5	18,7
Maranhão.....	5,7	5,2	6,9	7,2	9,7
Piauí.....	5,5	5,2	6,6	9,5	11,9
Ceará.....	11,8	12,7	13,6	19,9	29,6
Rio Grande do Norte.....	17,4	14,2	16,4	17,9	19,3
Paraíba.....	15,6	12,9	18,4	18,8	19,6
Pernambuco.....	19,5	15,9	13,7	25,8	23,2
Alagoas.....	17,3	13,4	13,5	20,3	30,4
Sergipe.....	19,3	15,0	8,6	13,3	12,3
Bahia.....	16,3	17,3	17,2	14,1	16,7
Espírito Santo.....	17,6	20,4	18,8	16,6	20,7
Rio de Janeiro.....	26,5	27,6	36,2	33,0	37,9
Distrito Federal.....	60,1	61,2	65,3	66,2	53,2
São Paulo.....	37,0	40,3	41,8	45,4	46,6
Paraná.....	17,4	20,3	20,6	22,2	20,9
Sta. Catarina.....	10,8	19,3	17,8	21,8	27,3
Rio Grande do Sul.....	21,5	20,5	24,0	23,8	27,8
Minas Gerais.....	28,9	24,9	26,0	26,1	25,0
Goiaz.....	15,0	13,2	11,6	13,2	16,5
Mato Grosso.....	6,5	6,8	6,8	8,5	13,6
BRASIL.....	23,8	23,6	25,1	27,0	28,4



USINA UNIÃO E INDÚSTRIA — Vista geral da usina e refinaria anexa

Industrias Luiz Dubeaux S/A

Usina União e Indústria - Refinaria Bonfim

Capacidade de produção: 2.200 sacos diários

FABRICANTES DO CONHECIDO ALCOOL-MOTOR

UNIÃO } Patente 19
MARCA REG. }

— E DOS: —

Melhores Açúcares Refinados do País

MARCAS:

Primoroso	—	Tipo	Pilé
Raidoso	—	»	Fino Granulado
Bonfim	—	»	Amorfo Especial
Pernambucano	—	»	Amorfo Primeira

(MARCAS REGISTRADAS)

SEDE SOCIAL

Rua Barão do Triunfo, 303 a 309 - End. Tel. **CAUIP**

RECIFE — PERNAMBUCO

O EMBLEMA DO SEGURO



NO BRASIL

*INCÊNDIO, ACIDENTES DO TRABALHO,
ACIDENTES PESSOAIS, AUTOMOVEIS,
FIDELIDADE, RESPONSABILIDADE CIVIL
E TRANSPORTES.*

352 — CONSUMO DE ALCOÓL

1 — EM MISTURA CARBURANTE

11 — Anidro
UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1937	1938	1939	1940	1941
Acre.....	—	—	—	—	—
Amazonas.....	—	—	—	—	—
Pará.....	—	—	—	189.412	2.541.181
Maranhão.....	—	—	—	—	—
Piauí.....	—	—	—	—	—
Ceará.....	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—
Paraíba.....	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	—	703.713	6.244.975	6.405.963	16.560.793
Alagoas.....	—	—	—	—	—
Sergipe.....	—	—	—	—	—
Baía.....	—	—	—	—	—
Espírito Santo.....	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—
Distrito Federal.....	7.678.185	19.047.916	24.103.318	19.676.523	46.927.195
São Paulo.....	3.072.500	3.600.106	7.232.422	6.179.410	18.147.707
Paraná.....	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.....	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—
Minas Gerais.....	—	—	—	—	—
Goiaz.....	—	—	—	—	—
Mato Grosso.....	—	—	—	—	—
B R A S I L.....	10.750.685	23.351.735	37.580.715	32.451.308	84.176.876

12 — Hidratado

UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1937	1938	1939	1940	1941
Acre.....	—	—	—	—	—
Amazonas.....	—	—	—	—	—
Pará.....	—	—	—	—	—
Maranhão.....	—	—	—	—	—
Piauí.....	—	—	—	—	—
Ceará.....	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—
Paraíba.....	9.500	11.933	20.358	20.670	30.673
Pernambuco.....	3.497.016	4.693.141	6.217.212	7.283.682	10.594.010
Alagoas.....	1.603.067	2.065.087	2.574.831	2.727.025	3.877.464
Sergipe.....	268.841	328.228	458.783	513.372	507.456
Baía.....	—	—	—	—	—
Espírito Santo.....	9.310	2.930	65.405	85.500	125.400
Rio de Janeiro.....	370.900	511.163	225.219	276.119	354.724
Distrito Federal.....	—	549.984	626.513	—	—
São Paulo.....	938.018	457.593	817.683	1.028.420	2.523.631
Paraná.....	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.....	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—
Minas Gerais.....	999.309	718.086	478.651	441.934	599.278
Goiaz.....	—	—	—	—	—
Mato Grosso.....	—	—	—	—	—
B R A S I L.....	7.695.961	9.338.144	11.484.657	12.382.722	18.612.636

352 — CONSUMO DE ALCOOL

1 — EM MISTURA CARBURANTE

13 — Total de todos os tipos

UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1937	1938	1939	1940	1941
Acre.	—	—	—	—	—
Amazonas.	—	—	—	—	—
Pará.	—	—	—	189.412	2.541.181
Maranhão.	—	—	—	—	—
Piauí.	—	—	—	—	—
Ceará.	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	—	—	—	—	—
Paraíba.	9.500	11.933	20.358	26.670	30.673
Pernambuco.	3.497.016	5.396.854	12.462.187	13.689.645	27.154.803
Alagoas.	1.603.067	2.065.087	2.574.831	2.727.025	3.877.464
Sergipe.	268.841	328.228	458.783	513.372	507.456
Baía.	—	—	—	—	—
Espírito Santo.	9.310	2.930	65.405	85.500	125.400
Rio de Janeiro.	370.900	511.162	225.219	276.119	354.724
Distrito Federal.	7.678.185	19.597.900	24.729.831	19.676.523	46.927.195
São Paulo.	4.010.518	4.057.699	8.050.107	7.207.830	20.671.338
Paraná.	—	—	—	—	—
Sta. Catarina.	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.	—	—	—	—	—
Minas Gerais.	999.309	718.086	478.651	441.934	599.278
Goiaz.	—	—	—	—	—
Mato Grosso.	—	—	—	—	—
B R A S I L.	18.446.646	32.689.879	49.065.372	44.834.030	102.789.512

353 — CONSUMO DE GASOLINA

I — Em mistura carburante — 1938/1941

UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1938	1939	1940	1941
Acre.	—	—	—	20.992
Amazonas.	—	—	—	478.808
Pará.	—	—	756.855	2.720.248
Maranhão.	—	—	—	668.460
Piauí.	—	—	—	574.208
Ceará.	—	—	—	9.765.896
Rio Grande do Norte.	—	—	—	1.754.319
Paraíba.	628	1.072	1.404	3.866.755
Pernambuco.	4.523.532	23.253.024	27.595.988	9.628.102
Alagoas.	44.354	59.532	43.566	804.759
Sergipe.	28.874	50.349	69.539	791.084
Baía.	—	—	—	3.550.236
Espírito Santo.	154	3.442	4.500	3.933.632
Rio de Janeiro.	46.783	21.817	23.249	21.467.418
Distrito Federal.	148.615.539	171.533.843	173.639.504	100.661.770
São Paulo.	27.466.082	68.657.458	52.213.927	77.856.673
Paraná.	—	—	—	411.620
Sta. Catarina.	—	—	—	1.440
Rio Grande do Sul.	—	—	—	121.724
Minas Gerais.	48.867	33.215	33.796	32.519.080
Goiaz.	—	—	—	4.996
Mato Grosso.	—	—	—	22.116
B R A S I L	130.774.813	263.613.752	254.382.328	271.624.336

2 — Utilizada pura — 1938/1941

UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1938	1939	1940	1941
Acre.	—	68.773	98.281	128.629
Amazonas.	1.278.383	1.203.932	1.256.706	798.486
Pará.	3.255.273	4.069.320	4.009.975	2.024.018
Maranhão.	951.359	1.097.358	1.153.175	955.203
Piauí.	1.332.616	1.460.817	1.505.816	1.814.252
Ceará.	9.938.698	11.052.756	11.385.763	2.022.048
Rio Grande do Norte.	2.937.771	800.581	171.771	1.894.114
Paraíba.	10.663.822	110.943	200.096	3.849.885
Pernambuco.	14.367.996	685.663	1.160.810	5.322.591
Alagoas.	1.741.650	630.957	100.087	807.680
Sergipe.	2.889.088	250.379	174.087	637.284
Baía.	10.302.299	2.177.707	1.948.336	9.210.232
Espírito Santo.	2.071.468	362.659	782.980	988.398
Rio de Janeiro.	5.423.352	412.329	4.147.778	3.954.740
Distrito Federal.	3.345.457	15.984.215	14.202.073	12.121.843
São Paulo.	185.051.898	147.379.943	186.256.640	170.703.551
Paraná.	14.830.081	17.421.835	21.665.579	25.887.883
Sta. Catarina.	6.915.705	9.958.861	10.888.128	13.588.979
Rio Grande do Sul.	30.407.649	37.863.691	51.047.572	53.571.247
Minas Gerais.	3.795.486	13.434.339	19.310.139	21.081.162
Goiaz.	497.154	2.660.003	3.150.994	4.640.617
Mato Grosso.	3.342.515	4.403.177	4.641.246	5.270.973
B R A S I L	315.339.720	273.490.238	339.258.032	343.273.815

353 — CONSUMO DE GASOLINA

3 — Total

UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1938	1939	1940	1941
Acre.	—	68.773	98.281	149.621
Amazonas.	1.278.383	1.203.932	1.256.706	1.277.294
Pará.	3.255.273	4.069.320	4.766.830	4.744.266
Maranhão.	951.359	1.097.358	1.153.175	1.623.663
Piauí.	1.332.616	1.460.817	1.505.816	2.388.460
Ceará.	9.938.698	11.052.756	11.385.763	11.787.944
Rio Grande do Norte.	2.937.771	800.581	171.771	3.648.433
Paraíba.	10.664.450	112.015	201.500	7.716.640
Pernambuco.	18.891.528	23.938.687	28.756.798	14.950.693
Alagoas.	1.786.004	690.489	143.653	1.612.439
Sergipe.	2.917.962	300.728	243.626	1.428.368
Baía.	10.302.299	2.177.707	1.948.336	12.760.468
Espírito Santo.	2.071.622	366.101	787.480	4.922.030
Rio de Janeiro.	5.470.135	434.146	4.171.027	25.422.158
Distrito Federal.	151.960.996	187.518.058	187.841.577	112.783.613
São Paulo.	212.517.980	216.037.401	238.470.567	248.560.224
Paraná.	14.830.081	17.421.835	21.665.579	26.299.503
Sta. Catarina.	6.915.705	9.958.861	10.888.128	13.590.419
Rio Grande do Sul.	30.407.649	37.863.691	51.047.572	55.692.971
Minas Gerais.	3.844.353	13.467.554	19.343.935	53.600.242
Goiás.	497.154	2.660.003	3.150.994	4.645.613
Mato Grosso.	3.342.515	4.403.177	4.641.246	5.293.089
B R A S I L	496.114.533	537.103.990	593.640.360	614.898.151

354 — CONSUMO DE ALCOOL - MOTOR

1 — Por Estado
UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1938	1939	1940	1941
Acre.	—	—	—	26.240
Amazonas.	—	—	—	598.510
Pará.	—	—	324.345	3.400.310
Maranhão.	—	—	—	835.575
Piauí.	—	—	—	717.760
Ceará.	5.378	5.000	255.090	12.207.370
Rio Grande do Norte.	18.800	2.289.043	2.904.975	2.923.865
Paraíba.	938.672	9.004.007	8.734.989	6.474.189
Pernambuco.	6.199.944	21.995.503	24.191.162	26.962.791
Alagoas.	2.109.448	3.945.471	4.549.421	5.158.003
Sergipe.	357.102	1.848.833	1.856.131	1.781.341
Baía.	16.200	10.721.320	11.149.780	5.917.060
Espírito Santo.	3.259.547	4.918.739	3.376.730	5.040.790
Rio de Janeiro.	27.505.160	25.378.008	21.798.068	27.183.710
Distrito Federal.	110.321.421	113.732.347	109.954.750	110.167.915
São Paulo.	27.641.106	76.169.421	66.836.458	98.055.252
Paraná.	201	2	20.000	514.525
Sta. Catarina.	—	—	—	1.800
Rio Grande do Sul.	—	311.199	59.800	152.155
Minas Gerais.	18.798.866	31.643.156	32.939.190	41.246.134
Goiaz.	—	2.000	—	6.245
Mato Grosso.	—	5.200	—	27.645
B R A S I L	197.171.845	304.969.249	288.950.389	349.399.185

2 — Por veículo

ESTADOS	VEÍCULOS EXISTENTES				ALCOOL-MOTOR (Litros)			
					MÉDIA			
	1938	1939	1940	1941	1938	1939	1940	1941
Acre.	14	34	49	57	—	—	—	460
Amazonas.	427	608	743	869	—	—	—	689
Pará.	1.119	1.528	1.607	1.760	—	—	202	1.931
Maranhão.	614	912	1.018	1.138	—	—	—	734
Piauí.	482	642	723	838	—	—	—	856
Ceará.	2.550	2.923	3.399	3.925	2	2	75	3.110
Rio Grande do Norte.	1.139	1.472	1.626	1.932	17	1.555	1.787	1.513
Paraíba.	1.954	2.148	2.411	2.691	181	4.192	3.623	2.406
Pernambuco.	5.824	6.359	7.171	7.966	1.064	3.459	3.373	3.384
Alagoas.	1.555	1.748	1.944	2.082	1.356	2.257	2.340	2.477
Sergipe.	632	893	1.107	1.231	565	2.070	1.677	1.447
Baía.	3.494	3.988	4.528	5.074	4	2.688	2.462	1.166
Espírito Santo.	1.013	1.738	2.041	2.418	3.218	2.830	1.654	2.084
Rio de Janeiro.	7.589	9.437	10.661	11.594	3.625	2.689	2.045	2.344
Distrito Federal.	34.921	44.608	47.096	49.987	3.459	2.550	2.335	2.203
São Paulo.	63.353	72.583	78.867	84.213	437	1.049	817	1.161
Paraná.	4.355	5.269	5.944	6.734	—	—	3	76
Sta. Catarina.	2.337	3.227	4.089	4.471	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.	19.011	22.895	24.644	26.184	—	13	2	5
Minas Gerais.	16.384	21.038	22.760	24.886	1.118	1.647	1.447	1.657
Goiaz.	422	769	1.007	1.158	—	3	—	5
Mato Grosso.	1.013	1.400	1.596	1.787	—	4	—	15
B R A S I L	170.126	206.219	225.031	242.995	1.150	1.479	1.284	1.438

355 — CONSUMO TOTAL DOS CARBURANTES

1 — Por Estado

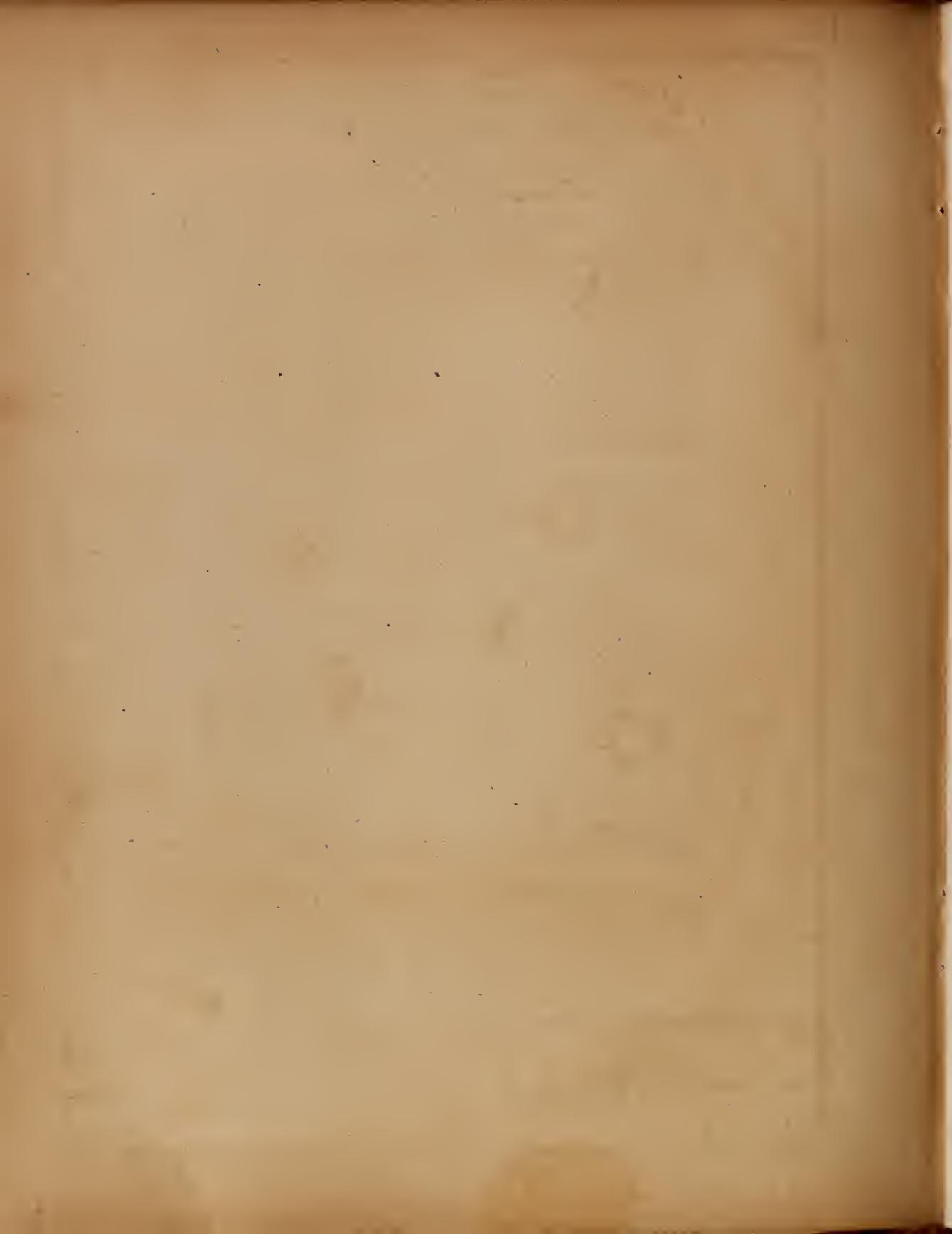
UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1938	1939	1940	1941
Acre	—	68.773	98.281	154.869
Amazonas	1.278.383	1.203.932	1.256.706	1.396.996
Pará	3.255.273	4.069.320	4.334.320	5.424.328
Maranhão	951.359	1.097.358	1.153.175	1.790.778
Piauí	1.332.616	1.460.817	1.505.816	2.532.012
Ceará	9.944.076	11.057.756	11.640.853	14.229.418
Rio Grande do Norte	2.956.571	3.089.624	3.076.746	4.817.979
Paraíba	11.602.494	9.114.950	8.935.085	10.324.074
Pernambuco	20.567.940	22.681.166	25.351.972	32.285.382
Alagoas	3.851.098	4.576.428	4.649.508	5.965.683
Sergipe	3.246.190	2.099.212	2.030.218	2.418.625
Baía	10.318.499	12.899.027	13.098.116	15.127.292
Espírito Santo	5.331.015	5.281.398	4.159.710	6.029.188
Rio de Janeiro	32.928.512	25.790.337	25.945.846	31.138.450
Distrito Federal	113.666.878	129.716.562	124.156.823	122.289.758
São Paulo	212.693.004	223.549.364	253.093.098	268.758.803
Paraná	14.830.282	17.421.837	21.685.579	26.402.408
Sta. Catarina	6.915.705	9.958.861	10.888.128	13.590.779
Rio Grande do Sul	30.407.649	38.174.890	51.107.372	55.723.402
Minas Gerais	22.594.352	48.077.495	52.249.329	62.327.296
Goiaz	497.154	2.662.003	3.150.994	4.646.862
Mato Grosso	3.342.515	4.408.377	4.641.246	5.298.618
B R A S I L	512.511.565	578.459.487	628.208.921	692.673.000

355 — CONSUMO DOS CARBURANTES

2 — Por veículo

ESTADOS	VEÍCULOS EXISTENTES				CARBURANTES (Litros) MÉDIA			
	1938	1939	1940	1941	1938	1939	1940	1941
Acre.	14	34	49	57	—	2.023	2.006	2.716
Amazonas.	427	608	743	869	2.993	1.980	1.691	1.608
Pará.	1.119	1.528	1.607	1.760	2.910	2.663	2.697	3.081
Maranhão.	614	912	1.018	1.138	1.549	1.203	1.133	1.573
Piauí.	482	642	723	838	2.765	2.275	2.083	3.020
Ceará.	2.550	2.923	3.399	3.925	3.899	3.783	3.425	3.625
Rio Grande do Norte.	1.133	1.472	1.626	1.932	2.609	2.099	1.892	2.493
Paraíba.	1.954	2.148	2.411	2.691	5.939	4.244	3.706	3.836
Pernambuco.	5.824	6.359	7.171	7.966	3.532	3.567	3.535	4.052
Alagoas.	1.555	1.748	1.944	2.082	2.476	2.618	2.391	2.864
Sergipe.	632	893	1.107	1.231	5.136	2.350	1.834	1.964
Baía.	3.494	3.988	4.528	5.074	2.953	3.231	2.892	2.981
Espírito Santo.	1.013	1.738	2.041	2.418	5.262	3.039	2.038	2.492
Rio de Janeiro.	7.589	9.437	10.661	11.594	4.340	2.733	2.434	2.685
Distrito Federal.	34.921	44.608	47.096	49.987	3.254	2.908	2.636	2.445
São Paulo.	63.353	72.583	78.867	84.213	3.358	3.079	3.209	3.191
Paraná.	4.355	5.269	5.944	6.734	3.405	3.306	3.648	3.920
Sta. Catarina.	2.337	3.227	4.089	4.471	2.959	3.086	2.663	3.039
Rio Grande do Sul.	19.011	22.895	24.644	26.184	1.599	1.667	2.072	2.127
Minas Gerais.	16.384	21.038	22.760	24.886	1.380	2.286	2.295	2.504
Goiaz.	422	769	1.007	1.158	1.178	3.462	3.129	4.012
Mato Grosso.	1.013	1.400	1.596	1.787	3.301	3.149	2.908	2.964
BRASIL.	170.196	206.219	225.031	242.995	3.012	2.805	2.792	2.850



Eis como as usinas de açúcar aceleram sua produção com

Maquinaria LINK-BELT

GUINCHOS

Os guinchos acham-se sempre prontos para funcionar, movimentando de 1 a 6 vagões carregados, em qualquer direção e acelerando os carregamentos.



BASCULADORES DE CANA

Os basculadores de cana representam o meio mais simples, econômico e eficiente para carregar cana.



GUINDASTES

Os guindastes traduzem eficiência no tirar as canas dos vagões para a esteira.



TABUAS DE ALIMENTAR

As tabuas de alimentar mantêm um suprimento, uniforme e proporcional, às esteiras de cana.



ESTEIRAS DE CANA

As esteiras de cana preenchem as condições de segurança e economia, ao trazerem a cana desde o basculador até às moendas, assegurando o máximo de produção.



ESTEIRAS INTERMEDIÁRIAS

As esteiras intermediárias, altamente resistentes e duráveis, garantem o tráfego contínuo da cana entre uma moenda e outra.



Todos os industriais do açúcar — produto de importância vital na guerra — estão procurando manter no mesmo nível a produção das suas fábricas. A Companhia LINK-BELT, fabricante de materiais para usinas, está igualmente empenhada em atender aos pedidos dos Srs. usineiros e para isso não poupará esforços. Todavia, em consequência da escassez de certas materias criticas e por força de circunstâncias independentes de nossa vontade, somente os produtos com prioridade terão precedência. De qualquer maneira e visando à vitoria final, a Companhia LINK-BELT deseja hoje, como sempre, ser util e colaborar com os Srs. industriais na solução de qualquer problema que se apresente nas suas fábricas.

ESTEIRAS DE BAGAÇO

As esteiras de bagaço, de pranchas de aço ou madeira, com correntes Link-Belt, permitem-se trabalhar com o bagaço da maneira mais econômica e eficaz.



FILTROS DE CALDO

Filtros de caldo constituem máquinas auxiliares, eficientes, para remover o bagacilho do caldo da cana.



TRANSPORTADORES DE SACOS

Com os transportadores de sacos, poupa-se dinheiro e aumenta-se a eficiência.



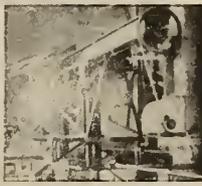
EMPILHADORES DE SACOS

Os empilhadores de sacos aumentam a capacidade de armazenamento, com a formação de pilhas altas.



TRANSPORTADORES DE ROSCA

Os transportadores de rosca admitem os fins mais variados: lidam com bagaço, massas cozidas, açúcar bruto e, às vezes, lodo.



TRANSMISSÕES DE CADEIA

As transmissões de cadeia proporcionam suavidade, segurança e eficiência ao serviço.



TRANSPORTADORES DE CORREIA

Transportadores de correia, modelo Link-Belt, representam o melhor dispositivo para carregar grandes quantidades de material, sem muito onus.



PEÇAS DE TRANSMISSÃO

Empregando rolamentos, correntes, rodas dentadas, mões, etc., marca Link-Belt, o Sr. estará sempre economizando.



LINK-BELT COMPANY

Agências, Depósitos e Distribuidores nas principais cidades estadunidenses e Representantes na América Latina. Escritório de exportação: 2.680 Woolworth Bldge., New York City. Endereço cabo-radiotelegrafico: "LINK-BELT". BRASIL: Cia. Importadora de Máquinas, Rua Visconde de Inhauma, 63-65, Distrito Federal. Essa agência serve também aos Estados do Rio, Minas Gerais e Espírito Santo. Em São Paulo: Lion & Cia. Ltda, Rua Florencio de Abreu, 572. Essa agência serve aos Estados de São Paulo, Mato Grosso, Paraná e Santa Catarina.

8884 — A

LINK-BELT

MAQUINARIA PARA USINAS

Os produtos LINK-BELT compreendem: Basculadores de cana — Guindastes e Transportadores de cana — Guinchos para disparada automática — Guinchos — Transportadores de cana — Pranchas para esteiras de cana — Esteiras intermediárias e granchas respectivas — Filtros de caldo — Esteiras de bagaço — Portas e alimentadores de bagaço — Transportadores de rosca, acessórios e transmissões — Transportadores portateis ("Gafanhoto") — Elevadores de caçamba — Elevadores e empilhadores de sacos — Correntes para esteiras de cana, intermediária e de bagaço, filtros de caldo, elevadores e transportadores — Correntes para plataforma de cana (linha de alimentar) — Rodas dentadas — Correntes de cilindros Silverlink — Transmissões de corrente silenciosa Silvertrax — Redutores de velocidade — Transmissões com regulagem de velocidade — Ligeiros — Rolamentos anti-irrupção de caferas e rolos — Blocos de apoio com assento de metal, babbit — Tensores (peças de ajustamento) — Anéis retentores — Embraçagens — Bocais pulverizadores — Secadores a quente e refrigerantes — Roto-Lourre — etc.

PEÇAM O "SUGAR FACTORY EQUIPMENT BOOK", n.º 1 640 (Catálogo da Maquinaria de Caneas).



INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

CRIADO PELO DECRETO N.º 22.789, DE 1.º DE JUNHO DE 1933

Expediente : de 12 às 18 horas.
Aos sábados : de 9 às 12 horas.

COMISSÃO EXECUTIVA

A. J. Barbosa Lima Sobrinho, presidente — Delegado do Banco do Brasil
Alberto de Andrade Queiroz — Delegado do Ministério da Fazenda
Alvaro Simões Lopes — Delegado do Ministério da Agricultura
José de Castro Azevedo — Delegado do Ministério da Viação
Otavio Milanez — Delegado do Ministério do Trabalho.

Alfredo de Maya
Antônio Correia Meyer
José Rufino Bezerra Cavalcanti
José Carlos Pereira Pinto

} Representantes dos usineiros

Moacir Soares Pereira — Representante dos banqueiros

Aderbal Carneiro Novais
Cassiano Pinheiro Maciel
Joaquim Alberto Brito Pinto

} Representantes dos fornecedores

S U P L E N T E S

Gustavo Fernandes Lima
João Carlos Belo Lisboa
Luiz Dias Rolemberg

} Representantes dos usineiros

Manuel Neto Carneiro Campelo Junior — Representante dos banqueiros

João de Lima Teixeira
João Soares Palmeira
José Pinheiro Brandão

} Representantes dos fornecedores

Sede: PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

RIO DE JANEIRO — Caixa Postal, 420 — Endereço telegráfico: COMDECAR

Fones { Alcool-Motor, 43-5079 e 23-2999; Assistência à Produção, 28-6192;
Caixa, 23-2400; Comissão Executiva, 23-4585; Comunicações, 43-8161 e
23-0796; Contadoria, 23-6250; Estatística, 43-6343; Estudos Econômicos,
43-9717; Fiscalização, 23-6251; Gabinete da Presidência, 23-2935; Ge-
rência, 23-5189; Jurídica, 23-6161; Material, 23-6253; Mecanografia,
23-4133; Pessoal, 43-6109; Portaria, 43-7526; Presidência, 23-6249;
Publicidade, 23-6252; Restaurante, 23-0313; Serviço do Alcool, 43-3798;
Serviço Médico, 43-7208; Técnico Industrial, 43-6539.

Depósito de alcool-motor — Avenida Venezuela, 98 — Tel. 43-4099.

Seção Técnica — Avenida Venezuela, 82 — Tel. 43-5297.

DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

Endereço telegráfico: SATELÇUCAR

ALAGOAS — Rua Sá e Albuquerque, 426 — Maceió

BAHIA — Rua Miguel Calmon, 18-2.º and. — Salvador

MINAS GERAIS — Palacete Brasil — Av. Afonso Pena — Belo Horizonte

PARAIBA — Praça Antenor Navarro, 36/50 - 2.º andar — João Pessoa

PERNAMBUCO — Av. Marquês de Olinda, 58-1.º and. — Recife

RIO DE JANEIRO — Edifício Lizandro — Praça São Salvador — Campos

SÃO PAULO — Rua 15 de Novembro, 228-3.º and.-S. 301/309 — São Paulo

SERGIPE — Avenida Rio Branco, 92-1.º and. — Aracajú

DISTILARIA CENTRAL DO ESTADO DO RIO : Estação de Martins Lage —
E. F. Leopoldina.

Endereços: Caixa postal, 102 — Campos; Telegráfico — DICENRIO —
Campos; Telefônico — Martins Lage, 5.

DISTILARIA CENTRAL PRESIDENTE VARGAS : Cabo — E. F. Great Western
Pernambuco.

Endereços : Caixa postal, 97 — Recife; Telegráfico — DICENPER — Recife.

DISTILARIA CENTRAL DE PONTE NOVA — Minas Gerais — Caixa postal 60 —
E. F. Leopoldina.

Cooperativa Central dos Banguzeiros de Pernambuco

Reforma dos Estatutos — Inclusão dos fornecedores no quadro social da COOPERATIVA DOS BANGUEZEIROS — Nova denominação: COOPERATIVA Central dos Banguzeiros e Fornecedores de Cana de Pernambuco — Discurso do delegado de Palmares — Regozijo da Assembléia pela eleição da nova diretoria
— Mantida a Diretoria Executiva

Conforme foi anunciado, realizaram-se, na quarta-feira, 8 de setembro de 1943, as Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Cooperativa Central dos Banguzeiros de Pernambuco, convocadas pela diretoria dessa entidade para o fim de eleger os seus novos dirigentes bem como discutir as alterações a serem feitas nos Estatutos sociais.

Essas Assembléias tiveram lugar na sede da Central dos Banguzeiros, à rua do Brum, iniciando-se a primeira — destinada à discussão das alterações a serem introduzidas nos Estatutos — às 14 horas, sob a presidência do dr. Neto Campelo Junior. Viam-se presentes numerosos associados, representando os órgãos filiados, com sede em vários municípios do interior do Estado. É digno de nota o fato de apenas dois associados terem deixado de comparecer a essas Assembléias.

Iniciando os trabalhos, o presidente Neto Campelo Júnior explicou aos presentes que, de conformidade com o edital publicado na imprensa do Recife, a primeira parte da reunião devia ser ocupada com os debates em torno da reforma estatutária. Essas alterações — esclareceu o presidente — visavam materializar o entendimento celebrado entre o governo do Estado e o Instituto do Açúcar e do Alcool, segundo o qual, em observância às determinações do Estatuto da Lavoura Canavieira, os fornecedores passariam a integrar o quadro social da Cooperativa dos Banguzeiros, que dagora em diante teria entre as suas atribuições o financiamento da atividade agrícola da tradicional classe dos fornecedores de canas.

Em seguida foi submetida à discussão a reforma estatutária. Após animados debates, que se processaram debaixo da maior cordialidade, a Assembléia aprovou por unanimidade as alterações introduzidas nos Estatutos, relacionadas com a fusão das duas classes. Dêsse modo a Cooperativa Central dos Banguzeiros passará a se denominar — Cooperativa Central dos Banguzeiros e Fornecedores de Cana de Pernambuco.

Encerrada esta parte dos trabalhos, o presidente anunciou aos presentes que ia dar início à segunda parte, destinada à leitura do relatório do exercício financeiro relativo à safra 1942-43, bem como ao respectivo parecer da Comissão Fiscal. Concluída a leitura desses documentos, feita pessoalmente pelo presidente Neto Campelo Júnior, e os quais são adiante divulgados, a Assembléia deu a sua integral aprovação a todos os seus termos.

Tem início, a seguir, a eleição dos novos dirigentes da Cooperativa. Antes, porém, usa da palavra o sr. Manuel Caldas, representante da Cooperativa Agro-Pecuária de Palmares, cujo discurso transcrevemos abaixo, na íntegra.

As palavras do delegado palmarense foram, por proposta do dr. Plínio de Araujo, unanimemente aprovadas pelos presentes, insertas na ata dos trabalhos da Assembléia:

Procedida à eleição e apurados os votos, foi verificado o seguinte resultado: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — presidente, dr. Manuel Neto Campelo Jr.; vice-presidente, dr. João Ferreira Lima; secretário, dr. Paulo de Arruda Raposo;

membros: srs. José Canuto Santiago Ramos; dr. João de Esberard Beltrão; Abdon Assiz Inojosa e Artur Pacífico.

Conhecido o resultado da eleição, a Assembléia aplaudiu a recondução do dr. Neto Campelo Jr. ao cargo de presidente do Conselho de Administração, bem como a dos demais diretores reeleitos, numa inequívoca demonstração de sua aprovação à maneira como vêm conduzindo os destinos da classe dos banguzeiros.

A Diretoria Executiva será exercida pelo dr. Neto Campelo Junior, na qualidade de presidente, e sr. Helio Coutinho Corrêa de Oliveira, na qualidade de diretor-gerente.

DISCURSO DO REPRESENTANTE DE PALMARES

Sr. Presidente:

Meus senhores.

Aqui estou como delegado da Cooperativa Agro-Pecuária de Palmares com poderes para deliberar sobre o motivo que agora aqui nos reúne.

Evidentemente, meus senhores, a atitude da Cooperativa por mim representada nesta Assembléia é bem diversa daquela assumida há três anos passados no ato da instalação e eleição dos diretores que teriam de reger os destinos da Cooperativa Central dos Banguzeiros de Pernambuco.

Dispensamo-nos de relatar pormenorizadamente os motivos que deram origem àquela atitude de franca divergência, por serem do vosso conhecimento.

Entretanto, cumpre-me dizer aos diletos companheiros aqui presentes, que a atitude da Cooperativa por mim representada naquela Assembléia, como nesta, foi pautada dentro de um sentimento sincero, sem que jamais tivéssemos os seus consócios o intuito de fazer campanha derrotista e demolidora do plano de defesa do açúcar banguê que então se esboçava e que ficaria sob a única orientação do I.A.A. e da Cooperativa Central dos Banguzeiros de Pernambuco.

Os motivos foram justificados por questões de interesses regionais que ao modo de ver dos componentes da Cooperativa Agro-Pecuária de Palmares não foram considerados, pelo que os diretores da referida Cooperativa, em obediência às decisões de uma Assembléia julgaram prudente manter a atitude inicial.

Assim, pois, instalada a Cooperativa Central dos Banguzeiros de Pernambuco, empossados os seus diretores, a Cooperativa Agro-Pecuária de Palmares manteve de modo elegante a atitude assumida, aguardando serenamente o momento em que os mútuos interesses das duas entidades aconselhassem sua reconciliação.

E este momento almejado não tardou: — é que os destinos da Central, bem como os da Cooperativa Agro-Pecuária de Palmares haviam sido

confiados a homens dignos, homens de espíritos cultos e esclarecidos, cujas decisões são delineadas dentro de um plano elevado, jamais suplantadas por qualquer sentimento individualista.

Essa compreensão que tanto tem caracterizado as atitudes dos dignos diretores da Central na lide dos interesses confiados à sua direção, muito concorreu para elevar o seu conceito perante a opinião dos seus associados banguzeiros, e perante a opinião daqueles que acompanham o desenvolvimento progressivo do cooperativismo em Pernambuco.

Evidentemente, meus senhores, a Cooperativa Central dos Banguzeiros de Pernambuco venceu galhardamente a sua etapa, preenchendo perfeitamente sua finalidade. E o êxito da sua conquista econômica devemos-lo ao seu digno gerente Helio Coutinho que como verdadeiro expoente do comércio açucareiro de Pernambuco, ao lado do valeroso timoneiro dos ideais da classe canavieira do Estado — Neto Campelo Junior — rehabilitaram a vida da principal indústria, elevando o bom nome e o conceito do senhor de engenho pernambucano.

Inteligente, sereno, conhecedor da técnica comercial e açucareira, Helio Coutinho foi o alquimista exímio que soube solucionar o nosso problema econômico, removendo dificuldades, buscando mercados e vencendo como galhardia os óbices que pareciam à primeira vista intransponíveis.

A Cooperativa Agro-Pecuária de Palmares, que foi sincera na atitude desassombrada que assumiu, atitude que a alguém chegou a parecer inconveniente e obstinada, se sente bem em expressar os seus sentimentos de aplausos neste momento em que, juntos à Cooperativa Central dos Banguzeiros de Pernambuco e às demais Cooperativas das zonas açucareiras do Estado, celebram a vitória do senhor de engenho, classe que é a vitória de Pernambuco e a vitória do Brasil.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores associados:

Pela terceira vez, a última do mandato legal da atual administração, damos cumprimento às determinações estabelecidas no art. 41. letra "I", dos nossos Estatutos.

Nesta hora, não será demais lembrarmos que a Cooperativa Central dos Banguzeiros de Pernambuco, surgida após uma propagação de vários anos, foi, pelos mais otimistas, considerada uma solução transitória, tendente a permitir a subsistência dos banguzeiros, enquanto estes se adaptassem a novas condições de vida.

Hoje, porém, já vos podemos afirmar, sem jactâncias nem demasiada ousadia, que a nossa organização se pode considerar de caráter definitivo, no que respeita à defesa dos interesses dos banguzeiros pernambucanos, antes tão ameaçados de ruína. Reconhecida a importância econômica e

social do banguê nos quadros da economia pernambucana, para não falarmos no que significam os engenhos de Pernambuco para a nossa civilização, não apenas regional, mas brasileira, a vitória dos nossos anseios é justo motivo para o júbilo mais exuberante.

No decurso das referências do presente relatório teréis oportunidade de verificar que, de fato, o caráter definitivo da solução que buscamos, não pode deixar de ser reconhecido e deve ser proclamado. Ao atingirmos vitoriosamente o posto que ocupamos no concerto econômico de Pernambuco, não teremos correspondido à tradicional nobreza dos senhores de engenho se deixarmos de mencionar, como grandes patronos da nossa causa, os nomes eminentes do presidente Vargas, do interventor Agamenon Magalhães e do sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Aos homens da lavoura e da indústria açucareira do Brasil, mais que um direito, assiste em todos os instantes, o dever de proclamar como uma das maiores obras das últimas administrações brasileiras, a criação do Instituto do Açúcar e do Alcool. A essa autarquia, de modo especial na sua segunda presidência, devem os plantadores de cana e, notadamente, os banguzeiros de Pernambuco, o crédito a juro módico, o amparo que permitiu o escoamento do produto ao ritmo das necessidades do consumo, pela warrantagem e outras medidas assecurativas da estabilidade econômica do banguê.

Antes de firmarmos o conceito de que hoje goza a Cooperativa Central dos Banguzeiros de Pernambuco, a despeito mesmo do decidido empenho do sr. Barbosa Lima Sobrinho de dar forma real aos fins do I. A. A., em relação aos fornecedores e banguzeiros, teria sido, ao menos no início, indispensável a garantia do Estado.

E essa garantia foi-nos dada sem nenhuma reserva, pelo sr. interventor federal, como a assistência necessária nunca nos faltou da parte da Secretaria de Agricultura, em qualquer das fases do atual governo, fazendo assim os seus titulares jus ao nosso reconhecimento. Antes de passarmos aos capítulos indispensáveis à clareza de nossa exposição, haveis de permitir-nos que ponhamos em realce dois fatores negativos para a obtenção dos resultados a que chegamos e a despeito dos quais, pelo zelo ininterrupto dos nossos negócios, pela cautela e observação hábil das circunstâncias, esses resultados correspondem, infelizmente, aos nossos desejos de administradores e às vossas expectativas, o que vale como o melhor prêmio de nossos esforços. As dificuldades de transporte, decorrentes da guerra a que nos tivemos de atirar como imperativo de dignidade nacional e a diminuição da safra estimada, em consequência de condições climáticas desfavoráveis, poderiam justificar resultados menos compensadores, o que felizmente não aconteceu. O respeito rigoroso à padronização estabelecida no início de nossas atividades, para os nossos tipos de exportação, num sentido de recuperação de mercados que nos fugiram; explica o interesse do consumidor pelo mas-

cavo de Pernambuco, porque é fora de dúvida que ninguém se recusa a pagar bem pelo produto de boa qualidade.

O sistema adotado pela C. C. B. P. de não oferecer, antes aguardar a procura, completa o segredo do êxito alcançado, nas praças sulistas pelo açúcar dos banguês pernambucanos.

Passemos, em seguida, ao exame da produção, classificação e demais capítulos da atividade, em nosso último exercício.

PRODUÇÃO

Em comparação à safra anterior de 41-42, tivemos um recebimento para menos de duas mil sacas, além de acentuada diferença entre os saldos que somámos à produção das safras comparadas. Em 41-42 recebemos 214.600 sacas, acrescidas do saldo provindo da safra anterior, num montante de 60.000 sacas.

Na safra ora em aprêço, isto é, 42-43, enquanto recebíamos 212.600 sacas, duas mil portanto, de menos, conforme foi dito antes, o saldo anterior foi apenas de 7.636 sacas. A política de distribuição por parcelas reduzidas, corresponde plenamente às nossas previsões quanto aos preços a obter-se capazes, como realmente aconteceu, de compensarem a diferença de volume.

CLASSIFICAÇÃO

Conforme já acentuámos antes, o critério da padronização assegurou-nos uma primazia que não vacilamos em afirmar continuaremos a ter, desde que seja mantida a orientação dos anos anteriores.

Ficarão, assim, os futuros responsáveis pelos destinos da Cooperativa Central dos Banguzeiros de Pernambuco com a segurança de uma boa colocação na safra próxima, apesar do grande volume previsível, se não for alterada a norma atual de classificação.

FINANCIAMENTO PELO I. A. A.

O Instituto do Açúcar e do Alcool, cumprindo o seu programa de amparo aos banguzeiros, permitiu-nos um financiamento de entre-safra na importância de Cr\$ 2.650.000,00, distribuídos entre os produtores através das Cooperativas Agro-Fecúárias, nossas associadas e, por forma direta, aos sócios singulares. No decurso da safra, ainda o I. A. A. nos supriu ao preço de Cr\$ 27,00, por saco de 60 quilos warrantado, num volume máximo de 150.000 sacas. Sem sub-estimarmos o valioso auxílio que a operação representava, tivemos de reconhecer a insuficiência da base adotada, em relação às necessidades dos produtores.

Acrescemos, assim, mais cinco cruzeiros, para o tipo Santos, sete para o tipo Rio e nove para o Superior, o que constituiu, para a época, uma partida apreciável. O I. A. A., cumprindo as determinações do Estatuto da Lavoura, no concernente ao financiamento dos fornecedores, decidiu, de acordo com o governo do Estado, operar através da Central dos Banguzeiros que, com a reforma

estatutária indispensável, passa a integrar-se, também, de fornecedores de canas.

De modo satisfatório vimos cumprindo a nova obrigação que nos foi atribuída, o que sem dúvida resultou do alto conceito que soubemos conquistar. E' justo assinalarmos também o crescente crédito da Cooperativa nos meios bancários do Estado, situação firmada desde os primeiros meses de nossas atividades.

Constituí, por certo, a nossa prestigiosa posição-vis-a-vis dos Bancos recifenses um legado sem dúvida precioso, do qual a futura administração saberá valer-se de molde a não só manter o prestígio adquirido como a aumentá-lo.

COBRANÇA DA TAXA DO I.A.A.

Ao encerrarmos, o nosso ciclo administrativo, devemos mais uma vez pôr em relêvo o quanto nos tem sido vantajosa a cobrança da taxa instituída pelo Instituto do Açúcar e do Alcool. Parece-nos, assim, oportuno e, sobretudo, de grande significação em prô do espírito associativo pelo qual nos devemos bater, cada vez com maior entusiasmo, a transcrição das palavras com que encimámos êste capítulo do nosso primeiro relatório, relativo ao período 40-41. "Sôbre êste título será oportuna uma pequena digressão, no sentido de animar cada vez mais o espírito de colaboração entre os elementos da classe, com a indicação de fatos concretos. Foi em nome dos princípios classistas que o Sindicato dos Plantadores de Cana de Pernambuco, berço legítimo em que se embalou o sonho de um órgão de defesa para o açúcar dos banguês, pleiteou, em 1934, a cobrança da taxa de 300 réis por saco de 60 quilos de açúcar mascavo, ao menos a título precário. Concedida, nestas condições, tal prerrogativa não teve o Instituto motivo senão para incluir nos seus regulamentos a determinação do aproveitamento das Cooperativas na cobrança de suas taxas. Quantos vexames terão sido poupados aos produtores a ninguém será dado calcular. Foi, pois, serviço valioso prestado aos produtores pelo órgão de defesa e motivo para que, cessando todas as descrenças, aumente a convicção de que os direitos das classes estão a depender, antes de tudo, da coesão dos seus componentes." (Extraído do relatório referente ao exercício financeiro de 1940-41).

Completando as nossas informações sôbre a cobrança, podemos assinalar, que no corrente exercício, a nossa comissão atingiu a quantia líquida de Cr\$ 88.936,40 de que couberam Cr\$ 22.900,90 às cooperativas agro-pecuárias, nossas associadas, a que vimos dando cóparticipação nos serviços de arrecadação, no intuito de contribuirmos para o seu maior desenvolvimento.

AÇUCAR CRISTAL

Ao início de nossas atividades era nosso dever não só a recuperação do mercado, o que obtivemos com a padronização dos nossos tipos de açúcar, como estudar todos os meios utilizáveis para o perfeito escoamento do produto, sob nossa responsabilidade.

Na primeira safra, 40-41, sobretudo, tomou vulto essa preocupação, em face do grande volume de produção, verdadeiro "record" no decênio que a precedeu.

A fabricação de somenos foi reconhecida como fórmula necessária e ideal, no sentido de diminuir as dificuldades de colocação do MASCAVO PERNAMBUCANO, grandemente desprestigiado nas praças consumidoras do sul, graças a êrros anteriores em que não só incorremos, como a que demos corretivos indispensáveis.

A diretoria executiva, desta Central, ouvido o Conselho de Administração e após o seu voto unânime em favor da operação adquiriu certa porção de açúcar Cristal a que deu integral aplicação, fabricando "somenos".

Dentro da mesma orientação e com a audiência e assentimento do Conselho, no ano seguinte foram adquiridos, aproveitados os preços mais baixos, cerca de 36.000 sacos de Cristal, dos quais quase 12.000 foram misturados. Continuando porém, a elevar-se o preço do Mascavo, a sua mistura com o Cristal passou a dar lugar a um Somenos de custo quase igual ao valor dos açúcares de Usina.

Tão pequena diferença, que o consumidor mais afortunado passaria a preferir, por pouco mais, o melhor produto das Usinas, enquanto o de menor capacidade aquisitiva passava a conformar-se com o Mascavo, "in-natura".

Nessa situação deveria a Central dos Banguêzeiros aguardar que a situação se modificasse, suspendendo a fabricação do Somenos, além do mais, porque o escoamento do Mascavo estava proporcional à produção do ano.

De junho para julho do ano passado, observado o mau estado do nosso estoque de cristal — já pelo inverno rigoroso, ao tempo, já porque sempre adquirimos tipos inferiores, adequados à nossa finalidade, mas de deterioração mais rápida, pensando em permutá-lo por produto em boas condições.

Resolução tomada ainda, como sempre, com o assentimento do Conselho. A Cooperativa dos Usineiros a que fizemos proposta para troca não se interessou, a despeito de nos submetermos ao pagamento de Cr\$ 4,00, por saco permutado.

Depois, com o conhecimento do I.A.A., tentamos negociar o açúcar em causa, com compradores do Uruguai, negócio que fracassou, como falharam outros, entabulados posteriormente, com firmas do Rio de Janeiro.

Finalmente, conseguimos vender êsse açúcar à CIA. GERAL DE MELHORAMENTOS, por preço compensador que nos permitiu um lucro de Cr\$ 230.000,00 sôbre 24.400 sacos, operação ultimada em agosto do ano próximo passado, mau grado, desde fins de junho viessemos, pela razão exposta, procurando aliená-lo.

Na persuasão razoável de que carecessemos de açúcar cristal para a safra em curso, resolvemos adquirir 20.000 sacos, aproveitando o preço do momento, temendo a elevação que realmente se verificou.

E' certo que o novo produto adquirido nos custou mais de Cr\$ 3,50, acima do preço de nossa venda, diferença decorrente da desigualdade de condições dos açúcares — negociado e adquirido — e que ainda assim foi quase que duas vezes coberta, em relação ao montante da operação de venda, pelo lucro obtido nesta.

Infelizmente, a situação criada pela entrada do Brasil na guerra e a conseqüente anormalidade dos transportes, foram circunstâncias imprevisíveis que mudaram o rumo da orientação que nos traçamos para a safra corrente, que, tudo prenunciava, antes dos fatos, acima aludidos, fôsse de restabelecimento do interesse do consumidor pelo SOMENOS.

Medidas adotadas na justa preocupação de não sermos colhidos por preços demasiado altos, nos momentos exatos das necessidades, de qualquer modo, porém, tomadas em condições de absoluta ausência de riscos.

Tanto assim que já podemos contar com um lucro líquido de Cr\$ 112.000,00 em relação à última partida de Cristal, que adquirimos.

SOBRAS LIQUIDAS

Lícito seria apresentarmos uma grande diferença, para menos, no capítulo das sobras, comparadas com o exercício anterior. Porque o volume da safra de muito se houvesse restringido, pois, fatores já antes assinalados e independentes de nossa vontade, enquanto os fretes se elevavam consideravelmente e pesassem em nossas despesas os onus de vencimentos a funcionários convocados para o Exército, aos quais não foi possível deixar de substituir.

Entanto, uma diminuta diferença se registra, em face de havermos operado, em relação ao período anterior, sobre um volume de cristal menos, em cerca de 10 mil sacos.

Nada impede, entretanto, que apresentemos, conforme se vê de nosso balanço cifras altamente compensadoras em nossas contas de resultado.

AUXILIO DO I. A. A.

O Instituto do Açúcar e do Alcool, sempre empenhado em amparar os produtores dos vários tipos de açúcar, vem, nos últimos anos concedendo uma quota de compensação às retenções que tem sido feitas para estabilidade dos preços.

No último período esse auxílio atingiu a Cr\$ 127.500,00.

RETROVENDA E PARTICIPAÇÃO NAS SOBRAS

As nossas sobras resultaram de margens obtidas nas vendas, comissão de cobrança de taxa e auxílio do I. A. A., valorização do cristal, sacaria e fios e "superavit" do estoque de açúcares recebidos.

Ditas sobras, deduzidas as despesas de organização, impostos, seguros, juros, etc., atingiram a importância de Cr\$ 3.872.075,10, total de que foram distribuídos, em reposição, entre os banguzeiros do Estado Cr\$ 3.145.808,10 e mais Cr\$ 726.267,00, como sobras, propriamente ditas.

FUNDO DE RESERVA LEGAL

Como índice expressivo de segurança na gestão dos nossos negócios podemos apresentar um Fundo de Reserva de Cr\$ 371.981,40.

VIAGENS

Para possibilitar uma orientação mais segura nas diretrizes a seguir na safra em início, pela observação cuidadosa dos grandes mercados, "in-loco", a diretoria visitou ainda uma vez as praças.

FUNCIONALISMO

Apraz-nos o registro do zelo e capacidade dos nossos funcionários, aos quais apresentamos, no encerramento do nosso período administrativo, os nossos agradecimentos pela colaboração que nos deram. Aos nossos sucessores nos permitimos recomendar os integrantes do nosso quadro funcional, porque são na realidade merecedores das nossas referências, das quais estamos certos, não desmerecerão nos dias vindouros.

HOMENAGEM POSTUMA

Não nos podemos furtar, no final de nossos registros, ao dever de uma sincera homenagem de saudade à memória de dois dos nossos funcionários falecidos, no ano corrente. José Maia de Carvalho e Antônio Vieira Bezerra de Melo, cujos nomes serão sempre lembrados com carinho por seus companheiros e chefes.

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

Os abaixo assinados componentes do Conselho Fiscal, da COOPERATIVA CENTRAL DOS BANGUEZEIROS DE PERNAMBUCO, atendendo ao que preceitua o art. 56.º dos seus Estatutos, declaram haver examinado circunstanciadamente o Relatório, Contas e Balanço referentes ao ano social de 1942-1943, bem assim, os documentos comprovantes que os acompanham e, pelo que lhes foi dado observar, são de parecer estar em perfeita ordem, podendo ter aprovação desta Assembléa.

Recife, 10 de setembro de 1943.

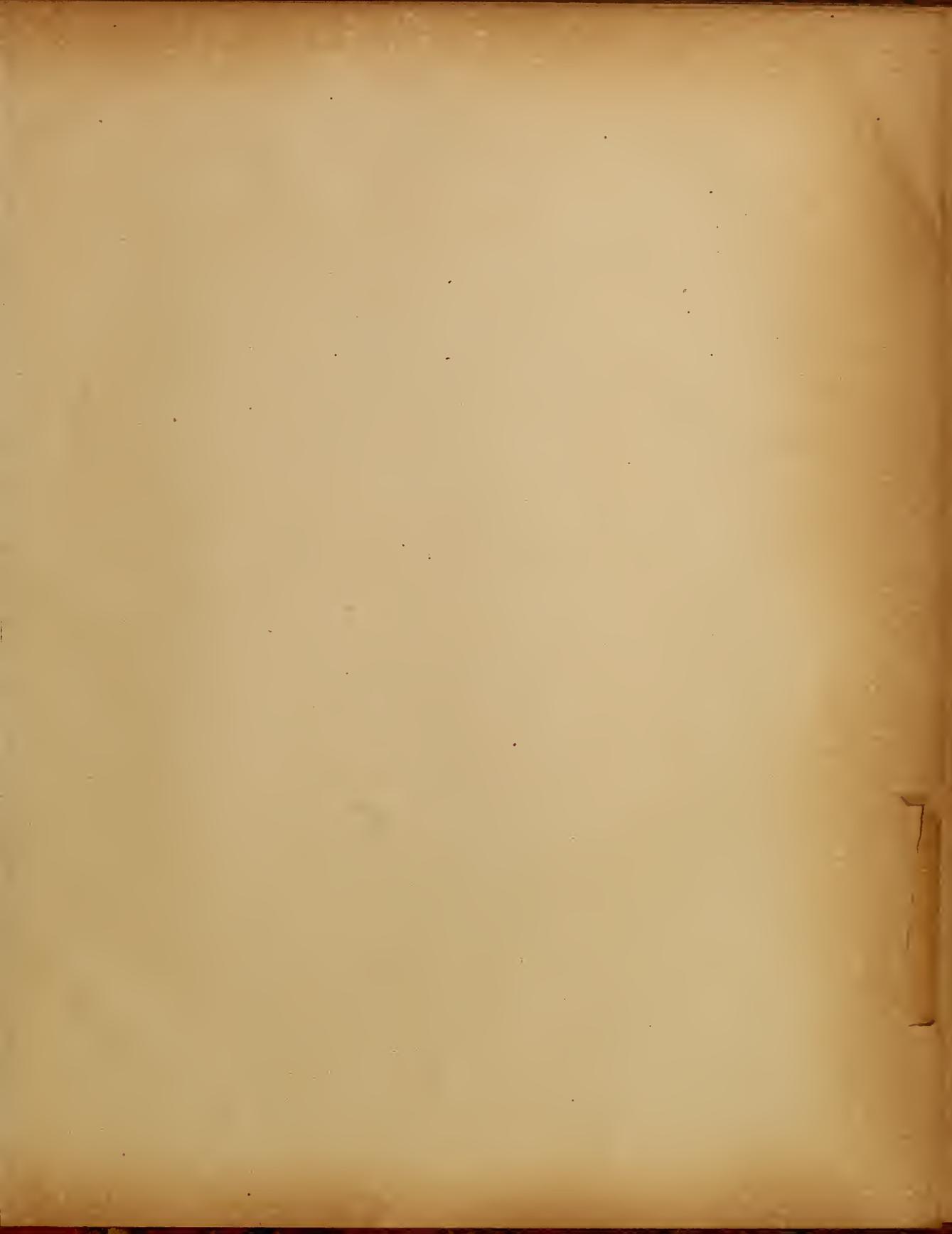
Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti

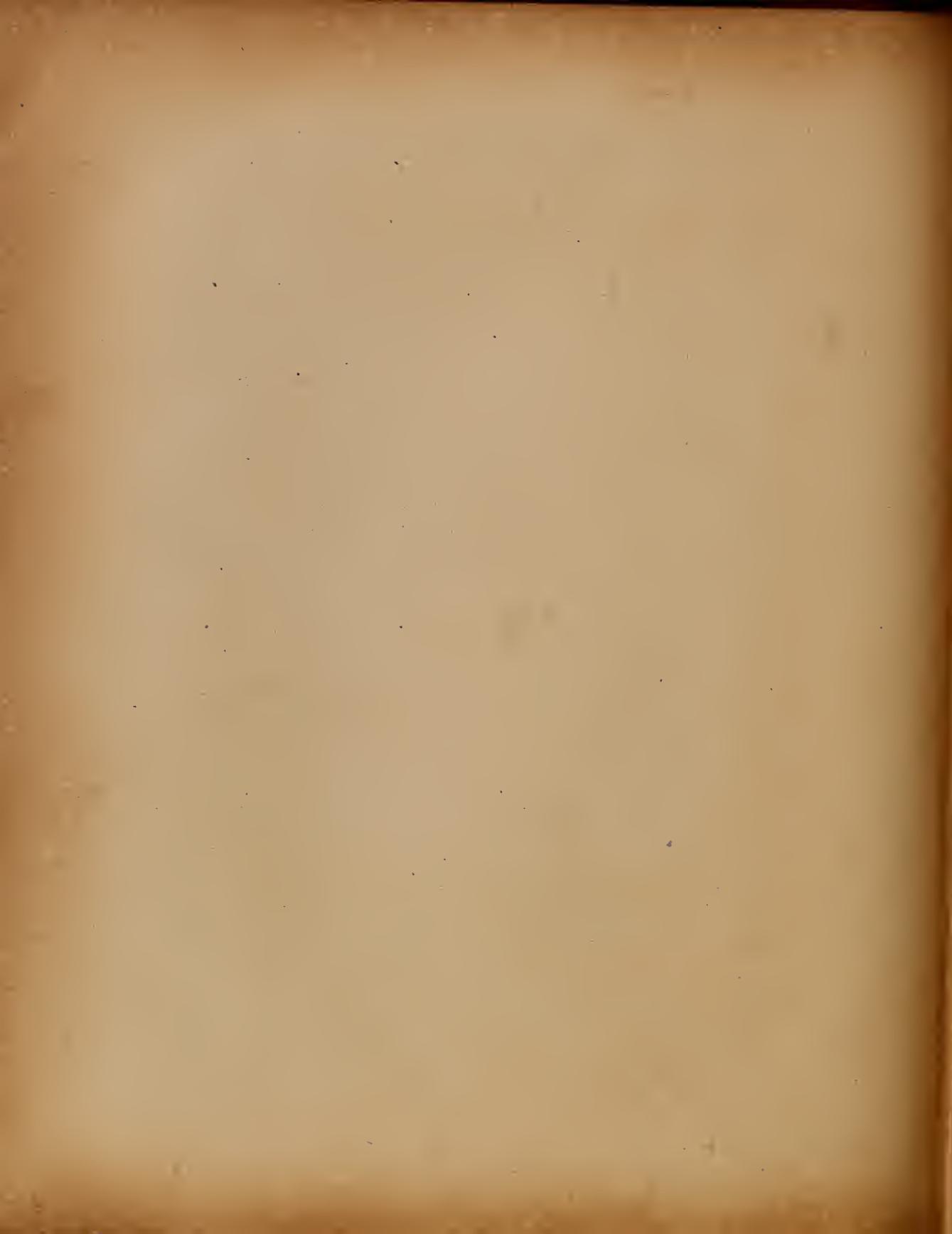
José Vieira de Melo Filho.

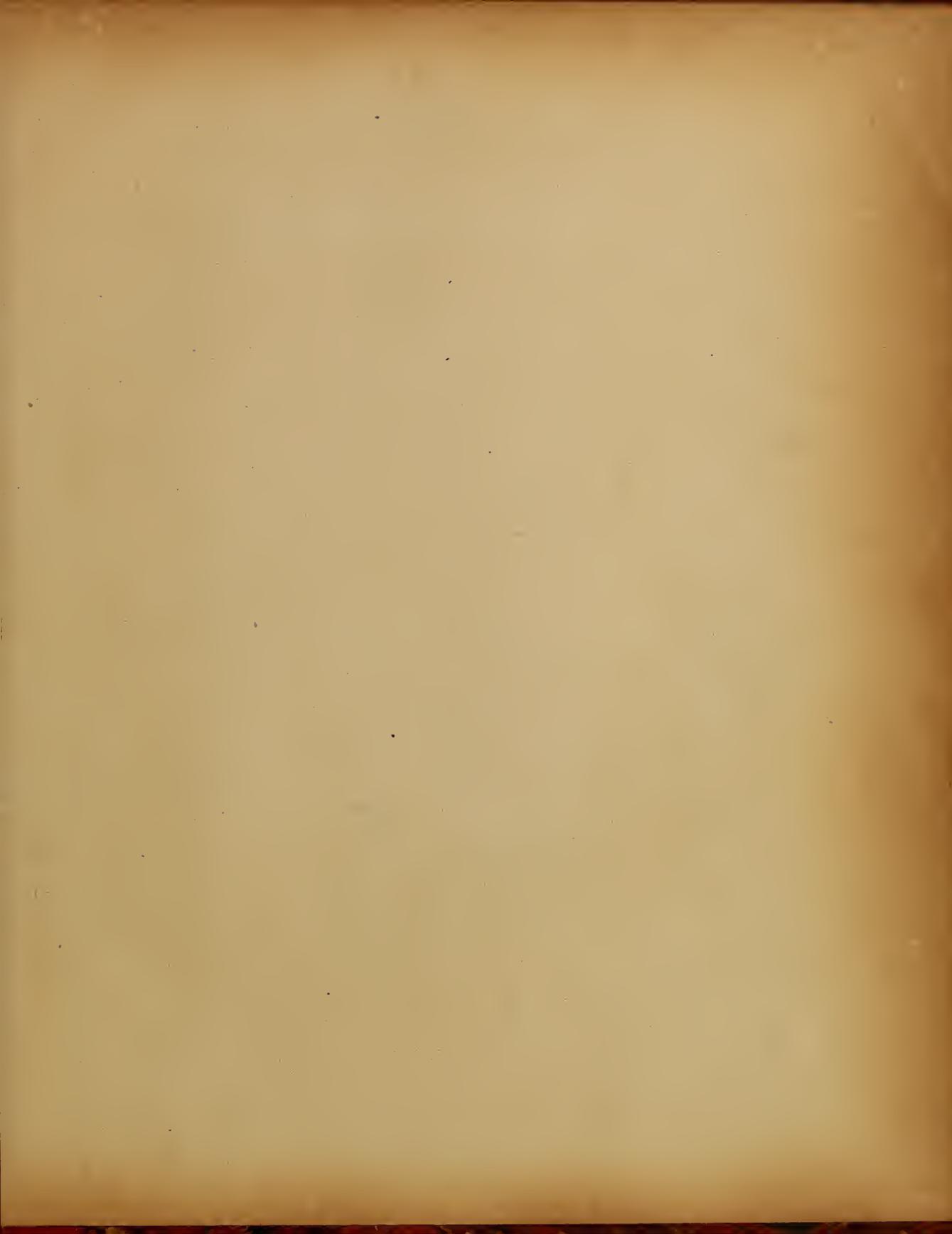
J. Esberard Beltrão.

Livros sôbre açúcar e álcool

BARBOSA LIMA SOBRINHO :	
-- Problemas Econômicos e Sociais da Lavoura Canaveira.	Cr\$ 12,00
-- Álcool-Motor.	" 10,00
-- Os Fundamentos Nacionais da Política do Açúcar.	" 5,00
LEONARDO TRUDA :	
-- A Defesa da Produção Açucareira.	" 12,00
ED. O. VON LIPPMANN :	
-- História do Açúcar — 2 tomos.	" 40,00
MOACIR SOARES PEREIRA :	
-- O Problema do Álcool-Motor.	" 10,00
-- A Questão Alcooleira.	" 5,00
ANIBAL RAMOS DE MATOS :	
-- Álcool, Alcoometria, Estereometria e Análise.	" 15,00
-- Álcool Absoluto.	" 6,00
-- Açúcar e Álcool no Brasil.	" 15,00
-- O Problema do Combustível.	" 5,00
-- Três Aspectos de um Problema.	" 5,00
-- Problema da Indústria do Álcool.	" 10,00
-- Uniformização dos Métodos de Análises nas Usinas de Açúcar	" 20,00
EDUARDO SABINO DE OLIVEIRA :	
-- Álcool-Motor e Motores a Explosão.	" 20,00
O. W. WILLCOX :	
-- A Economia Dirigida na Indústria Açucareira.	" 8,00
LICURGO VELOSO :	
-- Legislação Açucareira e Alcooleira.	" 40,00
L. M. BAETA NEVES :	
-- Tecnologia da Fabricação do Açúcar de Cana.	" 50,00
JOAQUIM DE MELO :	
-- A Política do Álcool-Motor no Brasil.	" 10,00
-- Um Decênio de Defesa do Açúcar.	" 5,00
TEODORO CABRAL :	
-- Léxico Açucareiro Inglês-Português.	" 12,00
JAN ANDRIES MOERBEECK (Trad. J. H. Rodrigues) :	
-- Série Documentos Históricos — Os Holandeses no Brasil.	" 5,00
AFONSO VARZEA :	
-- Geografia do Açúcar no Leste do Brasil.	" 50,00
GILENO DÊ CARLI :	
-- História Contemporânea do Açúcar.	" 10,00
-- Estrutura dos Custos da Produção do Açúcar.	" 10,00
-- Aspectos da Economia Açucareira.	" 15,00
-- Fatores do Custo de Produção do Açúcar.	" 8,00
-- Ritmo dos Custos de Produção do Açúcar.	" 8,00
-- Evolução do Problema Canaveiro Fluminense.	" 12,00
-- Subsídio ao Estudo do Problema das Tabelas de Compra e Venda de Cana.	" 12,00
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL :	
-- Conferência Canaveira de 1941 (debate sôbre o Estatuto da Lavoura Canaveira).	" 12,00







Biblioteca do Ministério da Fazenda

6485-45

338.476641
A636

Brasil, Inst. do Açúcar e do Alcool

AUTOR

Anuário Açucareiro Ano VIII - 1942

TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

6485-45

